



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

COORDENADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº
002/2013

PARTES: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS
MUNICÍPIOS – AMM E FUNDAÇÃO ABRINQ

OBJETO: Formalizar a parceria entre a FUNDAÇÃO ABRINQ e a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM com vistas ao fortalecimento das gestões municipais que aderiram ao **PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC**, na efetivação dos direitos da criança e do adolescente através de sua execução, o qual é coordenado pela FUNDAÇÃO ABRINQ, mediante articulação, integração e intercâmbio das atividades exercidas pelos Parceiros. Cuiabá, 27/06/2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:7A2499AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação de matérias, programas e apresentação do informativo municipal quinzenalmente da Câmara Municipal de Água Boa – MT.

O Presidente, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 12.232/2010 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, Resolve: **HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:**

– Fornecedor: **IAPPE E CIA LTDA** / CNPJ: 00.172.069/0001-00

Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Quantidade de meses: (05) cinco

Item 01: Veiculação de matérias em trâmite no processo legislativo e apresentação de informativos na imprensa falada quinzenalmente, em horário pré-estabelecidos com duração de 15 minutos.

- Fornecedor: **EVANDRO A L IAPPE ME** / CNPJ: 09.204.444/0001-13

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Quantidade de meses: (05) cinco

Item 02: Veiculação de matérias em trâmite no processo legislativo, na imprensa escrita quinzenalmente utilizando 34,5 X 26 cm da página do veículo de comunicação.

Fornecedor: **J S DOS SANTOS COMUNICAÇÃO - ME** / CNPJ: 17.727.320/0001-40

Valor Global: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Mensal: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Quantidade de meses: (05) cinco

Item 03: Veiculação de matérias em trâmite no processo legislativo e demais atos da Câmara Municipal na imprensa televisiva, cada veiculação com duração de 5 minutos quinzenalmente.

JOSÉ ARI ZANDONÁ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:7BDD4663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório: 143/2013

Pregão Presencial: 080/2013

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Onde se lê:

2.1 – Item 12 – CIDADÃO WEB TRIBUTOS

Leia – se:2.1 – Item 12 – TRIBUTOS
Água Boa, 29 de Agosto de 2.013.**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:FE0B59ED**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
081/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**, que passará ter como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, LANCHES, REFRIGERANTES, ÁGUA, LOCAÇÃO DE CAIXAS TERMICAS E AQUISIÇÃO DE GELO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 12 de setembro de 2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:C8007F1A**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
080/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos resolve REVOGAR o Procedimento Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS. Maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:04D3E27A**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo administrativo interno resolve retificar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA, BRITA, CIMENTO, EMULSÃO ASFALTICA, ÓLEO DIESEL, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA) NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS”, pelo menor preço por item, a realizar-se-a no dia 12/09/2013. **Horário:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:A49D523C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”. SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA INVIOVEL ALTA FLORESTA LTDA, CNPJ Nº 05.507.606/0001-31, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 46.291,20.

ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:073FC82D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, BRITA E CIMENTO para a Secretaria de Infra-Estrutura, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **HANDERSON PABLO DA FONSECA – ME LOTES 01 e 03**, totalizando o valor de **R\$ 24.310,00** (Vinte e quatro mil trezentos e dez reais). **VIRÓ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME LOTE 02** no valor total de **R\$ 13.600,00** (Treze mil e seiscentos reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT, 29 de Agosto de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B8722D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 977, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Determina o repasse dos Editais de Licitação para análise do Controle Interno da Prefeitura Municipal.”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os Editais de Licitação da Prefeitura Municipal, como Edital de Pregão, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Consórcio e demais procedimentos, sejam repassados para análise do Controle Interno da Prefeitura Municipal, antes de serem publicados em qualquer veículo de comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D7DF9071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 978, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora SUELY MIRANDA RIBEIRO, exercendo o Cargo em Comissão de Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:79A81459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 979, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1.301/2013, de 08/08/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor WELINGTON ROSA DE SOUZA ALVES, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para a Classe II Grau A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5D14DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 980, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

“Determina função a servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. CLAUDINEI HUMBERTO RIZO exercendo o cargo em comissão de Coordenador Técnico I, para controlar a frequência de todos os servidores lotados no Setor de Regularização Fundiária Urbana, bem como os outros setores anexos, como PROCON, Ouvidoria Municipal, Junta de Serviço Militar e Comissão Processante Permanente.

Parágrafo único. Para manter o controle de frequência, o servidor deverá fiscalizar diariamente o Livro Ponto, no qual deverá constar a assinatura de cada funcionário no ato da entrada e saída do local de trabalho, emitindo faltas ou anexando atestados quando for o caso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:397BBD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 981, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor CARLOS DO PRADO MARCONDES, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CC0E0C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CF0D718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ZELIONALDO TELES RODRIGUES, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:76E20804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Senhor Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor PAULO SERGIO BORGES DAVID, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3B0DE7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 985, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

“Determina função a servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, AUREO SIERRA DA SILVA E JEANE OLIVEIRA BORGES, para responder pelos seguintes atos inerentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- I – Emitir Habite-se;
- II – Emitir Alvarás de construção reforma e Regularização;
- III – Coordenar a aplicação do Código Municipal de Posturas e Código de Obras.
- IV – Acompanhar as informações ao INSS das emissões de Alvarás e Habite-se;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 185/2013 e 964/2013.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BA975FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA QUINTINO BOCAIUVA n.º 682 – CENTRO
Fone: 66 3481 1777 – Fax: 3481 1777 - CEP. 78780-000

PORTARIA Nº 080/2013

“Dispõe sobre atribuições de funcionário”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - A funcionária Nádia Regina Carvalho Nogueira fica responsável por comprar, receber e controlar os materiais de limpeza, de expediente, água, gás e gêneros alimentícios dos PSFs, Centro de Reabilitação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de Agosto de 2013.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:0ABD621D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO DE CURRÍCULOS 001/2013 PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES FAZ:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES 001/2013 – A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Currículos para Suplentes de Conselheiros Tutelares 001/2013 do Município de Alto Garças/MT, por meio da nova Portaria nº 01/2013, de 15 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e no endereço eletrônico: www.altogarcas.mt.gov.br a partir desta data de 29 de agosto do corrente ano, o Resultado Final do Processo Seletivo de Análise de Currículo para Suplentes de Conselheiros Tutelares 001/2013. Alto Garças/MT, 29/08/2013 – MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / ÚGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI - Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Análise de Currículo para Suplentes de Conselheiros Tutelares.

MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO

Presidente CMDCA

ÚGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Currículos para Suplentes de Conselheiros Tutelares.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:A3E3D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO DE CURRÍCULOS 001/2013 PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES FAZ:

A Senhorita Marcella Stefânia Souza Sperandio, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo de Análise de Currículos e Entrevista nº001/2013 CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer na Sala dos Conselhos, situada à Rua Major da Mata S/Nº Centro de Alto Garças-MT no dia 30 de agosto do corrente ano para tomar posse do cargo

pleiteado, sob pena de ser considerada desistente ocasionado à perda da respectiva vaga, caso não compareça.

Cargo	Nome	Resultado
Suplente de Conselheiro Tutelar	Delma Pereira de Carvalho Silveira	Aprovada

Alto Garças-MT, 29 de agosto de 2013.

MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO

Presidente CMDCA

ÚGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Currículos para Suplentes de Conselheiros Tutelares.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:96E643D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 068/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento parcelado de materiais esportivos visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2013. Abertura às 09:00h do dia 12/09/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 30 de agosto de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:A9ED4C42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ARAGUAI PREV
PORTARIA Nº 262/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Geraldo David Ribeiro.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araguainha/MT – ARAGUAI-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 483, de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal e Lei Municipal nº 559 de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Araguainha/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Geraldo David Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 634.474 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 079.479.331-20, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “1”, Nível “X”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos proporcionais**, conforme processo

administrativo do ARAGUAL-PREVI, n.º 2013.02.00011P, a partir de 21 de novembro de 2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 21 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguainha/MT, 28 de agosto de 2013.

ARNALDO BARRETO

Diretor Executivo do Araguaí-previ

Homologo:

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:6509BD41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 1.190/2013, o Sr. **WILLY ARGENTI ALVARENGA**, matrícula nº 1681, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **com efeitos a partir de 01.09.2013.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:94ADF5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N.º 031/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N.º 031/2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, quanto ao maior percentual de desconto linear sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que

transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, para que produza os efeitos legais.

Araputanga MT, 30 de Agosto de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:782E2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 045/2013

DECRETO N.º 045/2013

“CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a associação do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e os objetivos do Contrato Consórcio para o saneamento;

CONSIDERANDO o Convênio FUNASA nº 122/2012 celebrado pelo Consórcio, tendo como objeto a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB para os municípios consorciados;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo;

a) Antônio Souza dos santos - Secretário Chefe de Gabinete;

b) Cristiano Batistuta Ferreira Vale - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural;

c) Gabriel Rondon de Arruda – Diretor de Meio Ambiente;

d) Tony Fabrício Laranhagas Mamedes - Secretário de Saúde;

e) Gustavo Cesar Lemos - Diretor do Sistema Municipal de Água e Esgoto;

II – Representante da Câmara de Vereadores;

a) Wilson Sanaioti Junior – Vereador;

b) Milton Ribeiro Paiva - Vereador

III – Representantes da Sociedade Civil;

a) Luis Carlos Henrique – Presidente do Conselho municipal de Saúde;

b) Claudomiro Braga Hortêncio – Membro do Conselho municipal de Habitação.

IV – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

a) Denize Fontes Duarte - Engenheira Sanitarista - CONFEA-CREA1201436540

b) Luciana Nascimento Silva - Engenheira Sanitarista - CONFEA-CREA 120016061-4

c) Silvio Tavares Monteiro - Graduado em Planejamento e em Sociologia

d) Katiucia Franco de Oliveira – Socióloga

Art. 3º. São atribuições do **Comitê de Coordenação:**

a) discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

b) sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

c) orientar-se pelo Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

§ 1º O Secretário Municipal Chefe de Gabinete Antonio Souza dos Santos – CRQ n.16200188, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
Ana Paula Siqueira da Silva – Arquitetura e Urbanismo CAU-A53889-2

II- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
Jaquison Correa da Cunha – Biólogo CRBio n. 89245/01-D

III- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
Hermerson carvalho Benvenuti

IV- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
Bruno Laranhagas da Cruz

V- Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Gabriel Rondon de Arruda – Engenheiro Agrônomo – CONFEA-CREA 120809122-0

VI – Técnico do órgão do sistema de água e esgoto
Alessandro Felix Pascoin – CRQ 16100259 16ª Região

VII – Assistente Social
Maria José Justo da Silva – CRESS 20ª Região

VIII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.
a) Denize Fontes Duarte - Engenheira Sanitarista -CONFEA-CREA1201436540

b) Luciana Nascimento Silva - Engenheira Sanitarista - CONFEA-CREA 120016061-4

c) Silvio Tavares Monteiro - Graduado em Planejamento e em Sociologia

d) Katiucia Franco de Oliveira – Socióloga

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida por engenheiro (a) Sênior, parte da equipe técnica contratada pelo Consórcio.

Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB seguirá o especificado no Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.

Art. 6º -No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:F5ECC51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 045/2013 de 29 de Agosto de 2013 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da

Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) Antônio Souza dos Santos – Secretário Chefe de Gabinete;
- b) Cristiano Batistuta Ferreira Vale – Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural;
- c) Gabriel Rondon de Arruda – Diretor de Meio Ambiente;
- d) Tony Fabricio Laranhagas Mamedes – Secretário de Saúde;
- e) Gustavo Cesar Lemos – Diretor do Sistema Municipal de Água e Esgoto

II – Representante da Câmara de Vereadores;

- a) Wilson Sanaioti Junior

- b) Milton Ribeiro de Paiva

III – Representantes da Sociedade Civil;

- a) Luis Carlos Henrique – Presidente do Conselho Municipal de saúde;
- b) Claudomiro Braga Hortêncio – Membro do Conselho Municipal de Habitação

V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

- a) Denize Pontes Duarte - Engenheira Sanitarista -CONFEA-CREA1201436540
- b) Luciana Nascimento Silva - Engenheira Sanitarista - CONFEA-CREA 120016061-4
- c) Silvio Tavares Monteiro Graduado em Planejamento e em Sociologia
- d) Katiucia Franco de Oliveira – Socióloga

§ 1º O Secretário Municipal Chefe de Gabinete Antônio Souza dos Santos, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

- I - Ana Paula Siqueira da Silva - Engenheiro da Prefeitura Municipal;
- II - Tony Fabrício Laranhagas Mamedes - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Hemerson Carvalho Benvenuti - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Etelminio Arruda Salomé Filho - Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V - Gabriel Rondon de Arruda - Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Gustavo Cesar Lemos - Técnico do órgão do sistema de água

VII – Cristina Souza Matos - Assistente Social

VIII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

a) Denize Pontes Duarte - Engenheira Sanitarista -CONFEA-CREA1201436540

b) Luciana Nascimento Silva - Engenheira Sanitarista - CONFEA-CREA 120016061-4

c) Silvio Tavares Monteiro - Graduado em Planejamento e em Sociologia

d) Katiucia Franco de Oliveira – Socióloga

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias (29) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:234200DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E 5º, BEM COMO REVOGA O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI N. 1008/2011, QUE CRIA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os artigos 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1008/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 2º - ...

IV – dispositivo revogado.

Artigo 4º - Fica estipulado pela Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para o presidente, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e os demais vereadores o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República e artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo 1º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo 2º - Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Artigo 5º - A prestação de contas deve ser apresentada pelo Vereador mediante relato circunstanciado sobre suas atividades parlamentares

desenvolvidas no interesse da administração, até o último dia do mês corrente, sob pena de não poder requerer nova verba no mês subsequente, e ainda ter que ressarcir no prazo de 05 (cinco) dias, o valor recebido e não comprovado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Abril de 2013.

Artigo 3º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:0E0FB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.048/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 648/2005, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 648/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º ...

I- O Conselho Municipal de Desporto (COMD), será composto por 13 (treze) membros nomeados pelo Prefeito Municipal e indicados pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com os seguintes critérios:

a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer, membro nato;

b) 02 (dois) membros no conselho, compostos por Vereadores da Câmara Municipal de Araputanga;

c) 04 (quatro) membros no conselho, compostos por técnicos desportivos efetivos devidamente inscritos no CREF;

d) 03 (três) membros no conselho, pertencentes as Associações e Ligas Esportivas devidamente legalizadas nos entes federados, desde que o mandato esteja vigente na entidade;

e) 04 (quatro) membros no conselho, sendo professores de escolas públicas e privadas, com formação em Educação Física devidamente inscritos no CREF.

II – O COMD terá uma diretoria constituída por um Presidente, Vice-presidente e um secretário e a Câmara Técnica que corresponde aos demais membros;

III - O Conselho Fiscal será compostos por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros substitutos;

IV – A Câmara Técnica corresponde a união de todos os membros do COMD;

IV – A duração dos mandatos do presidente, vice-presidente, secretário e membros do conselho fiscal, serão de 02 (dois) anos, sendo escolhido pela Câmara Técnica.

V – Quaisquer irregularidades na aplicação de recursos constatada no Conselho Municipal de Desporto de Araputanga (COMD) deverão ser vetado os projetos em andamento.

VI – A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do membro do conselho.

VII – O Conselho Municipal de Desporto de Araputanga (COMD) poderá substituir qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivo desta lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos conselheiros.

VIII – O COMD elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Lei, seu Regimento Interno que terá anuência do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- As disposições em contrário ficam revogadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2.013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:E4169E81

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JOSE SOARES DE LIMA –ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS – MT

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/07/2013 ATÉ 31/12/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 136.860,00

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:6B0A35A2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CIMENTOS E BARRAS DE FERRO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/07/2013 até 31/12/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 59.602,40

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:3FBE5290

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CLAUDIO NUNES DE ALMEIDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NO PSF I – BELA VISTA, E PROCEDER AUDITORIAS ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS DE EVOLUÇÃO DOS PACIENTES E LIBERAÇÃO DAS AIHS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL E

**ATENDIMENTOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL
ARENÁPOLIS-MT****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/07/2013 até 31/12/2013****VALOR GLOBAL: R\$-145.400,00****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:70FF678A**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 055/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA TO LIGADO MATERIAIS
ELETRICOS LTDA – ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/07/2013, até 31/12/2013****VALOR GLOBAL: R\$ 76.735,76****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:BBE9D821**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 056/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: IVANA GOMES DE SOUZA VAZ****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMO FACILITADORA, NO PROGRAMA DE
PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇO
SOCIOEDUCATIVO COM OS ADOLESCENTES E JOVENS
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/07/2013 até 29/11/2013****VALOR GLOBAL: R\$- 3.600,00****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:65407672**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
043/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA DARUMA
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A****OBJETO: COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE
LOUSA DIGITAL****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/07/2013 À 31/12/2013****VALOR GLOBAL: R\$ 16.425,00****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FCA9A5E9**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº
002/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME****OBJETO: ACRÉSCIMO/REAJUSTE DO PREÇO DE
COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL COMUM, ALCOOL COMUM
E GASOLINA COMUM.****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/07/2013 até 31/12/2013****VALOR: R\$ 19.842,44****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FBEFC58C**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 001-2013****EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA
EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
COM CAPA SELANTE NAS RUAS : JUCELINO
KUBITSCHEC E OSCAR JOSETTI, NO MUNICÍPIO DE
ARENÁPOLIS – MT TOTAL DE 3.340,00 M², DE ACORDO
COM O TERMO DE CONVENIO Nº 155/2012 –SECRETARIA
DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO
URBANA-SETPU.****O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 hs**, do dia **19/09/2013**. Em sua sede na Av. Prefeito Caio, nº654 – Centro – Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Arenápolis - MT, em 29 de agosto de 2013.

NIWTON RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:0E73E6C5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº030/2013***“Dispõe sobre a concessão do benefício
Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao
servidor Sr. Ivan Borges.”***O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT –
BARRA-PREVI**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 014/2007 e Tabela da Lei Complementar n.º 047/2012, que Reestruturou a Lei Municipal n.º 961 de 07 de abril de 1994, Lei Municipal n.º 2.054/2013 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e Lei Complementar n.º 052/2013 de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários da administração direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;

Resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Ivan Borges**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.956.853 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 324.859.569-87, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível, “12”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2013.04.00034P, **a partir da data de 01 de agosto de 2013 até posterior deliberação.****Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:CC6C5775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2010.

CONTRATADA: MARIA HENZ.**OBJETO:** Prorroga valor e prazo do contrato de locação de imóvel para instalação da biblioteca municipal.**VALOR: R\$ 4.000,00****VIGÊNCIA: 31/12/2013****DATA: 28/08/2013****Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:BF478537

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PROVISÓRIO - PSS 004-2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013**EDITAL 005 – PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 334/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório para o certame, conforme lista abaixo:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO							
EDUCACIONAL – NUTRICAÇÃO – COMUNIDADE PAINEIRA							
Ensino Fundamental							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado provisório
010/2013	Roseli Prestes Pereira	032.893.399-63	21	24	28	73	-
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL / COMUNIDADE PAINEIRA							
Ensino Médio							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado provisório
002/2013	Ana Márcia Martins Jales Silva	237.896.202-97	24	24	24	72	-
009/2013	Silvana Rodrigues de Lima	006.014.509-90	27	18	24	69	-
CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL / COMUNIDADE MUNDO NOVO							
Ensino Médio							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado provisório
011/2013	Rosana Maria Vieira	021.851.461-14	12	09	24	45	-
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL COMUNIDADE MUNDO NOVO ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado provisório
003/2013	Antonia Sousa Barbosa	032.371.613-06	21	18	24	63	-
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL COMUNIDADE TUPAN ENSINO MÉDIO							

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado provisório
005/2013	Amanda Franciele Silva da	019.832.221-60	12	18	24	54	-
012/2013	Joana Azevedo Santos D'arc dos	945.105.551-72	18	12	24	54	-
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA – GARI
ENSINO FUNDAMENTAL

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado provisório
NÃO HOUVE INSCRITOS							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO
CATEGORIA “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado provisório
001/2013	Wanderley de Oliveira Nascimento	019.832.191-00	21	18	28	67	92	-
004/2013	Moises Reis da Silva	014.577.491-06	30	21	32	83	94	-
007/2013	Everson dos Santos Portes	010.894.521-95	15	27	32	74	93	-
008/2013	Flávio Souza de Oliveira	007.583.571-17	15	24	24	63	95	-

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES – GERAL/DISTRITO
ÁGUA DA PRATA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO
CATEGORIA “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado provisório
006/2013	Rogério dos Santos	035.979.949-38	15	27	32	74	96	-

Brasnorte MT, 29 de agosto de 2013.

INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:602F5082

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 015

EDITAL – 015/2013

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, o **balancete**.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo Prefeito **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente a **julho** do exercício financeiro de 2013.

O referido balancete fica a disposição, das 07h00min às 17h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 19 (DEZENOVE DIAS) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação
19/08/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:2645B4CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO ATO ADMINISTRATIVO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 72/2013 –
DISPENSA Nº 34/2013

Protocolo Nº 19098 de 11/07/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de leite em pó **NAN I PRÓ**, lata com 400 gramas, atender ação civil publica com pedido de liminar. Ação Cominatória para cumprimento de obrigação de fazer (com pedido de tutela específica de urgência) em favor de Sr. Carlos Garcia Cebalho genitores dos menores V.C.C.S e V.C.C.S.

Despesas: Recursos / FMS Próprios

Classificação: 10.122.0002.2.023

Dotação: 3.3.90.30.00004 – Material de Consumo

Ficha: 167/2013

Onde-se Lê:

Fornecedor:	Valor Total:
Viegas de Souza e Cia LTDA (Supermercado Cristal)	R\$ 1.759,20

Leia-se:

Fornecedor:	Valor Total:
Viegas de Souza e Cia LTDA (Supermercado Cristal)	R\$ 2.388,00

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Agosto de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres /MT, 28 de Agosto de 2013

CARLA SIMONE GIROTO DE ALMEIDA PINA PARELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:19F0AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que referente ao número 02 do processo de Adesão, não foi utilizado em nenhum processo realizado por este setor.

Dessa forma, prosseguiu-se com adesão de nº 03, do processo de compra nº69/2013; sendo o de nº 02 Inutilizado.

KÁTIA FARIA DA SILVA
Progeora Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:9895691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 331 DE 31 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 19.802, de 24 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, a partir de 24 de julho de 2013, o Contrato por prazo determinado nº 0312 de 01 de março de 2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora **ROSEMAR MORAIS CATELLAN GARCIA**, do cargo de Professora licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contratada através do Decreto nº 107, de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de julho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Afixado em: 31.07.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:654DBC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 352 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18.672, de 09 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado nº 0074/2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	ACRÉSCIMO	PERÍODO
01	Maria José Magalhães Severino	Professor Licenciado em Letras	20 horas	04.07.13 à 21.07.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 09 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:B4DF4BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 354 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18.203, de 03 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o Contrato por prazo determinado nº 0183 de 01 de março 2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	HA	PERÍODO
01	Tatiany Cavalcante Rocha	Pedagogia	20	01.07.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.08.13

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:196927F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 353 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18.156, de 02 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado nº 0182/2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	ACRÉSCIMO	PERÍODO
01	Adinéia Aparecida Martins da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20 horas	28.06.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 12 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.08.13

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:4982DF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 350 DE 09 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.146, de 31 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o Contrato por prazo determinado nº 0248 de 01 de março 2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	HA	PERÍODO
01	Rosemara de Moraes da Silva	Pedagogia	20	06.08.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 09.08.13

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:F2D0D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 364 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.246, de 02 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado nº 0246/2013-SA, do servidor **JOSÉ SOUZA DA SILVA** – Professor Licenciado em Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.08.13

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:9C5CF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 365 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.617, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado nº 0321/2013-SA, do servidor **ANDERSON WILLIAM ORTEGA** – Professor Licenciado em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, para posse no Concurso Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.08.13

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:AA6A87EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 366 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.842, de 24 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO Nº	NOME	CARGO	ACRÉSCIMO
105	Eunice Nogueira Martins	Professora Licenciada em Matemática	06 horas
237	Érica Patrícia da Silva	Professora Licenciada em Biologia	12 horas

CONTRATO Nº	NOME	CARGO	REDUÇÃO
253	Rosivaldo Ferreira Mendes	Professora Licenciada em Geografia	10 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.08.13

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:BCAD6727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 22.001, de 22 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Paritária de estudo para atualização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Célia Regina Egues – Secretaria de Administração - Presidente

Leandro Xavier Ursolino – Secretaria Municipal de Planejamento – Vice - Presidente

Odiner Gonçalves de Sá – Secretaria de Finanças

João Oliveira Gouveia Neto – Secretaria de Governo

Renato César Martins Cunha – Procuradoria Geral do Município
Tarcísio Carlos Paulino – Vereador – Câmara Municipal de Cáceres

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Claudiney de Lima Pinto - Diretoria
Denis Fernandes Costa Cavalcante - Diretoria
Fabio Luiz Santos Lourenço - Diretoria
Wanclea Matos Sobrinho Brandalize - Professora
Dário José Ferreira - Enfermeiro

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Afixado em: 26.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:53276682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 449 DE 16 DE AGOSTO 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob o Protocolo Geral nº 10.247 de 18 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 16.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:C7650A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 452 DE 16 DE AGOSTO 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob o Protocolo nº 18.700 de 08 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 16.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:1ACEE06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 456 DE 16 DE AGOSTO 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob o Protocolo nº 19.743 de 23 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 16.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:F09ADF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.819, de 08 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **NOEL FRUTUOSO** – Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 09 de outubro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 15.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:A1A494B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo sob Protocolo Geral nº 20.865 de 09 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

Art.1º Designar a servidora **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, como Responsável pela alimentação do sistema GEO-BRAS e sistema SICONV (lapelas de Licitação, Contratos e Aditivos), referente ao Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 26 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:0F9BA9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416 DE 30 DE JULHO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 19.934, de 26 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Excluir o nome da servidora **IRIS LUCIANA MOREIRA DE MORAES** da Portaria nº 184, de 08 de abril de 2013, que designou Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vila Real e Garcês, com efeito a partir de **29/07/2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 30.07.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:44B32628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417 DE 30 DE JULHO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta do processo sob o Protocolo Geral nº 19.935, de 26 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Coordenação Pedagógica da E.M. Vila Real e Garcês na Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de **29/07 a 20/12/2013**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 30.07.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:9AD59266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolos nº. 20.188 de 01 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 274 de 24/05/2013 que nomeou a servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, Professora Licenciada em Pedagogia para exercer a função de Coordenadora de Administração Escolar e Inspeção da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art.2º Designar a referida servidora para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à titular Maria Ângela Cardoso de Oliveira, pelo período de 01.08.13 à 02.01.14.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:68B9C952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 21.135, de 13 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIANA REGINA MARQUES** – Professora Com Magistério (I a IV), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, em substituição a titular Fabiane Deluque Viana, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:9D3E4EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 21.136, de 13 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COUTO** – Professora Com Magistério (I a IV), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Vitória Régia, em substituição a titular Noeli Conceição Vieira Sonaque, no período de 19/08/2013 a 18/09/2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:639EB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pelo Decreto nº 153, de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Ofício nº. 7775, de 19 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, concluir os trabalhos do Processo Protocolado sob nº 20640, de 26 de outubro de 2012, instaurado através da Portaria nº 650, de 18 de dezembro de 2012.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:61DBB139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 21.991, de 22 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar as servidoras **Luciene Etienne de Souza** – Auxiliar de Serviços Gerais e **Marinalva Dionisio de Amorim** – Auxiliar Administrativo, para compor a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, a partir desta data.

ART. 2º As atribuições da Equipe de Apoio ao Pregoeiro incluem:

auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros, conforme art. 12 do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005;

auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão, e

auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:7CA63E2D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 088, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

Altera o Anexo I - Tabela, do Decreto Executivo nº 075/2013, que regulamenta o adicional de produtividade fiscal dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, por ação executada e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto o art. 20 da Lei Municipal nº. 1.135, de 11 de junho de 2006 e alterações posteriores, que institui a carreira dos

profissionais da Fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado a partir desta data, o Anexo I - Tabela, que regulamenta os critérios das ações para produtividade fiscal, constante do Decreto Executivo nº 075, de 1º de setembro de 2013, passando a vigorar conforme o Anexo I - Tabela, parte integrante deste Instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 23 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA

ITEM	AÇÕES	PRODUTIVIDADE (PONTOS)
1	Vistoria	10
2	Multa de competência do Município	20

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3463E379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 025/2013 PREGÃO PRESENCIAL 016/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: L. O. SANTANA & CIA LTDA - ME

FUNDAMENTO: conforme as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações

OBJETO: retificar o Item 1.2 estabelecido na Cláusula Primeira - Do Objeto, da Ata de Registro de Preço nº 025/2013, Pregão nº 016/2013 - Registros de Preços, de 17 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20	UNID.	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO PARA FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	2.220,00	44.400,00
4	2.000	UNID.	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE	25,00	50.000,00
5	100	UNID.	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE "SPOT" PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS	119,00	11.900,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4ED779CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
074/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: S. C. PERINI ZABOLOSCKY - ME

VIGÊNCIA: 01/08/2013 à 31/07/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais; Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.200	CONJ.	LOCAÇÃO JOGO DE MESA C/ QUATRO CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE	9,33	11.196,00
2	30	UNID.	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA GRANDE	38,33	1.149,90
3	20	UNID.	LOCAÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR GRANDE	30,00	600,00
4	10	UNID.	LOCAÇÃO DE CHURRASQUEIRA	50,00	500,00
5	20	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M	350,00	7.000,00
6	2.000	UNID.	LOCAÇÃO DE CAPA P/ CADEIRA	2,55	5.100,00
7	300	UNID.	LOCAÇÃO DE TAMPÃO REDONDO OU QUADRADO	7,00	2.100,00
8	2.000	UNID.	LOCAÇÃO DE TOALHA GRANDE PARA MESA DE TAMPÃO REDONDO OU QUADRADO	15,00	30.000,00
9	2.000	UNID.	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (COBRE MANCHAS) PARA MESA DE TAMPÃO REDONDO OPU QUADRADO	8,00	16.000,00
10	50	UNID.	LOCAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER EVENTOS	25,00	1.250,00

Lote 02

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	15	UNID.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALÃO PARA EVENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 PESSOAS	1.800,00	27.000,00

Lote 03

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	5	UNID.	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	1.000,00	5.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B7192D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ADRIANO CESAR A. DE OLIVEIRA-ME

VIGÊNCIA: 01/08/2013 à 31/07/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisas, camisetas, calças, shorts, jalecos, bonés e kimonos, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	3000	unid.	camiseta manga curta malha pv(67% poliéster 33% viscose 165 gr/m²), cores diversas gola redonda de ribana, serigrafada na manga esquerda o	Parecis Uniformes	13,90	41.700,00

			brasão do município na direita logo a ser definido, serigrafia frente e costas a ser definido conforme evento (pp-m-g-gg-extra gg).			
6	500	unid.	camiseta manga curta microfibril (100% poliéster 180 gr/m²)na frente serigrafada do brasão do município no lado esquerdo no direito logo da semel nas cotas logo do governo municipal com vivo e recortes tamanhos (8-10-12-14- p).	Parecis Uniformes	12,50	6.250,00
7	60	unid.	camisola hospitalar para paciente 100% de algodão, gramatura 0,158 e largura 2,5 cm , após encolhimento 110cm de altura, frente 65 cm de altura, nao transparente, tamanho g, lisa, resistente a multiplas lavagens, solidez ao cloro, gola redonda , manga curta.	Parecis Uniformes	24,50	1.470,00
8	70	unid.	gandola rip stop composição 67% pes e 33% co , gramatura 230,og/m² .6,8/yd² , largura 1,60 m 63" , na cor azulmarinho, com bolso do lado direito e acima uma tarja no comprimento do bolso; bolso do lado esquerdo com serigrafia do logotipo samu-192 campo novo na posição v certical; bo	Parecis Uniformes	156,00	10.920,00
12	300	unid.	kimono em tecido oxford branco (230 gr/m²) reforço nos ombros e no gavião das calças, logo em silk brasão do município e logo da semel na frente nas costas logo do governo municipal tamanho (p,m,g).	Parecis Uniformes	60,00	18.000,00
13	500	unid.	shorts em elanca (100% poliamida 250 gr/m²) diversas cores e tamanhos (8-10-12-14-p) com logomarcas em silk nas duas pernas prefeitura e parceiros conforme eventos	Parecis Uniformes	9,90	4.950,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B3161CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

VIGÊNCIA: 01/08/2013 à 31/07/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisas, camisetas, calças, shorts, jalecos, bonés e kimonos, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	50	unid.	boné modelo americano brim pesado 245gr/m²(100% algodão) cor azul marinho, bordado logotipo samu-192, campo novo , regulador com tira de tecido com fivela metálica.	Impacto	18,00	900,00
2	70	unid.	calça rit stop, composição 67% pes e	Impacto	98,00	6.860,00

			33% co. gramatura 230, og/m², 6,8/yard, na cor azul, marinho com bolsos frente e costa; bolso na lateral das pernas do lado direito e esquerdo e faixa refletiva na cor prata com 4cm de largura em toda a circunferência e abaixo da aplicação do metalassê.			
3	150	unid.	camisa social de manga curta, em tecido de cor, composto em 67% poliéster e 33% algodão, 142 gr/m² tamanhos p.m.g.gg.com bolso bordado brasão do município de campo novo do parecis e a logomarca da prefeitura municipal (8x8 tam. bordado) de campo novo do parecis	Impacto	51,66	7.749,00
5	150	unid.	camiseta manga curta malha pv(67% poliéster 33% viscose,165 gr./m²), cor azul marinho gola redonda de ribana, serigrafada na manga esquerda o brasão do município na direita bandeira do brasil com bolso do lado esquerdo serigrafado a logo do samu-192 campo novo - na posição vertical e nas costas diversas tamanhos , conforme a necessidade da secretaria de saúde.	Impacto	14,85	21.27,50
9	200	unid.	jaleco de brim composição 100% algodão, gramatura 190 gr/m², largura 1,60 mt, cor caqui, manga longa, serigrafado com logo no bolso, escrita nas costas e nas mangas, tamanhos p.m.g.gg	Impacto	36,12	7.224,00
10	50	unid.	jaleco oxford branco (230gr/m²), comprido (até o joelho) , manga curta dois bolsos frontais, bordado logo da secretaria saúde e logo do governo municipal abertura na parte inferior das costas e cinto falso tam . p.m.g e gg	Impacto	49,00	2.450,00
11	70	unid.	jaleco oxford branco (230gr/m²), comprido (até o joelho) , manga longa dois bolsos frontais, bordado logo da secretaria saúde e logo do governo municipal abertura na parte inferior das costas e cinto falso tam . p.m.g e gg.	Impacto	45,00	3.150,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FDF1FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FABIO MEZEZ E SILVA-ME

VIGÊNCIA: 09/08/2013 à 08/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	60	cx.	alfinete niquelado 16mm, com cabeça colorida para mapa, cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marron e roxo. caixa com 50 alfinetes.	GASFER	3,50	210,00
10	65	cx.	alicate meia cana 6	WESTER	12,50	812,50

			41006/106			
24	10	cx.	bandeja grande para pintura de isopor	MEUVA	22,00	220,00
28	165	cx.	bastão de cola quente - grosso	RENDICOLA	0,75	123,75
29	20	unid.	bastão de cola quente fina	RENDICOLA	0,75	123,75
51	3	unid.	caixa sextavada - multi uso medidas extremas 20x18x07 com tampa tipo caixa sapato em mdf de 3mm	ARTESANO	39,50	118,50
61	60	unid.	caneta p/ retroprojektor azul escrita fina	MAXPRINT	3,50	210,00
62	300	unid.	caneta p/ retroprojektor preta escrita fina	MAXPRINT	3,50	1.050,00
65	25	unid.	canudo grosso plástico pacote com 1.000 unidades	SOL	9,35	233,75
90	55	unid.	cola branca líquida embailegem plastica com 1 litro, 1" linha	POLYCART	6,80	374,00
94	400	unid.	cola dimensional colorida com glitter	ACRILEX	3,00	1.200,00
97	140	unid.	cola quente em bastão silicone, transparente, refil fino para pistola com aproximadamente 30 cm, unidade	RENDICOLA	0,35	49,00
99	190	unid.	dvd-r gravavel capacidade de 4.7 gb, embalado individualmente em embalagem de plastico	MAXPRINT	2,20	418,00
100	300	unid.	dvd-r gravavel capacidade de 4.7 gb, tubo com 50 unidades	MAXPRINT	4,00	14.100,00
118	70	unid.	espiral preto 50mm, pacote com 12 unidades	POLIESPIRAL	12,00	840,00
124	200	unid.	fio de nylon 35 rolo pequeno	MAZZAFERRO	2,90	580,00
136	25	unid.	fitas dupla face, com dimensões 19mmx30m, polipropileno na cor transparente.	EMBALANDO	3,70	92,50
138	100	unid.	gesso em po	GEOTEX	2,60	260,00
156	10	unid.	jogo de capa e contra capa para encardenação tamanho a4	POLIESPIRAL	0,40	4,00
161	100	grupo	lapis 6b	MERCUR	1,05	105,00
163	500	unid.	lapis de cor caixa com 24 grande	VMP	4,50	2.250,00
175	4	unid.	livro protocolo de correspondência com 50 folhas	FORONI	3,70	14,80
176	200	unid.	lixa p/ madeira nro. 60	3M	4,90	980,00
182	200	unid.	meia lisa artesanato peça com 80 a 90cm	ORIENTE	1,99	398,00
186	150	pct	molhador de dedos, atóxico, ligeiramennte perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, contendo 12 (doze) grammas a unidade	GR QUIMICA	1,69	253,50
188	130	unid.	mouse optico usb 3 botões boa qualidade	BRIGHT	10,90	1.417,00
193	40	unid.	papel alcalino, formato a4, gramatura 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada boa qualidade	COPIMAX	116,00	4.640,00
216	100	pct	papel verde branco, no formato a4, gramatura 75g/m² nas dimensões 210x297mm, resma com 50 folhas	FILIPAPER	9,00	900,00
221	50	unid.	pasta catálogo offico contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245x335mm. unidade.	DAC	4,70	235,00
225	200	unid.	pasta em papelão recoberto com plastico laminado com abas e elástico, no tamanho offico, cores variadas, com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	POLYCART	1,10	220,00

231	50	unid.	pasta suspensa, em papelão, marmorizada, na cor marrom, com ponteira plástica nas extremidades - caixa com 50 unidades	FRAMA	57,00	2.850,00
256	100	unid.	prancheta de acrílico	WALEU	7,00	700,00
267	15	unid.	tecido 100% algodão cru, largura 2,20 m, unidade em metro	SUSUQUI	15,90	238,50
269	10	unid.	tecido em algodão mts	SUSUQUI	22,90	229,00
272	400	m.	tecido oxford	STANICE	13,90	5.560,00
275	400	m.	telefone sem fio - frequência: 900 mhz - longo alcance - canais: 40 canais de busca automática - códigos de segurança: 1 milhão de códigos digitais de segurança - campanha: 4 tipos; 2 volumes de campai	INTELBRAS	80,00	32.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:582E0609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
054/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: HELIO LUIS DA SILVA - ME

VIGÊNCIA: 09/08/2013 à 08/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	200	cx.	almofada p/ carimbo gde	JAPAN	3,05	610,00
13	600	unid.	almofada para carimbro media	JAPAN	3,00	1.800,00
25	55	cx.	barbante colorido nº 6 100% algodão 650g	SÃO JOÃO	11,37	625,35
34	255	unid.	binder clip 51mm caixa com 12 unidades	BRW	2,75	701,25
45	10	cx.	caderno broxura pequeno com 60 folhas pautadas	MAXIMA	1,38	13,80
46	3	unid.	caderno pequeno espiral com 48 folhas capa dura	MAXIMA	1,74	5,22
79	40	unid.	chinelo tipo de sandalia de borracha nº35 a 39	HAVAIANAS	13,11	524,40
96	50	unid.	cola para isopor	VMP	1,16	58,00
98	165	unid.	corretivo liquido base de agua contendo 18 ml, 1ª linha caixa com 12 unidades	HELIOS	13,05	2.153,25
105	50	unid.	envelope 25 x 36 caixa c/ 250 unid.	FORONI	34,47	1.723,50
109	80	unid.	envelopes para correspondência, papel pardo, nas dimensões 240 x 340 mm. tamanho médio, caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. cai	FORONI	31,05	2.484,00
121	200	unid.	etiqueta adesiva medindo 26x15mm; folha tamanho a4; pacote com 25 folhas	INFORMS	10,00	2.000,00
127	10	cx.	fita adesiva dupla face fixa forte 30 m	ADELBRAS	3,03	30,30
128	100	unid.	fita adesiva em pvc, transparente, largura de 45mmx45m pacote com 10 unidades	ADELBRAS	20,90	2.090,00
141	200	unid.	giz de cera,	ACRILEX	0,99	198,00

			antialérgico, tamanho pequeno, cores variadas, caixa com 12 (doze) unidades. embalagem com identificação do produto e a marca do fabricante. caixa			
143	100	kg.	giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cada. caixa com 64 (sessenta e quatro) unidades. caixa.	DELTA	1,69	169,00
149	20	unid.	grampeador metálico grande, pente para 210 (duzentos e dez) grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m², base para fechamento do grampo com duas posições	TRIS	8,85	177,00
154	150	unid.	grampo trilho com 80mm, em metal, caixa com 50 unidades	BRW	5,85	877,50
158	200	unid.	lamina para estilete grande de 10x100 mm caixa com 10 unidade	MASTERPRINT	1,28	256,00
173	100	unid.	livro ponto com 100 folhas grande	FORONI	10,80	1.080,00
187	150	unid.	mouse óptico - ps2 - 3 botões - multimídia	NEW LINK	13,15	1.972,50
192	6	unid.	papel adesivo transparente semi brilho, nas medidas mínimas 48x25m, embalagem em rolo com dados de identificação do produto.	INFORMS	35,75	214,50
198	240	cx.	papel carmem folha 48x66 cm unidade	VMP	0,45	108,00
200	5	unid.	papel casca ovo c/ 50	FELIPERSON	11,92	59,60
202	100	unid.	papel contact colorido	VMP	3,08	308,00
203	250	unid.	papel contact incolor transparente, largura 50 cm, adesivo plástico, rolo com 25 metros	INFORMS	35,60	8.900,00
205	20	unid.	papel de seda nas dimensões: 48x70 cm, cores variadas (à escolher), unidade	VMP	0,09	1,80
209	200	unid.	papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 60 cm. embalagem: bobina com no mínimo 12 kgs, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. bobina	HELIOSPEL	41,30	8.260,00
219	200	Pct	pasta arquivo de a a z, tamanho ofício, confeccionada em papelão, de boa qualidade	FRAMA	4,90	980,00
220	700	unid.	pasta catálogo injetada 225 mm x 339 mm c/ 100 envelopes tamanho a4 extra grosso 4 parafusos metálicos 35 mm	DAC	33,35	23.345,00
227	900	Pct	pasta plastica com abas e elástico, no tamanho ofício, cores variadas, com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	PLASTPARK	1,36	1.224,00
235	150	unid.	perfurador de papel capacidade de 20 folhas	TRIS	10,00	1.500,00
249	500	unid.	pincel nº10 macio	ACRILEX	2,35	1.175,00
252	50	unid.	pistola de cola quente - grande	BRW	14,20	710,00
260	300	unid.	reforço plástico auto adesivo, caixa com 200 unidades	INFORMS	3,12	936,00
279	200	unid.	tesoura com ponta, com no mínimo 20cm, cabo anatômico com laminas em aço, embalagem com identificação do	JOCAR	3,20	640,00

			produto e marca do fabricante, unidade			
281	100	unid.	tesoura multi uso, grande 8", em aço inoxidável de 1ª qualidade, cabo de polipropileno	JOCAR	3,60	360,00
282	55	unid.	tinta a óleo para pintura em tela; embalagem em tubo de 20ml, em cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, unidade	GATO PRETO	1,83	100,65
290	300	unid.	verniz vitral 100ml	ACRILEX	5,65	1.695,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:25E282BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1800	UNID.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMPOLA C/ 01ML	E M S	9,40	16.920,00
2	15000	UNID.	ACICLOVIR 200MG COMPR.	PRATI	0,098	1.470,00
5	120000	UNID.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,018	2.160,00
13	7000	UNID.	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	HIPOLABOR	0,94	6.580,00
14	5000	UNID.	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	HIPOLABOR	0,95	4.750,00
15	15000	UNID.	AMINOFLINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,045	675,00
18	150000	UNID.	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,086	12.900,00
19	40000	UNID.	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	E M S	0,47	18.800,00
20	150000	UNID.	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,075	11.250,00
21	10000	UNID.	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	PRATI	1,15	11.500,00
24	180000	UNID.	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	0,028	5.040,00
31	3000	UNID.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UL INJ	TEUTO	0,55	1.650,00
32	3000	UNID.	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UL + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UL INJETÁVEL LM	ARISTON	0,80	2.400,00
33	1500	UNID.	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	SOBRAL	1,45	2.175,00
34	50000	UNID.	BESILATO DE ANLIDIPINO 05MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,027	1.350,00
42	1500	UNID.	BUSCOPAM SIMPLES 01ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,68	1.020,00
43	110000	UNID.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPRIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	PRATI	0,129	14.190,00
47	600000	UNID.	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,019	11.400,00
48	400000	UNID.	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,029	11.600,00
49	150000	UNID.	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,09	13.500,00
50	1200	UNID.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML COM SERINGA DOSADORA	HIPOLABOR	5,69	6.828,00
51	2000	UNID.	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,18	360,00

53	20000	UNID.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	NATULAB	0,57	11.400,00
55	20000	UNID.	CARBONATO DE LÍTI 300MG COMPRIMIDO	ARROW	0,128	2.560,00
56	10000	UNID.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	E M S	0,17	1.700,00
57	8000	UNID.	CARVEDILOL 25MG CPR	E M S	0,278	2.224,00
58	8000	UNID.	CARVEDILOL 3,125 COMPRIMITO	E M S	0,16	1.280,00
59	10000	UNID.	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	E M S	0,16	1.600,00
61	250000	UNID.	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,119	29.750,00
62	4000	UNID.	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	TEUTO	1,89	7.560,00
63	5000	UNID.	CEFTRIAXONA 1000MG INJETÁVEL	TEUTO	1,20	6.000,00
64	5000	UNID.	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL	TEUTO	1,20	6.000,00
66	4000	UNID.	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR TUBO C/ 30GR	PRATI	1,22	4.880,00
74	80000	UNID.	CIPROFLOXACINA 500MG CPR	PRATI	0,145	11.600,00
79	4000	UNID.	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	E M S	1,05	4.200,00
84	300	UNID.	CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30 GRAMAS	CRISTALIA	12,89	3.867,00
88	2000	UNID.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CPR	E M S	0,63	1.260,00
97	10000	UNID.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,146	1.460,00
98	5000	UNID.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	TEUTO	0,878	4.390,00
100	25000	UNID.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,179	4.475,00
101	15000	UNID.	CLORPROMAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	0,189	2.835,00
104	150000	UNID.	COMPLEXO B C/ 20 COMPRIMIDOS	NATULAB	0,049	7.350,00
105	2400	UNID.	COMPLEXO B FRASCO C/ 20ML	NATULAB	1,45	3.480,00
111	5000	UNID.	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 2,5ML	FARMACE	0,52	2.600,00
112	10000	UNID.	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR TUBO COM 10 GRAMAS	MULTILAB	0,515	5.150,00
113	5000	UNID.	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	0,52	2.600,00
115	9000	UNID.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	HIPOLABOR	0,89	8.010,00
117	100000	UNID.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,045	4.500,00
119	250000	UNID.	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,025	6.250,00
131	350000	UNID.	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	FARMACE	0,5050	176.750,00
134	150	UNID.	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY AQUOSO C/ 200 DOSES FRASCOS C/ 11,4 ML	CHIESI	34,00	5.100,00
135	150	UNID.	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY AQUOSO C/ 130 DOSES FRASCO C/ 20ML	CHIESI	25,99	3.898,50
146	1000	CX.	DOXAZOSINA 2MG CAIXA C/ 30 COMPR.	E M S	4,80	4.800,00
147	1000	CX.	DOXAZOSINA 4MG CX C/ 30 COMPR.	U.QUIMICA	15,30	15.300,00
155	65000	UNID.	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,1080	7.020,00
161	60000	UNID.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,0540	3.240,00
165	800	UNID.	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	SANVAL	2,10	1.680,00
169	30000	UNID.	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	PRATI	0,1950	5.850,00
170	210000	UNID.	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,0890	18.690,00
183	50000	UNID.	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,070	3.500,00
186	600000	UNID.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,0170	10.200,00
187	1500	UNID.	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	TEUTO	2,22	3.330,00
191	8000	UNID.	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	0,75	6.000,00
226	6000	UNID.	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,2690	1.614,00
229	231000	UNID.	LEVONOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,039	9.009,00

230	5000	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,159	795,00
233	5000	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,159	795,00
234	5000	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,159	795,00
235	5000	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,20	1.000,00
241	300000	UNID.	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	0,059	17.700,00
246	2000	UNID.	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	SANVAL	0,63	1.260,00
251	400000	UNID.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,05	20.000,00
252	200000	UNID.	METILDOPA 250MG COMP.	LABORIS	0,09	18.000,00
253	4000	UNID.	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETÁVEL IM/IV	ISOFARMA	0,26	1.040,00
254	80000	UNID.	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,038	3.040,00
255	5000	UNID.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/ 10 ML	MARIOL	0,39	1.950,00
269	9000	UNID.	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO C/ 15 ML	PRATI	0,63	5.670,00
280	210000	UNID.	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	PRATI	0,042	8.820,00
281	8000	UNID.	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,69	5.520,00
282	5000	UNID.	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,45	2.250,00
285	120000	UNID.	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML GOTAS	NATULAB	0,52	62.400,00
298	230000	UNID.	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,015	3.450,00
300	200000	UNID.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,049	9.800,00
303	25000	UNID.	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	TORRENT	0,18	4.500,00
306	200	UNID.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	GLENMARK	3,70	740,00
308	3000	UNID.	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE C/ 120ML	TEUTO	0,78	2.340,00
311	3000	UNID.	SELEGILINA 5MG COMPRIMIDO	CHIESI	0,85	2.550,00
312	3000	UNID.	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,18	540,00
313	150000	UNID.	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	LABORIS	0,054	8.100,00
314	90000	UNID.	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	LABORIS	0,109	9.810,00
322	3000	UNID.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. FRASCO COM 50ML C/ COPO DOSADOR	TEUTO	0,75	2.250,00
325	2000	UNID.	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	NATULAB	1,23	2.460,00
346	900	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	PRATI	2,18	1.962,00
347	18000	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,65	11.700,00
351	5000	UNID.	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,05	250,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A72EF39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	600000	UNID.	ÁCIDO ACETILSALICILICO ACETILDOR 100MG CPR SOBRAL	IMEC	0,012	7.200,00
9	20000	UNID.	ÁGUA PARA INJEÇÃO	ISOFARMA	0,123	2.460,00

			AMPOLA C/ 10ML			
10	40000	UNID.	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI D	0,25	10.000,00
11	10000	UNID.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP.	DELTA	0,334	3.340,00
12	12000	UNID.	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,61	7.320,00
22	6000	UNID.	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150ML C/ COPO DOSADOR	PRATI D	2,65	15.900,00
23	80000	UNID.	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,034	2.720,00
26	6000	UNID.	AZITROMICINA 40MG/ML FRASCO COM 15ML C/ SERINGA DOSADORA	PRATI D	2,36	14.160,00
27	30000	UNID.	AZITROMICINA 500 MG COMP	PRATI D	0,368	11.040,00
30	5000	UNID.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UL INJETÁVEL LM	TEUTO	0,53	2.650,00
39	350	UNID.	BROMETO DE IPRAFATOPICO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20ML	TEUTO	0,58	203,00
40	350	UNID.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML	PRATI D	1,51	528,50
44	5000	UNID.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 33,4MG/ML FRASCO C/ 10ML	PRATI D	1,40	7.000,00
54	20000	UNID.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 02MG COMPRIMIDO	VITAMED	0,18	3.600,00
60	2000	UNID.	CASTANHA DA ÍNDIA 300MG COMPRIMIDO	AS ERVAS CURA	0,28	560,00
65	20000	UNID.	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,084	1.680,00
68	6000	UNID.	CETOPROFENO 50MG/ML INTRAMUSCULAR INJETÁVEL	U.QUIMICA	1,67	10.020,00
69	3000	UNID.	CICLOBENZAPRINA 05MG COMPRIMIDO	BIOSINTERITICA	0,24	720,00
75	1000	UNID.	CITALOPRAN (C1) 20MG CPR	AUROBINDO	0,233	233,00
81	6000	UNID.	CLONAZEPAM 02MG COMPRIMIDO	GERMED	0,11	660,00
82	1500	UNID.	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS	GEOLAB	1,63	2.445,00
85	3000	UNID.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1% SOL. NASAL 30 ML	MARIOL	0,57	1.710,00
89	3000	UNID.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,26	780,00
95	4000	UNID.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,70	2.800,00
96	2000	UNID.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,30	600,00
102	100	UNID.	CLORPRÓMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% GOTAS	CRISTALIA	5,40	540,00
106	3000	UNID.	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 02ML POR AMPOLA	HYPOFARMA	0,618	1.854,00
109	4000	UNID.	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO C/ 100ML C/ COPO DOSADOR	PRATI D	1,05	4.200,00
114	30000	UNID.	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,055	1.650,00
128	2000	UNID.	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,050	100,00
129	2100	UNID.	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO	CIAFARMA	0,44	924,00
130	3000	UNID.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	CIAFARMA	0,44	1.320,00
133	35000	UNID.	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,063	2.205,00
137	7000	UNID.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	ZYDUS	1,10	7.700,00
148	400000	UNID.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,06	24.000,00
149	200000	UNID.	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,045	9.000,00
150	2000	UNID.	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL C/ 1 AMPOLA DE 1ML + SERINGA ESTÉRIL	MABRA	6,53	13.060,00
154	2000	UNID.	ESPIROLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,25	500,00
163	90000	UNID.	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,06	5.400,00
167	300	UNID.	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA C/ 30GR	CRISTALIA	27,50	8.250,00

168	7000	UNID.	FINASTERIDA 05MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,30	2.100,00
172	150000	UNID.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,30	4.500,00
174	500	UNID.	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,36	18,00
189	3000	UNID.	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL IM/IV C/ DILUENTE	TEUTO	4,45	13.350,00
190	6500	UNID.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	IFAL	1,10	7.150,00
192	300000	UNID.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,077	23.100,00
227	5000	UNID.	LEVOMEPRAZINA 100MG CPR	CRISTALIA	0,44	2.200,00
228	5000	UNID.	LEVOMEPRAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	0,16	800,00
236	400	UNID.	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR	PHARLAB	1,60	640,00
237	30	UNID.	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO C/ 50ML	CRISTALIA	61,00	1.830,00
239	80000	UNID.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,056	4.480,00
240	7000	UNID.	LORATADINA 5MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	PRATI D	1,40	9.800,00
244	25000	UNID.	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,031	775,00
245	5000	UNID.	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30ML C/ COPO DOSADOR	MARIOL	0,65	3.250,00
257	90000	UNID.	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,061	5.490,00
258	3000	UNID.	METRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR	PRATI D	1,50	4.500,00
265	35000	UNID.	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,06	2.100,00
266	25000	UNID.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	LABORIS	0,06	1.500,00
271	3000	UNID.	NISTATINA 100.000UL/ML SUSPENSÃO COM CONTA GOTAS FRASCO C/ 50ML	PRATI D	1,44	4.320,00
272	20000	UNID.	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,111	2.220,00
274	8000	UNID.	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,1910	1.528,00
276	7000	UNID.	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,28	1.960,00
277	5000	UNID.	NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,15	750,00
278	300	UNID.	OLANZAPINA 10mg	SANDOZ	4,00	1.200,00
279	50	UNID.	OLEO MINERAL FRASCO EM VIDRO C/ 100 ML	MARIOL	2,12	106,00
283	500	UNID.	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML	U.QUIMICA	22,50	11.250,00
286	180000	UNID.	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,04	7.200,00
287	1000	UNID.	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,203	203,00
292	3000	UNID.	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100ML E COPO DOSADOR	PRATI D	4,10	12.300,00
301	300	UNID.	RANITIDINA 150MG/10ML FRASCO C/ 120ML C/ COPO DOSADOR	GEOLAB	5,35	1.605,00
302	1000	UNID.	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,23	230,00
304	10000	UNID.	ROSUVASTATINA CALCICA 10,4 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,95	9.500,00
305	7000	UNID.	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COM 27,9 GRAMAS ENVELOPE	IFAL	0,38	2.660,00
321	75000	UNID.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,062	4.650,00
324	7000	UNID.	SULFATO DE NEOMICINA 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G TUBO COM 15 GRAMAS	MULTILAB	0,86	6.020,00
335	30	UNID.	TIMOLOL 0,5% FRASCO C/ 5ML	TEUTO	1,22	36,60
337	5000	UNID.	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,23	1.150,00
338	5000	UNID.	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,33	1.650,00
345	2000	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,27	540,00
348	6000	UNID.	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,50	3.000,00
349	4000	UNID.	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,38	1.520,00
350	10000	UNID.	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,099	990,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AF869B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	500	UNID.	ÁCIDO TRANEXAMICO 5ML INJETÁVEL	E M S	4,16	2.080,00
36	1900	UNID.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	LIBBS	1,65	3.135,00
37	500	UNID.	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL	SAMTEC	0,62	310,00
45	6000	UNID.	BUTILESCOPOLAMINA 0,02G/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML	HYPOFARMA	0,77	4.620,00
46	1080	UNID.	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + FELODIPINO 5MG COMPRIMIDO C/ LIBERAÇÃO CONTROLADA	ASTRAZENECA	4,78	5.162,40
52	3000	UNID.	CARBAMAZEPINA 400MG CR COMPRIMIDO	NOVARTIS	2,00	6.000,00
67	2000	UNID.	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS C/ 20ML	MEDLEY	5,98	11.960,00
70	6000	UNID.	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,27	1.620,00
71	8000	UNID.	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,14	1.120,00
80	40000	UNID.	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	MEDLEY	0,08	3.200,00
83	3000	UNID.	CLONIXINATO DE LISINA 125MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	1,30	3.900,00
87	500	UNID.	CLORETO POTASSIO 19% INJETÁVEL	ISOFARMA	0,21	105,00
90	200	UNID.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,20	240,00
99	500	UNID.	CLORPROMAZINA 05MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 05ML IM	HYPOFARMA	1,18	590,00
103	50	UNID.	COLÍRIO ANESTÉSICO	ALLEGAN	8,80	440,00
118	500	UNID.	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 02ML/IV	UNIÃO QUMICA	0,57	285,00
136	10000	UNID.	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CÁPSULA	ABBOTT	0,86	8.600,00
139	2000	UNID.	DOMEPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,11	220,00
140	300	UNID.	DOMEPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML E SERINGA DOSADORA	MEDLEY	11,10	3.330,00
156	20000	UNID.	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 COMPRIMIDO	WYETH	1,31	26.200,00
157	400	UNID.	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 CREME VAGINAL COM 25GR C/ APLICADOR VAGINAL	WYETH	40,32	16.128,00
164	300	UNID.	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,28	384,00
166	300	UNID.	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,80	240,00
177	1000	UNID.	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML	ISOFARMA	0,19	190,00
178	1000	UNID.	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML	ISOFARMA	0,21	210,00
179	5000	UNID.	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,20	1.000,00
184	2000	UNID.	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,30	600,00
195	6000	UNID.	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,08	480,00

197	10000	UNID.	ISSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,14	1.400,00
231	5000	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,41	2.050,00
232	200	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MG	MERCK	0,71	142,00
242	5000	UNID.	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,66	3.300,00
248	400	UNID.	MESALAZINA 1200MG	NYCOMED	8,74	3.496,00
249	1200	UNID.	MESALAZINA 400MG	NEOQUIMICA	1,33	1.596,00
250	600	UNID.	MESALAZINA 800MG	NEOQUIMICA	1,84	1.104,00
259	75000	UNID.	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,32	24.000,00
260	5000	UNID.	METRONIDAZOL 500 MG/5GR + NISTATINA 100.000UI/5GR CREME VAGINAL TUBO COM 50GR COM 10 APLICADORES VAGINAL	PRATI	4,00	20.000,00
261	5000	UNID.	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/GR TUBO COM 80 GRAMAS COM 10 APLICADORES	PRATI	3,60	18.000,00
273	100	UNID.	NITROFUZAZONA POMADA 500GR	PRATI	7,98	798,00
275	5000	UNID.	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,23	1.150,00
284	60	UNID.	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100MG/4ML INJETÁVEL	SANOFI	56,24	3.374,40
288	2000	UNID.	PENTOXIFILINA 400 MG CPR	GERMED	0,55	1.100,00
289	200	UNID.	PERCIAZINA 4% GOTAS	SANOFI	16,32	3.264,00
291	500	UNID.	PETIDINA 50MG INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,75	875,00
293	90000	UNID.	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	PRATI	0,09	8.100,00
307	12000	UNID.	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	GSK	0,21	2.520,00
310	3000	UNID.	SELEGILINA 10MG COMPRIMIDO	CHIESI	2,99	8.970,00
320	50	UNID.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400GR	PRATI	16,00	800,00
323	3500	UNID.	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 + SULF. CONDRITINA 400MG COMP	ZODIAC	2,29	8.015,00
330	800	UNID.	TIABENDAZOL 250 MG/ML SUSPENSÃO COM COPO DOSADOR COM 40 ML	UCI FARMA	13,77	11.016,00
331	2000	UNID.	TIABENDAZOL 500MG CPR	UCI FARMA	2,35	4.700,00
332	3000	UNID.	TIBOLONA 1,25MG COMPRIMIDO	LIBBS	1,37	4.110,00
334	30	UNID.	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO FRASCO C/ 05 ML	BIOSINTETICA	3,40	102,00
336	6500	UNID.	TINIDAZOL 500MG COMPRIMIDO	GERMED	1,52	9.880,00
340	50	UNID.	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG POMADA BUCAL C/ 10G	GERMED	4,48	224,00
344	500	UNID.	VALERIANE 50 MG DRÁGEA.	NIKKO	2,80	1.400,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:36A0E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	1800	UNID.	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL	TEUTO	0,68	1.224,00
7	500	UNID.	ÁCIDOS GRAXOS	CURATEC	8,06	4.030,00

			ESSENCIAIS + VITAMINA A e E + LECITINA DE SOJA FRASCO C/ 100ML			
8	600	UNID.	ADRENALINA INJETÁVEL (AMPOLA)	HYPOFARMA	0,63	378,00
25	500	UNID.	ATROPINA 0,25ML INJETÁVEL	ISOFARMA	0,22	110,00
35	50000	UNID.	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,05	2.500,00
41	500	UNID.	BROMOPRIDA 05MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	0,73	365,00
86	500	UNID.	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL	ISOFARMA	0,22	110,00
91	150	UNID.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	3,63	544,50
92	500	UNID.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,78	890,00
110	15000	UNID.	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,15	2.250,00
124	50000	UNID.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,04	2.000,00
126	2000	UNID.	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA FRASCO 20ML	VITAPAN	2,33	4.660,00
141	500	UNID.	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	TEUTO	0,71	355,00
142	30	UNID.	Dosagem Calcio Sérico	LABTEST	40,13	1.203,90
143	150	UNID.	DOSAGEM DE FERRO SERICO	LABTEST	31,35	4.702,50
144	150	UNID.	DOSAGEM POTÁSSIO SÉRICO	LABTEST	181,00	27.150,00
152	500	UNID.	ERITROMICINA 250 MG/5ML FRASCO COM 60 ML COM COPO DOSADOR	PRATI DONADUZI	3,05	1.525,00
162	500	UNID.	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 02ML	HIPOLABOR	0,87	435,00
173	500	UNID.	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 1ML	NOVA FARMA	0,41	205,00
175	3	UNID.	GIENSA 1000ML	QEEL	42,90	128,70
176	350000	UNID.	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,020	7.000,00
185	300000	UNID.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	PHARLAB	0,030	9.000,00
198	1000	UNID.	ISSORBIDA 5 MG SUB-LINGUAL	SANVAL	0,07	70,00
199	2000	UNID.	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO REDONDO	PRATI DONADUZI	0,56	1.120,00
200	2	UNID.	KIT CITOMEGALOVIRUS IgM C/ 96 UNIDADES	INVITRO	479,40	958,00
201	3	UNID.	KIT DE ALBUMINA MÉTODO COLORIMÉTRICO REF419, CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE 250 ML DE REAGENTE DE COR E UM FRASCO DE 5ML DE PADRÃO .	LABTEST	27,42	82,26
202	8	UNID.	KIT DE ALFA AMILASE POR METODOLOGIA CINETICA , CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE SUBSTRATO 25ML.	LABTEST	191,06	1.528,48
203	8	UNID.	KIT DE BILIRRUBINA REF 331, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE 250 ML DE ACELERADOR BRANCO, 1 FRASCO DE SULFANILICO 120 ML AMBAR DE TAMPA BRANCA E UM FRASCO DE 5 ML DE NITRITO.	LABTEST	35,50	284,00
206	10	UNID.	KIT EXAME TOXOPLASMOSE IgM C/96 UNIDADES	INVITRO	493,00	4.930,00
207	10	UNID.	KIT FSH C/96 UNIDADES	INVITRO	380,80	3.808,00
208	8	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA POR METODOLOGIA CINETICA, CX CONTENDO 4 FR. PADRAO DE 10ML E 4 FR 40ML DO SUBSTRATO.	LABTEST	69,67	557,36
209	8	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA-GLUT(A)(GGT) FRASCO BRANCO CONTENDO 40ML DE SUBSTRATO	LABTEST	54,04	432,32
210	24	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE POR METODOLOGIA ENZIMATIA	LABTEST	45,07	1.081,68

			COLORIMETICO. CX CONTENDO FRASCO 5ML DE PADRAO, 500ML REAGENTE DE COR			
211	8	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. KIT PARA 150 DETERMINAÇÕES, CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 2, 5 ML DE REAGENTE APT TEST.15 ML CLORETO DE ALCIO	LABTEST	19,87	158,96
213	40	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR METODOLOGIA ENZIMATICA, CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE PADRAO 5ML E UM FRASCO PRICPTANTE DE 50ML	LABTEST	20,67	826,80
214	50	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL POR METODOLOGIA ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE COR AMBAR DE 100 ML DE REAGENTE DE COR E UM FRASCO DE PADRAO DE 5 ML	LABTEST	66,39	3.319,50
215	30	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA HCG,FRASCO COM 25 TESTES	LABTEST	30,99	929,70
216	5	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINAS TOTAIS NO SORO E PLASMA,CX CONTENDO 1 FR DE BIURETO 250ML E 1 FR DE PADRAO 5ML	LABTEST	20,06	100,30
217	8	UNID.	KIT PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	LABTEST	168,08	1.344,63
218	4	UNID.	KIT PRA COLORAÇÃO DE ZIEL NIELSEN 3X500 ML	QRRL	37,40	149,60
220	15	UNID.	KITS DE (TGO) PARA DERTEMINAÇÃO DE ASPARTATO CINETICO , POR METODOLOGIA CINETICA UV , CAIXA CONTENDO 04 FRASCO DE 24ML DE REAGENTE E 04 FRASCO DE 06ML DE COENZIMA;	LABTEST	74,10	1.111,50
221	15	UNID.	KITS DE (TGP) PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE, POR METODOLOGIA CINETICA UV, CAIXA CONTENDO 04 FRASCO DE 24 ML DE REAGENTE E DOIS FRASCO DE 06 ML DE COENZIMA	LABTEST	74,10	1.111,50
222	20	UNID.	KITS DE CREATININA POR METODOLOGIA CINETICA COLORIMETRICA , KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 240ML DE TAMPÃO, 01 FRASCO DE 60 ML DE ACIDO PICRICO E 01 FRASCO DE 5ML DE PADRAO	LABTEST	35,60	712,00
223	30	UNID.	KITS PARA DETERMINAÇÃO DA UREIA UV POR METODOLOGIA CINETICA ; CAIXA CONTENDO 2 FRASCOS BRANCOS DE COENZIMA 40 ML, MAIS DOIS FRASCOS DE 10 ML CONTENDO TAMPÃO	LABTEST	123,06	3.691,80
224	30	UNID.	KITS PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO POR METODOLOGIA ENZIMATICA, CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE PADRAO DE 5ML, 02 FRASCO DE TAMPÃO DE 80 ML E 02 FRASCO DE URICASE 20ML	LABTEST	73,10	2.193,00
256	5000	UNID.	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS E C/ 10 APLICADORES	TEUTO	2,06	10.300,00
268	150000	UNID.	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,037	5.550,00
290	150000	UNID.	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,06	9.000,00

294	40000	UNID.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	0,059	2.360,00
295	300	UNID.	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR	0,98	294,00
296	80000	UNID.	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	0,030	2.400,00
297	2000	UNID.	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	0,04	80,00
309	5000	UNID.	SECNIDAZOL 1GR COMP	VITAPAN	0,49	2.450,00
319	3000	UNID.	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,16	480,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB72318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do
Parecis/MT

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO MOTTA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizadas em
aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro,
instalados nas Unidades Administrativas do município, com
fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais. Os
preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta
Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR DE JANELA	53,330	5.333,00
2	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS	93,330	9.333,00
3	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS COMPLETA	150,00	15.000,00
4	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS	93,330	11.199,60
5	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS	163,330	19.599,60
6	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 18.000 A 30.000 BTUS	120,00	6.000,00
7	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	180,00	9.000,00
8	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 36.000 A 60.000 BTUS	160,00	1.600,00
9	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 36.000 A 60.000 BTUS	230,00	2.300,00
10	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	233,330	27.999,00
11	120	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS SEM KIT DE INSATALAÇÃO.	206,670	24.800,40
12	80	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	263,330	21.066,40
13	80	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSATALAÇÃO	250,00	20.000,00
14	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE	333,330	3.333,30

			INSATLAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)		
15	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSATLAÇÃO	286,670	2.866,70
16	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	550,000	5.500,00
17	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS SEM KIT DE INSATLAÇÃO.	480,00	4.800,00
18	40	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR DE JANELA	33,330	1.333,20
19	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS	80,00	8.000,00
20	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	86,670	8.667,00
21	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE RETIRA DE AR SPLIT DE 36.000 A 48.000 E 60.000 BTUS	113,330	1.133,30
22	100	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 7.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	620,00	62.000,00
23	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	640,00	32.000,00
24	50	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	846,670	42.333,50
25	20	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	926,670	18.533,40
26	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	1.080,00	10.800,00
27	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	1.310,00	13.100,00
28	10	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 36.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	1.463,330	14.633,30
29	5	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	1.760,00	8.800,00
30	5	UNID.	SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE CONserto EM AR SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÔXIGENIO E GÁS FREON.	1.920,00	9.600,00
31	50	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	560,00	28.000,00
32	50	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	560,00	28.000,00
33	50	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	593,330	29.666,30
34	50	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	710,00	35.500,00
35	50	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	743,330	37.166,50
36	50	UNID.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3,- 127VTS / 220VTS TROCA DE GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR	810,00	40.500,00
37	50	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS	160,00	8.000,00

			BEBEDOURO, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)		
38	50	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	160,00	8.000,00
39	50	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	190,00	9.500,00
40	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE CARGA DE GÁS FREEZER, (CARGA GÁS R12/ R134, FILTRO SECADOR)	186,670	5.600,10
41	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA, REFIL E FILTRO)	126,670	3.800,10
42	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/40 127VTS / 220VTS)	126,670	3.800,10
43	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 127VTS / 220VTS)	126,670	3.800,10
44	20	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO)	90,00	1.800,00
45	60	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR)	123,330	7.399,80
46	30	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE (TROCA TERMOSTATO FREEZER)	123,330	3.699,90
47	50	UNID.	SERVIÇO TÉCNICO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO	70,00	3.500,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CE226FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2013

Data de 29 de agosto de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 944/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.288,42 (novecentos vinte um mil duzentos oitenta oito reais quarenta dois centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.00.00.1000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	20.000,00
469071.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00
0203	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
123610122.017	Valorização do Ensino Básico	
339039.00.1102	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	79.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.288,42
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

319013.00.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
2678201082.031	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
337041.00.1000	Contribuições	90.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL	921.288,42

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.01032.003	Manutenção Junta Militar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.442,21
319013.00.1000	Obrigações Patronais	4.141,75
04.122.01032.005	Manutenção Serviços Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.958,04
319013.00.1000	Obrigações Patronais	1.885,19
334035.00.1000	Serviços de Consultoria	7.000,00
04.122.01032.006	Manutenção Serviços de Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.895,05
319013.00.1000	Obrigações Patronais	99,15
334035.00.1000	Serviços de Consultoria	10.000,00
339039.00.1000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	361,53
04.122.01032.009	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	6.431,04
339030.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
339039.00.1000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	767,06
08244011156.037	Manutenção do Centro Referência	
339030.00.1000	Material de Consumo	25.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0203	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	14.592,00
449052.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1236501182.015	Manutenção de Creches	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.725,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.054,20
123610122.017	Valorização do Ensino Básico	
339030.00.00.00.1102	Material de Consumo	29.000,00
339033.00.00.00.1102	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
1236101161.005	Construção/Ampliação Salas de Aula	
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	22.000,00
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	7.989,12
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.584,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.956,93
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	310.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
1545101072.027	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	18.376,50
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	5.000,00
2575201112.028	Serviços de Iluminação Pública	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	16.755,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00
1545101202.029	Manutenção de Parques Praças e Jardins	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	13.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00
0211	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
2060601122.032	Manutenção Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.198,77
319013.00.1000	Obrigações Patronais	6.852,82
337141.00.00.00.1000	Contribuições	30.000,00
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	32.754,06

339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.890,00
2060601122.033	Assistência Agropecuária	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.830,00
449052.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.749,00
	TOTAL	921.288,42

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FF852B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais Laboratorial, Farmacêutico, Hospitalar, Reagentes específicos para atender o aparelho de Hemograma Pentra 60 –ABX, Kits para realização de exames para aparelho da marca LABITEST, e materiais de consumo, para tender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
8	14	UNID.	CLEANER 01 LT ABX	HORIBA ABX/Cleaner	51,65	723,10
11	3	UNID.	DIFFTROL NORMAL/HIGH / LOW ABX	HORIBA ABX/Diffitrol	657,75	1.973,25
13	14	LT.	EOSINOFIX 01 LT	HORIBA ABX/Eosinofix	204,15	2.858,10
36	24	UNID.	LISEBIO 0,4LT ABX	HORIBA ABX/Lysebio	240,63	5.775,12
41	10	UNID.	MINOCLAIR 0,4 L	HORIBA ABX/Minoclair	88,50	885,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CA8EC88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: K. BRAZ DA SILVA - ME

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	70	UNID.	RECARGA DE TONER PARA COPIADORA SHARP AL 1645CS	SHARP	100,00	7.000,00
7	60	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX-4200	SAMSUNG	49,80	2.998,00
10	642	UNID.	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO BROTHER	BROTHER	25,00	16.050,00

16	50	UNID.	RECARGA TONER KYOCERA ECOSYS FS-720	KIOCERA	140,00	7.000,00
18	50	UNID.	RECARGA TONER SAMSUNG SCX-4600	SAMSUNG	49,90	2.495,00
20	50	UNID.	TROCA DO CILINDRO DO TONER SAMSUNG SCX-4600	SAMSUNG	25,00	1.250,00
23	50	UNID.	TROCA DE CHIP IMPRESSORA SAMSUNG SCX4521F	SAMSUNG	32,50	1.625,00
24	230	UNID.	RECARGA TONER BROTHER TN650	BROTHER	59,90	13.777,00
25	100	UNID.	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER TN650	BROTHER	45,00	4.500,00
29	50	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX-4521F	SAMSUNG	50,00	2.500,00
30	50	UNID.	TROCA DO CILINDRO DO TONER SAMSUNG SCX-4521F	SAMSUNG	35,00	1.750,00
33	50	UNID.	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML 2850B	HP	50,00	2.500,00
35	100	UNID.	CILINDRO DE TONER BROTHER	BROTHER	60,00	6.000,00
37	50	UNID.	RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA XEROX 3435	XEROX	70,00	3.500,00
38	30	UNID.	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA MAIS INTALAÇÃO	HP	30,00	900,00
39	30	UNID.	SERVIÇO DE TROCA DE LAMINA DOSADOR	HP	35,00	1.050,00
41	50	UNID.	SERVIÇO DE LIMPEZA IMPRESSORAS LASER	HP	100,00	5.000,00
44	30	UNID.	RECARGA TONER XEROX 3040	XEROX	100,00	3.000,00
45	50	UNID.	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW, DCP 8080DN E DCP 8085DN	BROTHER	250,00	12.500,00
46	30	UNID.	CILINDRO IMPRESSORA SHARP AL 1645 CS	BROTHER	90,00	2.700,00
48	50	UNID.	CHIP TONER XEROX 3040	XEROX	45,00	2.250,00
49	50	UNID.	KIT CILINDRO BROTHER TN 650, MFC 8890DW, DCP 8080DN E DCP 8085DN	BROTHER	250,00	12.500,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E100C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CRESTANI & GIACOMET LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12/08/2013 à 11/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	175	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP 60 - PRETO	HP	10,00	1.750,00
2	175	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP 60 - COLORIDO	HP	15,00	2.625,00
3	565	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP 21	HP	10,00	5.650,00
4	535	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP 22	HP	15,00	8.025,00
5	100	UNID.	RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA HP (12A, 15A, 13A, 49A)	HP	49,90	4.990,00
8	460	UNID.	RECARGA DE TONER 35A	HP	39,98	18.390,80
15	150	UNID.	TROCA DO CILINDRO DO TONER HP 12A	HP	25,00	3.750,00
17	170	UNID.	RECARGA DE TONER HP 36A	HP	40,00	6.800,00
19	50	UNID.	TROCA DO CILINDRO DO TONER 36A	HP	25,00	1.250,00
21	500	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP 27	HP	10,00	5.000,00
22	500	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO TINTA HP 28	HP	15,00	7.500,00
26	500	UNID.	RECARGA DE TONER 85A	HP	40,00	20.000,00
27	100	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP 57	HP	15,00	1.500,00
28	100	UNID.	RECARGA DE CARTUCHO HP 56 A	HP	10,00	1.000,00
31	70	UNID.	TROCA DO CILINDRO DO TONER HP 85A	HP	25,00	1.750,00
32	50	UNID.	RECARGA DE TONER HP CB436A	HP	40,00	2.000,00
34	70	UNID.	TROCA DO CILINDRO DO TONER 35A	HP	35,00	2.450,00
36	200	UNID.	RECARGA DE TONER IMPRESSORA 2035 HP 05A	HP	50,00	10.000,00

47	30	UNID.	CILINDRO IMPRESSORA HP 12A	HP	35,00	1.050,00
----	----	-------	----------------------------	----	-------	----------

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:55AF0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: IVAN ALVES DE SOUSA 90997905115

VIGÊNCIA: 19/08/2013 à 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para confecção de faixa informativa de rafia polipropileno, por metro linear e 0,80 cm altura para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000	M	Confecção de faixa informativa de rafia polipropileno, com 80 centímetros de altura	17,000	102.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6AE49C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PERAZZA FERRES & FERRES S/S LTDA

VIGÊNCIA: 19/08/2013 à 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	UNID.	ANTIBIOGRAMA	13,00	1.950,00
2	200	UNID.	CITOMEGALOVIRUS IgM	11,612	2.322,00
3	30	UNID.	Dosagem Calcio Sérico	1,85	55,50
4	150	UNID.	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	526,50
5	150	UNID.	Dosagem Potássio Sérico	1,85	277,50
6	150	UNID.	Dosagem Sódico Sérico	1,85	277,50
7	20	UNID.	EXAME CREATINA QUINASE (CK TOTAL)	3,68	73,60
8	150	UNID.	EXAME FERRITINA	15,50	2.325,00
9	70	UNID.	EXAME LH	8,97	627,90
10	100	UNID.	EXAME T3 C/96	12,50	1.250,00
11	100	UNID.	EXAME T4 C/192	8,75	875,00
12	800	UNID.	EXAME TOXOPLASMOSE IgM	18,54	14.832,00
13	100	UNID.	EXAME TSH C/192	8,95	895,00
14	70	UNID.	FSH	7,89	552,30
15	200	UNID.	KIT CITOMEGALOVIRUS IgG C/96 UNIDADES	11,00	2.200,00
16	200	UNID.	PSA TOTAL C/ 192 TESTE	16,35	3.270,00
17	800	UNID.	TOXOPLASMOSE IgG C/ 96 UNIDADES	16,96	13.568,00
18	30	UNID.	Trypanossoma Cruzi, Anticorpos IgG (IFI)	9,25	277,50
19	30	UNID.	Trypanossoma Cruzi, Anticorpos IgM (IFI)	9,25	277,50
20	150	UNID.	UROCULTURA C/ 10 TESTE	5,62	843,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4A834BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EDER ROBERTO DE PAULA –ME

VIGÊNCIA: 19/08/2013 à 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório da Bacia Leiteira do P. A. Guapirama, conforme recurso de Convênio CT 031535119/2009-PRONAT. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	3	UNID.	PRATELEIRA PARA DESCANSO DE MASSA TIPO TRELICHE (03 ANDARES) FABRICADA EM AÇO INOX AISI - 304 COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO NAS DIMENSÕES DE 2800X1100MM.	CENTRAL DO INOX	1.955,00	4.785,00
02	3	UNID.	TANQUE PARA SALGA DE QUEIJOS TIPO TRELICHE (03 ANDARES) FABRICADA EM AÇO INOX AISI - 304 COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO NAS DIMENSÕES 700X2400X225MM	CENTRAL DO INOX	2.250,08	6.750,25
03	1	UNID.	PICADEIRA DE MASSA PARA PRODUÇÃO DE MUSSARELA CAP. 200 KG MASSA HORA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI - 304.	CENTRAL DO INOX	3.980,00	3.980,00
04	1	UNID.	LAVADOR TIPO ESTERILIZADOR DE LATÃO COM INJEÇÃO DE VAPOR FABRICADO EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO MANUAL	CENTRAL DO INOX	260,00	260,00
05	5	UNID.	MISTURADOR VAPOR/ÁGUA FABRICADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO.	CENTRAL DO INOX	343,00	1.715,00
06	1	UNID.	SELADOR DE CAMARA A VACUO, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO INOX, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO.	R BAIÃO	12.000,00	12.000,00
07	1	UNID.	MINI LABORATÓRIO COMPLETO PARA LATICÍNIO CONTENDO: SOLUÇÃO DORNIC - 6,00L; FENOLFTALEINA 1% - 1,00L; COPO BECKER PLÁSTICO 100ML - 10,00 PÇ; PIPETA GRADUADA 10ML - 1/10 - 6,00 PÇ; AGITADOR INOX P/ LATÃO - 1,00 PÇ; FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA 250ML - 8,00 PÇ; RÉGUA ALUMÍNIO 50LF/50LP - 1,00 PÇ; ACIDIMETRO SALUT INOX - 1,00 PÇ; COPO P/ ACIDIMETRO SALUT - 1,00 PÇ; ALIZAROL 75 GL - 1,00L; TERMOLACTODENSIMETRO 15C ÁCOOL 225.105LV - 1,00 PÇ; AREOMETRO DE BAUME 0/50:1 (PESA SALLMORA) INCOTERM 5680.0 - 1,00 PÇ; PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 250ML - 2,00 PÇ; BUTIREMETRO P/LEITE 8% - 8,00 PÇ; ROLHA DUPLA CÔNICA P/ BUTIREMETRO - 10,00 PÇ; BUTIREMETRO P/ QUEIJO 40% COMPLETO - 2,00 PÇ; BICO DE PAPAGAIO 1ML COMPLETO - 1,00 PÇ; ÁCOOL ISO AMILICO PA LEITE (3 UN 1105.ii) - 1,00L; TERM PROTEÇÃO PLÁSTICA ÁLCOOL - 10+110:1 C INCOTERM 5131.0 - 1,00 PÇ; TERM QUIM ESC INT ÁLCOOL - 10+110:1 C - INCOTERM 5021.0 - 2,00 PÇ; DISCO LENTINI (C/200UN) - 1,00 CX; TUBO DE ENSAIO C/ TAMPA 16X150 - 20ML - 12,00 PÇ; FOSFATASE ALCALINA (C/ 50 TIRAS) - 1,00 CX; GUAIACOL 1% (6.1, UN 2810.ii) - 1,00L; ÁGUA OXIGENADA 10 VOL - 1,00L; TUBO DE ENSAIO 16X150 /20 ML - 10 PÇ; PIPETA GRADUADA 1ML 1/100 - 4,00 PÇ; PIPETA GRADUADA 2ML 1/100 - 4,00 PÇ;	CAPLAB	15.000,00	15.000,00

PIPETA GRADUADA 5ML 1/10 - 3,00 PÇ; ESTUFA ESTÉRIL E SECAGEM ANALÓGICA 200, c,a46X146Xp43 (85) - sX1. 3° BIVOLT - 1,00PÇ.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CF75A4BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.906/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM OU SEM ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado adotar licitação na modalidade Pregão Presencial com ou sem Ata de Registro de Preço, para aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para efeito desta Lei, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por edital, mediante especificações usuais no mercado, conforme definidos na Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar os Decretos do Poder Executivo Municipal que regulamentam as Licitações estabelecidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.724/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:D7E028BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNA-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO CIDESASUL.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ORIENTAÇÃO DO TCE/MT

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde a fim de realizar os procedimentos licitatórios do Consorcio CIDESASUL, pois este não possui servidores suficientes para a formação da Comissão de Licitação sem ferir o princípio da congregação de Função.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente de Licitação deste município será responsável pelos procedimentos licitatórios do consorcio,

enquanto o Prefeito Municipal estiver ocupando o cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Cidesasul.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, em 28 de Agosto de 2013

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:0CCA95E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

DESIGNA-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITÁTORIOS DO PREVIVERDE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ORIENTAÇÃO DO TCE/MT

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde a fim de realizar os procedimentos licitatórios do PREVIVERDE, uma vez que esta autarquia não possui servidores suficientes para a formação da Comissão de Licitação sem ferir o princípio da congregação de Função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, em 28 de Agosto de 2013

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:9A1B4CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

DESIGNAR A PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PARA ELABORAR PARECER JURÍDICO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ORIENTAÇÃO DO TCE/MT

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Campo Verde para elaborar o parecer Jurídico do procedimento licitatório que tem por objetivo a contratação de profissional da área jurídica para atuar no ano de 2013 no PREVIVERDE.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde o dia 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, em 28 de Agosto de 2013

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:A706600D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

DESIGNAR A PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PARA ELABORAR PARECER JURÍDICO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Campo Verde para elaborar o parecer Jurídico do procedimento licitatório que tem por objetivo a contratação de profissional da área jurídica para atuar no ano de 2013 no CONSÓRCIO CIDESASUL.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde o dia 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, em 28 de Agosto de 2013

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:8F3176EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 063/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 063/2013 para: **CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 12.742.669/0001-38 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), **NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 01.174.808/0001-58 vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 850.800,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), lote 05 com o valor de R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), lote 06 com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e lote 07 com o valor de R\$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 08.436.811/0001-41 vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), **GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.945.825/0023-08 vencedora do lote 09 com o valor de R\$ 137.259,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais), **G. MANOEL DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 12.514.236/0001-25 vencedora do lote 14 com o valor de R\$ 534.997,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME**, CNPJ Nº 14.437.315/001-05 vencedora do lote 11 com o valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), **TATIANE FERNANDES GUIMARÃES ME**, CNPJ Nº 13.155.109/0001-40 vencedora do lote 08 com o valor de R\$ 175.962,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois

reais), **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ Nº 33.677.006/0001-57 vencedora do **lote 03** com o valor de **R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)** e **UGOLINI E CIA LTDA**, CNPJ Nº 01.354.498/0001-53 vencedora do **lote 10** com o valor de **R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)**, **lote 12** com o valor de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**, **lote 13** com o valor de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Agosto de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:7277D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

JANETE SCAIN requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

JANETE SCAIN requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:ED2B7ECE

SMA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012 para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a

Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 29 de agosto de 2013.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:8F2B174F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 085/2013, no dia **13 de SETEMBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 29 de agosto de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:622128C2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 40/2013

Data: 02/08/2013

Contratado: João Batista Pereira Rêgo-ME

Objeto: Aditivo de Prazo

Prazo 09/10/2013

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:83B80BF7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 017/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013

PREGÃO Nº 017/2013 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 11 DE SETEMBRO DE 2013 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Pregoeiro, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 29 de agosto de 2013.

LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:695D9255

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 036/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º.09.105.118/0001-59, e Inscrição Estadual n.º.13.345.015-5 estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.1443, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº **RONALDO MIOTO**, portador do CI/RG n.º 745087 SSP/MT e CPF n.º 488.584.041-49, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTDADE	VL.TOTAL	MARCA
5	Adesivo plástico p/tubos 75g	unidade	2,78	75	208,50	Krona
6	Adesivo silicone transparente 280g	unidade	12	80	960	Siloc

7	Adesivo veda calha alumínio 285g	unidade	12,5	40	500	Siloc
8	Aguarrás 5lt	unidade	46	300	13.800,00	Eucatex
9	Área lavada media	m³	59,9	1000	59.900,00	-
10	Argamassa 20kg	saca	9,5	500	4.750,00	R-Ecomassa
11	Bucha Plástica 06	unidade	0,05	200	10	-
12	Bucha Plástica 10	unidade	0,12	200	24	-
13	Caixa D'Água 500lts	unidade	185	10	1.850,00	Bakof
14	Caixa de gordura completa	unidade	144	25	3.600,00	Tubezan
15	Caixa descarga branca	unidade	19,8	10	198	Astra
17	Cal hidratada 20kg	saca	10,2	2000	20.400,00	Usical
18	Cal pintura 8kg	saca	7,9	2000	15.800,00	Usical
20	Carrinho de mão	unidade	105,5	12	1.266,00	Fischer
22	Chuveiro elétrico 110 V	unidade	39	10	390	Lorenzetti
23	Chuveiro elétrico 220 V	unidade	36	10	360	Lorenzetti
24	Cimento CP IV 50kg	saca	27	5000	135.000,00	Itaú
25	Colher de pedreiro 8"	unidade	11	20	220	Monfort
27	Conduíte corrugado 25mm	metro	0,98	100	98	Plastibras
33	Curva curta esgoto 100 mm	unidade	10	100	1.000,00	Krona
44	Dobradilha porta 3.1/2"	unidade	1,5	250	375	Silvania
45	Durepox 100gr	unidade	5	100	500	Durepoxi
46	Enxada larga 2.0	unidade	28,8	50	1.440,00	Tramontina
47	Enxidão estreito s/cabo	unidade	22,8	10	228	Vonder
49	Fechadura banheiro	unidade	27,5	30	825	Aliança
50	Fechadura externa	unidade	26,5	150	3.975,00	Aliança
51	Ferro 5/16	BARRA	26	500	13.000,00	Gerdau
53	Ferro CA 60 4.2"	BARRA	6,8	500	3.400,00	Gerdau
62	Fita crepe 50x50	rolo	8,05	100	805	Worker
64	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	m²	15	500	7.500,00	Multiplus
65	Fundo preparador parede 18L	lata	105	250	26.250,00	Eucatex
68	Joelho esgoto 100 mm	unidade	5	150	750	Tubezan
78	Lavatório branco	unidade	26	100	2.600,00	Astra
79	Lima moto serra 8x7/32	unidade	5,5	50	275	KF
86	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	metro	2	2500	5.000,00	Ibirá
87	Mangueira jardim 20mt	rolo	31,5	50	1.575,00	Ibirá
90	Massa p/calafetar 350gr	pacote	7	500	3.500,00	Worker
92	Padrão Madeira completo 6mts Bifásico	unidade	750	5	3.750,00	-
96	Parafuso Phillips 3,5x3cm	unidade	0,07	1000	70	Ciser
100	Perfil PVC "H"	unidade	15,1	750	11.325,00	Multiplus
101	Pia sintética 1,20 x 0,55	unidade	109,8	30	3.294,00	AJ Rorato
103	Piso 45x45 P4/P2	M²	14	1250	17.500,00	Cedasa
106	Prego 17x27	pacote	7,7	500	3.850,00	Gerdau
107	Prego 18x30	pacote	7,4	500	3.700,00	Gerdau
114	Registro soldável c/união 50 mm	unidade	25,5	50	1.275,00	Viqua
115	Rejunte 1kg preto	kg	2,5	1500	3.750,00	Ecomassa
119	Rolo de lâ externa 23cm	unidade	12,5	100	1.250,00	Atlas
120	Rolo de textura 23cm	unidade	12	100	1.200,00	Pag
121	Serra Ferro	unidade	4,75	250	1.187,50	Starret
122	Sifão sanfonado duplo	unidade	15,5	100	1.550,00	Astra
126	Cola Adesiva Instantânea	unidade	4,4	100	440	Super Bond
129	Telha 4mm 2,44x0,50	unidade	12,5	400	5.000,00	Eternit
130	Telha 5mm 2,44x1,10	unidade	41,3	500	20.650,00	Eternit
132	Thinex 5lt	unidade	47,7	200	9.540,00	-
134	Tinta acrílica 18L cor branca	lata	100,2	300	30.060,00	Eucalar
139	Tomada modular para telefone	unidade	2	50	100	-
140	Torneira de pia	unidade	3,5	150	525	Herc
141	Treliça 6,3/4,2 12m H8	Unidade	56,5	500	28.250,00	Gerdau
142	Tubo esgoto 100 mm	BARRA	41	100	4.100,00	Tubezan
143	Tubo esgoto 150 mm	BARRA	106,4	100	10.640,00	-
144	Tubo soldável 25 mm	Barra	11	100	1.100,00	Tubezan
145	Tubo soldável 50 mm	BARRA	41	100	4.100,00	Tubezan
146	Tubo soldável 60 mm	BARRA	55,65	50	2.782,50	Tubezan
150	Vaso sanitário	unidade	107,3	70	7.511,00	Incepa
152	Vedacit 18Lt	unidade	85	150	12.750,00	Otto
154	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	unidade	168	30	5.040,00	Ramassol

156	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	unidade	100,2	100	10.020,00	Eucalar
161	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	unidade	10,2	50	510	Pado
162	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	unidade	23,8	50	1.190,00	Pado
165	Chave Philips	unidade	4,4	30	132	Tramontina
166	Mangueira 3/4"	mts	1,03	200	206	Amaflex
167	Mangueira Polegada 1"	mts	1,58	200	316	Amaflex
168	Mangueira Emborrachada	mts	2,17	200	434	Ibirá
169	Mangueira p/jardim 30 mts	mts	45,5	500	22.750,00	Ibirá
186	Arame Galvanizado nº 16 Kg	KG	10,7	15	160,5	Morlan
188	Arruela Lisa 5/16"	UN	0,12	160	19,2	-
190	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	UN	4	16	64	-
210	Conector p/ Haste Terra Reforçado	UN	3	50	150	-
216	Curva PVC 90° 3/4"	UN	1,5	20	30	-
238	Mangueira Lisa 1.1/4" x 3,0 mm² Preta	M	2,4	180	432	Amaflex
	TOTAL					565.036,20

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/08/2013 até 28/08/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais

indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à

sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGP-M/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa

remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDOR"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013** a proposta da empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 29 de AGOSTO de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 09.105.118/0001-59

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0363CCE4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 037/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito

no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º.15.188.480/0001-33, e Inscrição Estadual n.º.13.449.095-9 estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.1084, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª **ANGELITA GROFOSKI TROMBETTA**, brasileira, casada, empresária, sócia proprietária, portadora do CI/RG n.º 6.835.347-5 SESP/PR e CPF n.º 815.864.501-15, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

Item	Descrição	unidade	Quant.	VLUnit	VLTotal	Marca
1	Adaptador caixa água 25mm	un	50	1,14	57,00	Tubozan
2	Adaptador caixa água 50mm	un	50	5,50	275,00	Tubozan
3	Adaptador soldável 60x2"	un	50	5,35	267,50	Tubozan
4	Adesivo plástico p/tubos 175g	un	75	8,99	674,25	Tubozan
5	Cal virgem 20kg	un	1750	13,55	23.712,50	Itabranca
6	Cavadeira art.light c/cabo	un	10	77,50	775,00	Bellota
7	Corda 10mm	Metro	300	1,28	384,00	Worker
8	Corda 8 mm	Metro	300	0,95	285,00	Worker
9	Cumeira de barro colonial	un	500	2,66	1.330,00	Santo andre
10	Cumeira p telha 5mm	un	200	29,50	5.900,00	Eternit
11	Cumeira p/ telha 4mm	un	200	5,81	1.162,00	Eternit
12	Fita crepe 18x50	Rolo	1000	3,40	3.400,00	Worker
13	Joelho esgoto 150mm	un	150	34,37	5.155,50	Tubozan
14	Lima enxada 8"	un	100	4,93	493,00	Kf
15	Lixa p/ferro	un	1500	2,25	3.375,00	3m
16	Massa acrílica cx 20kg	un	200	48,54	9.708,00	Lineracryl
17	Massa pva cx 20kg	un	200	29,72	5.944,00	Lineracryl
18	Parafuso sextavado 3/8x70	un	1000	0,68	680,00	Ciser
19	Pedra brita	tn	1000	93,95	93.950,00	Copacel
20	Pedrisco	tn	1250	93,95	117.437,50	Copacel
21	Pia sintética 160x0,50	un	20	137,96	2.759,20	Aj.rorato
22	Porta madeira 2,10 x 0,70	un	100	58,79	5.879,00	São João
23	Porta sanfonada 2,10 x 0,80	un	50	98,50	4.925,00	Hanna
24	Registro de gas	un	100	30,90	3.090,00	Aliança
25	Registro soldável c/união	un	50	6,42	321,00	Tubozan
26	Tanque sintético duplo	un	10	124,90	1.249,00	Aj.rorato
27	Tanque sintético duplo 1,38 x 0,69	un	10	239,90	2.399,00	Aj.rorato
28	Tijolo 06 furos	un	200.000	0,48	96.000,00	Manito
29	Válvula lavatório branca longa	un	100	2,86	286,00	Astra
30	Veneziana c/ grade	un	20	199,00	3.980,00	Açofer
31	Tinta látex pva balde 18lts	un	100	100,00	10.000,00	Lineracryl
32	Selador acrílico 18 lts	un	50	75,90	3.795,00	Lineracryl
33	Verniz para madeira	un	50	66,00	3.300,00	Lineracryl
34	Chave de fenda	un	50	5,40	270,00	Tramontina
35	Cabo de cobre xlpe 16mm²	un	120	10,19	1.222,80	Valecon
36	Cano galvanizado can 1.1/2x2,5mm² x 6mts	un	5	302,50	1.512,50	Açofer
37	Cano galvanizado can ¾ x 2,25mm² x 6mts	un	15	143,00	2.145,00	Açofer
38	Curva pvc 90º 1.1/2"	un	20	8,25	165,00	Tubozan
39	Disjuntor din 2x25 curva c 10ka	un	15	25,20	378,00	Lorenzetti
40	Gancho suspensão	un	30	7,50	225,00	Aliança
41	Globo anti vandalismo 401	un	66	9,43	622,38	astra
	TOTAL				419.489,13	

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/08/2013 até 28/08/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado,

tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013** a proposta da empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** classificada em 2º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 29 de AGOSTO de 2013.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Casa da Construção Comércio de Materiais Para Construção Ltda Epp
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 15.188.480/0001-33

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DD15ADA1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044-2013

PREGÃO: Nº 087/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeitura Municipal Sra. Marliane Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADOR, e a empresa **João Dias Ramos - EPP**, inscrita no CNPJ 03.805.679/0001-84, instalada na Rua Presidente Marques, nº 205, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Natanyel Souza Dias**, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 937.341.151-91 e do RG nº 13318101 - SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Ipiranga nº 255, Bairro Goiabeiras, Edifício Dunhill, apto. 903, Município de Cuiabá – MT, Certidão Negativa de INSS nº. 001742013-10001679 de 12/08/2013 e válida até 08/02/2014, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 087/2013 – Processo Administrativo nº. 152/2013, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de prestação de serviços de publicações, sendo registrados os preços da empresa: **JOÃO DIAS RAMOS - EPP**, no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais). Fica declarado que a presente ata terá validade de vigorando de 30/08/2013 à 30/08/2014.

Comodoro-MT, 29 de agosto de 2013.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial 087/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A091C64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 87/2013

CONTRATO Nº: 087/2013

DATA: 04 de junho de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **Everton Cristiano Ribeiro.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e creches municipais da zona urbana e rural do Município de Comodoro/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.06.2.021.33.90.30-06.06.2.022.33.90.30-06.06.2.023.33.90.30-06.06.2.024.3390.30- 06.06.2.02633.90.30**

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C7116065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 088/2013

CONTRATO Nº: 088/2013

DATA: 04 de junho de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **José Geraldo Ribeiro.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e creches municipais da zona urbana e rural do Município de Comodoro/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **006.06.2.021.33.90.30-06.06.2.022.33.90.30-06.06.2.023.33.90.30-06.06.2.024.3390.30-06.06.2.02633.90.30**

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:10D1FE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 087-2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/08/2013 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 087/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, consagrou-se vencedora a empresa: **JOÃO DIAS RAMOS - EPP.**

Comodoro – MT, 29 de Agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FA831C07

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Processo 084/2013

Ref: “**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DUPLA SERTANEJA PARA APRESENTAÇÃO NA 9º EXPOCOTRI, conforme convênio 044/2013-SEDTUR**”

DADOS DO PRESTADOR:

SILVA & CORREIA

CNPJ Nº 10.947.845/0001-42

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1115- Centro- Cáceres-MT

CEP: 78200-000

1.0. Das razões da contratação:

A Exposição Agropecuária de Cotriguaçu a cada nova edição esta caminhando para alcançar lugar de destaque entre as maiores feiras agropecuárias do Estado, o evento já esta consolidado com uma programação esportiva que atrai os melhores competidores de Brasil. O evento reuni também atrações culturais, gastronômicas, com apresentação de shows artísticos regionais ou nacionais, sendo esses muito aguardados pela população local sendo esta festa uma das principais festas populares do município, caracterizando –se pela oportunidade de entretenimento, valorização artística regional. O evento traz para o município visitantes de todos os cantos de Estado e do Brasil, com consequente aumento na fomentação econômica, gerando emprego e renda direta e indiretamente.

1.1 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A razão pela escolha do proponente a ser contratado se dá unicamente pelo fato de que a empresa: SILVA & CORREIA LTDA-ME, detém a exclusividade para realizar contratos de realização de show artístico da Dupla sertaneja: ALECIR E ALESSANDRO. Sendo esta dupla de renome, com participação em vários eventos de mesma natureza na região.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A obrigatoriedade de procedimentos licitatórios nas contratações de serviços e aquisição de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para o Lei 8.666/93 permitindo esta, com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A formalização do processo de inexigibilidade de licitação esta fundamentada basicamente no artigo 25, inciso III, e submetida ao Art 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido.

Art. 26 As dispensas previstas nas §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art 24 as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: parágrafo único: O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- Caracterização de situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;

II- Razão da escolha do fornecedor executante;

III- Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

3.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago é referente a “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DUPLA SERTANEJA PARA APRESENTAÇÃO NA 9º EXPOCOTRI”, conforme convênio 044/2013-SEDTUR”, será de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), estando os mesmos de acordo com valores praticados em outros eventos da região, tendo a prefeitura capaz de garantir tal proposta através de convênio 044/2013 com a SEDTUR(Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso).

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 10 Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

UNIDADE: 001 Divisão de Esporte, Turismo e Lazer

FUNÇÃO 27 Desporto e Lazer

SUB/FUNÇÃO 812 Desporto Comunitário

PROGRAMA 0021 Infra Estrutura e Desenvol. Do Desporto
PROJETO/ATIVIDADE 2084 Manutenção com Encargos
ELEMENTO 3390-39 Pessoa Jurídica

.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, pelo acima exposto, remetemos nossa justificativa e demais documentos a Vossa Senhoria, para em sendo possível, autorizar a contratação direta através de inexigibilidade de licitação da empresa em questão, bem como tomar as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Cotriguaçu - MT, 29 de Agosto de 2013.

CLAUDIO SILVEIRA

Presidente

JESUÍNA MARIA DE AQUINO

Secretária

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Membro

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª: Rosangela Aparecida Nervis, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art e 25, inciso III, da Lei 8.666/93, da empresa : SILVA & CORREIA CNPJ Nº 10.947.845/0001-42, cujo objeto trata da contratação de : “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DUPLA SERTANEJA PARA APRESENTAÇÃO NA 9º EXPOCOTRI”, conforme convênio 044/2013-SEDTUR”, No valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), resolve: RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Cotriguaçu - MT, 29 de Agosto de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:AC6F9B7B

PREFEITURA MUNICIPAL

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2010

- DATA 29/08/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. **ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.TOTALIZANDO 1107 DIAS.**

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:E7F2411E

PREFEITURA MUNICIPAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2010

DATA 29/08/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT. **ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) 120(CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO .**

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:2FA63975

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO Nº 039/2013

Processo 085/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar

propostas para: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM ALARME 24 HORAS E COM ATENDIMENTO TÁTICO NOS PRÉDIOS DO CRAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE COTRIGUAÇU”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal 792/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Setembro de 2013, às 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 29 de Agosto de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:BA51BCE2

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 110/2013**

DATA: 29/08/2013 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DUPLA SERTANEJA PARA APRESENTAÇÃO NA 9ª EXPOCOTRI”, conforme convênio 044/2013-SEDUR”.
Contratada: SILVA & CORREIA CNPJ Nº 10.947.845/0001-42, PRAZO: 31/12/2013. VALOR : **R\$ 40.000,00** .

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:DC2DB3A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG923645-4/2013**

O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, foi PRORROGADO para a data de 11/09/2013 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) fuso horário da capital, o Pregão Presencial 057/2013, cujo objeto é Registro de Preços, através do Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob o critério de Maior Percentual de Desconto, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada e Autorizada em prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas (Interestaduais e Internacionais) e de Passagens Terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, de forma a atender a demanda das Secretarias e demais Unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Tal prorrogação se dá por motivos técnicos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 29 de Agosto de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:6D7F2640

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG924890-7/2013)**

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, foi PRORROGADO para a data de 12/09/2013 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) fuso horário da capital, o Pregão Presencial 058/2013, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copos descartáveis) e materiais permanentes do tipo copa e cozinha (garrafas térmicas); de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas Secretarias inerentes, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos. Tal prorrogação se dá por motivos técnicos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.

Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:4FA1A811

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2013**

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT através da Comissão do Concurso Público, designado pela Portaria nº. 014/2013 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2013, devidamente Homologado em 23 de julho de 2013 a comparecer e providenciar no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Convocação, junto à Câmara Municipal de Curvelândia, das 07:00 às 13 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos conforme item 3 do Edital nº. 001/2013, bem como demais documentos exigidos pela legislação em vigor.

Cédula de Identidade;

No caso de Nacionalidade Estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a Nomeação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela

medicina do trabalho, podendo ser expedido por médico do Município/local;
(Uma) foto 3x4, colorida;
Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e/ou diploma);
Comprovante de Endereço;
Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de Bens;
Carteira de Trabalhos (CTPS);
Registro no Conselho Regional de Profissional;
RG e CPF dos Pais ou atestado de óbito quando falecidos;
Comprovar os requisitos específicos exigidos para o cargo público em conformidade com as Leis Municipais de Curvelândia/MT e demais Legislações pertinentes;
Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público com firma reconhecida.
Candidato Convocado.

Nome	Cargo
Marcio Martinez Pereira	Contador

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições exigidas terá sua convocação anulada, podendo a Câmara Municipal de Curvelândia/MT, convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação.
Curvelândia/MT 29 de agosto de 2013

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:4521654C

CÂMARA MUNICIPAL **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/2013.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA REFERENTE A “AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, COM 62,50 M2, EM ALVENARIA CERÂMICA”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT, situada na Rua São Paulo, 2870, Centro, desta Cidade de Curvelândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, a prorrogação de prazo de recebimento das propostas da licitação sob a modalidade Convite referente ao aviso de licitação publicado no dia 21/08/2013, o recebimento dos envelopes e abertura acontecerá às 09:00 horas no dia 03/09/2013, permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no presente edital desta licitação.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação ou no site <http://www.cmcurvelandia.com.br/>.

Câmara Municipal de Curvelândia, 28 de Agosto de 2013

SIRLENE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:ECD13A40

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 182/2013**

PORTARIA Nº. 182/2013 Denise - MT, 01 de Agosto de 2013.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 05/08/2013 A 03/09/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da LEI MUNICIPAL Nº. 149/94, de 17.03.94, FÉRIAS, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Elcio Flávio da Silva	Motorista	01/03/2012 a 01/03/2013
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Silvana da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2012 a 01/02/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:3E0FE9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 187/2013**

PORTARIA Nº. 187/2013 Denise - MT, 20 de Agosto de 2013.

EMENTA: CONCEDE A PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo de Nível “V” para o Nível “VI”, conforme Lei Municipal n.º 285/99, de 17 de Março de 1999, com nova redação alterada pela Lei Municipal n.º 408/2004, de 02 de abril de 2004, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – MT.

NOME	Nº RG	Nº CPF
Nívia Mayre Costa de Carvalho	785.828 – SSP/MT	537.564.361-87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:8E855723

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924/2013

Altera os Anexos XVIII E XIX da Lei Nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Diamantino - MT.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor JUVIANO LINCOLN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos XVIII e XIX da Lei nº 881/2013, para fins de reajustamento do valor do vencimento para o cargo de médico.

Parágrafo único – Os Anexos XVIII e XIX passam a vigor na forma das tabelas anexas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Anexo XVIII						
TABELA 20 HORAS						
MÉDICO						
Nível	Anos	Coefficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	3.975,80	4.572,17	5.168,54	5.764,91
2	3	1,06	4.214,35	4.846,50	5.478,65	6.110,80
3	6	1,12	4.452,90	5.120,83	5.788,76	6.456,70
4	9	1,18	4.691,44	5.395,16	6.098,88	6.802,59
5	12	1,24	4.929,99	5.669,49	6.408,99	7.148,49
6	15	1,30	5.168,54	5.943,82	6.719,10	7.494,38
7	18	1,36	5.407,09	6.218,15	7.029,21	7.840,28
8	21	1,42	5.645,64	6.492,48	7.339,33	8.186,17
9	24	1,48	5.884,18	6.766,81	7.649,44	8.532,07
10	27	1,54	6.122,73	7.041,14	7.959,55	8.877,96
11	30	1,60	6.361,28	7.315,47	8.269,66	9.223,86
12	33	1,66	6.599,83	7.589,80	8.579,78	9.569,75
Anexo XIX						
TABELA 40 HORAS						
MÉDICO						
Nível	Anos	Coefficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	7.296,50	8.390,98	9.485,45	10.579,93
2	3	1,06	7.734,29	8.894,43	10.054,58	11.214,72
3	6	1,12	8.172,08	9.397,89	10.623,70	11.849,52
4	9	1,18	8.609,87	9.901,35	11.192,83	12.484,31
5	12	1,24	9.047,66	10.404,81	11.761,96	13.119,11
6	15	1,30	9.485,45	10.908,27	12.331,09	13.753,90
7	18	1,36	9.923,24	11.411,73	12.900,21	14.388,70
8	21	1,42	10.361,03	11.915,18	13.469,34	15.023,49
9	24	1,48	10.798,82	12.418,64	14.038,47	15.658,29
10	27	1,54	11.236,61	12.922,10	14.607,59	16.293,08
11	30	1,60	11.674,40	13.425,56	15.176,72	16.927,88
12	33	1,66	12.112,19	13.929,02	15.745,85	17.562,68

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:79B3017B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925/2013

LEI Nº 925/2013.

Altera o Anexo I da Lei Nº 840/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor JUVIANO LINCOLN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 840/2012, para fins de reajustamento da percentagem do valor do plantão, nos “DIAS ÚTEIS”, para o cargo de Médico.

Parágrafo único – O Anexo I passa a vigor da forma como se apresenta em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PLANTÕES

CARGO	VALOR DO PLANTÃO	
	DIAS ÚTEIS	FINAIS DE SEMANA E FERIADOS
Médico	Será pago o percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), calculado sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) da classe A, nível 1 de cada categoria.	Será pago o percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) da classe A, nível 1 de cada categoria.
Para os demais cargos do PA Municipal de Diamantino	Será pago o percentual de 9% (nove por cento), calculado sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) da classe A, nível 1 de cada categoria.	Será pago o percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) da classe A, nível 1 de cada categoria.

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:68118E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETO Nº 084/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

REGULAMENTA A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELA RETENÇÃO DO ISSQN, NOMEIA OS CONTRIBUINTES RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF;

D E C R E T A:

Art. 1º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuintes substitutos, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;

II - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste decreto;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção, conforme anexo IV do Art. 29 da LC 003/2003 através do Documento

de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

§ 2º A falta de retenção não exime o responsável de efetuar o recolhimento do imposto devido, acrescido, quando for o caso, de multa, juro e demais acréscimos legais.

§ 3º No caso de o responsável pelo pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN por responsabilidade tributária, tomar serviços de empresa optante pelo simples nacional, deverá exigir que seja informada a alíquota em conformidade com os incisos I e II do Parágrafo IV do artigo 21 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e destacados a base de cálculo e o imposto retido, em campos próprios ou corpo do documento fiscal utilizado de acordo com o § 6º do artigo 2º da Resolução CGSN nº 10 de 28 de junho de 2007.

§ 4º Quando o prestador for profissional autônomo e, estando obrigado, não for inscrito no Cadastro de Contribuintes ou, quando inscrito não apresentar o comprovante de quitação do imposto relativo ao serviço prestado, o mesmo deve ser descontado na fonte.

§ 5º A responsabilidade de que trata este artigo será considerada satisfeita mediante o pagamento integral do imposto calculado sobre o preço do serviço prestado, aplicando-se a alíquota correspondente, conforme o Art. 24 da Lei Complementar n. 003/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

§ 6º A retenção na fonte, de que trata este artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

I – Os profissionais liberais autônomos e as sociedades uniprofissionais e pluriprofissionais, que comprovarem o recolhimento anual, na forma do artigo 22 da Lei Complementar 003 de 15 de Dezembro de 2003.

II – Instituições Financeiras, nas prestações de serviços por elas realizadas.

III – Empresas que recolham o ISSQN, através do regime de Estimativa fixa mensal e comprovarem o recolhimento.

IV - Os Micro Empreendedores Individuais – MEI.

V - Eventos isentos do recolhimento de ISSQN, em conformidade com o artigo 133 da Lei Complementar 001 de 10 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e Empresas e Instituições contempladas pela imunidade de acordo com a Constituição Federal de 1988.

§ 7º A empresa nomeada substituta tributária, deverá ter sempre o seu ISSQN retido por outra empresa nomeada substituta tributária, à exceção das previsões contidas nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo anterior.

Art. 2. São responsáveis, também, pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de responsáveis tributários, as pessoas naturais ou jurídicas, domiciliadas ou sediadas neste município, ainda que imunes ou isentas, que:

I – tomarem serviços tributáveis prestados por terceiros:

a) pessoas jurídicas ou profissionais autônomos, que não fizerem prova de inscrição como contribuintes no Cadastro de Contribuintes do Município de Diamantino ou em cadastro de contribuintes do imposto de outro município;

b) pessoas jurídicas que, mesmo inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município de Diamantino ou em cadastro de contribuintes do imposto de outro município, não apresentem o documento fiscal correspondente ao serviço prestado, devidamente autorizado e autenticado pelo respectivo Fisco Municipal;

c) profissionais autônomos que, mesmo inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Diamantino ou em cadastro de contribuintes do imposto de outro município, não fizerem prova de quitação do imposto.

II – tomarem quaisquer dos serviços mencionados nas hipóteses dos incisos I a XXII, do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, quando o imposto será devido no local da prestação, prestados por terceiros, sediados ou domiciliados em outro município.

§ 1º. A retenção na fonte, de que trata este artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

I – Os profissionais liberais autônomos e as sociedades uniprofissionais e pluriprofissionais, que comprovarem o recolhimento anual, na forma do artigo 22 da Lei Complementar 003 de 15 de Dezembro de 2003 (Regulamento do ISSQN).

II – Instituições Financeiras, nas prestações de serviços por elas realizadas.

III – Empresas que recolham o ISSQN, através do regime de Estimativa fixa mensal e comprovarem o recolhimento.

IV - Os Micro Empreendedores Individuais – MEI.

V - Eventos isentos do recolhimento de ISSQN, em conformidade com o artigo 133 da Lei Complementar 001 de 10 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) e Empresas e Instituições contempladas pela imunidade de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Art. 3º A falta de recolhimento do ISSQN, retido pelo tomador nomeado substituto tributário ou responsável tributário, no prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º deste Decreto, constitui apropriação indébita, sujeitando o infrator a competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 2º O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 3º A solidariedade é inerente a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 4º Quando o serviço for tomado de empresas sediadas em outros Municípios, o substituto tributário ou o responsável tributário, deverá emitir o documento fiscal denominado “Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - DANFS” e apresenta-la à Administração Fazendária Municipal por meio eletrônico, disponível em programa de computador instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. No ato da retenção, deverá ser entregue ao prestador o respectivo recibo de retenção sobre os documentos fiscais recebidos, como comprovante de retenção do ISSQN na fonte.

Art. 5º A retenção na fonte não prejudica o recolhimento normal do ISSQN dos serviços não sujeitos a este regime.

Art. 6º As empresas nomeadas Substitutas Tributárias e os Responsáveis Tributário por este decreto deverão proceder à retenção do ISSQN, a partir do dia 01 de Setembro de 2013.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

]Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Diamantino - MT, 23 de Agosto de 2013

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS		
CNPJ	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
02.003.402/0021-19	132104881	ADM DO BRASIL LTDA
13.563.680/0009-50	131784897	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD
06.220.403/0003-94	132575507	AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA
06.368.697/0001-34	132644550	AGROSOYA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
07.632.515/0004-04	133219437	AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA
77.294.254/0058-20	133711978	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
77.294.254/0037-03	131990756	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
77.294.254/0036-14	132051605	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
10.425.282/0002-03	134680588	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA
84.046.101/0556-80	133820890	BUNGE ALIMENTOS S/A
84.046.101/0052-33	130560871	BUNGE ALIMENTOS S/A
77.863.223/0041-02	131425889	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
77.863.223/0012-60	131191225	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

77.863.223/0021-50	130195952	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
53.503.652/0023-10	133847420	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
13.354.520/0001-44	134181379	DIAGER COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LT
04.316.571/0001-90	132005662	DIAMANTINO ARMAZENS GERAIS LTDA
01.037.287/0004-30	132026902	GOTARDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
10.431.458/0001-59	134227395	HIDROELETRICA NOVO COLORADO LTDA
78.571.411/0015-20	133691888	IMCOPA IMP EXP E INDUSTRIA DE OLEOS S.A.
02.916.265/0104-75	133485374	JBS S/A
47.067.525/0108-47	131420313	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
57.069.007/0015-82	131960423	MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
01.724.186/0020-57	132051591	MAGGI ARMAZENS GERAIS LTDA
11.130.959/0004-00	133786447	PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
13.101.987/0003-44	134583620	RURAL ARMAZENS GERAIS LTDA
13.101.987/0002-63	134583639	RURAL ARMAZENS GERAIS LTDA
07.672.616/0001-58	133113850	RURAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA
07.672.616/0002-39	133942937	RURAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA
02.937.632/0029-02	133137074	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
01.672.342/0026-79	133403661	VANGUARDA DO BRASIL S.A.
01.672.342/0027-50	133419207	VANGUARDA DO BRASIL S.A.
01.672.342/0029-11	133419312	VANGUARDA DO BRASIL S.A.
06.233.034/0005-36	134476530	VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

01.637.895/0093-50 | 133789519 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:89D23D49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927/2013

Altera o art. 1º da Lei nº 25/1992, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar parcelamento de dívida para com o INSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 25/1992, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a, em nome do Município de Diamantino – MT, contratar parcelamento de dívida com o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, em até 240 (duzentos e quarenta) meses, de acordo com a legislação vigente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E394EF85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a investir na realização da 4ª etapa do Campeonato Estadual de Motocross - Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso (LEMAMT).

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a investir na realização da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross – Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso (LEMAMT), que ocorrerá no Autódromo Municipal Zenir Barbieri, nos dias 21 e 22 de setembro de 2013, e fará parte da programação das festividades do aniversário de Diamantino/MT.

Art. 2º - O valor do investimento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único - O realizador do evento e/ou qualquer outra pessoa responsável, que receber o valor do investimento, deverá prestar contas do valor recebido, até o final do mês de setembro, junto à Secretaria de Administração desde Município e, havendo sobras, ficará obrigado devolvê-la, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

Art. 3º - Não será permitida a cobrança de ingresso para acesso ao Autódromo Municipal Zenir Barbieri durante o evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D81CD278

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013, DE LOCAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.

01- DAS PARTES

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, pessoa jurídica de direito público interno, com nesta cidade, Estado de Mato Grosso, inscrito nº. C.G.C/MF sob o nº 01.975.051/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Adelson Martins Coimbra, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 803.460 SSP-MT e CPF nº 667.062.891-91, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua F, nº 90, Parque Eldorado, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.403.765/0001-96, neste ato representada pelo sócio PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB-MT 7549, e CPF nº. 061.804.001-30, doravante denominada simplesmente Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/09/2013 a 30/09/2013, do contrato original (contrato 003/2013) celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dom Aquino – MT, 02 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

SERPREL COM. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor

TESTEMUNHAS:

01) _____
Kenia de Araújo Pombal
CPF.: 808.338.101-20

02) _____
Weter Euter dos Santos Silva
CPF: 912.534.541-91

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F2BBF8D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 240/2013

PORTARIA Nº 240/2013

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **SR. MICHEL CRISTIANO GALANTE**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Tributos Nível II, portador do CPF nº 009.005.761-97 e RG nº 7.856.640-0 SSP/PR, para exercer a função de LEILOEIRO no LEILÃO dos bens inservíveis à Administração Municipal, discriminados no Edital de Leilão nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CB610423

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA e FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 09 de setembro de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 28 de agosto de 2013.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:743F10B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 014/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da

empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA - LTDA**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA - LTDA para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, englobando todos os medicamentos e materiais necessários, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE ARAPUTANGA - LTDA, detentora do registro de preços deverá realizar de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, englobando todos os medicamentos e materiais necessários objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 010/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA - LTDA	
Razão Social: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA - LTDA	
CNPJ: 14.961.171/0001-91	
Endereço: Rua Rui Barbosa, 228	
Bairro: Centro	Cidade: Araputanga - MT
CEP: 78.260-000	E-MAIL: hospitalgeraldearaputanga@hotmail.com
Telefone: (65) 3261-1200	Fax:
Representante Legal: Marina Jesus da Silva	
RG: nº 918.268 SSP/MT	CPF: nº 650.993.541-49

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biopsia de colo uterino	3	200,00	600,00
02	Cauterização simples	15	120,00	1.800,00
03	Cauterização, eletro cauterização, crio cauterização de lesões da vulva vaginal (até 5 lesões) ou colo uterino (por cessão)	5	250,00	1.250,00
04	Cesariana	38	1.500,00	57.000,00
05	Consultas finais de semana e noturno	300	100,00	30.000,00
06	Consultas horários normal	400	70,00	28.000,00
07	Drenagem de abscesso	10	270,00	2.700,00
08	Exerece em unha	5	250,00	1.250,00
09	Exerece em lipoma	8	400,00	3.200,00
10	Histerectomia Parcial	3	1.400,00	4.200,00
11	Histerectomia Total	2	1.600,00	3.200,00
12	Laqueadura	28	900,00	25.200,00
13	Mamografia	80	90,00	7.200,00
14	Paciente em observação até 12 horas com consulta	180	230,00	41.400,00
15	Paciente em observação até 12 horas sem consulta	120	200,00	24.000,00
16	Postectomia	8	700,00	5.600,00
17	Retirada de corpo estranho com porte anestésico	5	260,00	1.300,00
18	Retirada de corpo estranho diurno	12	150,00	1.800,00

19	Retirada de corpo estranho noturno	8	150,00	1.200,00
20	Sutura extensos ferimentos	10	500,00	5.000,00
21	Sutura médio ferimentos	20	400,00	8.000,00
22	Sutura pequenos ferimentos	15	280,00	4.200,00
23	Troca / passagem sonda diurno e noturno	8	130,00	1.040,00
24	Ultrassonografia abdômen inferior (pélvica)	80	70,00	5.600,00
25	Ultrassonografia abdômen superior	100	70,00	7.000,00
26	Ultrassonografia abdômen total	100	150,00	15.000,00
27	Ultrassonografia mama	60	70,00	4.200,00
28	Ultrassonografia obstétrica	220	70,00	15.400,00
29	Ultrassonografia transvaginal	180	70,00	12.600,00
30	Ultrassonografia vias biliares	200	70,00	14.000,00
31	Vasectomia	10	800,00	8.000,00
32	Videoscopia	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 343.940,00	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Oferecer os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Oferecer os serviços em local adequado dentro das normas da Vigilância Sanitária na Autorização de Fornecimento, conforme agendamento e regulação pelo Órgão responsável.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Serviço;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, tributários e fiscais, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais dos serviços realizados realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05 – Secretaria de Saúde 002 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0013.2020 - Man com Atendimento de Media e Alta Complexidade Ambulatorial. 3.3.90.39.00.00.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
---------------------------------	---

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I - O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento, serão exercidos pelo Sr. (a) **Edson Rodrigues dos Santos**, designado Fiscal da Ata de Registro de Preço.

II – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

III – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 010/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

IV – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – Mt

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA – LTDA

Marina Jesus da Silva – CPF nº: 650.993.541-49

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:E2BD8FCC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2013 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de **29/08/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ÍTEM, foi: **Boles & Vender Ltda-ME**.

Gaúcha do Norte-MT, 29 de Agosto de 2013.

ANDRÉ LUIS GONÇALVES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:003A6F3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BOLES & VENDER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.909.729/0001-97 estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, Av. Brasil nº 957, neste ato representada por **Jairo Bonapaz Boles**, portador da Carteira de Identidade nº. 8041526784 SSP/RS e do CPF nº 570.145.230-15, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 042/2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às

normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, conforme especificações do edital**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 042/2013**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: BOLES & VENDER LTDA-ME

CNPJ: 08.909.729/0001-97 **Inscrição Estadual:** 13.340.243-6

Endereço: Av. Brasil nº 957

CEP: 78.635-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	marca	Valor unitário	Valor total
01	1.000	Unid.	Fornecimento de refeição tipo serf-service livre, com o seguinte cardápio mínimo: deverão ser servidas quentes, com composição de pratos variados e constará no mínimo: Pratos Frios: Salada verde (dois tipos), maionese ou salpicão, saladas cruas (cenoura, beterraba, acelga, pimentão, tomate) cozidos (beterraba, abóbora, ervilha, chuchu, batata, grão de bico e cenoura); Pratos Quentes: Arroz branco, arroz a grega, 1 (Um) tipo de carne branca (frango ou peixe) assada ou cozida, 1 (Um) tipo de carne vermelha (suíno ou bovino) assada ou cozida, 2 (Dois) tipos de massa (Lasanha de frango e parafuso ou espaguete ao molho branco ou vermelho ou rondele), 1 (Um) tipo de feijão ou feijoada, 1 (Um) tipo de farofa, panqueca (de carne, frango ou presunto e mussarela).	AMAZONIA	18,00	18.000,00
02	1.500	Unid.	Fornecimento de refeição em marmiteix nº 09, com o seguinte cardápio mínimo: Arroz branco, arroz a grega, 1 (Um) tipo de carne branca (frango ou peixe) assada ou cozida, 1 (Um) tipo de carne vermelha (suíno ou bovino) assada ou cozida, 1 (Um) tipo de feijão ou feijoada, 1 (Um) tipo de farofa, panqueca (de carne, frango ou presunto e mussarela).	AMAZONIA	12,00	18.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Educação e são órgãos participantes: secretaria municipal de Obras e serviços urbanos/ Saúde / Ação social / Administração.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 42/2013**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 29 de Agosto de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

BOLES & VENDER LTDA-ME

JAIRO BONAPAZ BOLES,

Rg Nº. 8041526784 Ssp/rs

Cpf Nº 570.145.230-15

Testemunhas:

.....
.....

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:DD7F19B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO TERMO ADITIVO DECRETO 002/2013 E 006/2013

OBJETIVO: A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprir declaração de auxílio maternidade, e declaração de gestante tendo como fundamento legal a Lei Municipal 167/97, Art.2º IV e Art. 4º IV e Lei complementar 174/2010.

Nº TERMO ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
171/2013	099/2013	GISLAINE AUXILIADORA VICENTE	Professora 20 h nível sup. nas áreas da Educação	O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 099/2013, e sua prorrogação de 04/04/2013 até 120 dias após o nascimento, em razão da estabilidade provisória que faz jus a servidora, cujo documento apresentado atesta seu estado gestacional não podendo sofrer interrupção o seu tempo de serviço, que será contado para todos os efeitos, na forma preconizada pelas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:96C5251E

PREVIGUAR

LEI COMPLEMENTAR 208/2013 DE 8 DE AGOSTO DE 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2013

DE 08 de agosto de 2013.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR N. 91, DE 18 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O inciso III do artigo 44 da Lei Complementar n. 91, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 44.....

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,92% (treze inteiros e noventa dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,58% (nove inteiros e cinquenta oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,34% (quatro inteiros e trinta quatro centésimos por cento) referente equacionamento do custo especial em parcelas fixas.

Artigo 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2013.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 204, de 07 de maio de 2.013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos (08) oito dias do mês de agosto do ano de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 08/08/2013

Nº 803/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:2EAF06A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE CONTRATOS REF MES 08-2013 - 2ª PUBLICAÇÃO DO MÊS

Resumo de Contratos firmados no mês 08/2013

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
167/2013	Pref.	M. Nilzila Souza Lopes	Forn. Mat. Copa.	21.185,40	28.08.13 a

	Guiratinga	EPP	Cozinha, Cama etc		28.08.14
168/2013	Pref. Guiratinga	M. ECK Comercial Ltda-EPP	Form. Mat Copa, Cozinha, Cama etc	1.516,00	28.08.13 28.08.14
169/2013	Pref. Guiratinga	M. Roberto Gonçalves Machado-ME	Form. Mat Copa, Cozinha, Cama etc	3.038,41	28.08.13 28.08.14

Guiratinga/MT, 29 de agosto de 2013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:A05CE3D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Alteram as tabelas constantes no Anexo V – Quadro de Vencimentos dos Servidores Efetivos da Lei Complementar 002 de 21 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas constantes no Anexo V, referente ao Quadro de Vencimentos dos Servidores Efetivos nos termos constantes do anexo da presente lei.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Complementar 002/2009.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO V
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS
TABELA 1 – PROFESSOR

NÍVEL	CLASSE	A	B	C	D	E
	COEFICIENTE	1	1,5	1,7	1,9	2,1
1	1	1313,26	1.969,89	2.232,54	2.495,19	2.757,85
2	1,04	1365,79	2.048,69	2.321,84	2.595,00	2.868,16
3	1,085	1.424,89	2.137,34	2.422,31	2.707,29	2.992,27
4	1,135	1.490,55	2.235,83	2.533,94	2.832,05	3.130,16
5	1,19	1.562,78	2.344,17	2.656,73	2.969,28	3.281,84
6	1,25	1.641,58	2.462,37	2.790,69	3.119,00	3.447,32
7	1,32	1.733,50	2.600,25	2.946,95	3.293,65	3.640,35
8	1,41	1.851,70	2.777,55	3.147,89	3.518,23	3.888,57
9	1,5	1.969,89	2.954,84	3.348,81	3.742,79	4.136,77
10	1,53	2.298,21	3.447,32	3.906,96	4.366,60	4.826,24

TABELA 2 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
((Psicopedagogo))

NÍVEL	CLASSE	A	B	C
	COEFICIENTE	1	1,5	1,7
1	1	2.101,20	3.151,80	3.572,04
2	1,04	2.185,25	3.277,87	3.714,92
3	1,085	2.279,80	3.419,70	3.875,66
4	1,135	2.384,86	3.577,29	4.054,27
5	1,19	2.500,43	3.750,64	4.250,73
6	1,25	2.626,50	3.939,75	4.465,05
7	1,32	2.773,58	4.160,38	4.715,09
8	1,41	2.962,69	4.444,04	5.036,58
9	1,5	3.151,80	4.727,70	5.358,06
10	1,75	3.677,10	5.515,65	6.251,07

TABELA 3 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
– 30 HORAS
(Secretário e Operador de Multimeios Didáticos)

NÍVEL	CLASSE	A	B	C
	COEFICIENTE	1	1,5	1,7
1	1	1.119,31	1.678,97	1.902,83
2	1,04	1.164,08	1.746,12	1.978,94
3	1,085	1.214,45	1.821,68	2.064,57
4	1,135	1.270,42	1.905,63	2.159,71
5	1,19	1.331,98	1.997,97	2.264,36
6	1,25	1.399,14	2.098,72	2.378,53
7	1,32	1.477,49	2.216,23	2.511,73
8	1,41	1.578,23	2.367,34	2.682,99
9	1,5	1.678,97	2.518,45	2.854,24
10	1,75	1.958,79	2.938,19	3.329,95

TABELA 4 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
– 40 HORAS
CARGO EM EXTINÇÃO

NÍVEL	CLASSE	A	B	C
	COEFICIENTE	1	1,5	1,7
1	1	1.492,41	2.238,62	2.537,10
2	1,04	1.552,11	2.328,16	2.638,58
3	1,085	1.619,26	2.428,90	2.752,75
4	1,135	1.693,89	2.540,83	2.879,61
5	1,19	1.775,97	2.663,95	3.019,15
6	1,25	1.865,51	2.798,27	3.171,37
7	1,32	1.969,98	2.954,97	3.348,97
8	1,41	2.104,30	3.156,45	3.577,31
9	1,5	2.238,62	3.357,92	3.805,65
10	1,75	2.611,72	3.917,58	4.439,92

TABELA 5 - (Motorista de Ônibus Categoria D)

NÍVEL	CLASSE	A	B
	COEFICIENTE	1	1,5
1	1	1.736,04	2.604,06
2	1,04	1.805,48	2.708,22
3	1,085	1.883,60	2.825,41
4	1,135	1.970,41	2.955,61
5	1,19	2.065,89	3.098,83
6	1,25	2.170,05	3.255,08
7	1,32	2.291,57	3.437,36
8	1,41	2.447,82	3.671,72
9	1,5	2.604,06	3.906,09
10	1,75	3.038,07	4.557,11

TABELA 6 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 30 HORAS
(Zelador, Cozinha, Vigia e Serviços Gerais)

NÍVEL	CLASSE	A	B	C
	COEFICIENTE	1	1,5	1,7
1	1	785,49	1.178,24	1.335,33
2	1,04	816,91	1.225,36	1.388,75
3	1,085	852,26	1.278,38	1.448,84
4	1,135	891,53	1.337,30	1.515,60
5	1,19	934,73	1.402,10	1.589,05
6	1,25	981,86	1.472,79	1.669,17
7	1,32	1.036,85	1.555,27	1.762,64
8	1,41	1.107,54	1.661,31	1.882,82
9	1,5	1.178,24	1.767,35	2.003,00
10	1,75	1.374,61	2.061,91	2.336,83

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0799AF8F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 420, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do artigo 10, da Lei nº 402, de 21 de março de 2013 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10, da Lei nº 402, de 21 de março de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º- Os valores recebidos a título de pagamento por plantões realizados de forma habitual se incorporam somente para efeito de cálculo do 13º salário, quanto ao deslocamento, não se incorporam para nenhum fim ao vencimento do servidor, não sendo computados para efeito de cálculo do 13º salário e de férias, nem comporão a base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional que lhe seja devido.”

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AE9B09DE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 421, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a regulamentação à concessão dos benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política de Assistência Social”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º e pelo Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, prestada a pessoa residente no Município de Ipiranga do Norte e cuja renda per capita familiar mensal seja de até ½ salário mínimo.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O critério de renda per capita familiar mensal para acesso aos benefícios eventuais é de até ½ salário mínimo.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio-natalidade;

II – auxílio-funeral;

III – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública;

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva e não pecuniária de assistência social, fornecido exclusivamente em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Ipiranga do Norte - MT.

§ 1º Os bens de consumo consistem em:

a) Enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios para higiene;

b) Alimentação para a mãe observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30 dias antes e, no máximo, até 30 dias depois do nascimento do bebê, no Órgão Gestor da Assistência Social e/ou em unidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, desde que atendidos por profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS-MT); excepcionalmente a falta desse profissional será suprida pela aprovação da concessão do benefício pelo conselho municipal de Assistência Social, sendo concedido até trinta dias após o requerimento.

§ 3º A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade, desde que comprovado o risco social.

Art. 7º O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;

III – apoio à família no caso da morte da mãe; e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva e não pecuniária, da assistência social em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, em bens ou em prestação de serviços.

Art. 9º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido em modalidade de:

I. Custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, transporte funerário, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária residente no município de Ipiranga do Norte - MT.

II. Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, por meio de concessão de alimentos, roupas, produtos de higiene pessoal.

§ 1º O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento, no Órgão Gestor de Assistência Social e/ou em unidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, desde que atendidos por profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS- MT); excepcionalmente a falta desse profissional será suprida pela aprovação da concessão do benefício pelo conselho municipal de Assistência Social, sendo concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

Art. 10 Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau e terão como teto máximo, despesas equivalentes a até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 11 Além dessas situações para as quais estão instituídos os benefícios eventuais, a LOAS indica outras duas modalidades possíveis para a concessão desses benefícios:

I. Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

II. Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidades públicas, de modo a garantir a sobrevivência e a

reconstrução da autonomia dessas. É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

§ 1º O benefício eventual, na forma de Vulnerabilidade Temporária, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, da assistência social em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por acontecimentos do cotidiano dos cidadãos que podem se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos.

§ 2º Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

a) Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) Falta de documentação;

c) Falta de domicílio;

d) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

e) Situação de insegurança alimentar e nutricional, constituindo-se agravo na situação de vulnerabilidade das famílias e de seus membros;

f) Situação de risco e vulnerabilidade do indivíduo que indique a necessidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual;

g) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

h) Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

i) Por situações de desastres e calamidade pública;

j) Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

§ 3º No caso de situações de Calamidade Pública, o atendimento das vítimas se dará com o objetivo de garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dessas.

a) Reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 12 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais de assistência social.

Art. 13 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único – O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e formular, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios natalidade e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a cada exercício Financeiro:

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário em especial a lei municipal nº 252/2009.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Christine Leimann

Código Identificador:71343FB2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 422, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 393, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030 –	Qualidade de vida	
Projeto/Atividade	1090 –	Construção de Centro de Múltiplo Uso	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			150.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 provenientes do repasse do Convênio nº 025/2012, firmado entre Secretaria de Estado de Cidades – SECID e o Município de Ipiranga do Norte.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2013, a **ação 1090 – Construção de Centro de Múltiplo-Uso** por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:03535A46**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº 423, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.*

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 393, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 50.092,11 (cinquenta mil noventa e dois reais e onze centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO VALOR (R\$)			
	09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	001 –	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Função	08 –	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	451 –	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030 –	Qualidade de vida	
Projeto/Atividade	1090 –	Construção do Centro de Múltiplo Uso	
Elemento	4490.51	Obras e Instalações	50.092,11
TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE			50.092,11

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no balanço do exercício anterior oriundo do saldo do Convênio nº 025/2012, firmado entre Secretaria de Estado de Cidades – SECID e o Município de Ipiranga do Norte.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C995B96E**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº 424, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) visando à construção de banheiros na Praça Municipal e dá outras providências.*

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à construção de banheiros na

Praça Municipal, conforme dotação orçamentária a ser criada conforme abaixo discriminado:

06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001	Gabinete da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
06.001.15	Urbanismo
06.001.15.451	Infra-Estrutura urbana
06.001.15.451.0030	Qualidade de Vida
06.001.15.451.0030.1091	Construção de Banheiros na Praça Central
06.001.15.451.0030.1091.4490.51	Obras e Instalações
VALOR (R\$)	80.000,00

Art. 2º. Para amparar o Crédito Adicional Especial aberto nos termos do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso na arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do termo de convênio com o Governo do Estado.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2013, a **ação 1091 – Construção de Banheiros na Praça Central** por ocasião da abertura do crédito especial, conforme ANEXOS 2 e 3.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:939CA5B9**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº 425, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.*

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 393, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até 10.017,29 R\$ (dez mil dezessete reais e vinte e nove centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001	Gabinete da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
06.001.15	Urbanismo
06.001.15.451	Infra-Estrutura urbana
06.001.15.451.0030	Qualidade de Vida
06.001.15.451.0030.1091	Construção de Banheiros na Praça Central
06.001.15.451.0030.1091.4490.51	Obras e Instalações
VALOR (R\$)	10.017,29

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no balanço do exercício anterior oriundo do saldo do Convênio, firmado entre Secretaria de Estado de Cidades – SECID e o Município de Ipiranga do Norte.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F03A859A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 003/2013**

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 14hs 48min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA**, brasileiro(a), casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **0467541-0**, e do CPF/MF n.º **353.405.921-20**; residente e domiciliado(a) à Av. Pedro Campos n.º 1146, Bairro centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSORA**, nível **"II"**, classe/referência **"A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 5º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSORA LOCALIZADO EM FAZENDA ZAMBONI**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: Antonio Nunes Ourives Filho
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____

Nome: Eliane Neubert

CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:030C9868

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 004/2013**

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 17hs 05min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **JOANIL ALVES SANTANA**, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **13814281**, e do CPF/MF n.º **958.715.271-91**; residente e domiciliado(a) à rua dos sabias n.º 05 Q24 L10, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GUARDA**, nível **"I"**, classe/referência **"A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 2º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM OURO BRANCO**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

JOANIL ALVES SANTANA

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: Antonio Nunes Ourives Filho
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
Nome: Eliane Neubert
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:368FC9DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 005/2013

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 09hs 25min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **KARINE D'AGOSTIN**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **2120249-4**, e do CPF/MF n.º **050.658.511-58**; residente e domiciliado(a) à rua das Garças n.º s/nº, Qd 22, Lt 02, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 1º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO LOCALIZADO EM OURO BRANCO**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

KARINE D'AGOSTIN
 Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68
 2º _____
 Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
 Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5F806AA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 006/2013

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 10hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MAYARA**

FERNANDA DE JESUS, brasileiro(a), Casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1741639-6**, e do CPF/MF n.º **016.264.641-03**; residente e domiciliado(a) à Rua Alecrim n.º 204, Vila I, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ALMOXARIFE**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 1º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ALMOXARIFE LOCALIZADO EM OURO BRANCO**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

MAYARA FERNANDA DE JESUS
 Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
 Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
 Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:4DD6EF3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 008/2013

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 10hs 50min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **TAYNA BALDANZA SANTOS**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **2488676-9**, e do CPF/MF n.º **015.457.940-81**; residente e domiciliado(a) à Rodovia MT 299 n.º s/nº., Bairro Chacarará, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GUARDA**, nível “I”, classe/referência

“A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 4º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

TAYNA BALDANZA SANTOS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: Antonio Nunes Ourives Filho
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
Nome: Eliane Neubert
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:4F353A59

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 007/2013

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 10hs 25min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MARIA SOARES AMORIM**, brasileiro(a), Casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **704.533**,e do CPF/MF n.º **627.826.491-91**; residente e domiciliado(a) à Avenida Beira Rio n.º s/nº, Qd 64, Lt02, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GARI**, nível “**I**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 1º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições

do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GARI LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

MARIA SOARES AMORIM

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: Antonio Nunes Ourives Filho
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
Nome: Eliane Neubert
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:8666FF63

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 009/2013

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 14hs 33min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **NOEMI MORAIS CARNEIRO**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1558096-2**,e do CPF/MF n.º **015.822.721-23**; residente e domiciliado(a) à Jd arco-iris 01 n.º casa 01, Bairro Arco-Iris, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GUARDA**, nível “**I**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 12º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se

for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM ITIQUIRA-MT**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

NOEMI MORAIS CARNEIRO

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **ANTONIO NUNES OURIVES FILHO**
Ci/rg:12.381.447 Ssp/sp
Cpf/mf: 138.080.361-68

2º _____
NOME: **ELIANE NEUBERT**
Ci/rg: 1694503- 4 Ssp/mt
Cpf/mf: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:FA4D7DC2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 010/2013

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 15hs 25min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **SAMUEL GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MS n.º **001141527**, e do CPF/MF n.º **889.324.001-72**; residente e domiciliado(a) à rua dos Curió n.º sn, Bairro Ouro branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível "I", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 4º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIZADO EM OURO BRANCO**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que**

disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

SAMUEL GONCALVES DE ALMEIDA

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: Antonio Nunes Ourives Filho
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
Nome: Eliane Neubert
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:AABCD355

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 043/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT, nesta ato representado por seu excelentíssimo Senhor Prefeito, ADEMIR GASPAR DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 856.494.149-04 e portador do RG nº 10527508, expedido pela SSP/MT, residente e domiciliado em Jaciara/MT; **CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representada pelo Superintendente Regional CARLOS ROBERTO PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob o nº 00784643714, expedida pelo DETRAN de Brasília-DF e CPF sob o nº 088.467.154-20 e pelo Gerente Geral, MAURO ANTONIO KOELLN, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 16518441, expedida pela SSP/PR E CPF nº 336.752.289-91; **Objeto: “Contratação de instituição financeira oficial especializada - Caixa Econômica Federal/Agência Jaciara/MT para prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações de disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Jaciara-MT”,** ao valor global de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), com vigência de 60 (sessenta meses), nos termos do Art. 24, VIII, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 26/07/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:555B926F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.227/2013

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na re-elaboração da legislação municipal vigente, na capacitação dos servidores públicos municipais e na recuperação de receitas de ISS – Imposto sobre Serviços.

CONTRATADO: FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – MT
 Onde ficou acertado o pagamento pela prestação do serviço o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a prestação dos serviços.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jauru, 29 de agosto de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:92752460

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111

Lei Complementar nº 111, de 29 de agosto de 2013

Altera a Lei Complementar nº 108/2013.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 108, de 25 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os benefícios descritos nesta Lei somente beneficiarão empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 7º Revogado.

Art. 19 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, independente de opção pelo Simples Nacional, serão concedidos, mediante requerimento anual, desde que o requerimento seja realizado até 30 de outubro do ano respectivo Tributo Municipal, os seguintes benefícios:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:39802C25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **29 de Agosto de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
 Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º162/2013.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
I – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Inscrição	Candidato
33º	003269	LUCENI DOS PASSOS

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:56F3D9AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 161/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **28 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 161/2013.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR:

Classificação	Inscrição	Candidato
17º	51574143	VILSON SILVA CASTILHO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FAD3D4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.724/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), **ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA**, Matrícula n.º 6594, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-1- ASSISTENTE DE GER. DOS FUNDOS MUNICIPAIS/SUAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **01 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:194BA2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.725/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o (a) Servidor (a), **ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Coordenador de Compra e Almoxarifado/Suas**, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, a partir do dia **01 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:526A2477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.726/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), **CELIA VALDEVINA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 6633, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-1- ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO/SUAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **12 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **12/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B3A891A2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.727/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **CELIA VALDEVINA DE ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **DIRETOR DE PROT. BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **12 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **12/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F1DC3DD1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.728/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento/Suas**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **22 de Julho de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **22/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A13F0D6D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.729/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **CAMILA DE SOUZA FONSECA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1- **Assistente de Geração dos Fundos Municipais/Suas**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **01 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D7E7DCF2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.730/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), **SIMONE BECOSKI**, Matrícula n.º 6167, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3- **Diretor de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária - FMS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Saúde, a partir do dia **26 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AB13284D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.731/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSE RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula n.º **901**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2008 A 13/03/2009**, com início em **01/08/2013** e retorno em **31/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D3B0D007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.732/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **AMOURIM LOPES DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6155**, investido (a) no cargo de **VIGIA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2011 A 30/11/2012**, com início em **01/08/2013** e retorno em **31/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B072110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.733/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) **ERONITA LIZI DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **6866**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil S/Prof – 20 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Vasco Papa, a partir do dia **21 de Agosto** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:64566F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.734/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DIRCE BATISTA BONFIM**, Matrícula n.º **4688**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2010 A 30/09/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1B60B5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.735/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIZETE RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula n.º **4681**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2009 A 30/09/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A8956CB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.736/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ**, Matrícula n.º **1605**, investida no cargo de Regime CLT de **Agente Comunitário de Saúde – 40 HORAS**, com início em **02/08/2013** e retorno em **17/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:985F4913

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.737/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA DA SILVA MACHADO**, Matrícula n.º **210**, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **18/08/2013** e retorno em **15/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **18/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1EE45091

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.738/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **22/07/2013** e retorno em **22/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **22/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D44BA608

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.739/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a)

Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ISABEL VIEIRA BRAZ**, Matrícula n.º 1543, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **19/08/2013** e retorno em **16/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **19/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C3BE17C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.740/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLAUDINEI INGO FRIES**, Matrícula n.º 836, investido no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – 40 HS, conforme atestado médico firmado pela Dra. **SILVANA SPERANDIO**, CRM MT 6243, a partir do dia **01/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DEB1593F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.741/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DIANE FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula n.º 1923, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**,

referente ao período aquisitivo de **25/02/2010 A 24/02/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AE59A7B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.742/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA GERSA DE SOUZA TOMAZ**, Matrícula n.º 329, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 A 03/01/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3A6D7379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.743/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ZILDA DUFFEKE DA SILVA**, Matrícula n.º 1203, investido no cargo de regime CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40**

HORAS, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de **31/07/2013 a 30/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **31/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2FEE628D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.744/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **TATIANE RIBEIRO BOTELHO**, Matrícula n.º **2309**, investida no cargo Comissionado de **Assistente a Nível Hospitalar**, com início em **05/08/2013** e com retorno em **03/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **05/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:84535668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.745/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **TATIANE RIBEIRO BOTELHO**, Matrícula n.º **2309**, investida no cargo de Comissionado de **Assistente a Nível Hospitalar**, com início em **03/12/2013** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:85397CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.746/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JOSÉ DE SOUZA**, Matrícula n.º **6681**, investido no cargo de **Professor Classe A - 30 HORAS**, com início em **23/08/2013** e retorno em **07/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9EA3A2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.747/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIANE CAMILA AMIGO**, Matrícula n.º **5834**, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, com início em **25/07/2013** e com retorno na data de **22/11/2013**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **25/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F24CF5B1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.748/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARIANE CAMILA AMIGO**, Matrícula n.º **5834**, investida no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF - 20 HORAS**, com início em **22/11/2013** e retorno em **21/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3178E4FA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.749/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARLI HELENA RIBEIRO**, Matrícula n.º **6739**, investido no cargo de **Professor Classe B - 30 HORAS**, com início em **01/08/2013** e retorno em **31/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:198DE9A1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.750/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALEXSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6307**, investido no cargo de provimento efetivo de **GARI - 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **14/08/2013** e retorno em **13/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **14/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5F08D8A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.751/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **922**, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **17/08/2013** e retorno em **01/09/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **17/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:150F14A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.752/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARINALVA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 256, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **09/08/2013** e retorno em **02/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:45161D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.753/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZANGELA MADALENA DA SILVA**, Matrícula n.º 5815, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **30/06/2013** e retorno em **30/07/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **30/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:888BE5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.754/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZANGELA MADALENA DA SILVA**, Matrícula n.º 5815, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **30/07/2013** e retorno em **30/08/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **30/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:71C979FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.755/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) candidato (a), **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, aprovado (a) no **Concurso Público n.º 001/2010**, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, a partir de **26 de Agosto de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70D61547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.756/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido, o (a) Servidor (a) **CRISTIANE IFRAN BERSI**, matrícula n.º 620, do cargo de provimento efetivo de **Vigia – 40 Horas/Suas**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 23 de **Agosto** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:480B0BEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.757/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANA MARIA LUPIS GIOTTO**, Matrícula n.º 878, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 24/08/2013 e retorno em 23/10/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F0A9F0DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.758/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.298/2011**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **RODRIGO MATEUS**, Matrícula n.º 5404, investido (a) no cargo efetivo de **Vigia – 40 horas/Suas**, do Nível 01 - Classe A, para o Nível 01 - Classe B, a partir de 01 de **Agosto** de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AD57ED03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.759/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCINEIA MENDONÇA DE SOUZA**, Matrícula n.º 1932, investido (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2010 A 18/02/2011, com início em 02/09/2013 e retorno em 02/10/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:15C6734E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.760/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **TIAGO DOS SANTOS MAGANHA**, Matrícula n.º 1092, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2009 A 01/07/2010, com início em 02/09/2013 e retorno em 02/10/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:93AFED18**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.761/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DEVANIR DE CARVALHO**, Matrícula n.º **106**, investido (a) no cargo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2010 A 01/01/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D1FA7304**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.762/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALTER RODRIGUES DE MIRANDA**, Matrícula n.º **336**, investido (a) no cargo de **BORRIFADOR – 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 A 03/01/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EE9DD1B5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.763/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **HELIA CRISTINA BARRANKIEVECZ**, Matrícula n.º **811**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/03/2010 A 23/03/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:97798646**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.764/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDIMEIA FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1640**, investido (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **23/07/2010 A 22/07/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto** de 2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1B2CB9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.765/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (NOVENTA) dias** de **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIGUEL DE OLIVEIRA MARCEL**, Matrícula n.º 325, investido (a) no cargo de **MOTORISTA I - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2004 A 03/01/2009**, com início em **02/09/2013** e retorno em **01/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6F5CF70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.766/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **CRISTINA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2- **Chefe da Divisão Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia **01 de Agosto de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de Agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:56E7E034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.767/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **DAIANA REGINA VERONESE MARDEGAN**, Matrícula n.º 5843, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **08/08/2013** e retorno em **07/09/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **08/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:63332ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.768/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ADRIANA PATRICIA DUARTE DE MELO**, Matrícula n.º 881, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **28/08/2013** e retorno em **26/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:370697BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.769/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JURACI GIRARDI PREMOLI**, Matrícula n.º 924, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **19/08/2013** e retorno em **19/12/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **19/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5DFB411D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.770/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDSON SOARES DE SOUZA**, Matrícula n.º 671, investido (a) no cargo de **ODONTÓLOGO – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2008 A 31/03/2009**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:84E43221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.771/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (NOVENTA) dias** de **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SUELI SABATINE BOCK**, Matrícula n.º **1476**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2007 A 10/02/2012**, com início em **26/08/2013** e retorno em **24/11/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AA133378

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.772/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCIANA APARECIDA LIBOSNIAKI**, Matrícula n.º **1603**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2009 A 01/05/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FAED8296

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.773/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, ELIZABETH PATRICIA MARIANO, Matrícula n.º 1479, investida no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 19/07/2013 e retorno em 19/09/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 19/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AD0BCDE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.774/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA, Matrícula n.º 388, investida no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 28/08/2013 e retorno em 27/09/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:13BEC782

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.775/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, FRANCIELI VANESSA DOS REIS, Matrícula n.º 6455, investida no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS/SUS, com início em 03/08/2013 e com retorno na data de 01/12/2013, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 03/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:058E2A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.776/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, FRANCIELI VANESSA DOS REIS, Matrícula n.º 6455, investida no cargo de FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS/SUS, com início em 01/12/2013 e retorno em 29/01/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C5F227E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.777/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **FLAVIO ANTONIO MOREIRA DE MATOS**, Matrícula n.º **118**, investido (a) no cargo de **MARCENEIRO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 A 31/12/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D7AC25B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.778/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR, devido aposentadoria por invalidez** o (a) Servidor (a) **MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **93**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, a partir do dia **12 de Agosto de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **12/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:31BB2B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.779/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIGUEL**

SPARVALI, Matrícula n.º **4668**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/10/2010 A 19/10/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FC395292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.780/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NILZA NOBRE E SILVA**, Matrícula n.º **4812**, investido (a) no cargo de **ENFERMEIRA PSF – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2010 A 31/12/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6B4930B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.781/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA FRANCISCA DE OLIVERIA**, Matrícula n.º **1188**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**,

referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 A 01/07/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7121A017

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.782/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDEMICIO ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula n.º **1246**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **09/07/2010 A 08/07/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E63617FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.783/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PAULO PEREIRA DANTAS**, Matrícula n.º **1287**, investido (a) no cargo de **MOTORISTA II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **19/07/2010 A 18/07/2011**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de **Agosto** de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FB3B795F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2013**

PREGÃO: Nº 063/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e treze. O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.440.584/0001-28, com sede Av. Eduardo Elias Zahran, 240, Vila Santa Dorothéia, na cidade de Campo Grande MS - CEP 78050-010, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, portador da Cédula de identidade RG 912.305 SSP/MS e do CPF/MF sob o nº 861.343.611-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande MS, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, do Edital do Pregão Presencial nº 063/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
02	102687	MICROONIBUS CIRCULAR 0KM - CAPACIDADE DE 30 LUGARES+MOTORISTA, AR TETO, ELEVADOR PARA CADEIRANTE, 1 POSTO CADEIRANTE - MOTOR 165 CV 4.8, 2.200 RPM, DIESEL, TORQUE 1200 A 1600 RPM, Especificação mínima, podendo ser similar ou superior. Veículo novo; zero km; de fabricação nacional; ano/modelo 2013 ou acima; adaptado e com elevador para cadeirante e um posto para cadeirante; motor a diesel (já com opção de receber o diesel s10, conforme preceitos da lei); potência mínima de 165 cv; 4 cilindros; injeção eletrônica; Direção hidráulica; localização do motor sobre eixo dianteiro; capacidade de carga 10.000 kg; com mínimo de 5 marchas à frente e 1 ré; aro 7.5 x 19.5; caixa de ferramentas com chave de roda, etc; espelhos externos fixados à cabine; ar condicionado; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; sistema elétrico de 12 ou 24 volts; freios a ar; Assento macio para transporte coletivo municipal, e demais acessórios conforme normas de trânsito;	VOLARE WL URBANO	UN	01	260.000,00	260.000,00

VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à

exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

9.1.16. Entregar em **até quarenta e cincodias** quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa), na Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína-MT, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será

descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada,

assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, de 29 de agosto de 2013 .

MUNICIPIO DE JUÍNA-MT

Cnpj 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Cnpj. 08.440.584/0001-28

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ

Cpf Nº 861.343.611-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 771.046.411-49 CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:54A39E73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº007/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. João Pereira de Oliveira.”

A Secretária Municipal de Administração de Juruena - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 906, de 16 de novembro de 2011, que reestrutura a previdência municipal de Juruena; Lei Complementar n.º 679 de 07 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores do Município de Juruena; e, Lei n.º 953 de 15 de janeiro de 2013, que altera o parágrafo 1º, do artigo 38, altera o artigo 43 e seu § 1º da Lei Complementar n.º 679 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. João Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.721.334-7 - SSP/PR e do CPF sob o n.º 647.983.059-87, residente e domiciliado no Município de Juruena-MT, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos, Classe “C”, Padrão “I”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o n.º 304, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, n.º **2013.02.00003P**, a partir de 01 de agosto de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JURUENA - MT, 20 de agosto de 2013.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:B7066CCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO “MAIOR LANCE POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação Senhor Nelson Taveira Filho e o Leiloeiro Administrativo senhor Cassio Walner Crepaldi, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **LEILÃO**, para alienação de bens moveis inservíveis e imóveis, que serão leiloados individualmente através de lances verbais. O edital do LEILÃO Nº 002/2013, interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras

informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 29 de Agosto de 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO

Presidente Cpl

CASSIO WALNERO CREPALDI

Leiloeiro Administrativo

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:1B7E5EF1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 205/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 103/2013 que concedeu o benefício de Pensão por Morte a Sra. Rosa de Lima Gonçalves e os filhos Tiago Luiz do Nascimento França e Rodrigo do Nascimento França, em decorrência do falecimento do servidor efetivo Sr. Adolfo Isac de França.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art.42, inciso II da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, anexo I da Lei Complementar n.º 050/2007, com posterior reajuste dado pela lei 1.409/2007, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município e Lei Municipal n.º 2029 09/04/2012;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Adolfo Isac de França**, brasileiro, convivente, portador da cédula de identidade RG n.º 896364 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 571.193.251-91, servidor efetivo no cargo de Meio Oficial de Pedreiro, Nível “I”, Referência “25”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em favor da dependente Sra. **Rosa de Lima Gonçalves**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 177.842 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 040.805.681-93, convivente do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.07.00061P**, a partir da data do óbito ocorrido em 30/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de **30 de março de 2013**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 28 de agosto de 2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Homologo:

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:E0F106B9

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 109/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	NEILA WANDSCHEER

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de Agosto de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:846DCE99

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2542, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Revisa a tarifa de água da Autarquia Municipal – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei n.º 236 de 03 de julho de 1993 e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39 e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 236 de 03 de julho de 1993;

Considerando que é objetivo da Autarquia definir a revisão das tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços como a modicidade tarifária;

Considerando que é característica intrínseca da Autarquia a revisão das tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários a uma prestação eficiente dos serviços;

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Administração Pública do Município de Lucas do Rio Verde/MT têm como objetivo a realização de projetos e obras de saneamento que possibilitem um aumento significativo na qualidade de vida e na saúde pública e ambiental do Município, bem como diante da necessidade de enquadrar-se nos critérios abordados pela Lei Federal n.º 11.445/07 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

Considerando o alto custo para implementação do sistema de controle de perdas, com uso de macro e micro medidores;

Considerando a necessidade de estudos de implementação da automação do sistema de captação e distribuição de água através da telemetria;

Considerando a necessidade de atender a população com volume suficiente para abastecer e garantir água tratada para as necessidades futuras;

Considerando a necessidade de estudos para implementação do projeto para reuso das águas residuárias municipais oriundas das estações de tratamento de esgoto;

Considerando a necessidade de estudos para implementação da estação de tratamento de água, com a captação de água do Rio Verde; Considerando a necessidade de custear e estudar a apresentação de uma campanha de reeducação da população no sentido de economizar água no Município, inclusive com investimentos para a divulgação na mídia local;

Considerando a necessidade de efetivar a sustentabilidade, deve haver um amplo estudo para a implementação do planejamento e execução de sustentabilidade no processo de captação e distribuição com qualidade e de forma continuada para a população, demandando grandes investimentos no setor;

Considerando a necessidade de manter os custos dos serviços relativos a expansão das redes de distribuição e ao controle e tratamento da água fornecidos pela Autarquia Municipal SAAE;

Considerando que os usuários classificam-se em categorias divididas em residencial, comercial, industrial e pública. E que para cada uma delas existe uma tabela com os valores estabelecidos para o consumo de até 10 m³, de 11 a 20 m³, de 21 a 25 m³, de 26 a 35 m³, 35 a 50 m³, e acima de 50 m³;

Considerando que mesmo com a revisão dos padrões de referência para a cobrança de água, a média das tarifas de nosso Município corresponde a menor, conforme quadro comparativo de tarifas praticadas:

Categorias das tarifas	Sorriso	Sinop	Rondonópolis	PROPOSTA com a revisão
Residencial	1,65	1,76	1,69	1,53
Comercial	3,85	3,58	4,4	3,49
Industrial	4,51	3,58	4,4	3,46
Pública	4,38	5,25	5,4	4,35

Considerando que a revisão da tarifa de água se faz necessária para dar a sustentabilidade e continuidade aos trabalhos que o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto projeta realizar, bem como aos que já vêm sendo realizados;

Considerando que a revisão se justifica no sentido de se evitar que haja um colapso no processo de distribuição de água, mediante crescimento do Município, consequentemente com o aumento da demanda de distribuição, controle e tratamento de água; Considerando que serão necessários para perfectibilizar os investimentos previstos no plano de saneamento a serem realizados pela Autarquia Municipal SAAE neste exercício e nos exercícios seguintes, em decorrência do crescimento populacional do Município;

Considerando que a população do Município cresce mais de 10% ao ano, devemos projetar a infraestrutura logística a ser demandada e para isso é preciso adquirir equipamentos, além da contratação de especialistas na área de sustentabilidade, técnicos, necessário também estudos sobre o impacto ambiental, entre outras demandas que já devem ser pensadas para que seja atingido a máxima excelência na qualidade de vida dos moradores do Município de Lucas do Rio Verde de forma a atender a demanda de crescimento futuro;

Considerando que atualmente a população atendida pelo SAAE é de mais de 55 mil habitantes, nos termos do censo demográfico do IBGE, calculando uma média de 3,3 moradores em domicílios particulares, proporcional ao número de ligações;

Considerando que para tornar viável a operação, manutenção e ampliação dos sistemas de água, o SAAE conta com tarifas para remunerar os serviços prestados;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal adequar os custos em conformidade com os serviços prestados pelo SAAE, sob pena de inviabilizar o fornecimento destes serviços essenciais à população de Lucas do Rio Verde;

Considerando que até julho de 2013 o número de ligações de água no Município perfaz um total de 16.121;

Considerando a evolução da metragem da rede de água já executada, sendo 253 km a implantação de rede;

Considerando o crescente número de ordens de serviço executadas pelo SAAE, que até julho de 2013 prefaz um total de 7.495;

Considerando que na elaboração das tarifas são levados em consideração os custos dos serviços, as diferenças e peculiaridades de

sua prestação, bem como a caracterização dos usuários conforme sua demanda e consumo;

Considerando o aumento dos custos operacionais, onde o SAAE vem suportando o aumento nas despesas em decorrência de vários fatores, em especial, as ampliações das redes de distribuição de água, o aumento na demanda de consumidores, como também do aumento dos custos com o fornecimento de energia elétrica, combustível, entre outros que interferem direta ou indiretamente na execução e prestação dos serviços oferecidos pelo SAAE;

Considerando os gastos com pessoal, eis que no ano de 2013 em 1º de maio ocorreu a recomposição dos vencimentos de 6,2% nos termos da Lei Municipal nº 2.126 de 10 de junho de 2013;

Considerando, em especial, a construção de reservatório, a expansão das redes de distribuição de água, o aumento na demanda de consumidores, como também do aumento dos custos com o fornecimento de energia elétrica, entre outros que interferem direta ou indiretamente na execução e prestação dos serviços oferecidos pelo SAAE;

Considerando que em 2012 ocorreu aumento das ligações de água aumentando o consumo de água devido aos novos loteamentos implantados, aumentando as despesas Operacionais inclusive a de Energia Elétrica, sendo que as despesas até julho de 2013 em energia elétrica perfazem um total de 613.851,17;

Considerando que as despesas com energia elétrica têm um grande impacto no orçamento, tendo em vista que 100% do abastecimento de água do Município é proveniente de poços artesianos profundos, que funcionam através de bombeamento, o qual necessita de energia elétrica;

Considerando que os preços da gasolina sofreram pressão da alta do álcool combustível, que entra em sua composição e teve, em novembro, alta de 26,35% em vista de aumentos praticados pelos usineiros. Houve, também, a partir de 16 de novembro de 2012, aumento no valor da base de cálculo do ICMS. Desta forma, a gasolina ficou com a maior contribuição individual no índice do mês, 0,43 ponto percentual. Em outubro de 2012, a gasolina e o álcool tiveram variações de 1,78% e 11,00%, respectivamente. Quanto ao óleo diesel, a variação de 14,63% foi em decorrência do reajuste de 20,5% nas distribuidoras em 04 de novembro de 2012, além do aumento na base de cálculo do ICMS. Em outubro de 2012 o resultado foi 0,54%; Considerando que as despesas com combustível até julho de 2013 perfazem um total de R\$ 104.164,75.

Considerando as despesas com cloro até julho de 2013, perfazem um total de R\$ 19.692,00;

Considerando a necessidade de obras e investimentos estimados para os anos de 2014 – 2018, sendo que são previstas:

• **Zona urbana:** 01 reservatório no perímetro urbano de pelo menos 4.000.000m³; Implantação de macro-medidores e sistema de perdas de água; Perfurar dois poços tubulares profundos; Construir dois reservatórios com capacidade mínima de 2.000.000 m³ na área urbana; Adequar o laboratório de controle de qualidade de água; Adquirir maquinários, veículos e peças para a otimização dos serviços;

• **Zona Rural:** Implantar a Rede e reservatório de Água com controle de qualidade no distrito de Itambiquara e no núcleo de São Cristóvão; Considerando o valor total da arrecadação e despesa, sendo que em 2012 o déficit foi de R\$880.362,18 e até julho de 2013 o superávit é de apenas R\$21.104,48.

DECRETO:

Art. 1º Ficam revisadas as tarifas de água cobradas pela Autarquia Municipal - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, nas categorias de nas faixas de consumo por metro cúbico e valores constantes nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação.

Lucas do Rio Verde, 26 de agosto de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

PEDRO FERNANDES DE GÓIS

Diretor da Autarquia SAAE-LRV

Registre-se e publique-se.

DECRETO N.º 2542, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

ANEXO ÚNICO**I- Categoria Residencial**

Faixa de Consumo p/m³	valor p/m³
0 a 10	R\$ 1,53
11 a 20	R\$ 1,96
21 a 25	R\$ 2,60
26 a 35	R\$ 3,73
36 a 50	R\$ 4,39
> 50	R\$ 5,12

II- Categoria Comercial

Faixa de Consumo p/m³	valor p/m³
0 a 10	R\$ 3,49
11 a 20	R\$ 4,82
21 a 25	R\$ 5,69
26 a 35	R\$ 5,70
36 a 50	R\$ 5,71
> 50	R\$ 5,72

III- Categoria Industrial

Faixa de Consumo p/m³	valor p/m³
0 a 10	R\$ 3,46
11 a 20	R\$ 4,82
21 a 25	R\$ 5,87
26 a 35	R\$ 5,88
36 a 50	R\$ 5,89
> 50	R\$ 5,90

III- Categoria Pública

Faixa de Consumo p/m³	valor p/m³
0 a 10	R\$ 4,35
11 a 20	R\$ 6,10
21 a 25	R\$ 6,81
26 a 35	R\$ 6,97
36 a 50	R\$ 6,98
> 50	R\$ 6,99

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C6142F76**PREFEITURA MUNICIPAL****CONVÊNIO N. 33/2012 - TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA ENTRE DETRAN X MUNICÍPIO DE LUCAS DO
RIO VERDE****Convênio 33/2012**

Convênio de integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência para os procedimentos relativos à cobrança de multas de trânsito, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.772.246/0001-40, com sede no Estado de Mato Grosso, sediada à Avenida América do Sil, nº 2500-S, Parque dos Buritis, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. MARINO JOSÉ FRANZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12/R 114.881-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 430.885.119-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT** Autoria Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Paiguás, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedidos por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2007, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 280.100 SSP/MT e do CPF nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e por seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedidos por ato governamental publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 8879-A/MT OAB/MT e inscrito sob o CPF nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá/MT concordam em celebrar o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções, mediante as seguintes Cláusulas:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio tem como fundamento legal as disposições aplicáveis no art. 116 (parágrafos incisos), da Lei Federal nº. 8.666/93, lei que estabeleceu as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, os art. 22, 24 e 25 da Lei Federal nº. 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções Nºs 145/2003 e 165/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0 – Constitui objeto desde Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN n. 145/2003, 149/2003 e 165/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DETRAN/MT

2.0 – Compete ao DETRAN/MT:

2.1 – Expedir licenciamento anual de veículos e certificado de registro de veículos, vinculados ao veículo, enquanto não houver débitos de multas de trânsito aplicadas pelo Município, com base na Lei n. 9.503/97 (CTB) e suas alterações, salvo por determinação judicial.

2.2 - Os poderes de fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do Município, segundo os incisos VI, VII E VIII, art. 24, do CTB e Resolução nº 66/98, do CONTRAN, podendo o DETRAN-MT subdelegar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao inciso III, art.23, do CTB.

2.2.1 – Autuada a Infração de trânsito por agente do DETRAN/MT ou Policial Militar, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do Município, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que funcionar junto ao Município.

2.3 – Os poderes de dispor sobre localização, instalação e operação do sistema automático vertical de controle de velocidade e aplicação de penalidade cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do Município, segundo o Art.5º da Resolução nº. 165/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO

3.0 – Compete ao Município:

3.1 – Os poderes de fiscalização e autuação de infração, de competência privativa do DETRAN-MT, em conformidade com a legislação de trânsito, segundo o inciso V, art. 22, do CTB e Resolução 66/98, do CONTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada por policial militar.

3.1.1 - Autuada a Infração de trânsito por agente do Município, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do DETRAN-MT, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

3.2 - As infrações de trânsito de competência concorrente entre o Estado e o Município, por força da Resolução nº. 66/98, do CONTRAN, será de responsabilidade do órgão autuador, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da JARI.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.0 – Incube ao MUNICÍPIO:

4.1 - Providenciar a confecção dos blocos de infração de trânsito de acordo com a regulamentação da Portaria nº 59 de 25 de Outubro de 2007, do Departamento Nacional De Trânsito (DENATRAN).

4.2 – Fornecer os blocos de infração de trânsito para os agentes da prefeitura ou agente da polícia militar, em havendo convênio.

4.3 – Realizar a lavratura do auto de infração de trânsito se for constatada a infração de trânsito ou se comprovada a sua ocorrência por equipamento audiovisual, aparelho eletrônico ou por meio hábil regulamentado pelo CONTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Auto de Infração deverá ser lavrado contendo os dados mínimos definidos pelo artigo 280 do CTB e atender as disposições da Portaria nº 59 de 25 de Outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e da Resolução nº 149 de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

4.4 – Receber os formulários de Identificação de Condutor Infrator, e informar ao DETRAN-MT, preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou qualquer outro meio idôneo, atendendo ao disposto no art. 5º e seguintes da Resolução nº 149/2003, do CONTRAN;

4.5 – Instalar os equipamentos em quantidade mínima para acessar o sistema corporativo do DETRAN/MT, sendo necessário: 01 (um) Microcomputador, com teclado, mouse, HD de 10.0 GB, memória de 128 DDR, Monitor de 15P, Processador mínimo de 1.8MHz, 256K cachê, Modem 56K, Placa de Rede 10/100, Impressora e Acesso à Internet.

4.6 – Realizar o cadastramento dos auto de infração de trânsito lavrados por seus agentes ou agentes da polícia militar, em havendo convênio, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível for da autoridade de trânsito do Município e do Estado, no sistema corporativo do DETRAN/MT, através da digitação dos dados dos autos de infração lavrados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cadastramento dos autos de infração lavrados no Município deverá ser realizado em tempo hábil, visando atendimento ao artigo 281, inciso II do CTB.

4.7 – Realizar a guarda dos autos de infração lavrados quando a competência da autuação, fiscalização, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, através da digitalização e ou guarda dos autos de infração de trânsito.

4.8 – Encaminhar para a Sede do DETRAN/MT os autos de infração cadastrados de competência do Estado, para arquivo.

4.9 – Sistematizar e implementar o trâmite do procedimento administrativo instituído pela Resolução nº 149/2003, do CONTRAN, para os Autos de Infração de Trânsito (AIT), lavrados por seus agentes, pelos agentes do DETRAN-MT, ou agentes da Polícia Militar, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, em conformidade com os incisos VI, VII e VIII, do art. 24, do CTB e a Resolução 66/98;

4.10 – Examinar a prestação de contas apresentadas pelo DETRAN/MT e ou as suas Agências Bancárias arrecadoras das multas efetivamente liquidadas, nos termos deste instrumento e das normas em vigor.

4.11 – Fornecer e assegurar ao DETRAN/MT os valores correspondentes à sua participação na execução do presente Convênio, referentes ao ressarcimento dos custos operacionais dos serviços, nos valores estipulados na Cláusula do Ressarcimento e Custo Operacional dos Serviços;

4.12 – Proceder à análise, decisão e, se for o caso, promover a restituição de valores indevidamente recebidos, quando requeridos pelos interessados;

4.13 – Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento, prestando todo auxílio, assistência e apoio necessários à sua plena realização;

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabilizar-se à civil, criminal e administrativamente pela lavratura dos autos de infração realizados pelos seus Agentes de Trânsito, bem como, os demais procedimentos elencados nos itens 4.1 ao 4.13, perante os Órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MT

5.0 – Incumbe ao DETRAN/MT:

5.1 – Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Convênio, em específico, no que concerne ao intercâmbio de informações para identificação de proprietário de veículo e condutores dos Autos de Infrações de Trânsito (AIT) e o lançamento da pontuação pertinente ao prontuário do condutor infrator, bem como exigir, em processo administrativo, comprovante de cumprimento da penalidade de multa, quando for pretendida a realização de ato que por força do Código de Trânsito Brasileiro, seja obrigada sua apresentação;

5.2 – Proceder à notificação da autuação de infração dos proprietários de veículos que tenham a imputação de conduta proibida, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou legislação esparsa

aplicável, através do cadastramento dos auto de infração de trânsito, no sistema corporativo do DETRAN/MT, realizado pelo Município;

5.3 – Proceder à notificação da aplicação de penalidade de multa ou advertência, por escrito, quando solicitado pelo Município, que deverá se manifestar preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou por qualquer outro meio idôneo, na pessoa do proprietário do veículo, ou qualquer outro que legitimamente tenha integrado o processo de Defesa da Autuação;

5.4 – Não realizar qualquer ato administrativo concernente ao veículo que tenha débito de multa de trânsito, de acordo com as determinações da Lei nº 9.503/97 (CTB) e do presente instrumento, salvo por determinação judicial;

5.5 – Proceder à cobrança e arrecadar as multas de trânsito, com a emissão das guias necessárias ao pagamento e em conformidade com a Portaria nº 28/2001, do DENATRAN;

5.6 – Manter atualizado diariamente via sistema on-line o banco de dados administrado pelo DETRAN/MT, com as informações recebidas pelo Município;

5.7 – Prestar outras informações e esclarecimentos, sempre que solicitado pelo Município e desde que necessária ao acompanhamento e controle da execução deste Convênio.

5.8 – Manter em cadastro o histórico de todas as penalidades de multa e advertência aplicadas pelo Município, pagas ou não, objeto deste convênio.

5.9 – Manter local apropriado para remoção e depósito de veículos apreendidos.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

6.1 – O acompanhamento e controle deste Convênio serão feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada também pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Financeira, através da Gerência de Arrecadação do DETRAN/MT para o devido acompanhamento deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Municipal de Trânsito da PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE para o devido acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS

7.0 – Os recursos financeiros destinados ao DETRAN-MT, para efeito de ressarcimento dos custos operacionais pela prestação dos serviços e utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao cadastro, serão repassados em conformidade com as normas estabelecidas neste Convênio e o disposto na Resolução do CONTRAN nº 145/2003, de 21/08/2003.

7.1 – Os valores para fins de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços prestados serão de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), observados os valores estipulados na planilha de custo abaixo discriminados:

SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTOS
•Disponibilizar dados cadastrais completos de veículos	R\$ 1,56
•Bloqueio /desbloqueio de multas	R\$ 1,50
•Bloqueio /desbloqueio administrativo	R\$ 1,50
•Bloqueio/desbloqueio judicial	R\$ 1,50
•Emissão de notificação da autuação	R\$ 0,80
•Emissão de notificação da penalidade	R\$ 0,80
•Postagem de notificação	R\$ 4,50
•Emissão de documento de pagamento de multa	R\$ 3,53
•Disponibilizar dados cadastrais de proprietários	R\$ 1,56
•Despesa bancária para cobrar multa	R\$ 1,50
	R\$ 2,00

•Outros Serviços	
TOTAL GERAL	R\$ 20,75

7.1.1 – Os valores da tabela de serviços prestos, item 7.1, deste Convênio serão corrigidos anualmente pelo índice do IGPM, podendo ser, a qualquer momento, alterada por determinação do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

7.2 – Os custos dos serviços serão considerados por multa aplicada, processada e efetivamente arrecadada pelo DETRAN/MT.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO PELO MUNICÍPIO DOS RECURSOS E VALORES ARRECADADOS:

8.0 – Os valores arrecadados pelo DETRAN-MT serão depositados, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da arrecadação, na **conta corrente n.º 14203-4**, na Agência **n.º 3196-8**, do **Banco do Brasil**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, realizadas as retenções dos valores em conformidade com a Cláusula Sétima, Item 7.1, sendo estas deduções para efeito de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços, pela utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao cadastro.

8.1 – O percentual de 5% (cinco por cento), destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, administrado pelo DENATRAN, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 320 do CTB, no Decreto 2.613 de 03 de junho de 1998, na Resolução 335/09 do CONTRAN, DE 24/11/2009, será repassado àquela entidade, através do banco arrecadador, conforme determina a Portaria nº 11 de 19/02/2008, do DENATRAN.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS MULTAS ARRECADADAS

9.0 – O DETRAN/MT fornecerá ao MUNICÍPIO, em meio eletrônico ou digital, os relatórios dos pagamentos brutos efetuados, das deduções e das informações relativas aos valores recebidos, até o décimo quinto dia do mês subsequente a arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10.0 – O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 03/10/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Convênio torna-se sem eficácia e cancela, caso exista, o Convênio celebrado anteriormente entre o MUNICÍPIO e o DETRAN-MT para esta finalidade, conforme Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.0 – Este instrumento pode ser alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

12.0 – Fica o Município obrigado a fazer a Publicação no Diário Oficial do Estado, encaminhando o extrato da publicação para Gerência Contratos e Convênios do DETRAN/MT para o arquivamento e Registrar o Convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.0 – O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes em face do descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, mediante comunicação prévia feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pela superveniência de lei, ato ou fato que torne inviável sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.0 – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, onde se localiza a sede do DETRAN-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

CARLOS ALBERTO SANTANA

Diretor de Gestão Sistêmica

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A090BE0C

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra para construção de 01 (uma) guarita e execução de obra civil para o ecoponto, localizado no Anel Viário, Quadra 73, Bairro Tessele Junior, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data de Abertura: 23/08/2013

Empresa Vencedora: Leonardo Jacometo Durante – ME, com o valor total de R\$ 199.354,17 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 29 de agosto de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:4E980A2D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **11 de SETEMBRO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS ANO E MODELO 2013, para uso das Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 29 de AGOSTO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:D899DCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **20 de SETEMBRO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.
Marcelândia – MT, 29 de AGOSTO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:2A0BFF14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI Nº 1.172 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2013 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) criando elemento de despesas no orçamento vigente, para dar suporte às despesas com as premiações inerentes à aplicação da presente Lei, conforme segue:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.,IND.,COM.,TUR. E MEIO AMBIENTE

04.002.20.602.0004.2079.3.3.90.31.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.,IND.,COM.,TUR. E MEIO AMBIENTE

04.002.20.601.0004.2078.3.3.90.36.....R\$ 10.000,00

04.002.20.602.0004.2079.3.3.90.39.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 29 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:A334AACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI Nº 1.173 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2013 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.134/2012, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.,IND.,COM.,TUR. E MEIO AMBIENTE

04.002.20.602.0004.2079.3.3.90.39.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, oriundos de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 29 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:713B5237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2013, firmado entre o Município e a Sra. **SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **VERONICA ANDREIA DE OLIVEIRA ANDRE DA SILVA**, que encontra-se de licença prêmio, conforme portaria nº 288/2013. Carga Horária 25 horas. Prazo: 15/08/2013 a 06/09/2013. Valor global: R\$ 933,62. Data da Assinatura: 15/08/2013.

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:DBC5E6B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nobres, através do prefeito Sebastião Gilmar Luiz da Silva, convida a população em geral, autoridades políticas locais, lideranças sindicais e comunitárias, entidades de

classe e demais entidades da sociedade organizada para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2013, as 13:30 horas, na sede da Prefeitura local.

O assunto em debate será a LOA (Lei Orçamentária Anual) e as alternativas sociais, econômicas e estruturais para o município de Nobres para o exercício de 2014.

Nobres-MT., 26 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:AEFA7754

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 022/2013

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para os seguintes cargos: **Ajudante de Serviços Gerais, Almoxarife e Assistente Social**

Os convocados seguem Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 29 de Agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO

Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA

Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH

Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME DO CANDIDATO	RG
•	MARTA LUCIA DE FIGUEIREDO GODOY	51449881
•	SABINA DOMINGAS DE LARA	065.6352-0
•	IVANETE DE JESUS MARQUES	20707363
•	ANA PAULA DA SILVA	1849515-0

•	EUNICE MARTINS	218.7760-2
•	ELIANA FERREIRA DE ARRUDA	13892983
•	JUCIMARA DE ALMEIDA SANTOS	1939425-0
•	EDNEIA NOGUEIRA DA COSTA SILVA	2305285-6

Cargo: ALMOXARIFE

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	1389316-5

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	CREUZENILDA NUNES NASCIMENTO DE FREITAS	25324080

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:58C07BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013

Processo nº 75/2013

Modalidade: Inexigibilidade Nº 02/2013. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Favorecido:** Hospital e Maternidade Laura de Vicuña Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para Atendimento de Urgências e Emergências, Consultas e Atividades E Procedimentos de Internações e Cirurgias, em conformidade com as exigências do Sistema único de Saúde - SUS. **Valor:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Fundamento:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 02/2013, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 29 de agosto de 2013.

ANDRÉA NAVARROS BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:B7E2C198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público a quem possa interessar que a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 com OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Sanitários na Escola Municipal Dalcly Cândida de Souza, fica **PRORROGADO** a abertura para o dia 16 de Setembro, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná., tudo conforme projeto básico, parte integrante e inseparável deste Edital. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215. Nobres/MT, 29 de Agosto de 2013.

ANDRÉA NAVARROS BORGES -

Presidente da Cpl.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:A3BACE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público a quem possa interessar que a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 com OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Readequação de Edificação para Centro de Cidadania, tudo em conforme projeto básico, parte integrante e inseparável deste Edital; **PRORROGADO** a abertura para o dia 17 de Setembro, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná., tudo conforme projeto básico, parte integrante e inseparável deste Edital. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215. Nobres/MT, 29 de Agosto de 2013.

ANDRÉA NAVARROS BORGES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:26A00735

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3763/2013

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

DO OBJETO: Contratação de serviço de um profissional para execução de aulas de capoeira destinado aos Programas de Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

DO CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.514/0001-26, situada na AV. CORONEL BOTELHO, nº: 458 Bairro: Centro, CEP: 78.170-000, telefone (65) 3351-1200 / 3351-1250, Nossa Senhora do Livramento/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA, portado do CPF nº 072.295.691-68 e RG nº 0075420-0 SSP/MT, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**.

DO CONTRATADO: VISQUIVAL DE CAMPOS MARTINS, pessoa física, portador do CPF nº. 580.958.701-10, estabelecido na Av. Antártica nº. 965, Q-04, C-14, Residencial Jardim Antártica – Santa Rosa – Cuiabá - MT, neste instrumento designado de **CONTRATADO**.

DA JUSTIFICATIVA: Devida a necessidade de contratação um profissional para execução de aulas de capoeira destinado aos Programas de Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 2048 - NATUREZA DA DESPESA: 08.243.0091.2048.33.9.036.00.0 **COD. REDUZIDO:** 2016

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 2048 - NATUREZA DA DESPESA: 08.243.0091.2048.33.9.036.00.0 **COD. REDUZIDO:** 216

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DO PRAZO CONTRATUAL: 04 de julho a 04 de dezembro de 2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação exige-se de procedimento licitatório mediante o que prevê o art. 24, I da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de serviços para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de julho de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:25422ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento- Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final da Chamada Pública nº. 001/2013, processo administrativo 3699/2013, cujo objeto é o “**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas 07 (sete) Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental, Médio e a Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sessão realizada no dia 28 de agosto de 2013, as 09:00 hs, resultou FRACASSADA.** Nossa Senhora do Livramento - MT, 16 de agosto de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FB8D654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento- Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final da Chamada Pública nº. 002/2013, processo administrativo 3699/2013, cujo objeto é o “**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas 07 (sete) Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental, Médio e a Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sessão realizada no dia 28 de agosto de 2013, as 09:00 hs, resultou FRACASSADA.** Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de agosto de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2373D8BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2013

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2013

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 022/2013 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjude-se ao Sr. **Anselmo Neiverth** pelo valor global: **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: ANSELMO NEIVERTH

RG nº. 977547 SSP/PR

CPF nº. 215.564.749-20

Valor global- R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 01 de setembro a 31 de dezembro de 2013.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 29 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:DFFBFD8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2013

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 023/2013 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjude-se ao Sr. **ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA** pelo valor global: **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

RG nº. 1.585.111 SSP/PR

CPF nº. 209.021.749-91

Valor global- R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 01 de setembro à 31 de dezembro de 2013.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 29 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:19ABC8B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: Nº. 026/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Licitação Deserta, devido o não comparecimento de empresas no ato da abertura do certame no dia 27/08/2013 cujo objeto: é Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de 22,13 Km (vinte e dois quilômetros e cento e trinta metros) de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora e construção de pontes, na localidade FICA FACA, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados no Convênio 723257/2009, estabelecido entre Município de Nova Brasilândia – MT, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Secretaria Regional do Estado de Mato Grosso – SR 13/MT., portanto não houve interesse das mesmas em participar certame referente à Tomada de Preço nº. 002/2013, licitação deserta.

Nova Brasilândia/MT; 27 de agosto de 2013

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão (cpl)

Portaria Nº. 036/2013

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:438887DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/2013 TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 008/2013, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos na área da saúde no fundo municipal de saúde - diagnostico situacional do Município, cuja abertura ocorreu no dia 26 de agosto de 2013, as 09:00 sagrou – se vencedora a empresa; **ANJOS & SERENINI LTDA**, com uma proposta no valor global de **R\$:16.340,00** (Dezesseis Mil Trezentos e Quarenta Reais).

Nova Brasilândia – MT, 26 de agosto de 2013.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Portaria: 036/2013

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5521D036

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

Contrato 128/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ISABEL FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de teste e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico químicas

Valor: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:887F8F79

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013

Contrato 129/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte – MT.

Valor: R\$ 485.117,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 05 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:DE12D931

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013

Contrato 130/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** PNEUS VIA NOBRE LTDA**Objeto:** Prestação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 20.534,00 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 06 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:E41C2D5F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013

Contrato 131/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** BOLÍVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do centro municipal de saúde de nova canaã do norte/mt, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Vigência:** 07 de Outubro de 2013.**Data Da Assinatura:** 08 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:E4DDFCDB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2013

Contrato 132/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** GUILHERME JOSÉ FIEBRANTZ PINTO**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do centro municipal de saúde de nova canaã do norte/mt, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Vigência:** 07 de Outubro de 2013.**Data Da Assinatura:** 08 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:579B49BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2013

Contrato 133/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** JOSÉ ALBERTO PARDO SAAVEDRA**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do centro municipal de saúde de nova canaã do norte/mt, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Vigência:** 07 de Outubro de 2013.**Data Da Assinatura:** 08 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:D3958A22

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013

Contrato 134/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** OSVALDO AMANCIO MEDEIROS**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do centro municipal de saúde de nova canaã do norte/mt, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Vigência:** 07 de Outubro de 2013.**Data Da Assinatura:** 08 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:EB566CD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013

Contrato 134/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** OSVALDO AMANCIO MEDEIROS**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do centro municipal de saúde de nova canaã do norte/mt, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Vigência:** 07 de Outubro de 2013.**Data Da Assinatura:** 08 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:CA46C8AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013

Contrato 136/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT.**Valor:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 14 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:82AA2715

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013

Contrato 137/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** EDVALDO GARCIA - ME**Objeto:** Serviços de transporte de alunos que cursam o ensino superior, do Distrito do Colorado do Norte até a sede do município de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 36.836,80 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 19 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7612D124**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2013****Contrato 138/2013****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** AUTO POSTO CORONÉL LTDA**Objeto:** Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte – MT.**Valor:** R\$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 19 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:94772BA1**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2013****Contrato 139/2013****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** LAURA CRISTINA HERMES – ME**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 21 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F3A46F9F**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2013****Contrato 140/2013****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME**Objeto:** Aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 21 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:686F940A**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013****Contrato 141/2013****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** HANNELIESE REITER PATTIS - EPP**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT.**Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 28 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:79FA4F22**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2013****Contrato 142/2013****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** RUBENS COLOMBELLI - ME**Objeto:** Fornecimento de hospedagens para atender a demanda das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 16.212,00 (dezesesseis mil duzentos e doze reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 29 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7D7562F7**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2013****Contrato 143/2013****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** RUBENS COLOMBELLI - ME**Objeto:** Fornecimento de refeições e marmitex para atender a demanda das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2013.**Data Da Assinatura:** 29 de Agosto de 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F30BFE0C**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 656/2013****EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS METAS E PROGRAMAS ESTABELECIDOS NA LEI

MUNICIPAL No. 627/2012 de 21-08-2012 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO SEU ANEXO I E LEI MUNICIPAL Nº 633/2012 DE 06-12-2012 QUE TRATA DO ORÇAMENTO GERAL ANUAL DESTES MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS VIGENTES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentadas na Lei nº 627/2012 que trata das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2013 as metas constantes desta lei, visando a compatibilização da despesa orçada com a receita estimada para cada exercício e o aperfeiçoamento da matéria em consonância com a Constituição Federal, Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – As metas a que se refere o *caput* do artigo anterior, passarão a compor a integralidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a saber:

INCLUSÃO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 002 – Departamento de Água e Esgoto

PROGRAMA: 0031 – Melhorar a Qualidade da Água Tratada

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROJ/ATIVIDADE: 1126 – Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA

AÇÕES: Melhorar a Qualidade da Água Tratada a População em Geral

META FÍSICA: 01 ETA

METAS FINANCEIRAS: R\$ 1.196.186,85

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder junto ao Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, a abertura de um crédito especial, para atender as despesas decorrentes com a Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA, neste Município, através da rubrica orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 002 – Departamento de Água e Esgoto

PROGRAMA: 0031 – Melhorar a Qualidade da Água Tratada

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROJ/ATIVIDADE: 1126 – Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 478.474,73

TOTAL R\$ 478.474,73

Art. 4º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º III da Lei 4.320/64, conforme o Termo de Compromisso n. TC/PAC-0164/2012 firmado entre o Município de Nova Marilândia-MT e a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 6º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:1AAE53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E PSICOLOGICO E CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS A ELEIÇÃO A CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Marilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), e pela Lei Municipal 575/2010, torna público por meio deste ato, o resultado processo seletivo e convoca os membros para processo eleitoral, para escolha de 02 (dois) conselheiros tutelares e 04 (quatro) suplentes no Município de Nova Marilândia, com o objetivo de suprir as vagas existentes no presente mandato 2013/2015.

I DO RESULTADO

1-O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Nova Marilândia . divulga os nomes dos membros que passaram para concorrer a eleição para conselheiro tutelar que são ; **Cássia de França Gomes, Creusimá Silva dos Santos, Vadecky David dos Santos, Hozani Okada, Cleunice Maria Ramos, Maria Célia Bela de Lima.**

II – DA COMVOCAÇÃO

1-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Marilândia convoca os seguintes membros, **CASSIA DE FRANÇA GOMES, CREUSIMÁ SILVA DOS SANTOS, VALDECY DAVID DOS SANTOS, HOZANI OKADA, CLEUNICE MARIA RAMOS, MARIA CELIA BELA DE LIMA,** para a concorrer ao pleito. A realização do pleito que será no dia **29/09/2013**, no período das 08:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Nova Marilândia. A escolha se dará pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no município, sendo os 02 (dois) primeiros mais votados os titulares do Conselho Tutelar e os 04 (quatro) seguintes serão os suplentes.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

2- As atribuições do Conselho Tutelar são aqueles que se refere o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e no artigo 38º da Lei Municipal 575/2010.

IV – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

3 – Qualquer pessoa capaz e residente no município, poderá até 03 (três) dias após a divulgação dos habilitados a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, requerer ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas. (Lei 575/2010 § 1 Art. 50º).

4 – Impugnada qualquer candidatura, a homologação das candidaturas ficará suspensa até a direção final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5 – O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a atuação da impugnação através de sua secretaria, providenciará em 3 (três), dias contadas do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa de igual período de 3 (três) dias,

ouvindo e em seguida o Ministério Público pelo mesmo prazo. (§ 2 e 3 Art. 50).

6 – Finalizadas tais providências, o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente decidirá em até (3) três dias, por maioria simples, a impugnação, declarando válida ou invalidando a respectiva candidatura impugnada.

7 – Terminada a apuração de todas as urnas, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, a presidente do Conselho proclamará os escolhidos, anunciando que, os candidatos que tiverem interesse, de interpor recurso contra o resultado final terão prazo de até quarenta e oito horas (§ 3 Art. 59 Lei 575/2010).

8 – O procedimento de decisão de eventuais impugnações ao resultado tratado pelo caput seguirá as regras estabelecidas no Art. 59 § 4, da Lei 575/2010.

V – DO DEBATE E DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS

9 – Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas.

10 – Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovido por debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar.

11 – caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja aceitação de todos os critérios de sua realização e divisão.

12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.

13 – Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos.

14 – É permitida a propaganda mediante faixas que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação e bens públicos ou de uso comum.

15 – Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação em prédios públicos, considerando-se lícita a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, desde que não seja ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedado uso de instituição não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares, bem como promessas ou recompensas à população para participar do processo de escolha. (§ 2 a / b - Art. 41 – Lei 575/2010).

16 – O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas.

17 – No dia da escolha (29/09/2013), das 08:00 h as 16:00 horas; é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral há 100 m² do local da votação, sujeitando-se o candidato à cassação de seu registro de candidatura. Se houver alguma irregularidade será apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nova Marilândia/MT, 29 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO

Presidente do CMDCA

Nova Marilândia - MT

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:C05CF7A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 007/2013

CONTRATADO: Agili Softwares para Área Pública Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de orçamento, tesouraria, contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, protocolo, controle de frotas e de controle Interno, para atender a Administração do Legislativo Municipal de Nova Monte Verde-MT

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:B033A8C9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 40/2013** no dia **12/09/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 143/2013

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:C2593BAC

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 41/2013** no dia **16/09/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte

Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de agosto de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 143/2013

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:204B11E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Veda aos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Mutum as condutas que menciona e dá outras providências”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista a Lei Municipal nº 044 de 14 de dezembro de 1.989, que dispõe sobre os Símbolos oficiais do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, fica vedado aos servidores públicos da Administração Direta, indireta e fundacional do Município, o uso de logomarcas e de slogans em material oficial de divulgação e em todo o material que a Prefeitura Municipal fizer divulgar ou circular.

Art. 2º. Nos artigos, matérias de divulgação oficial, press releases, panfletos, folhetos, folders, materiais publicitários veículos oficiais e demais materiais correlatos, não poderão constar, para divulgação, os nomes dos secretários, agentes públicos ou do Prefeito, devendo, apenas, constar o nome do Município com o Brasão, ressalvado o caso das correspondências oficiais, notificações e documentos nos quais seja obrigatória a assinatura da autoridade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D68264A6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.692, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.059 de 02 de junho de 2008, e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.059 de 02 de junho de 2008, que dispõe sobre as atividades de casas de jogos eletrônicos como fliperamas, games, Lan Houses, cybercafés, cyber offices e estabelecimentos congêneres, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...”

§ 1º...

§ 2º. A proibição aludida acima atingirá a distância de 500 (quinhentos) metros da sede do estabelecimento escolar, medidos da porta de entrada da escola.

§ 3º...

Art. 2º. As demais disposições desta Lei ficam devidamente ratificadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:2A90F1E9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.693, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade de serviços de excepcional interesse público, que não prejudiquem o atendimento à população fica o Poder, autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado prescindindo de concurso público e de processo seletivo, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para a condição do tempo determinado dos serviços de que trata esta Lei, o prazo de contratação será de até 120 (cento e vinte) dias, devendo ser observados as seguintes hipóteses:

I – da vacância do cargo por pedido de demissão e/ou afastamento, ou do momento em que se torna prejudicial o atendimento público pela demanda dos serviços até que se realize concurso público ou processo seletivo;

II – do tempo em que demandar a posse dos aprovados em concurso público ou processos seletivos em razão do cumprimento dos prazos legais, da ordem de chamada e da apresentação de documentos e exames médicos necessários para o ingresso no cargo pelo qual está sendo convocado, visando suprir a demanda dos serviços público que prejudicam o atendimento a população;

III - para operadores de equipamentos e motorista em que haja necessidade de condutores quando do aumento de máquinas e veículos da frota municipal decorrente de locação, de aquisição com recursos próprios, por meio de financiamento ou de convenio

celebrado com órgãos estaduais e federais, até que se realize concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga do cargo pelo candidato aprovado;

IV – para prestação de serviços gerais que caracterize emergência nos trabalhos de limpeza de canteiros, praças, jardins e galerias pluviais visando combater a proliferação do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue;

V – para a prestação de serviços na área da saúde, como a contratação de Médicos (as), Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem, Agentes Administrativos I e II, e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. Excepcionalmente poderão ser prorrogado pelo mesmo prazo as contratações de que trata o caput do inciso IV deste artigo, desde que verificado a necessidade inadiável da continuidade destes serviços, em que sua interrupção poderá trazer riscos a população devido a proliferação de focos do mosquito transmissor da dengue que possa comprometer a saúde pública.

Art. 3º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário Municipal ou Dirigente da Autarquia ou Fundação Municipal, e desde que homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Quando as contratações de que trata esta Lei ocorrerem no Poder Legislativo, em especial aos Incisos I e II do Artigo anterior, estas deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão responsável, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 5º. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pelo término da necessidade temporária que deu causa à contratação;

Parágrafo Único. A extinção do contrato no caso do Inciso II deste Artigo, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Aplica-se no que couber as disposições contidas na Lei Municipal nº 838 de 21 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 1º de agosto de 2013.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:364A7352

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.694, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

“Altera os Artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 1.279 de 18 de maio de 2010 dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.279 de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para exercerem mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução de no máximo, 1/3 (um terço) dos membros por mandato, sendo composto de:

I – 02 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 titular e 01 suplente, indicados pelo Secretário Municipal de Educação;

II – 02 representantes do Magistério Público no âmbito do Município, sendo 01 titular e 01 suplente, indicados pela organização representativa de classe;

III – 02 representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo 01 titular e 01 suplente, indicados pelos seus respectivos membros;

IV – 02 representantes de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo 01 titular e 01 suplente indicados pela organização representativa;

V – 02 representantes de pais de alunos da Rede Privada de Ensino, sendo 01 titular e 01 suplente indicados pela organização representativa;

VI – 02 representantes do FUNDEB, sendo 01 titular e 01 suplente indicados pela organização representativa;

VII – 02 representantes das Escolas Particulares, sendo 01 titular e 01 suplente indicados pela organização representativa de classe;

VIII – 02 representantes de Associações não governamentais, sendo 01 titular e 01 suplente indicados pela organização representativa;

IX – 02 representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação, sendo 01 titular e 01 suplente, indicados pela organização representativa;

X – 02 representantes de Instituições Religiosas, sendo 01 titular e 01 suplente, sendo indicados pela organização representativa;

XI – 02 representantes do Ensino superior, sendo 01 titular e 01 suplente, sendo indicados pela organização representativa;

XII – 02 representantes da Educação do Campo; sendo 01 titular e 01 suplente, sendo indicados pela organização representativa;

XIII – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 titular e 01 suplente, sendo indicados pela organização representativa;

XIV – 02 representantes da Rede Estadual de Ensino; sendo 01 titular e 01 suplente, sendo indicados pela organização representativa;

XV – 02 representantes das Diversidades Culturais; sendo 01 titular e 01 suplente, sendo indicados pela organização representativa;

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão ser maiores de 18 anos residentes no Município.

Parágrafo 2º. Quando necessário aos conselheiros deslocarem-se a outros Municípios ou Estados, no interesse do Município, será assegurado o recebimento de diárias ou ressarcimento nos termos da Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 7º da Lei Municipal 1.279 de 18 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação terá três Câmaras, a saber:

a) Câmara de Educação Infantil;

b) Câmara do Ensino Fundamental;

c) Câmara do FUNDEB.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação poderá se subdividir em quantas comissões forem necessárias ao estudo e a deliberação sobre assuntos pertinentes à Educação Pública Municipal, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 26 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B47443E3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera a Tabela II, do Anexo I da Lei Complementar nº 090/2013, onde acrescenta vagas e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterada a Tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 090, de 26 de fevereiro de 2013, onde aumenta o número de vagas para o cargo de Professor Educação Básica Nível Médio c/ Nível Superior 30h, para 14 (quatorze) vagas, conforme tabela abaixo:

ANEXO I
TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PCCS MAGISTÉRIO

Requisito de Acesso	Código Salário	Lotação-nograma	Cargo / Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
ENS. FUND.	CE 01	60	Merendeira	40 h	R\$ 1.054,56
	CE 01	40	Monitor de Transporte Escolar	40 h	R\$ 1.054,56
	CE 01	10	Auxiliar de Biblioteca	40 h	R\$ 1.054,56
NÍVEL MÉDIO	CE 05	100	Monitor de Creche	40 h	R\$ 1.175,03
	PE	04	Professor Ed. Básica - Nível Médio	20 h	R\$ 932,85
	PE	02	Professor Ed. Básica - Nível Médio	30 h	R\$ 1.399,27
	PE	38	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	14	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	07	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	40 h	R\$ 2.798,54
	PE	180	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	20 h	R\$ 1.399,27
ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	PE	166	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	40 h	R\$ 2.798,54
	PE	01	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Cooperativismo	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	07	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Letras	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Letras	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	01	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ed. Artística	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	01	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	01	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	10	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	40 h	R\$ 2.798,54
	PE	10	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Matemática	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Matemática	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	04	Professor Ed. Básica - Nível Superior – História	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – História	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Geografia	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Geografia	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	06	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ciências	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ciências	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	15	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	05	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	05	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Inglês	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Inglês	30 h	R\$ 2.099,11
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Espanhol	20 h	R\$ 1.399,27
	PE	03	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Espanhol	30 h	R\$ 2.099,11

Obs. O Vencimento do Cargo de Carreira de Professor, com carga horária de 40 horas, é o dobro da carga horária de 20 horas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D92EC03A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de insumos (materiais e medicamentos) para o Programa Diabetes Mellitus, que atende aos pacientes do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 11 de setembro de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 29 de agosto de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1EB6B058

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGAO
PRESENCIAL 001/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Nova Nazaré, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeados Pela Portaria nº 016/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2013**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial, para a Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, por conveniência e interesse da administração, para readequação do edital, **fica prorrogado para o dia 12 de setembro de 2013 às 09h00min (horário local)**. A abertura ocorrerá na sala de licitações da Câmara Municipal de Nova Nazaré. O Edital completo com as adequações estará a disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 03/09/2013, ou ainda por email: cmnnlicitacao@hotmail.com

Nova Nazaré – MT, 28 de Agosto de 2013.

ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adelino Jesus Ribeiro
Código Identificador:FFD7398F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGAO
PRESENCIAL 002/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2013

A Câmara Municipal de Nova Nazaré, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeados Pela Portaria nº 016/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2013**, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT**, por conveniência e interesse da administração, para readequação do edital, **fica prorrogado para o dia 12 de setembro de 2013 às 11h00min (horário local)**. A abertura ocorrerá na sala de licitações da Câmara Municipal de Nova Nazaré. O Edital completo com as adequações estará a disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 03/09/2013, ou ainda por email: cmnlicitacao@hotmail.com

Nova Nazaré – MT, 28 de Agosto de 2013.

ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adelino Jesus Ribeiro

Código Identificador:FFA2B7A5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

Data Assinatura: 29 de agosto de 2013

Vigência: 31 de dezembro de 2013

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 011/2010. Fica alterado a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9F5B4A64

PREFEITURA MUNICIPAL

MINUTA DE ATA 001/2013 CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA II

MINUTA DA ATA 001/2013 DE NOVA SANTA HELENA-MT

Que aos nove dias do mês de maio de dois e treze, às 09 horas no centro de eventos Antenor Bezerra cito a Avenida José Emilio S/N, centro do município de Nova Santa Helena - MT reuniu-se em assembléia extraordinária os candidatos previamente selecionados do cadastro municipal de habitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, conforme Edital de Convocação do Diário Oficial Nº 26035. Página 60 datada de 30/04/13 da entidade organizadora do programa MCMV-E, SNHA - Sociedade Nacional de Apoio a Habitação de Interesse Social e Construção do Movimento Popular no Brasil com a finalidade de obtenção de financiamento para produção de 60 Unidades Habitacionais no “Empreendimento BELA VISTA II” e cumpriu-se a ordem do dia na íntegra sendo as principais deliberações aprovadas; ato coletivo de associar-se; sistema construtivo adotado de autogestão em regime de mutirão Indicar o total da demanda dos associados para o empreendimento na qualidade de titulares e o percentual de trinta por cento na qualidade de suplentes para análise cadastral junto à instituição financeira; **Nome dos 60 Titulares selecionados:** Elza da Silva, CPF 789165131-04, Alessandra dos Santos CPF 023998131-62, Maria de Jesus Miranda dos Santos CPF 043035211-59, Adriana Rodrigues dos Santos CPF 754622901-44, Rose Maria Sampaio CPF 65027558104, Suelen Andreia Deleys CPF: 04976388190, Solange Silva Soares CPF 754624861-20, Alexandra Rodrigues de Camargo Carrara CPF 029832101-70, Izete Batista da Silva CPF: 784554481-72, Sueli Monteiro da Silva CPF: 036413561-13, Eliane dos Santos CPF: 027932201-16, Maria José Alves de Souza CPF 820204931-87,

Luciana Rodrigues Costa CPF 036320871-21, Francieli Fischer- CPF 026385431-01, Luci Melchert CPF 058076368-48, Graciele Morgana Conceição CPF 045566561-33, Rosângela Vieira da Silva CPF 033884311-67, Juvenilha dos Santos Farias CPF 042001701-17, Márcia Rodrigues da Fonseca CPF: 026919661-78, Francylaura Santos do Vale CPF 966340491-49, Celia Mara de Andrade CPF 922805281-34, Marilene Alves de Almeida CPF 901225001-30, Danubia Gracielli Rodrigues dos Santos CPF 039109581-17, Luciana Alves da Silva CPF 026856011-04, Neuza Aparecida Ferreira de Andrade CPF 894524881-15, Telma Santos Ribeiro CPF 032613411-57, Luciano Palaci CPF 013592841-67, Roselene Arruda de Araújo CPF: 043170901-71, Seledir Gonçalves Rodrigues CPF 021728661-56, Paixão das Dores da Rocha CPF 985385781-20, Maria Pereira dos Santos CPF 968638461-87, Marínes das Graças Ravanelli CPF 023077301-09, Lucilene Gonçalves Rodrigues CPF 021728671-28, Simone Munhoz da Silva CPF 042236071-62, Aliete Rodrigues dos Santos CPF 983911781-53, Adriana Aparecida de Amorim CPF 047912391-80, Cristina Silveira CPF 026385441-83, Maria Aparecida da Silva CPF 571443971-68, Lilian Cristina da Cunha CPF 053511881-39, Valdirene Soares dos Santos CPF 021519081-51, Simone Aparecida do Rosa Santos CPF 024783841-16, Sirlei Tereza Winter CPF 662368439-53, Fagner Edemar Romão CPF 019925941-04, Adelaine Gomes de Alcântara CPF 047431941-56, Márcia Aparecida Rodrigues dos Santos CPF 994421321-72, Sonia Aparecida Alves CPF 522710051-91, Joselino Alves da Silva CPF 952354421-72, Zeziane de Souza Lopes CPF 958708141-20, Janieire Pereira dos Santos CPF 056564041-02, Analice da Silva Cacefo CPF 028986501-88, Claudia dos Santos Maia CPF 038030791-01, Hamilton Rodrigues de Almeida CPF 212598799-68, Cleber Caltron CPF 834923131-91, Nilza de Souza Santos CPF 738175581-20, Adriana Andrea Pessoa CPF 025033591-32, Vanderli Aparecida de Moraes CPF 481965331-87, Zenaide Fonseca da Cruz Domingues CPF 033143711-28, Maria de Fátima Espada CPF: 012981901-85, Adriana Espada Rodrigues CPF 042235101-69, Wallans Perli de Oliveira CPF 042166841-57, **Nome dos 20 Suplentes selecionados:** Valmir de Jesus Dias CPF 007958421-71, Ingridi Aparecida Mariano CPF 046706181-56, Edna da Roda CPF 021645211-29, Nelvi Maria Lermen CPF 631516421-87, Elam Carla Rodrigues Tott CPF 039109601-03, Gueuren Ernega da Silva CPF 043253881-09, Naiara Cristina Queiroz Lindolph CPF 026602441-62, Edmundo Getúlio Ribeiro CPF 037539918-64, Claudinéia Alves dos Santos- CPF 011920331-67, Claudimar Gonçalves Rodrigues, CPF 784537751-53, Aline de Oliveira Silva, CPF 037769541-67, Andson Pinto da Silva, CPF 033500841-09, Karina da Silva Landin, CPF: 703691181-62, Theuane Milhomem do Prado, CPF 049827091-22, Cleanice Zaganski, CPF 777689571-72, Silvana Polaci, CPF 522336421-04, José Vieira da Silva, CPF 467356239-91, Maria de Fátima Souza Rocha, CPF 821372261-20, Jucelia Rodrigues dos Santos, CPF 916603861-87. Que a referida ata na íntegra foi levada ao cartório de registros apropriado bem como dado publicidade nesta data. Nova Santa Helena – MT. Assinam Carlos Roberto Faustino Pereira dirigente dos trabalhos, Shirley Marques de Oliveira assistente social e secretaria da assembléia geral, Cleuto Soares secretário nacional de habitação da SNHA CNPJ 02849725/0001-84, Entidade Organizadora do Programa MCMV-Entidades com recurso do FDS do Ministério das Cidades.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D21781A3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DECISÃO CONTRA RECURSOS INTERPOSTOS

Novo Horizonte do Norte, 29 de Agosto de 2013.

Declaração de Decisão Contra Recursos Interpostos
Edital de homologação das Inscrições do Processo
Seletivo Público Simplificado 002/2013

Eu PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO Secretária Municipal de Saúde e Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado 002/2013 nomeada pela portaria 115/2013 de 13 de Agosto de 2013, possuidora do RGº 14970929 SSP/MT e do CPF º. 727.901.301.59, declaro para devidos fins a quem possa interessar que não houve recursos interposto contra o Edital Complementar de Homologação das Inscrições Nº 001/2013 de do processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Atenciosamente

PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente da Comissão

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:44803237

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12 de setembro de 2013, às 08H00, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da frota do Município de Novo Mundo - MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.
Novo Mundo, MT, 29 de agosto de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:1FC5D4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 204/2013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001309048 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 949.040.651-15, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 01/08/2013.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samantha Luiza de Freitas

Código Identificador:131EC457

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.
163/2013**

No Extrato Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 07/08/2013, pag. 101, Nº. 1779: Onde se lê: ..., OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, aos fins da elaboração de pareceres administrativos e no patrocínio de defesas judiciais em face de eventuais contestações da referida norma jurídica. VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Leia-se: ..., OBJETO: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de assessoria (emissão de relatório e treinamento da equipe de fiscais/tributos) VALOR: Pagos para os serviços fixos o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). E serviços de consultoria jurídica, visando aumentar a arrecadação municipal através da recuperação de ISSQN, ICMS e ITR, que serão pagos com o sucesso na lide, o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:D7295EEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que esta remarcada a data de abertura do Pregão Presencial nº. 039/2013 para o dia 16/09/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital Retificado na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:A96ADB21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 069/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 27 de Agosto de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa DENTAL REZENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.593.452/000136. Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:886B649E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 070/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Agosto de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa MACHADO E WEBER LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 06.220.401/0001-33. Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira
Publique – Se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:719FEF7A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **170/2013**

Contratado. **MARIA NUNES DE SOUZA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS – ensino fundamental.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 23/08/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:16B3AC10

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **171/2013**

Contratado. **RITIELE DA SILVA BENFICA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO, em substituição da Professora efetiva Sra Elizete Rodrigues Pimenta Figueiredo que encontra-se de atestado medico Licença Maternidade.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 26/08/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:AF57EB7A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013

A Comissão do Teste Seletivo Público nº 001/2013 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 047/2013, de 19 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

Comissão do Teste Seletivo Público, em Paranaíta-MT., 28.08.13

MARINÊS DOS SANTOS TARGANSKI
Presidente da Comissão

HUELLEN LIMA DA SILVA
Comissão Avaliadora

MARIANA CAMPAGNOLI FRANÇA
Comissão Avaliadora

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2013	
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 25/08/2013)	

Insc.	Candidato	Micro Área	Prova Objetiva	Entrevista	Média	Resultado Final
04	Adriana Fernanda Diederich	09	5,0	10	7,5	Aprovada
08	Sandra Regina Bispo	09	5,0	10	7,5	Suplente
10	Sandra Martins Saraiva	09	5,0	-	-	Não compareceu
15	Sandra Regina Cabral	09	5,0	-	-	Não compareceu
07	Rosimara Alves da Costa	20	8,5	10	9,25	Aprovada
12	Veronica Aparecida Cassiano	20	7,5	10	8,75	Suplente
06	Valdileia Pereira dos Santos	20	8,0	9,0	8,5	Suplente
11	Adalteane de Souza Lima	20	5,5	9,0	7,25	Suplente
09	Zilne Azevedo Nascimento	20	5,5	8,0	6,75	Suplente
05	Poliana Fernanda de Carvalho	20	5,0	8,5	6,75	Suplente
03	Tatiany Marques de Amurim	36	6,5	10	8,25	Aprovada
01	Maria Silva Mateus	36	5,5	8,5	7,0	Suplente

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:E07D1205

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial 045/2013**, cujo objeto Registro de Preços destinado a Aquisição de Equipamentos para Estrutura Tecnológica da Vigilância em Saúde (Notebooks e Impressora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 06/09/2013 sexta-feira às 07:30h.

Paranatinga-MT, 27 de Agosto de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:473DA54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA PREGÃO
PRESENCIAL 038/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial 038/2013**, cujo objeto Registro de Preços para Prestação de Serviços de Publicação de Editais, Avisos de Processos Licitatórios, Aviso de Resultados de Processos Licitatórios, Dispensa, Inexigibilidade de Licitações, Extratos de Contatos e outros exigidos por lei. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta.

Paranatinga-MT, 28 de Agosto de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1733A5AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 369-2013 - EXONERAÇÃO A PEDIDO -TAMIA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 369/2013.
DE 15 DE AGOSTO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **Tamia Carla Araújo de Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento Saúde, lotada na Secretaria Saúde Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CA270C72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 371-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE-IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 371/2013.
DE 15 DE AGOSTO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “C”, enquadrada para elevação de Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a parti do mês de Abril de 2013.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2E10EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 372-2013- NOMEAÇÃO- FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 372/2013.
DE 16 DE AGOSTO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BE3F16CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 373-2013-NOMEAÇÃO-ILIZIANO LOPES REINOSO FILHO

PORTARIA Nº 373/2013.
DE 19 DE AGOSTO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **ILIZIANO LOPES REINOSO FILHO**, para ocupar o Cargo de Médico da Família na PSF I e Médico Plantonista no Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:38AC484A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 374-2013 FÉRIAS REGULARES-MARISA TEREZINHA WALKER

PORTARIA N.º 374/2013.

DE 19 DE AGOSTO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora Marisa Terezinha Walker e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2011 á 01/09/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Marisa Terezinha Walker**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **19/08/2013 á 17/09/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:05AB7C91

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 375- 2013 - CMDE

PORTARIA N.º 375/2013.

DE 27 DE AGOSTO DE 2.013.

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CMDE**, conforme Lei N.º 507/2007 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - **CMDE**, composto pelos(a) senhores (a):

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TITULAR: **PAULO ROBERTO MIOLLI**

SUPLENTE: **APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

TITULAR: **JAIR MANFRIM**

SUPLENTE: **WALDEMAR CHAVES FREITAS**

-REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

TITULAR: **LENILDO AUGUSTO DA SILVA**

SUPLENTE: **LAUDIR MARTARELLO**

-REPRESENTANTE DO SETOR IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO

TITULAR: **TEOBALDO FRANCISCO MENDONÇA**

SUPLENTE: **PATRICIA CRISTINA DA SILVA**

-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (ACIAPP)

TITULAR: **VANDERLEI A. COSTA**

SUPLENTE: **LUIZ CANDIDO R. PEREIRA**

ART.2º - A presidência da CMDE será exercida pelo Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, que presidirá as reuniões, para deliberação dos trabalhos.

ART.3º - O mandato da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE é de dois anos, facultada a recondução.

ART.4º - As decisões da CMDE, sobre os assuntos a ela submetidos, serão tomadas por maioria simples de voto.

ART.5º – A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito, sendo, entretanto, os serviços considerados relevantes.

ART.6º - A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocada, ficando a sua organização e rotina de reuniões reguladas por regimento interno a ser elaborado por ela, em até trinta dias, contados da data da posse dos membros dessa CMDE e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ART.7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.****AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.013.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:69C4B346**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013****Edital Complementar nº 004/2013**

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e Cultura nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 23 de 28/02/2013.

Considerando a realização das provas Objetivas no dia 16 de junho de 2013, pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Resolve:

Divulgar a listagem das provas objetivas dos candidatos participante das vagas do Teste Seletivo Simplificado conforme Edital 001/2013 de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Informar os candidatos, cujo nome, não constam na lista deverão observar o previsto no item 7, 7.10. e 8. do Edital 001/2013.

Peixoto de Azevedo 29 de julho de 2013.

ARLINDO NERIS ALVES

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – PEDAGOGIA – URBANO.**APROVADOS E CLASSIFICADOS**

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,2	MARILENE RAMOS	005	1410700	088
2º	5,6	AMANDA LOESIA SANTOS	005	784341	149
3º	6,0	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO	005	0334861-0	155
4º	4,4	IRMAS SIMAS ASSUNÇÃO AFFONSO	005	1232723-9	171
5º	4,4	NEUSA APARECIDA SEMENSATE	005	32747485	156
6º	4,4	TEREZINHA DE JESUS CORREIA MENDES	005	667426	017
7º	4,8	MARIA ANGELICA OLIVEIRA DAVI	005	920219	018
8º	4,4	MIRIAM ALVES MELO FERNANDES	005	1591918-8	084
9º	5,2	SELMA VIEIRA FERREIRA	005	1413303-2	165
10º	4,0	SONILDE FERREIRA SILVA	005	784106	040
11º	5,2	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO	005	734793	129
12º	4,0	LISIANE VERGUE	005	1431234-4	119
13º	3,2	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXÃO	005	1948644	183
14º	3,2	RAFAEL LAUREIRA DA ROSA	005	1731502-6	176
15º	3,6	LAURA LEO	005	4141997-0	074
16º	6,0	DENYS DA SILVA LOPES	005	1980906-0	120
17º	3,6	DEBORA VIANA SILVA DE CASTRO	005	0784067-5	087
18º	5,2	QUELI GRACIELA POMMER	005	1034882-4	169
19º	3,2	ANA CLEIDE SOUSA	005	1033019	051
20º	5,2	FRANCISCA DAS CHAG. R. DOS SANTOS	005	1007186	198
21º	3,6	GENI FERREIRA DOS SANTOS	005	898471	059
22º	3,6	DALVINA MOREIRA SILVA	005	1629871-3	139

23º	4,4	MARINETE MARQUES DE JESUS	005	1993803-9	038
24º	3,6	IVANÊDE ALVES	005	75152	039
25º	2,8	ROSIMARY SOUZA DA SILVA	005	120667	066

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PEIXOTO DE AZEVEDO/MT TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013					
PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL – PEDAGOGIA.					

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,4	LUZIRENE RODRIGUES DA SILVA	13	1064712-0	045
2º	6,8	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	13	1198405-8	099
3º	3,6	MARTA ALVES ESCALIAR	13	1354566-3	044
4º	4,0	MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES	13	1864932-2	086
5º	6,0	CARLEJANE SOUSA NOSCIMENTO	13	1388270-8	100
6º	2,0	EDPNA DE FATIMA DE JESUS ALMEIDA	13	12455999	085
7º	2,4	ADEMILZA FERREIRA DA SILVA	13	148196-0	036

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PEIXOTO DE AZEVEDO/MT TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013					
PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL – PEDAGOGIA					

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,0	CREUSA PEREIRA SIQUEIRA	15	353421	105

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PEIXOTO DE AZEVEDO/MT TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013					
PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL – PEDAGOGIA.					

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	3,6	ELCY QUIARENTIN TOME	021	786842	075
2º	2,8	MARLY MARIA DE URZEDO GONÇALVES	021	1007245-4	076

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PEIXOTO DE AZEVEDO/MT TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013					
PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL.					

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	3,6	MARIA CLEUNICE DE FREITAS DIAS	017	345499244	071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PEIXOTO DE AZEVEDO/MT TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013					
PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL.					

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	5,6	MARICELMA DE SOUSA SILVA	007	510865	010
2º	4,4	MARIA LIMA MOURA	007	109068	166
3º	3,6	VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA	007	9710537-5	012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PEIXOTO DE AZEVEDO/MT TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013					
PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL.					

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,8	MAURILENE BATISTA OLIVEIRA	028	2482553	014

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,4	SOLANGE KOLLET SCHOFFEN	023	1948027-0	034

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	3,6	RAENNE SOARES GOMES	20		113

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,0	ANA CLEIA FERREIRA DE SOUSA	014	5874445	020
2º	6,0	JANICE FERREIRA	014	13/R-2942.752	106
3º	4,8	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	014	18858995-3	098
4º	4,8	DAIANE DA COSTA SILVA	014	2008881-7	050
5º	6,0	THAYLLAN CRISTIAN ALMEIDA SILVA	014	2394418-8	070
6º	2,4	RAYLANE FREITAS BARROS	014	2391069-0	064

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,8	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	024	717.173	140
2º	2,8	RITA DA SILVA OLIVEIRA	024	1212087-1	030
3º	4,8	ROSEMILDA MARIA LUCAS	024	1414573	137
4º	3,2	MARIA APª. DE AZEVEDO PACHECO	024	1274825-0	125

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,0	JADAITON RODRIGUES DE SOUSA	10	966091	194
2º	7,2	PAIMU MUAPEP TRUMAI	10	1297947-3	189
3º	6,4	WENETI TRUMAI	10	1409941-1	197
4º	6,4	BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE	10	1297681-4	190
5º	6,4	TAKAK IAGOT METUKTIRE	10	1847606-6	196
6º	4,4	KARINE MARTINS DOS SANTOS	10	2630156-3	162
7º	2,0	TAKAK-ERE TXUCARRAMAE	10	1610991-0	184
8º	1,6	BEPKANGARANHY METUKTIRE	10	1876040-6	193
9º	1,5	MOTERE METUKTIRE	10	233398-8	203
10º	1,5	PUDJAKORO METUKTIRE	10	1898704-4	206

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,8	WELLITON JUNIOR DA SILVA	16	2393931-1	029
2º	6,8	MAURICIO DAMACENA	16	9424555	078
3º	4,8	DEYSE ELISANGELA MIRANDA DA SILVA	16	2203551-6	028

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,0	FABIO LUIZ SHOFFEM	25	1795707-9	033
2º	3,2	EDILAINE KERBER SCHOFFEN	25	1773016-3	153

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	5,6	GILMAR LUIZ HENING	022	8494898-5	052
2º	4,4	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	022	2078099-0	136
3º	3,2	SUELI DO AMARAL AZAMBUJA	022	3219186-2A	134
4º	3,2	WILIAN DA SILVA SANTOS	022	2268715-7	101
5º	4,4	TATIANE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	022	1781137-6	027

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,4	MARILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA	026	36080828-1	080
2º	5,6	FRANCIVANIA BEZERRA MESQUITA	026	1351075-4	068

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,8	VOLNEI CARDOSO	018	2279354-2	208
2º	1,6	VALDINEIA CARDOSO	018	2203676-6	023

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,4	MAYAUAKU TRUMAI	009	1713681-4	195

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,8	ELIANE CLAUDETE VACARIO SERPA	24	1545921-7	060
2º	2,8	ANDRE DE PAULA OLIVEIRA	24	2493552-2	083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	5,6	ELVIS SANTOS DE PINHO	004	1610597-4	182
2º	3,2	ORALDO ANTONIO DA SILVA	004	351728	157
3º	4,0	JESSICA SANCHES DE SOUZA	004	2371238-4	128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA URBANA

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,0	ALINE ANNE DE SOUSA JERONIMO	001	2152928-0	067
2º	1,6	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	001	0920211-0	178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,0	BEOITI METUKTIRE TXUCARRAMAE	008	1072038-3	187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – LETRAS – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,2	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	019	1335332-25	056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – LETRAS – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	5,6	TEKRERANTI METUKTIRE	009	1597624-6	192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – LETRAS – ZONA URBANA

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,4	EVA FERREIRA DE FRANÇA	003	0651447-2	063
2º	6,4	ELIANE ALVES DA SILVA	003	0753760-3	013
3º	3,6	MARIA SILVANA DA SILVA	003	1031674	127
4º	3,2	ALDAIR JOSÉ MORAIS DA SILVA	003	1467821-7	112
5º	3,6	JUREMA STUMM	003	13901392	089
6º	3,2	IRACEMA MACEDO LIMA	003	1050969	159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – CIÊNCIAS – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,6	SIDNEI SAUER	011	1444726-6	069
2º	4,8	RENATA DE SOUZA ALMEIDA	011	1675980-0	115
3º	5,2	VALDECIR JACINTO FLORENCIO	011	1135816-5	109
4º	4,4	LIGIANE FERREIRA CUNHA	011	1877954-9	037
5º	3,6	KREMORO METUKTIRE	011	1525115-0	191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,0	EDINALVA ALVES DA SILVA	002	1042908	079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,2	SILVANA DA SILVA	012	194839-0	046
2º	6,0	LUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA	012	1340244-7	102
3º	4,4	EZEQUIEL NASCIMENTO	012	1119274-7	107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	8,40	CIMONIA DAUFENBACH VIEIRA	006	0918946-7	168
2º	6,40	DOUGLAS HIGINO DE MOURA	006	2113301-8	116
3º	6,40	LUANA ALVES DE FRANÇA	006	2387789-8	096
4º	6,40	ALINE DA COSTA REIS	006	2316189-2	123
5º	6,40	ALANNA ISABELA PINTO SILVA	006	2503839-7	055
6º	6,40	LUCAS OLIVEIRA MONDINI	006	25838326	095
7º	6,00	LUCIANA PINTO COSTA	006	1796003-7	031
8º	5,60	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	006	1963124-6	008
9º	5,60	DEBORA JOSÉ DA SILVA	006	2480533-5	025
10º	5,60	DIEGO ORTEGA FERNANDES	006	2304616-3	180
11º	5,20	CRISTIANE MARINHO OLIVEIRA	006	1683516-6	026
12º	4,80	REGINA FERREIRA CAMPOS	006	0785302-5	072
13º	4,80	INGLID THAIS DA SILVA	006	1816461-7	177
14º	4,80	MARILENE GONÇALVES MARIANO	006	1345987-2	022
15º	4,80	MARIA JARDILENE RIBEIRO DOS SANTOS	006	2315758-5	167
16º	4,80	STEFANE OLIVEIRA COSTA	006	2196479-3	032
17º	4,40	MARCILENE PEREIRA LIMA	006	1351154-8	061
18º	4,40	GLACIELI MORAIS FONSECA	006	1909424-8	019
19º	4,40	JAINE ALCOBACA FERNANDES	006	1648707-9	041
20º	4,40	ALEX LOPES DA SILVA	006	2456244-0	048
21º	4,20	ROBERTA ALVES BRYK	006	2466263-0	082
22º	4,00	RINGO FERREIRA CRUZ	006	2279175-5	122
23º	4,00	LINARA DE ALMEIDA DOS SANTOS	006	2459725-2	175
24º	3,60	ILDIMAR SILVA FERREIRA	006	1555961-0	144
25º	3,60	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	006	2030501-0	091
26º	3,60	JOSENILDE MARQUES AROUCHE	006	2145306-3	057
27º	3,20	EDNA DOS SANTOS CABRAL	006	0871677-3	090
28º	3,20	NELCI MARGARETE MAGNA BOSCO	006	1281156-4	004
29º	3,20	GERLENE MIKILIS DOS SANTOS SOARES	006	1969248-0	005
30º	3,20	ADRIELLE DA COSTA REIS	006	17775933-0	124
31º	3,20	BENEDITA CAMPOS	006	1932715-8	073
32º	3,20	WEBERTY SOUZA LIMA	006	2175081-5	118
33º	3,20	MONIQUE ELLEN MONTEIRO DE ANDRADE	006	2196459-9	009
34º	2,40	WELDON TEIXEIRA DOS REIS	006	5148852	062
35º	2,00	JUCIANE ALVES DA SILVA	006	1818811-7	003
36º	1,60	KEDIMA PAYZA SILVA RODRIGUES	006	2172445-8	181
37º	1,60	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	006	1941228-2	035

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

MERENDEIRA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,6	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	030	2520812-8	054

2º	7,6	JOCELI SOBOLESKI	030	1948385-6	117
3º	6,0	TCHERE METUKTIRE	030	4149121	199
4º	2,0	LEILA SOARES DE ARAUJO	030	215373	002
5º	1,6	KROIRE METUKTIRE	030	1964829-4	207
6º	1,6	BETI METUKTIRE	030	2404399-0	201
7º	1,4	ULORROJO TRUMAI	030	2480694-3	200

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

LIMPEZA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	5,2	MARIA IVONILDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	032	1033598	016
2º	7,2	ADRIANE LOURDES BATISTA	032	18583850-9	141
3º	7,2	ROSSILENE SOARES GOMES	032	2163639-7	097
4º	6,4	MARIA JOSELIA FIRMINO CARDOSO	032	1212028-6	142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

LIMPEZA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	9,2	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	034	16502401-X	174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

LIMPEZA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	5,2	ELIZANGELA COSTA E SILVA	035	1211953-9	077
2º	5,2	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	035	1851913-0	130
3º	3,2	CLAUDETE BUENO DE ALMEIDA	035	1986476-0	151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

LIMPEZA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	8,4	DEUZENI LOPES PEREIRA OLIVEIRA	033	1589967-5	092
2º	6,8	SIMONE ARAUJO DE PAULA AMARAL	033	2260763-3	135
3º	3,6	GEOVANI ANTONIO DA COSTA	033	1265485-1	058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

LIMPEZA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,6	FABIANA DA SILVA VIEIRA	029	1952878-7	132
2º	6,8	ELISABETE AURELIANO SILVA	029	988540	133
3º	2,5	TXYPYRY METUKTIRE	029	16438051	202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

LIMPEZA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	7,6	MARLENE DE VASCONCELOS	036	786826	152
2º	6,8	IEDA JARDENIA DOS SANTOS REGO	036	1552275-0	172
3º	4,8	LUCIANE DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	036	2191581-4	146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

MOTORISTA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,8	EDILSON PEREIRA DUARTE	039	1201820-1	145
2º	6,8	ADELINO PROIS	039	1239296-0	126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

MOTORISTA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	6,8	HERCULANO BRAZ DE ALMEIDA	037	952949	103
2º	6,8	ALMIR BURGUEVER RICHEN	037	1970793-2	047
3º	5,6	ELIZEU OLIVEIRA RICHEN	037	1943372-4	160

N/F- Não forneceu título.

Maior tempo de serviço na área específica, pela qual está concorrendo, persistindo o empate.

Maior Idade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

MOTORISTA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	3,2	DOMINGOS GONZAGA MOURA	040	630683	111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

MOTORISTA – ZONA RURAL

APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nº	Objetiva	NOME	COD	RG.	INS.
1º	4,0	RAIMUNDO FERREIRA MENDES	038	17776805	007

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E5B76EF9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 427/2013**

ALTERA A LEI 419/2013 QUE DISPÕE SOBRE A ANISTIA E DO PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o prazo de anistia de multas, juros de mora e do parcelamento, objetivando o recolhimento dos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não em dívida ativa.

Art. 2º - Os contribuintes para usufruírem dos benefícios fiscais previsto nesta lei, terão que protocolar o requerimento até 30/09/2013.

Art. 3º - O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra-MT., 28 de Agosto de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5D72745C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2013

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) através de seu Presidente AMANCIO GOMES DE ARRUDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando as atribuições cabíveis ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, no que tange a realização da eleição de Conselheiros Tutelares, conforme reza o Art. 139 do ECA.

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

Considerando ainda que a Lei municipal 904/1993 em seu art. 10 inciso VII, fixa essa competência:

Art.10- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- (...);

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providencias que julgar cabíveis para eleição e a posse dos Membros do Conselho Tutelar.

Considerando também que a Promotoria de Justiça desta Comarca emitiu Nota Recomendatória no sentido da prorrogação da eleição em virtude da iminência do termino do Mandato das atuais Conselheiras, e por não haver tempo hábil para a realização e finalização do Processo Seletivo, conforme documento anexo.

Considerando o entendimento do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos membros da Comissão eleitoral para a escolha dos Conselheiros tutelares do Município de Poconé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2013, o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Fica estipulada a data de 08 (oito) de dezembro de 2013 (domingo) para realização do Pleito para a escolha dos 5 (cinco) novos Conselheiros Tutelares.

§ 1º- Fica estabelecida a data da posse para os Conselheiros Eleitos o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2013.

Art. 3º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (resolução nº 001/2013/CMDCA).

Poconé/MT, 27 de Agosto de 2013.

AMANCIO GOMES DE ARRUDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:229ED98F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde –CMS e dá outras providência

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 178/92 de 21 de janeiro de 1992, nomea os Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o período de 29 de agosto de 2013 a 29 de agosto de 2015

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme ata de reunião e Assembleia realizada de 26 de agosto de 2013, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1) Titulares – Ladislau Honório Martins e Sulene Gonçalves Ramos
Suplente –Renata Domingos Soares

II – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 Titulares : Eliomara de Fátima Silva Oliveira e Albina Marcélia de Oliveira
Suplente – Valdete de Jesus Oliveira

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL

1) - Titulares José Luiz da Silva e Nivaldo Alves dos Santos
Suplente: Joaquim Martins Pinheiro

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

1)- Titulares: Elizene Francisca de Souza, Wagno Domingos da Silva, Valdenor Alves Dias, Nivaldo Mariano Canedo, Leidimar Felizardo de Oliveira e Alfredo Pereira dos Santos
Suplente: Suzana Martins Honório

Art. 2º - Foi Escolhido na mesma ata a composição da Mesa Diretora, assim constituída:

PRESIDENTE: José Luiz da Silva,
VICE-PRESIDENTE: Albina Marcélia de Oliveira

SECRETÁRIO Wagno Domingos da Silva,
VICE-SECRETÁRIO : Nivaldo Mariano Canedo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de agosto de 2013

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:51A0CE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações

correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de recepção, atendimento, estadia, alimentação e traslados internos na Capital (Goiânia-Go), em atendimento como CASA DE APOIO aos serviços de assistência social e à saúde, conforme descrição detalhada contida em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 10/09/2013, às 16h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo email licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 29 de agosto de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:283CF6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 10/09/2013, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo email licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 28 de agosto de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:E2722BC5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2013**

DISPÕE SOBRE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA UNIDADE BÁSICA DESAÚDE BELA VISTA.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2013, a seguinte resolução:

Considerando o Termo de Aceitação e recebimento definitivo de obra do setor de engenharia e obras, onde a engenheira Maristela Mariana Ferreira de Alcântara;

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, referente a proposta 04.330.355.000.112004-01, no valor de R\$ 93.194,36.

Pontes e Lacerda - MT, 14 de Agosto de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EFF81224

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2013**

DISPÕE SOBRE COMPONENTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2013, a seguinte resolução:

Considerando a Portaria GM n.º 1.398 que “Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – 2º. Ciclo.

Artigo 1º - Fica autorizado o Gestor Municipal a proceder com a elaboração de projeto arquitetônico, processo licitatório e emitir ordem de início de serviço, para construção das Unidades Básicas de Saúde descritas no anexo I.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de Agosto de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Local Construção	Nº. Proposta	Porte da UBS	Valor
Jardim Santa Fé	04330355000113001	I	408.000,00
Residencial Gloria	04330355000113002	II	512.000,00

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5B7443E9

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2013**

DISPÕE SOBRE COMPONENTE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2013, a seguinte resolução:

Considerando a Portaria GM n.º 1.380 que “Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reformas.

Artigo 1º - Fica autorizado o Gestor Municipal a proceder com a elaboração de projeto arquitetônico, processo licitatório e emitir

ordem de início de serviço, para reforma das Unidades Básicas de Saúde descritas no anexo I.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de Agosto de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome Estabelecimento	Nº. Proposta	Tipo Recurso	Valor
Unidade de Saúde da Família Parque Santa Cruz/Jardim Marília	04330355000112004	Emenda	62.621,91
Unidade de Saúde da Família Morada da Serra	04330355000112005	Emenda	70.552,41
Centro de Saúde Pontes e Lacerda	04330355000112006	Emenda	151.736,81
Unidade de Saúde da Família Parque São Cristovão	04330355000112007	Emenda	173.128,28
Unidade de Saúde da Família Getúlio Arantes	0433035500112008	Emenda	48.682,83

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BE6D9910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO 099/2013

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 136/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA VARREDORA COLETORA MECANICA REBOCAVEL PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 29/08/2013; sagrou vencedora a empresa **ACO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, vencedora do item 01, com valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:8D812D6E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO

Às 08:00 horas do vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (29/08/2013), reuniram-se novamente os membros da Comissão Municipal de Licitação do Município de Porto dos Gaúchos/MT, instituída pela portaria n.º 489/2013 de 16/08/2013, onde se fizeram presentes os componentes: senhor Helielson Teodoro Alves como presidente, senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira como secretário, senhora Olga Dillenburg Rezer como membro e a senhora Adrielle Alves Oliveira como membro-suplente, **PARA REGISTRAR** que na reabertura da sessão interrompida em 16/08/2013, referente ao certame licitatório acima citado, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, a Comissão Municipal de Licitação após minuciosa e criteriosa análise de toda a

documentação, em especial ao “Certificado de Registro Cadastral” que embasado no artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93:

“Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”;

e parágrafo 3º do mesmo artigo:

“A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.”;

bem como, em consultas realizada no endereço eletrônico:

[www.portaldelicitacao.com.br/questoes-sobre-](http://www.portaldelicitacao.com.br/questoes-sobre-licitacoes/habilitacao/141-autenticacao-de-documentos-pelo-servidor)

[licitacoes/habilitacao/141-autenticacao-de-documentos-pelo-servidor](http://www.portaldelicitacao.com.br/questoes-sobre-licitacoes/habilitacao/141-autenticacao-de-documentos-pelo-servidor), conforme trechos a seguir:

Trecho 01:

“Em procedimentos licitatórios, a cópia simples será inserida no envelope de documentos ou proposta e quando aberto, a Comissão de Licitação ou Pregoeiro requisitará ao licitante que exiba o documento original para confrontá-lo com a cópia. Constatada a autenticidade, o servidor declarará na cópia simples, de forma escrita, a confirmação e o caráter autêntico do documento, além da data, nome, cargo (ou função) e assinatura. Esta cópia “autenticada” terá eficácia restrita ao órgão público ao qual faça parte o servidor, portanto, não tem efeito erga omnes da autenticação feita por tabelião. Por oportuno, cumpre alertar que a Administração não pode reter o documento original; depois de comparada a cópia com o original, o servidor deverá devolvê-lo ao interessado.”

Trecho 02:

“Partindo desse pressuposto, o preceito legal da Lei 8.666/93 (art. 32) é peremptório ao definir que os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, inclusive por servidor da Administração. Ora, os membros da Comissão de Licitação são servidores da Administração Pública, razão pela qual deveriam providenciar a imediata autenticação da cópia simples à vista do documento original. A recusa em autenticar o documento configura flagrante ato ilegal, sujeito às sanções administrativas a quem deu causa. A conduta irregular estará suscetível ao controle jurisdicional. Mesmo que o Edital tenha sido omissivo, não prevendo a aceitação das cópias autenticadas por servidor, a Lei Federal deverá prevalecer em relação ao ato convocatório. Ao constatar-se conflito entre a norma legal e o edital, prevalecerá o primeiro que, hierarquicamente, é superior ao instrumento convocatório”

Trecho 03:

“Na instrução dos autos, é prática legal e usual a conferência da cópia em relação ao original. Nessa esteira, é inadmissível que os membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipes de Apoio, servidores que são da Administração Pública, sejam impedidos ou se recusem a autenticar tal documento.”

Trecho 04:

“A impugnação a documento apresentado por cópia há de fazer-se com indicação do vício que apresente, se o impugnante tem acesso ao original. Não se há de acolher a simples afirmação genérica e imprecisa de que não é autêntico.”

Trecho 05:

“Nesse passo, à vista do pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça, a alegação da falta de autenticação do documento somente deverá ser arquivada quando viciado o seu conteúdo. Do contrário, a simples afirmação de que a cópia do documento não é autêntica, mesmo em comparação com o original, não deverá prosperar.”

Trecho 06:

“De fato, a Constituição Federal refere-se à expressão “negar fé aos documentos públicos”, contudo, não faz expressa menção à “cópia de documentos públicos”. Ainda assim, o dispositivo constitucional aplica-se ao caso, uma vez que todos os atos produzidos no

procedimento licitatório – e não há como negar que a autenticação da cópia simples à vista do original faz parte do conjunto de atos e ações presentes na licitação – convirjam para uma “decisão final”, “adjudicação” e “contrato”, portanto, a autenticação por servidor é mero procedimento “meio” para atingir a finalidade; é um ato jurídico em sentido estrito que compõe o conjunto de atos administrativos intermediários destinados a resultar o ato administrativo principal (processo licitatório). Assim sendo, todos os documentos produzidos durante a licitação revestem-se de fé pública. Ademais, foram produzidos por servidores públicos (vide: princípio da presunção de veracidade dos atos públicos), notadamente no que se refere à legitimidade da cópia simples em confronto com o documento original, atestada pela autoridade pública que preside o julgamento da licitação – Comissão de Licitação ou Pregoeiro.”;

decidiu pela habilitação das empresas: CONSESP CONSULTORIA CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - CNPJ 07.056.558/0001-38, OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ 00.849.426/0001-14, LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 11.499.448/0001-18 e ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 00.839.039/0001-05, uma vez que é de exclusividade do próprio Município a emissão dos “Certificados de Registros Cadastrais”, portanto é certo a veracidade das referidas cópias dos “CRCs”, constatadas nos envelopes de Habilitação das empresas. Finalizada a etapa de “Habilitação”, e diante da ausência dos representantes das proponentes neste ato, e ainda em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 - artigo 109 – inciso I – alínea “a”:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante.”;

Sendo assim, fica intimada a partir da publicação desta, todas as proponentes e a quem possa interessar, do prazo recursal. Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente, quando são 08:40 horas do mesmo dia, onde assinam os presentes.

HELIELSON TEODORO ALVES
 Presidente

FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
 Secretário

OLGA DILLENBURG REZER
 Membro

ADRIELE ALVES OLIVEIRA
 Membro-Suplente

Publicado por:
 Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:F5115E84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 011/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou: Vencedora do certame a empresa **SILVA E CORREIA LTDA-ME** com proposta no valor global de **R\$ 77.800,00** (setenta e sete mil e oitocentos reais). Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Porto Esperidião - MT, 28 de Agosto 03 de 2013.

RONNEY BATISTA CARDOSO.
 Presidente

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:39EA322B

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2013 -
CREDENCIAMENTO DE HOTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 051/2013
CREDENCIAMENTO nº 013/2013 por inviabilidade de
competição. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas estabelecidas no município, que tenham interesse no fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. O Credenciamento ocorrerá no período de 29/08/2013 a 02/09/2013. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3225-1181. O Edital e seus anexo poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.pmporoesperidiao.com.br, e www.portoesperidiao.mt.gov.br PORTO ESPERIDIÃO - MT, 28 de Agosto de 2013.

RONNEY BATISTA CARDOSO
 Presidente Cpl

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:606AC1BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2013
BENEFICIÁRIO: JÉSSICA BERNARDES TEIXEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 4.702,40
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03001 04 122 0030 2007 31.90.04.00.00

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:93F82EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2013
BENEFICIÁRIO: ANGÉLICA DOS SANTOS PAULA
OBJETO: Prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF NOVA ESPERANÇA, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 4.641,10
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05004 10 301 0110 2039 31.90.04.00.00

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0B4A03FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2013

BENEFICIÁRIO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO

OBJETO Prestação de serviço de JARDINEIRO, na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 3.900,00

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 09001 04 122 0050 2013
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:55265B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2013

BENEFICIÁRIO: MARCOS RODRIGUES DA SILVA

OBJETO Prestação de serviço de JARDINEIRO, na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 3.900,00

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 09001 04 122 0050 2013
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:F46267A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2013

BENEFICIÁRIO: MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR

OBJETO: Prestação de serviço de MONITORA DE INFORMÁTICA, na Secretaria Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 4.412,50

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04001 12 361 0070 2018
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0AEC769E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2013

BENEFICIÁRIO: KELVIA FARIA LOPES

OBJETO: Prestação de serviço de MONITORA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 4.412,50

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04001 12 361 0070 2018
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:78A8F576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2013

BENEFICIÁRIO: NAGELA MARTINS RAMOS

OBJETO: Prestação de serviço de AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 3.900,00

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03001 04 122 0030 2007
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:C096E6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2013

BENEFICIÁRIO: JOSIMARI SILVA PEREIRA

OBJETO: Prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 13.322,20

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 06003 08 244 0150 2045
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:EF5834CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2013

BENEFICIÁRIO: ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS

OBJETO: Prestação de serviço de PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A), na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no município de Porto Estrela /MT.

VALOR R\$: 5.417,55

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 06003 08 244 0150 2045
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:B64C582D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, INFRA-ESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2013

BENEFICIÁRIO: JOSIAS SILVA FERREIRA

OBJETO: Prestação de serviço de OPERADOR DE MOTO SERRA, na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 6.000,00
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 09001 04 122 0050 2013
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:2852A94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2013
BENEFICIÁRIO: RENATA GARCIA E CAMARGO
OBJETO: Prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 13.044,15
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05004 10 302 0120 2057
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:29FB976D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2013
BENEFICIÁRIO: ANA PAULA GRAMULHA GARCIA
OBJETO: Prestação de serviço de ENFERMAGEM, no Pronto Atendimento Municipal, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 13.838,10
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05001 10 302 0120 2042
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:A46C8B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2013
BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS
OBJETO: Prestação de serviço de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 4.702,40
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 06003 08 244 0150 2045
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:7735DCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2013
BENEFICIÁRIO: EDNA CIRILO DE FRANÇA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço de PROFESSOR (A) LICENCIATURA PLENA (A), na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 5.056,38
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05001 10 302 0120 2042
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:5442BACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2013**

BENEFICIÁRIO: LEANDRO ROCHA GALBERO
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 4.702,40
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03001 04 122 0030 2007
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:1E129E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2013
BENEFICIÁRIO: GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA
OBJETO: Prestação de serviço de MEDICO, no PSF Flávio Faria, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 135.754,55
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05004 10 301 0110 2033
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:2F4A5492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2013
BENEFICIÁRIO: CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO
OBJETO: Prestação de serviço de ENFERMAGEM, no Pronto Atendimento Municipal, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 13.838,10
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05001 10 302 0120 2042
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:596E60EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2013

BENEFICIÁRIO: LUCELENE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 13.322,20
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 06003 08 244 0150 2045
 31.90.04.00.00

Publicado por:
 Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:5DA05A7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 (Art 21, inciso XII do Decreto Nº 3.555/2000)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

Tipo: Menor Preço por Item.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013**, cujo o Objeto: **Futura aquisição de Instrumentos Musicais e Peças de Reposição para fanfarra para atender as escolas da rede municipal de ensino**, cuja a abertura ocorreu as oito e trinta horas, do dia 29 de Agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

EMPRESAS: E A S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.453.901/0001-92 –Itens **01; 03; 04 e 05 do lote 01 e itens 01; 02; 03; 05 e 06 do Lote 02, com total geral de R\$ 13.789,00** (treze mil setecentos oitenta e nove reais)

GENTIL & ALVES – EPP CNPJ nº 05.899.831/0001-60 – Itens **02 e 06 do Lote 01 e Itens 04; 07; 09; 10 e 11 do Lote 02, com total geral de R\$ 10.469,60** (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 29 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR P CHAGAS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Laura Leal da Silva
Código Identificador:DB3BEFB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 095/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 095/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 079/2013

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-109, para uso da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município de Querência - MT.
 Vencedora:

EMPRESA: A. C. DE AZEVEDO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.018.323/0001-26, Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 55.490,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

Querência - MT, 29 de agosto de 2013.

DANIEL STEFANELLO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Daniel Stefanello
Código Identificador:3B4AD20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **087/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 075/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) Caminhão de potência mínima 189 CV, com tanque modelo Comboio, com capacidade para 4.000 (quatro) mil litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas de Querência-MT.

Data: 20/08/2013.

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 07 de agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
 Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Stefanello
Código Identificador:EF47CC4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PORTARIA 04

PORTARIA nº. 04/CMR/2013 .

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são concedidas pelo Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. Nomear Tereza Rodrigues da Costa servidora do quadro permanente para exercer a função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de licitação –CPL, SIMBOLO F.G 01 - valor R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme especificado na Lei nº. 295 de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 23 de agosto de 2013

KATIA MONTEIRO
 Presidenta CMR

Publicado por:
 Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:FB1AE372

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

2º ATO**PROCESSO Nº 123/2013****PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 061/2013****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO DESTINADO A PROMOVER CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SAÚDE BUCAL E CÂNCER DE MAMA. CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Pregões no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 884/2013, de 15 de Agosto, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 061/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-cplrondolandia@hotmail.com CEP:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 11/09/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 29 de Agosto de 2013.

ADRIANA RAQUEL TAVARES

Pregoeira Substituta
Decreto nº 884/2013

De acordo
FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:5BD64FEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192 - 2013

Portaria de nº 192/2013
de 29 de Agosto de 2013

“Designa Pregoeiro(a) e equipe de apoio, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Hemily Natalye Alves Pereira** como Pregoeira da Municipalidade, para as atribuições da modalidade de licitação denominada de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes membros:

I- Delma Botelho da Silva;
II- Ediane de Oliveira Farias;

III - Raul Pedro de Sá

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com efeitos administrativos retroativos à 19.08.2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:1E3AAA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193 - 2013

PORTARIA Nº 193/2013,
De 29 de Agosto de 2.013

“Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT para o período de 19.08.2013 à 31.12.2.013”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, para o período de 19.08.2013 à 31.12.2013 passara a ser constituída com a seguinte composição:

I- Eduardo Luiz Trindade – Presidente;
II- Delma Botelho da Silva – Secretário(a);
III- Raul Pedro de Sá – Membro(a);

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com efeitos retroativos até a data de 19 de Agosto de 2.013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:A9301A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047 - 2013

DECRETO Nº 047/2013
de 29 de Agosto de 2013

“Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, sob sua forma presencial e registro de preços, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal de Rosário Oeste – MT na forma prevista no Decreto Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando

contratadas com terceiros, são, necessariamente, precedidas de licitação;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, instituída por aquela Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Município, ao adotar a modalidade licitatória do Pregão, estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a utilização do Pregão, sob a forma presencial,

DECRETA:

Art.1º.Ficam regulamentadas, por meio deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade Pregão, sob sua forma presencial e Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, para a aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa é feita em sessão pública, presencialmente, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º. Os contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública, preferencialmente na modalidade de Pregão, sob a forma presencial ou Registro de Preços, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em edital, de acordo com as especificações usuais praticadas no mercado, podendo ser adotado, para fins de parâmetro e orientação, o Anexo II do Decreto Federal nº 3.555/00, e posteriores alterações.

Art.4º. A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único -As normas disciplinadoras da licitação, na modalidade Pregão, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.5º. A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as correspondentes legislações específicas.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.7º. Ao Prefeito Municipal, ou à Autoridade Competente, de acordo com as atribuições a si designadas, cabe:

I-autorizar e determinar a abertura de licitação;

II-decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e

III-homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º.O(s) Pregoeiro(s), e respectiva Equipe de Apoio, serão designados por ato do Prefeito Municipal, com validade para um exercício.

§1º - Somente poderá atuar como Pregoeiro servidor do Município, ocupante de cargo efetivo ou comissionado.

§2º -As atribuições do Pregoeiro, dentre outras que se fizerem necessárias, incluem:

I-a abertura da sessão pública;

II - o credenciamento dos interessados;

III-o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV-a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço e a negociação com vistas à sua redução;

VI-a adjudicação da proposta de menor preço, após análise da documentação de habilitação;

VII-a elaboração de ata;

VIII-a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

IX-o recebimento, o exame e a instrução sobre recursos e encaminhamento à autoridade superior para decisão e posterior adjudicação e homologação; ou

X-em não havendo recursos, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

§3º -A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do Pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

§4º - Além da Equipe de Apoio, dependendo da complexidade e peculiaridade das especificações do objeto, poderá ser contratada os serviços técnico especializado, no intuito de auxiliar no certame na análise de propostas, documentos e recursos.

Art.9º. A fase interna ou preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I-a definição do objeto, que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II-o termo de referência, que é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, mediante pesquisa, a forma e o prazo de execução do contrato;

III-ajustificativa da necessidade da aquisição ou contratação;

IV -o estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

IV-a indicação da disponibilidade de recursos orçamentários, com as respectivas rubricas e o cronograma de desembolso, quando for o caso;

V-a adoção, para julgamento das propostas, do critério *menor preço*, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital;

VI - a designação, pela Autoridade Competente, do Pregoeiro responsável e respectiva Equipe de Apoio;

VII - a análise e aprovação das minutas do Edital, e de Contrato se houver, pela Assessoria Jurídica da Administração; e

VIII - a autorização da abertura da licitação pela Autoridade Competente.

Parágrafo único - No caso de prestação de serviços, o termo de referência deverá conter, ainda, a descrição dos serviços a serem executados, prazo, forma e condições de execução e demais elementos capazes de influenciar no preço a ser ofertado.

Art.10.A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I-a convocação dos interessados será efetuada por meio de divulgação de aviso do Edital do Pregão, em função dos seguintes limites e formas:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

1. Publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios – AMM/MT); e
2. Afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

1. Publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios – AMM/MT);
2. Afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura.

Parágrafo único - Em quaisquer dos casos poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como meio eletrônico, através de sítio oficial da Prefeitura na internet, jornais de circulação regional ou nacional e quadro de avisos da Câmara Municipal, sempre que a Administração entender pertinente.

I-do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do Pregão;

II-o prazo para apresentação das propostas não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso;

III-no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV-aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

V-o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos de especificação exigidos no edital, mediante fundamentação e registro em ata;

VI - das propostas remanescentes, o Pregoeiro classificará, em ordem crescente de valor, a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação da etapa de lances;

VII-quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em caso de empate das propostas, na hipótese do inciso anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais, promovendo-se sorteio entre os mesmos para se definir a ordem dos lances;

IX-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e inferiores à proposta de menor preço;

X-o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se, por meio de sorteio, no caso de empate de propostas;

XI-a ausência do representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - quando comparecer, apenas, um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

XIV-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas na forma crescente de valor as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo, motivadamente, a respeito;

XV-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida para habilitação no Edital;

XVI-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no caso de não haver recursos;

XVII-se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro passará à oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, no caso de não haver recursos;

XVIII-nas situações previstas nos incisos XII, XIII, XIV e XVII, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX-a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, depois de declarado o vencedor, de forma imediata e motivada, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante inconformado com o resultado após a declaração do vencedor, ou sua ausência, na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela Autoridade Competente;

XXI-o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

XXII-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIII-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XXIV-homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo definido em edital e respeitado o prazo de validade da proposta, sendo condição para celebração do contrato, ou instrumento equivalente, que o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXV-o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVI-quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de sua proposta, não apresentar situação regular, ou recusar-se a assinar contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, observado o disposto nos incisos XVII e XVIII deste artigo;

XXVII - o resultado final do Pregão será divulgado no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura, com indicação da modalidade, número de ordem e série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;

XXVIII - após a celebração do contrato, os envelopes contendo a documentação de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para a retirada pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o que serão inutilizados.

Art.11. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§1º - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será reaberto prazo e designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação das propostas.

§3º - Havendo alteração no Edital e dispensada a necessidade de sua republicação, na forma do parágrafo anterior, será dado conhecimento às interessadas em participar do Pregão, que já tenham retirado o Edital, acerca das alterações, mediante contato telefônico, lavrando-se, na ocasião, certidão da comunicação efetuada, fac-símile ou meio eletrônico (e-mail).

Art.12. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I-habilitação jurídica;

II-qualificação técnica;

III-qualificação econômico-financeira;

IV-regularidade fiscal; e

V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo único - A Administração não se obriga à exigência de toda a documentação descrita neste artigo, devendo verificar, caso a caso, somente aquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que se pretende celebrar.

Art.13. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais disposições previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e multas estabelecidas em Edital e no Contrato.

Art.14. É vedada a exigência de:

I-garantia de proposta;

II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art.16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art.17. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, ou desconhecido à época da abertura do certame, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou ata contratual.

§2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art.19. O extrato dos contratos celebrados decorrentes desta modalidade Pregão, e seus aditamentos, serão publicados na forma e prazos previstos no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cronologicamente, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros necessários, todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do Pregão e após a celebração do contrato.

Art.21. Compete ao Prefeito Municipal estabelecer normas e orientações complementares, que se façam necessárias, sobre a aplicação deste Decreto e proceder à atualização dos valores fixados no artigo 10 do mesmo.

Art. 22. O Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma presencial, neste Município, por este Decreto, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:8ECE3C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Foi declarada a empresa **ASSESSORIA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** vencedora do certame com o valor de 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,

Pregoeira

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:3BE1E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER O**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT, Foi declarada a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA vencedora do item 01 – valor total do item R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a empresa ETICA COMERCIO DE PRODUTO QUIMICOS LTDA-EPP vencedora do item 02 - no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), KAL QUIMIKA COMERCIO E SERVIÇOS vencedora dos itens: 03 – no valor de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais) Item 04 – no valor de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), Item 05 – no valor de R\$ 420,00(quatro centos e vinte reais), Item 06 – no valor de R\$ 420,00(quatro centos e vinte reais), Item 07 – no valor de 420,00(quatro centos e vinte reais), Item 08 – no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 09 – no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), Item 10 – no valor de R\$ 420,00(quatro centos e vinte reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 28 de Agosto de 2013

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:52204BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 REGISTRO DE PREÇO 019/2013

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **12 de Setembro de 2013, às 9h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:03FB289D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ nº 15.024.011/0001-89, neste ato representada pelo prefeito Sr. Wemerson Adão Prata, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 10.257/2001, Estatuto da cidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a elaboração do PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2014-2017, que será realizada no dia 30 de Agosto de 2013, com início às 15:30h e término às 16:30h, na Câmara Municipal, situada a Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade.

Salto do Céu – MT, 23 de Agosto de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenice Sousa Santana
Código Identificador:108F247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ nº 15.024.011/0001-89, neste ato representada pelo prefeito Sr. Wemerson Adão Prata, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 10.257/2001, Estatuto da cidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2014, que será realizada no dia 30 de Agosto de 2013, às 17:00h, na Câmara Municipal, situada a Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade.

Salto do Céu – MT, 23 de Agosto de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenice Sousa Santana
Código Identificador:DB26CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, Centro, Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação (Decreto 14/2013) do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Com fulcro, no item 11.1 da Convocação, da Nomeação e da Posse, do Edital de abertura do Teste Seletivo Nº 001/2013, o qual permite a convocação de aprovados e classificados desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar o candidato classificado relacionado no Anexo I, para que até o dia 29 de Agosto de 2013, compareça na sede de administração da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Teste Seletivo 001/2013 realizado em 08/06/2013.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

GUARDA

MARCOS NEGRINI (classificado)
Recebi em ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 g) Cartão do PIS/PASEP;
 h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
 i) Título de Eleitor;
 j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 l) Certidão Negativa de Débitos para com o município de Salto do Céu-MT;
 m) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
 n) 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;
 o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 p) Comprovante de Escolaridade;
 q) Declaração contendo endereço residencial;
 r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 s) Declaração de Bens;
 Salto do Céu -MT, 26 de Agosto de 2013

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudenice Sousa Santana

Código Identificador:39B30780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, Centro, Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação (Decreto 14/2013) do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Com fulcro, no item 11.1 da Convocação, da Nomeação e da Posse, do Edital de abertura do Teste Seletivo Nº 001/2013, o qual permite a convocação de aprovados e classificados desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar o candidato classificado relacionado no Anexo I, para que até o dia 03 de Setembro de 2013, compareça na sede de administração da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, ou aprese justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Teste Seletivo 001/2013 realizado em 08/06/2013.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

ISRAEL ALVES RODRIGUES (classificado)
 Recebi em ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 c) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
 d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
 f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 g) Cartão do PIS/PASEP;

- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
 i) Título de Eleitor;
 j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 l) Certidão Negativa de Débitos para com o município de Salto do Céu-MT;
 m) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
 n) 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;
 o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 p) Comprovante de Escolaridade;
 q) Declaração contendo endereço residencial;
 r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 s) Declaração de Bens;
 Salto do Céu -MT, 29 de Agosto de 2013

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudenice Sousa Santana

Código Identificador:CD0CA189

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2013

DATA: 15/08/2013

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 013/2013, que estabelece normas gerais a serem observadas no gerenciamento e controle do uso da frota e equipamentos da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º. O sistema para o gerenciamento e controle do uso da frota e seus equipamentos obedecerá às normas gerais estabelecidas na Instrução Normativa nº. 013/2013, aprovada por este Decreto Legislativo.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 15 DE AGOSTO DE 2013.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:93112940

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2013**DATA: 22/08/2013**

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 014/2013, que dispõe sobre manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º. As manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos obedecerão aos critérios e formação definidos na Instrução Normativa nº. 014/2013, aprovada por este Decreto Legislativo.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 DE AGOSTO DE 2013.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:ED8ADFE

CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 013/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 013/2013**Versão:** 01**Aprovação em:** 15/08/2013**Ato de Aprovação:** Decreto Legislativo nº. 014/2013**Unidade Responsável:** Câmara Municipal de Santa Carmem**SCI:** Sistema de Transportes**I – FINALIDADE**

Definir procedimentos na circulação de veículos da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT, em conformidade com o que dispõe a **Lei 8.429/92** (Lei de Improbidade Administrativa) e a **Lei 9.503/97** (Código de Trânsito Nacional), Resoluções 149/2003 e 151/2003 (Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN) tendo em vista a responsabilidade dos agentes públicos e do Administrador Público perante a comunidade, zelando para que sua gestão seja profícua e transparente. Desta forma, protegendo o Patrimônio Público contra uso indevido, desperdício de combustível, desgaste dos veículos, e apuração nas infrações de trânsito.

II – ABRANGÊNCIA

Todos os Órgãos/Unidades que estiverem utilizando veículos Públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

III – CONCEITOS

1. Hodômetro: Instrumento utilizado para medir a distância percorrida pelos veículos.

2. Horímetro: Instrumento utilizado para monitorar o tempo de utilização das máquinas.

3. Infração de Trânsito: É definida pelo artigo 161, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97, que dispõe: “Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito deste Código, da legislação complementar ou das resoluções do CONTRAN, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas no Capítulo XIX”).

4. Controle de Seguro: Consiste no acompanhamento dos prazos de vencimentos dos contratos de apólices de seguro.

5. Veículos Oficiais: Aqueles de propriedade da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT.

6. Usuário: Servidor ou contratado no desempenho de atividades externas, que efetue deslocamentos em veículo oficial ou terceirizado, comprovadamente em objeto de serviço.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Os principais instrumentos legais e regulamentares que serviram de base para a presente Instrução Normativa são: Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), Resoluções 149/2003 e 151/2003 (Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN).

V – RESPONSABILIDADES**1. Do Gestor do Legislativo**

- Ordenação da saída dos veículos;
- Quando houver infração, indicar o condutor no prazo de 15 dias;
- Enviar cópia da NIT (notificação de infração de trânsito) ao Setor de Contabilidade;
- Verificar se os condutores possuem CNH compatível com o veículo que conduz.

2. Do Servidor Condutor Responsável

- Manter controle individual (ficha) de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos obrigatórios;
- Manter relatório atualizado, com descrição detalhada do problema mecânico que, por ventura, venha a ocorrer;
- Encaminhar, semanalmente, ao Setor de Contabilidade ficha individual dos veículos, para controle e manutenção dos veículos;
- Preencher e assinar o Anexo II, III, IV e, quando necessário, o Anexo I, desta Instrução Normativa;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, solicitando sempre que necessário for, as manutenções preventivas e corretivas;
- Manter controle da saída de cada veículo, com registros de: deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;
- Manter controle por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos e das médias de quilometragem por veículo;
- Encaminhar a Controladoria Interna informações constantes da ficha de controle dos veículos, tais como gastos mensais com abastecimento, com acontecimentos, média de consumo de combustível por km rodado, sempre que solicitado;
- Tomar as providências cabíveis e informar a Controladoria Interna os acontecimentos envolvendo veículos, tais como acidentes de trânsito, roubo/furto, etc.
- Receber solicitação e examinar a disponibilidade dos veículos;
- Supervisionar o uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos;
- Controlar o vencimento, e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos.

3. Do Responsável pelo Patrimônio

- Numerar os veículos da administração direta;

- Manter atualizada a relação da frota municipal, tendo registro dos veículos e a lotação;
- Ter conhecimento de quem conduz os respectivos veículos.

4. Setor de Contabilidade

- Identificar o infrator junto ao órgão de trânsito em caso de multas em veículos;
- Quando Município efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial, providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, através do desconto em folhas do servidor infrator;
- Analisar o relatório mensal de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos;
- Receber as notificações de trânsito, identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção dos veículos.

5. Da Controladoria Interna

- Orientar os servidores envolvidos com o gerenciamento e controle do uso da frota;
- elaborar *check-list* de controle.

VI – PROCEDIMENTOS

1. Os veículos da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT, deverão ser utilizados exclusivamente em serviços da instituição, mediante autorização do Gestor Legislativo.

1.2 É expressamente vedada a utilização dos veículos para outros fins.

2. DO USO DOS VEÍCULOS

2.1 A solicitação de veículos para deslocamento local e em viagens deverá ser encaminhada ao Gestor do Legislativo, informando o motivo, data, horário e roteiro a ser percorrido, para que o Gestor analise o pedido e verifique a disponibilidade do veículo a ser autorizado.

2.2 Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos motoristas, na ficha de controle de veículos, na qual constará o tipo do veículo, a placa, o nome do motorista, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o serviço realizado, o local e a quilometragem de saída e chegada.

2.3 A ficha de controle individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, como registro das revisões preventivas ou corretivas, equipamentos de uso obrigatório, abastecimento e controle de saída de cada veículo, com registros de deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço realizado e a unidade solicitante deverá expressamente ser registrado.

2.4 As planilhas de controles deverão ser consolidadas mensalmente e sempre que necessário for informar a Controladoria Interna ocorrências que entenderem necessário.

2.5 Ordenação da saída dos veículos: os veículos somente sairão de seus Órgãos/Unidades com ordem do Gestor do Legislativo ou por delegação deste, a servidor autorizado.

2.6 Encerrado o expediente das repartições, os veículos destinados ao uso em serviço deverão ser recolhidos à garagem correspondente; os de representação, uma vez liberados pelas autoridades que têm direito à sua utilização, serão também recolhidos à garagem que lhes é reservada.

2.7 Excluídos os veículos de representação e os de serviços de emergência, os veículos da Câmara não poderão trafegar fora do horário de expediente das repartições sem a Autorização de Trânsito - AUTRAN, autorizada pelo Gestor ou por servidor designado pelo Gestor indicada em Ordem de Serviço.

2.7.1 A Autorização emitida em 02 (duas) vias uma via deverá ser afixada no pára-brisa dianteiro, lado direito, parte interna do veículo e a outra arquivada na pasta individual do veículo.

2.8 Somente servidores devidamente habilitados e designados por ordem de serviço conduzirão os veículos.

2.9 Nenhum veículo pode deslocar-se sem portar, no seu interior, a documentação legal totalmente regularizada, e sem que estejam com perfeito funcionamento do hodômetro/horímetro, luzes e freio, bem como os equipamentos de segurança de uso obrigatório descritos no Código de Trânsito Brasileiro.

2.10 Os funcionários responsáveis pelos veículos manterão relatório atualizado, com descrição detalhada do problema mecânico que, por ventura, venha a ocorrer, quando do mesmo sob seus cuidados, conforme Boletim de bordo, sendo, semanalmente, encaminhados ao Setor de Contabilidade.

2.11 É responsabilidade do motorista ou condutor manter no veículo, preencher e assinar o Anexo II, III, IV e, quando necessário, o Anexo I.

2.12 O não atendimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas ou condutores implicará em sanções administrativas, conforme dispõe a Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Legislação complementar.

2.13 As aquisições de combustíveis, pneus, peças e a contratações de serviços de manutenção serão realizadas através de autorização do Gestor do Legislativo, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

2.14 Ficam terminantemente proibidas à disposição para proveito particular de automóveis, viaturas, caminhões, máquinas e equipamentos diversos em serviços descolocados com suas respectivas funções públicas, sob pena de incidir nas sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

2.15 Fica encarregado o Responsável pelo Patrimônio para numerar os veículos da administração direta.

2.16 É vedado à alteração das características originais dos veículos, quanto à numeração do chassi, motor e demais equipamentos dos veículos, sem a devida autorização por escrito do órgão competente (atualmente o DETRAN), sob pena de incidir nos crimes previstos em Lei.

3. DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO SOBRE VEÍCULOS

3.1 O licenciamento inicial e anual e a execução e renovação das apólices de seguros dos veículos são centralizados no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que manterá registros cronológicos das datas de vencimentos e controle sistemático sobre tais registros.

3.2 O motorista deverá comunicar imediatamente ao Gestor qualquer situação que enseje o acionamento da companhia de seguro.

3.3 Em caso de sinistro, o contato com as companhias seguradoras será efetuado exclusivamente pelo Gestor ou servidor por ele designado.

4. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

4.1 Deverão ser observados quanto aos procedimentos em caso de infração de trânsito atribuída a veículos da Câmara Municipal.

4.2 Compete ao órgão central de Almoxarifado, manter atualizada a relação da frota municipal, tendo registro dos veículos.

4.3 Sempre que receber qualquer tipo de documentação, referente aos veículos do município, deverá encaminhar com urgência, o AIT (auto de infração de trânsito), ao Gestor do Legislativo, ciente deste, bem como, enviar uma cópia a Controladoria Interna para acompanhamento.

4.4 Quando se tratar de infrações de trânsito envolvendo as viaturas do Município deverá ser enviado cópia ao setor Jurídico, para que tome as providências legais.

4.5 Ao receber qualquer documentação e não tomar as providências cabíveis imediatamente, o setor de contabilidade ou quem for

designado, será responsabilizado pelo efeito que esta ação ou omissão venha acarretar ao município.

4.6 Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

4.7 O Gestor deverá ter conhecimento de quem conduz as viaturas, bem como verificar se os condutores possuem CNH compatível, com o veículo que conduz, sendo responsável concomitantemente no que se refere aos Artigos 163 e 164, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, (art.163. entregar e art.164. permitir que tome posse de veículo pessoa sem CNH ou com esta incompatível).

4.8 O Responsável pelo setor de Pessoal – identificará o infrator junto ao órgão de trânsito em caso de multas em veículos, conforme exigido por força de lei, Art. 257 § 8º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

a) A identificação deve ser feita em formulário próprio que acompanha a própria Notificação de Infração de Trânsito, conforme resolução CONTRAN nº 72/98.

b) Acompanhará a pontuação individual de cada infrator; comunicando-o formalmente quando sua pontuação atingir 10 (dez) pontos, devido às infrações.

c) O Gestor que deixar de indicar o condutor no prazo de 15 dias, conforme preceitua a legislação, será imediatamente responsável pela nova infração gerada pelo descumprimento desta norma (Art. 257 § 8º Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

4.9 O Município poderá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação, devendo o Departamento de Pessoal – providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, através do desconto em folhas do servidor infrator.

4.10 Deverá ser enviadas cópia da NIT (notificação de infração de trânsito) ao Setor de Contabilidade, para efeito de ser anexada junto ao empenho que autorizar a despesa.

4.11 Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

4.12 Todas as infrações, notificações, multas ou afins, obtidas no período em que o veículo esteve sob responsabilidade do condutor devem ser especificados no boletim de bordo.

4.13 O motorista deverá conduzir somente veículos para os quais for habilitado, devendo obrigatoriamente informar seu chefe imediato, sobre qualquer ocorrência envolvendo a sua CNH, sendo responsabilizado, pela inobservância destas normas.

4.14 Sempre que solicitado pelo Gestor deverá fornecer os dados e documentos necessários para informar ao DETRAN sobre eventuais infrações que venha a cometer no volante das viaturas que conduzir.

4.15 As multas decorrentes de utilização com negligência ou descuido no estado de conservação, ou na manutenção dos veículos deverão ser restituídas pelo condutor à administração, tendo em vista que são decorrentes das atribuições atinentes do cargo ou função de motorista.

4.16 Serão responsabilizados administrativamente, conforme legislação vigente, em cobrança regressiva, pelas infrações a que derem causa os Condutores ou Almojarifes, ainda que seus cargos sejam transitórios e demissíveis *AD NUTUN*, não podendo assim ficar dívidas pendentes de uma Administração para outra, da mesma forma quanto aos motoristas que ocupam o cargo em caráter de contrato emergencial.

4.17 Sempre que a infração for de responsabilidade do Município, caberá ao seu Procurador a interposição do recurso, o qual deverá anexar documentação que comprove ser ele parte legítima, sob pena

de ter seu recurso indeferido, com base na **Resolução nº 149/2003 CONTRAN**.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de roubo ou furto de veículo oficial da Câmara Municipal, o motorista deverá, imediatamente comunicar a autoridade policial visando gerar o Boletim de Ocorrência e em seguida ao Gestor Legislativo.

2. O não atendimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas ou condutores implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispõe a Lei de Improbidade Administrativa e Legislação complementar.

3. São partes integrantes desta Instrução Normativa:

Anexo I - “Autorização Tráfego”

Anexo II, III - “Controle para Veículos e Motos”

Anexo IV - “Ficha de Serviço - Departamento De Manutenção”

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 15 de agosto de 2013.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente,

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente da Câmara Municipal

Anexo I

AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

O veículo marca _____ modelo _____ cor _____ placa _____, da Câmara Municipal de Santa Carmem – MT, está autorizado a trafegar fora da sede do órgão detentor, em dias não úteis e fora do período normal de trabalho, em face do disposto na Instrução Normativa nº ____/2013, de ____/____/2013.

Esta AUTORIZAÇÃO só é válida para o(s) dia(s) _____ e quando acompanhada do impresso de **CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL** e da justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo Gestor

Data ____/____/____

Anexo IV

FICHA DE SERVIÇO Nº _____

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Entrou para a Garagem _____ hs do dia ____/____/____

Hodômetro/horômetro: _____

Entregue ao Tráfego: _____ hs do dia ____/____/____

Hodômetro/horômetro: _____

Veículo/Modelo _____ Placa _____

Borracharia:

Carroceria:

Eleticidade:

Mecânica:

Serviços Executados:

Assinatura Motorista / Assinatura Encarregado

Data ____/____/____

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:734E4341

CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 014/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE
MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 014/2013

Versão: 01

Aprovação em: 22/08/2013

Ato de Aprovação: Decreto nº. 015/2013

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Carmem

SCI: Sistema de Transporte

I – FINALIDADE

Dispor sobre manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos, visando a melhoria do desempenho em suas funções, conservação do patrimônio público, eficiência e eficácia, e com intuito de implementar procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Órgãos da Administração Direta e Indireta que compõem a Estrutura do Poder Legislativo do Município de Santa Carmem - MT.

III – CONCEITOS

1. Equipamento: Por equipamento de trabalho entende-se qualquer máquina, aparelho, ferramenta ou instalação utilizados no trabalho.

2. Acessório: Aquilo que não é fundamental, que é secundário, ou que se acrescenta a uma coisa, sem fazer parte integrante dela, isto é, peça que embora desnecessária ao funcionamento do veículo contribui para a segurança e proteção dele, e para conforto e segurança dos passageiros.

3. Frota: Conjunto dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

4. Instrução Normativa: Documentos que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

5. Manutenção: São todas as ações necessárias para que um item seja conservado ou restaurado de modo a permanecer de acordo com as especificações.

6. Manutenções Corretivas: Após a ocorrência de uma falha, são as ações necessárias executadas a fim de restaurar o item a condição especificada.

7. Manutenções Preventivas: Ações executadas através de inspeções sistemáticas, detecção e de medidas necessárias para evitar falhas, com a finalidade de conservar um item dentro das expectativas.

8. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação e orientação técnica da Controladoria Interna.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, e conforme a Lei nº. 8.429/1992 art. 10.

V – RESPONSABILIDADES

1. Motorista ou Responsável Designado

- Preencher diariamente as informações solicitadas nos anexos, conforme o tipo de veículo conduzido;
- Entregar o documento preenchido ao servidor designado/nomeado para o controle;
- Quanto aos equipamentos, o servidor deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade.

2. Servidor Designado/Nomeado

- Manter atualizado o controle de manutenção, individualizado para cada bem;
- Proceder às anotações de controle e arquivar os documentos preenchidos pelos motoristas;
- Acompanhar calendário estipulado pelo fabricante, no caso dos bens adquiridos de fábrica, para que sejam realizadas as manutenções preventivas previstas;
- Comunicar ao Gestor Legislativo quanto ao mau funcionamento de veículos ou equipamento e necessidade de manutenções preventivas ou substituições de peças, componentes e acessórios, solicitando providências para regularização;
- Informar as peças, componentes e acessórios substituídos ao servidor designado/nomeado, para anotação de controle.

3. Do Gestor do Poder Legislativo Municipal

- Designar servidor responsável por acompanhar as informações dos motoristas, pelo controle das manutenções preventivas, corretivas, substituições de peças, componentes e acessórios;
- Autorizar as manutenções, bem como substituições de peças, componentes e acessórios;
- Abrir Sindicância;
- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar quando verificado a necessidade.

4. Da Controladoria Interna

- Orientar, quando solicitado, quanto à legalidade e economicidade do ato;
- Aplicar *check lists* de controle.

VI – PROCEDIMENTOS

1. A manutenção da frota e equipamentos é uma ação que visa conservar o patrimônio público, e se dá através da verificação quanto ao normal funcionamento do bem, bem como da reparação de componentes defeituosos ou danificados.

2. As manutenções a serem promovidas na frota serão controladas por meio de anotações diárias, individualizadas para cada bem, em planilhas preenchidas diariamente pelo motorista antes da utilização, conforme modelos dos anexos I, II, III, IV da Instrução Normativa de nº. 013/2013 aprovada pelo Decreto Legislativo de nº. 014/2013.

3. Preenchida a planilha, será encaminhada ao responsável para providências, registros informatizados e controle.

4. Os relatórios de Manutenção e Diários de Bordo serão arquivados e/ou digitalizados para controle e consulta.

5. No caso dos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade.

6. Da manutenção Preventiva

6.1 O serviço de manutenção preventiva visa manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, disponíveis para o atendimento aos usuários, de forma segura, e reduzir os relativos à manutenção corretiva.

6.2 Os motoristas deverão efetuar também a verificação sob sua responsabilidade, no início e no final de expediente ou uso, verificando, entre outros, os seguintes aspectos: a regularidade dos equipamentos de segurança, o estado de conservação e de limpeza do veículo, bem como comunicar as anormalidades constatadas ao Responsável pelo mesmo, para as providências cabíveis.

6.3 O responsável deverá também monitorar a quilometragem dos veículos, com o objetivo de realizar a manutenção/revisão preventiva.

6.4 A manutenção corretiva será executada quando o veículo apresentar defeito imprevisível.

6.5 No caso de veículos novos e semi-novos, que estejam em garantia, à revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante e nos demais casos em oficiais terceirizadas, mediante autorização do Gestor.

6.6 A necessidade de manutenção preventiva da frota será verificada diariamente, por meio de informações fornecidas pelo motorista, no preenchimento das planilhas de controle mencionadas acima, de acordo com o modelo do veículo.

6.7 Havendo eventual anormalidade, a mesma deve ser anotada na planilha para serem tomadas as devidas providências de regularização do funcionamento do bem.

6.8 A necessidade de substituições de peças, componentes e acessórios deverá ser controlada e comunicada ao Gestor, para ciência e autorização.

6.9 As peças e insumos substituídos e adquiridos para a manutenção devem ser registradas por Servidor designado para tal atividade, para fins de controle.

6.10 Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade. Os demais procedimentos serão os mesmos dos subitens acima.

6.11 As solicitações de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva devem ser emitidas pelo Gestor para os procedimentos de aquisições/contratações, que deverão obedecer às normas previstas na Lei 8.666/93.

7. Da Manutenção Corretiva

7.1 Nas Manutenções Corretivas são realizados serviços de substituição de peças, reparos, limpeza, entre outros, necessários para restaurar e corrigir o funcionamento ou desempenho dos veículos e equipamentos.

7.2 São atividades de manutenção corretiva:

- a) Tentativa de localização da área em que ocorreu a avaria;
- b) Definir as causas da avaria;
- c) A troca de equipamentos ou peças que apresentara falhas;
- d) Verificação de retorno as atividades normais de operação;
- e) Entrega a operação do equipamento já recuperado.

7.3 A necessidade de substituições de peças, componentes e acessórios será verificada diariamente nas anotações das planilhas mencionadas, ou conforme declaração do Servidor após o uso do veículo e deverá ser comunicada ao Gestor, para ciência e autorização.

7.4 Ao final devem ser detalhados os serviços feitos e peças substituídas, que devem ser registradas por Servidor designado para tal atividade, para fins de controle e futuras consultas.

7.5 Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade. Os demais procedimentos serão os mesmos dos subitens acima mencionados.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se a observância da presente Instrução Normativa e demais que vieram assegurar o perfeito controle dos processos.

2. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Interna, que por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. O Servidor público que descumprir as disposições desta Normativa ficará sujeito a responsabilização administrativa, prevista em Lei.

4. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem/MT, 22 de agosto de 2013.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:6492EA26

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 159/2013

DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA LEIA ANGELA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação a servidora **LEIA ANGELA DA SILVA**.

Art. 1º - Fica revogado o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento da servidora **LEIA ANGELA DA SILVA**, inscrito no RG nº 11910798 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 893.154.801-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 51/2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:A4B6A45D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2013

DE 29 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAIANE DE JESUS PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **DAIANE DE JESUS PEREIRA**, portadora do RG nº 2259960-5 SSP/MT, e CPF nº 040.446.831-40, para exercer a função de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

– **MT**, programa criado pela lei federal nº 10.836/2004 de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 031 de 21 de janeiro de 2013, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE AGOSTO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:1ACE60F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO

TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA
INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES
GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
(SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA

1 - Nome: JOELINO FRANCISCO DA CRUZ

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Telefones :9604-3466

Correio Eletrônico: fjoelino@hotmail.com

2 - Nome: VINICIUS DE LIMA QUEIROZ

Cargo: AUXILAR DE ENGENHARIA

Telefones 9206-8718

Correio Eletrônico: Vinicius.engcivil@yahoo.com.br

3 - Nome: LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Telefones : 9971-0986

Correio Eletrônico: luizarizawa@gmail.com

4 - Nome: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

Cargo: TOPOGRAFO

Telefones 9662-8211

Correio Eletrônico:

NOME: HEVERTON CASTRO MIRANDA

CARGO: TECNICO DE INFORMATICA

TELEFONE: 9633-3052

Correio Eletrônico: hevertonmiranda10@hotmail.com

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

Santo Antônio do Leverger – MT, 23 de Agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A406FC19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013
EDITAL Nº 006/2013

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 316/2013, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à admissão de servidores para serem contratados temporariamente por excepcional interesse público, no seu QUADRO DE PESSOAL, de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013.

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
	NOME CANDIDATO	PORT	C.GER	C. ESP	TOTAL	NOTA
01	MARLENE JOSE GOMES	6	3	5	14	5,6

	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO					
	NOME CANDIDATO	PORT	C.GER	C. ESP	TOTAL	NOTA
01	KARITA TAINA BARBOSA FREITAS	2	2	8	12	4,8
02	JANAINA GARCIA SUZARTE	1	2	7	10	4,0

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de Agosto de 2013.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

ELAINE MORS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

VILMAR DE SOUZA

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D5A7D614

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.					
	41	04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	20.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	09	01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS						
	254		15.452.5009.1035.0000	Conclusao do Predio da Prefeitura	-20.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 01 de março de 2013

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:CFA1DABF

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 017/2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.						
	33		04.122.5003.1006.0000	Aquisição de Equip. Seg Mun. Administração	3.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	38		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	30.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	40		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	30.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	41		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	50.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	222		08.243.5007.2053.0000	Encargos das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	238		08.244.5007.2052.0000	Aquisicao de Materiais Dtrib. Gratuita para Care	10.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	06	04	COORDENADORIA DE CULTURA						
	200		13.392.5006.1025.0000	Construcao de Centro Unificado de Cultura	-30.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.	0	01	00	

			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	08	01	GABINETE DA SECRET.	INDUSTRIA E COMERCIO					

02	08	01	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO						
	243		22.661.5008.1030.0000	Projetos de Ampliacao do Dist. Industrial	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE						
	319		23.695.5010.1051.0000	Obras de Construcao de Complexo Turistico	-60.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER						
	324		27.812.5011.1053.0000	Construcao/Ampliacao de Ginaziao de Esportes	-33.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 02 de Maio de 2013

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:75FCDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 025/2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 329.509,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO						
	19		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	4.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	21		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	8.300,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	22		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	3.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.						
	33		04.122.5003.1006.0000	Aquisição de Equip. Seg Mun. Administração	10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	41		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	15.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					

		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS				
	70		04.123.5004.2014.0000	Manutencao das atividades da Sec. de Econ. e Finan	2.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	74		28.843.5004.1009.0000	Amortizacao da Divida Interna	153.500,00		
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			

02	05	01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE				
	92		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	34.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	365		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO				
	149		12.361.5006.2033.0000	Manutencao das atividades da Sec. Educacao	4.209,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	152		12.361.5006.2034.0000	Manutencao do Programa de Transporte Escolar	30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	06	02	FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA				
	180		12.361.5012.2043.0000	Manut. Atividades Curriculares FUNDEB 40% Fundam	1.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	226		08.244.5007.2048.0000	Manutencao das atividades da Secretaria de acao So	45.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	227		08.244.5007.2048.0000	Manutencao das atividades da Secretaria de acao So	6.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	231		08.244.5007.2048.0000	Manutencao das atividades da Secretaria de acao So	1.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	344		08.243.5007.2053.0000	Encargos das Atividades do Conselho Tutelar	1.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL			
	352		08.244.5007.2075.0000	MANUTENCAO COM O IGD	1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO				
	32		04.131.5002.2003.0000	Encargos de Divulgação Publicidade Oficial	60.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE	F.R. Grupo:	0	01 00

				TERCEIROS PESSOA JURIDICA	-			
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	02	FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA					
	183		12.361.5012.2043.0000	Manut. Atividades Curriculares FUNDEB 40% Fundam	- 88.209,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	04	COORDENADORIA DE CULTURA					
	200		13.392.5006.1025.0000	Construcao de Centro Unificado de Cultura	- 22.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS					
	252		14.122.5009.2059.0000	Construcao de Predio p/a Delegacia de Policia	- 6.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	254		15.452.5009.1035.0000	Conclusao do Predio da Prefeitura	- 19.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	02	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS					
	271		15.452.5009.2057.0000	Desenv. das atividades dos serv. de vias Urbanas	- 15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	275		17.512.5009.1048.0000	Construcao e Implantacao de Aterro Sanitario	- 13.300,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	03	COORDENADORIA DE VIACAO					
	284		26.782.5009.2056.0000	Encargos Consorcio Intermunicipal Rodoviario	- 52.000,00			
			3.3.71.41.00	CONTRIBUICOES*	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	05	SETOR DE ENGENHARIA					
	296		15.482.5009.1033.0000	Construcao de Casas Populares	- 53.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00	
02	09	05	SETOR DE ENGENHARIA					
		01		TESOURO				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 01 de julho de 2013

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:867DAA48

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 443/2013

LEI Nº 443/2013
DE: 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal por prazo determinado, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2013 os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 053/2001 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere este Projeto de Lei serão obrigatoriamente realizadas por meio de candidatos aprovados e/ou classificados do processo seletivo realizado, devendo ser adotadas as providências legais e administrativas para o provimento dos cargos necessários ao atendimento integral das vagas solicitadas neste Projeto de Lei.

Artigo 4º - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pelas Leis nº 055/2001 de 28 de dezembro de 2001.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2013.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE JULHO DE 2013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 443/2013

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	REFERENCIA
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	20
02	PSICOLOGO	01	12

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D402996A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 444/2013

LEI Nº 444/2013.
DE: 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da Lei Municipal nº 314/2009 de 09 de Novembro de 2009 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2010 a 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 314/2009 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2010 a 2013, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 25 DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
	2010	2011	2012	2013
5001 – Gestão do Poder Legislativo Municipal.				
Encargos do Concurso Público	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.000,00

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Encargos do Concurso Público	O presente projeto tem o objetivo de garantir encargos de Concurso Público do Poder Legislativo Municipal”.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D5164758

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 445/2013

LEI Nº 445/2013
DE: 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da lei Municipal nº 401/2012 de 13 de Dezembro de 2012 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 401/2012 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 25 DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2013

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO			01 - LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO			031 – AÇÃO LEGISLATIVA
	PROGRAMA		5001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
		AÇÃO	2083- ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

01-CÂMARA MUNICIPAL		
001-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO	O presente projeto tem por objetivo encargos de Concurso Público do Poder Legislativo.	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:AA6E29B1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 446/2013

LEI Nº 446/2013

DE: 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no orçamento do exercício de 2013 dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal .

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 – Legislativo.

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa.

PROGRAMA: 5001 – Gestão do Poder Legislativo Municipal

PROJETO: 2083 – Encargos do Concurso Público

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39–Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica –R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Artigo 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal .

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 – Legislativo.

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa.

PROGRAMA: 5001 – Gestão do Poder Legislativo Municipal

PROJETO: 2001 – Manutenção da Administração do Poder Legislativo

ELEMENTO DESPESA: 33.90.35– Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 25 DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:05F5F238

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2013, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 17 de Setembro de 2013, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Agosto de 2013.

MAGDA A. A. SILVA

Presidente Cpl

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:D5E700FD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PREGÃO 28/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a matéria publicada na **AMM** do dia 28 de agosto de 2013, referente nas páginas 153 e 154, tendo a sua abertura às **13:00 h**, do dia **09/09/2013**, na licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **28/2013**, com o objeto **“Aquisição de Camiseta, Bolsa, Faixa e Lona Etc.”** fica cancelado de interesse público.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:91047CD1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO 24/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **24/2013**, teve as empresas vencedoras: **a)** A empresa **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA** foi vencedora em 04 (quatro) itens, perfazendo um valor total de R\$ 17.149,60 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); A empresa **DIMA CAMPOTRAT CUIBÁ COMERCIAL LTDA**, foi vencedora em 01 (um) item com o valor total de R\$ 62.050,00 (Sessenta e Dois Mil e Cinquenta Reais); **d)** A empresa **B T TRACTOR'S COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS MÁQUINAS PESADAS LTDA**, foi vencedora em 06 (seis) perfazendo um valor total de R\$ 41.094,40 (Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Aquisição de Peças.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:B09D5F33

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 26/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas o Pregão Presencial na Modalidade Registro de nº **26/2013**, com a abertura marcada para as **13:00 h**, do dia **27/08/2013**, visando futuro e eventual “ **Fornecimento de Alimentação e Hospedagem**”. Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para participar deste certame o Pregoeiro resolve prorrogar o referido certame para o dia 09/09/2013. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 13:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5E6B2307

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVAS PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 – 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVAS

APrefeita Municipal de São José do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que as provas do processo seletivo simplificado, edital 001/2013, serão aplicadas no dia 01/09/2013 com início para 08h00 (**horário de Brasília**), nos locais abaixo relacionados, este edital será afixado no mural da Prefeitura Municipal e publicado, na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br para as devidas conferências.

São José do Xingu - MT28 de Agosto de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE
SALA 01
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato
47	Adriana Almeida da Silva

76	Alessandra Gomes Araújo
73	Antônio Marcos Pereira Matos
64	Carlos Luís Ramos Silva
12	Claudineide Rodrigues de Souza
13	Dhayanne da Silva Themoteo Leonardo
59	Diego Ribeiro da Silva
65	Eliane Rodrigues de Souza
19	Ellen Letícia Alves Vasconcelos
77	Eni Francisco Moreira Borges
58	Fernando Barros da Luz
48	Geandra Alves Novato
15	Jacksiana de Sousa Silva
28	Janice Aparecida dos Santos
31	Joana Darc de Oliveira
35	Juliano Albino Goes
43	Juniel Alves Correa
66	Lindomar Leite Vieira
53	Lucilene Ribeiro de Souza
68	Luisemarry de Arruda Oliveira
67	Luzinete Martins
78	Marcos Antônio Souza Carvalho
71	Mayck Ribeiro Américo
50	Patrícia Batista da Silva
34	Patrícia Soares Rodrigues
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE	
SALA 02	
CARGOS: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	

Inscrição	Candidatos
61	Paulo Henrique Oliveira Luz
17	Pollyanna Tayanne D Ferreira
62	Rafaela Aparecida Borges Pacheco
74	Raimundo Costa Oliveira Junior
49	Regi Eliane Lima Luz
18	Rosimeire do Nascimento
75	Sandra Pereira da Costa Aires
38	Sintia Rodrigues de Souza
79	Valderi Pereira dos Santos
60	Vanderson Francisco dos Santos Duarte
70	Wanderson Adorno Bento
82	Wellington Pereira dos Santos
51	Welton Luciano Teixeira
56	Zenilda Rodrigues da Silva
MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05	Antônio da Silva de Oliveira
29	Crystiano dos Reis Borges
81	Daniel Santos de Assis
03	Fabício de Souza Oliveira
55	Narilande Costa Pereira
20	Rafael Rodrigues da Silva
11	Rudisley Divino da Silva

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE
SALA 03
CARGOS: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato
EDUCAÇÃO FÍSICA	
45	Elisandra Postai
07	Emanuel Martins Leite
41	Kleia Pereira Ramos
02	Nataly de Cassia Mendes Leoncini Alves
PEDAGOGIA	
10	Beatriz do Anjos Feitoza
08	Cleni Maria Abreu da Silva
54	Cleusa Rodrigues da Silva Aragão
80	Edna Marcia Neves Lima
57	Ivaneide Aparecida Fontanela
09	Noelma Silva de Oliveira
04	Roziane de Oliveira Campos
46	Sirlene Dias Fernandes

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA
SALA 01
CARGOS: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidatos
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
69	Denis Gomes Resende
36	Francisco Aduato da Silva
39	Helquias Pereira Rodrigues
40	José Araújo
63	Marcos Sérgio de Moura
06	Sandro Maziero
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	

16	Antônio Marcos Pereira Lima
52	Rogério Gonçalves de Souto
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	
72	Antônia Aparecida Dias Ferraz
24	Cherglen Josefa dos Santos Freitas
23	Cleide Sandra dos Reis Pereira
33	Dayanne dos Santos Ferreira
42	Judite Rodrigues da Silva
37	Júlia Conceição Gomes Resende
26	Luzinete Pereira Bernardes
27	Marcia Pereira Bernardes
21	Maria Darque Rosa
14	Maria Madalena da Silva Themoteo Leonardo
22	Meigna Camargo Ribeiro
44	Noemi Martins de Souza
25	Nubia Correia da Costa
32	Telma Pereira Novaes

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1006C2E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2013

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeitura do Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a primeira retificação do Edital do Concurso Público nº 01/2013 na forma abaixo disposta:

1) Altera-se o cargo de Enfermeiro:
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	Distrito Santo Antônio do Fontoura	1	3.339,27	40
Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	São José do Xingu	2	3.339,27	40

1.1 Os candidatos inscritos para o cargo de Enfermeiro a data dessa retificação, ficaram automaticamente inscritos para o Distrito de Santo Antônio do Fontoura, exceto se protocolarem até dia 05/09/2013 no setor de recursos humanos da Prefeitura requerimento dispondo em contrário.

2) Altera-se a data das provas de todos os cargos:

Cargos	Data	Horário
Todos os cargos	03/11/2013	Abertura dos portões: 08:00 Fechamento dos portões: 08:45 Início da aplicação das provas: 09:00 Término da aplicação das provas: 12:00

2.1 A data provável da aplicação das provas prática:

Cargos	Data	Horário
Motoristas, Operador de Motoniveladeira, Operador de pá carregadeira e operador de trator de pneu.	03/11/2013	Abertura dos portões: 12:30 Fechamento dos portões: 13:00 Início da aplicação das provas: 13:00

3) Altera-se o quadro de provas:

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	2,0
	Legislação	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	6,0

3) Altera-se o anexo IV do cronograma.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município www.saojosedoxingu.mt.gov.br, no Diário Oficial do Município – www.amm.org.br, no site da organizadora www.noroesteconcursos.com.br/

São José do Xingu, 28 de agosto de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATO	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	22/08
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/08 À 10/09
ÚLTIMO DIA PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO	ATÉ 30/08
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS	04/09
RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO	05/09 06/09 e 09/09
ÚLTIMO DIA PARA INSCRIÇÕES	10/09
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	11/09
ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DO TÍTULOS	11/09
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	08/10
RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	09/10 À 11/10
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	17/10
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	03/11 – MANHÃ
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	03/11 – TARDE
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES	04/11
RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	05/11 À 07/11
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS	26/11
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	26/11
RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS	27/11 À 29/11
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/12
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	03/12

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:82863503

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2013.

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial SRP nº 018/2013.
Procedimento Administrativo 1814/2013.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 018/2013 –, **Tipo:** menor preço por item. O presente Pregão Presencial Sistema Registro de Preço tem por objeto - **SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA EM MOTOR CUMMINS PÁ CARREGADEIRA E SERVIÇO DE EMBUXAMENTO COMPLETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, DESTA PREFEITURA.** Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

São José do Xingu – MT, 29 de Agosto de 2013.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa	CPF/CNPJ:	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
ARRAEL LOURENCO DOS SANTOS NETO	17.888.615/0001-07	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO COMPLETO NA PÁ CARREGADEIRA	R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 43/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:09523696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA Nº 054/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA: SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO SERRA NOVA DOURADA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 04.2014.945/0001-86, com sede na Rua 3 s/nº Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON YUKIO OGATHA, brasileiro, divorciado, pecuarista, inscrito no CPF nº. 069.617.268-28 e portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.904.914/0001-30, estabelecida a Rua Estádio Califórnia, nº 66, Qd. 93 LT.13 Jardim Novo Mundo-CEP 74710-070 –Goiânia -GO, representada neste ato por seu Diretor CELSO JOSE DIAS FARIA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.809.162 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 507.170.811-68, residente à Rua 01, s/nº, Qd 37, Lt 352 Setor Cavalcantinho, Cavalcante -GO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,90% de serviços Preliminares; 5,84% de Trabalho em Terra; 74,45% Pavimentação Asfáltica; 18,81 Drenagens; do quantitativo inicialmente pactuado, motivado por necessidade e interesse da Administração, visando dar prosseguimento a obra de pavimentação asfáltica da Rua Açai (entre a Rua Mato Grosso e Av. Sublime), neste município, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato nº 054/2013; 1.1.1 – O valor do acréscimo corresponde a R\$ 39.854,32 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétimo do Contrato nº 54/2013;

2.2 – A Administração Municipal se sentiu forçada a promover o acréscimo do quantitativo do objeto inicialmente pactuado, uma vez que houve modificação no projeto e das especificações anteriores para melhor adequação técnica aos seus objetivos: Foi necessária ainda a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos de quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. Conforme planilha orçamentária em anexo a este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato originário fica alterado para R\$ 274.072,75 (Duzentos e setenta e quatro mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em função do acréscimo do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A CONTRATANTE deverá proceder ao empenho complementar na mesma dotação orçamentária do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada-MT em 29 de agosto de 2013

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME

Diretor Empresa

TESTEMUNHAS

Assinatura

Nome:

RG Nº:

CPF Nº:

TESTEMUNHAS

Assinatura

Nome:

RG Nº:

CPF Nº:

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:4B08065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2013

PROCESSO N.º 001/2013

MODALIDADE: CONVITE 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

VALOR Global : R\$ 22.452,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:24FF9F66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013 DE 22/08/2013

CONTRATO N.º 036/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS, junto ao Residencial Vila América, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** T. ALVES. **CNPJ/MF:** 07.030.567/0001-50, Assina pela empresa a Proprietária e Diretora Geral Sra. TEREZINHA ALVES – **CPF:** nº 329.083.181-72. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÃO: Recursos FAR –**

1066.3.3.90.39.00.00.301 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 22/08/2013. **Execução:** 06 (Seis) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 06 (seis) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9966FAC5

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013 DE 22/08/2013

CONTRATO N.º 037/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS, junto ao Residencial Vila Mariana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** SANTA RITA DE CÁSSIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/MF:** 18.227.592/0001-44, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. **Cleomiro Dias** – **CPF:** nº 495.901.971.91. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO: Recursos FAR – 1066.3.3.90.39.00.00.301 Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 22/08/2013. **Execução:** 06 (Seis) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 06 (seis) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19300BE3

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 DE 23/08/2013

CONTRATO N.º 038/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica, venda e assistência técnica (conserto) para aparelhos telefônicos com fio, sem fio, Acessórios, FAX, Head Set, Interface de Celular e Centrais de PABX, para atender a demanda futura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pela **CONTRATADA** à **PREFEITURA. CONTRATADA:** G. CARDOSO JUNIOR – TELECOMUNICAÇÕES - ME. **CNPJ/MF:** 18.227.592/0001-44, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. GERALDO CARDOSO JUNIOR – **CPF:** nº 522.736.441-91. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.425,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **DOTAÇÃO:** 2067.339039.0000.301 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012 SRP 124/2012 ATA Nº 240/2012 – Fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 23/08/2013. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D142004E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 07/2013, referente à Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Travessa Delmiro no Bairro Alto da Glória Sinop-MT; Empresa vencedora: CONSTRUTORA CAMERA LTDA, CNPJ/MF 00.522.460/0001-80. Homologada em 29 de agosto de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.p.l.
Portaria 035/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:300DD11B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 02/2013, referente à Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Quadras 23 de 24 No Bairro Jardim Paraíso III, (Revestimento Asfáltico em CBUQ, incluindo imprimação, pintura de ligação e meio-fio com sarjeta), conforme Solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**, CNPJ/MF **00.522.460/0001-80**. Homologada em 29 de agosto de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria 035/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94082A49

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 29/08/2013
VIGÊNCIA: 29 de AGOSTO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Diárias em Casa de Apoio em Cuiabá, para atender pessoas carentes em tratamento médico na Capital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:
ATA Nº. 171/2013 – LC SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA EPP – CNPJ 13.231.385/0001-40, Cuiabá-MT

QUANT. ESTIMADA DE PACIENTES	UND	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
7.200	Diárias	DIÁRIAS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (COM ÁGUA TRATADA, ENERGIA ELÉTRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR – DE BOA QUALIDADE) E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOS, TRATAMENTO MÉDICO, TRANSLADO DE RODOVIÁRIA OU AEROPORTO).	35,00	252.000,00
TOTAL			R\$ 252.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49DDD894

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 29/08/2013
VIGÊNCIA: 29 de AGOSTO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Elétricas Automotivas para atender às necessidades das

Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 172/2013 – COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ 07.018.204/0001-07, Sinop-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	114	UND	BATERIA 70 A	BATERAX	229,00	26.106,00
4	117	UND	BATERIA 150A	BATERAX	440,00	51.480,00
TOTAL						R\$ 77.586,00

ATA Nº. 173/2013 – O R DA CRUZ & CIA LTDA ME - CNPJ 08.316.126/0001-81, Sinop-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	105	UND	BATERIA 60 A	EXTRARANGER	193,00	20.265,00
3	128	UND	BATERIA 100 A	EXTRARANGER	325,00	41.600,00
TOTAL						R\$ 61.865,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:63B57630

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 29/08/2013
VIGÊNCIA: 29 de AGOSTO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Radiografia e Tomografia Odontológicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 174/2013 – CROS CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA ME - CNPJ 05.553.095/0001-94, Sinop-MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1000	UNID	RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PANORAMICA DIGITAL	CROS	39,00	39.000,00
2	600	UNID	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA BÁSICA	CROS	115,00	69.000,00
3	50	UNID	TOMOGRAFIA DIGITAL CONE BEAN MANDIBULA	CROS	245,00	12.250,00
4	200	UNID	RADIOGRAFIA PERIAPICAL DIGITAL	CROS	14,00	2.800,00
TOTAL						R\$ 123.050,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFDCDEF9

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013
SRP 162/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013 – SRP 162/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 12/09/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de agosto de 2013.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:386573AD

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2013 DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

PUBLICA:

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA.

Médico Pediatra 30 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	LETICIANE MUNHOZ SOCREPPA	29	0	29	Aprovado
2º	CLAUDIA PERDOMO DOTTO	10	1,6	11,6	Aprovado
3º	LAÉRCIO JOÃO LAZZAROTTO	10	0	10	Aprovado
4º	SORAYA BRUCHMAM MARTINS	0	0	0	Eliminado

Médico Clínico Geral 30 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	MAIARA ISABEL MUSSKOPF	35	21,1	56,1	Aprovado
2º	SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO	33	14	47	Aprovado
3º	FELIPPE ANTONIO B. AGUIAR	36	6,5	42,5	Aprovado
4º	MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO	28	14	42	Aprovado
5º	MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN	38	2,8	40,8	Aprovado
6º	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	26	9	35	Aprovado
7º	ANDREA BEZERRA GUIMARÃES DE PAULA	32	2,2	34,2	Aprovado
8º	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES	33	0	33	Aprovado
9º	ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA	32	0	32	Aprovado
10º	UELLITON JUNIOR NAVARRO	29	0	29	Aprovado
11º	CRISTIANO PASIANI	29	0	29	Aprovado
12º	KALYNKA SILVIA HIGINO	28	0	28	Aprovado
13º	ILIDIO C. MOREIRA	26	2	28	Aprovado
14º	CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA	27	0,2	27,2	Aprovado
15º	PAULO HENRIQUE QUINTANILHA MACIEL	26	1	27	Aprovado
16º	ANDRE JORGE DE OLIVEIRA	27	0	27	Classificados
17º	ANETE MARIA MOTA MARIA	23	0	23	Classificados
18º	GUIDO VACA CÉSPEDES	15	7,6	22,6	Classificados
19º	CRISTIANI SAYURI LIRA	20	0	20	Classificados
20º	MADÉLAINE MARIA BARROS ROCHA	14	1	15	Classificados
21º	CARLOS ALBERTO BRUNO MENDES DE OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado

Médico Clínico Geral 40 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI	28	11	39	Aprovado
2º	ÂNGELA PASIN	32	6,7	38,7	Aprovado
3º	CAMILA DESTEFANI	36	0,6	36,6	Aprovado
4º	MAYRA GABAN CARVALHO	28	5,5	33,5	Aprovado
5º	KELLEY VILLA	33	0	33	Aprovado
6º	POLLYANA LOBO SEVERO	31	1,6	32,6	Aprovado
7º	RICARDO FRANCO PEREIRA	28	4	32	Aprovado
8º	ROSANA GUIMARÃES RODRIGUES ALVES	30	1,8	31,8	Aprovado
9º	GUILHERME AMARAL VELHO	30	1,6	31,6	Aprovado
10º	RAFAEL GARCIA DE MARIA	27	4,1	31,1	Aprovado
11º	ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	31	0	31	Aprovado
12º	YARA MARIA KONESKI DE ABREU	28	2	30	Aprovado
13º	FERNANDA VOLPATO FRANÇA	26	4	30	Aprovado
14º	PRISCILA APPEL BRANDÃO	29	0	29	Aprovado
15º	SILVIO ROGERIO TOZZINI	28	0	28	Aprovado
16º	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	25	0	25	Aprovado

17º	MAURICEIA BECKER	21	0	21	Classificados
18º	ARNECILIO MARTINELLI NETO DIRNO	20	0	20	Classificados
19º	RUI IVANES GEHRES	15	0	15	Classificados
20º	MARCEL ANTONIE BARROSO CHENU GOMES	0	0	0	Eliminado

Em, 29 de agosto de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:AF46309E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 814/2013

DATA: 29 de agosto de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Ana Carolina Lopes de Azevedo a função de Fiscal do Contrato nº. 037/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Ana Carolina Lopes de Azevedo – Assistente Social, matrícula 8241, a função de Fiscal do Contrato nº. 037/2013 que trata da “*Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vila Mariana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades*”, referente ao Pregão Presencial nº 141/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:29AE33D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 815/2013

DATA: 29 de agosto de 2013

SÚMULA: Delega à servidora Ana Carolina Lopes de Azevedo a função de Fiscal do Contrato nº. 036/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Ana Carolina Lopes de Azevedo – Assistente Social, matrícula 8241, a função de Fiscal do Contrato nº.

036/2013 que trata da “*Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vila América, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades*”, referente ao Pregão Presencial nº 140/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4141EDAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 816/2013

DATA: 29 de agosto de 2013

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº 039/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 003/2013 e Contrato nº. 039/2013 a fiscalização da contratação para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Glória, área de 18.826,96 m² - PARCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C7AB6692

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV’S**, CNPJ N.º 02.355.192/0001-84; Valor Total R\$ 1.985.940,00.

Sorriso - MT, 29 de agosto de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:956F8E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
097/2013

Considerando os vícios apresentados no edital do Pregão Presencial 097-2013, ANULO o processo licitatório por interesse da Administração Pública

Sorriso, 29 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AAE47BBF

PREVISO
PORTARIA N.º 161/2013

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Vera Lucia Destri.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **VERA LUCIA DESTRI**, efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo, Classe “C”, Nível “XV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/08/2013 conforme processo do PREVISO n.º 060/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Sorriso/MT, 02 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:1F9CD3B4

PREVISO
PORTARIA N.º 162/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Jucelino Batista Alves dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JUCELINO BATISTA ALVES DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/08/2013 e término em 20/10/2013, conforme processo do PREVISO n.º 057/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 02 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:6F4B7735

PREVISO
PORTARIA N.º 163/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Lucia da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 40H, Classe “B”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 31/07/2013 e término em 26/09/2013, conforme processo do PREVISO n.º 042/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 02 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:15FFFB8F

PREVISO
PORTARIA N.º 164/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Neusa Pasinato do Nascimento Dapont.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **NEUSA PAZINATO DO NASCIMENTO DAPONT**, efetivo(a) no cargo de Merendeira, Classe “C”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/08/2013 e término em 20/09/2013, conforme processo do PREVISO n.º 059/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 02 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:C793A158**PREVISO****PORTARIA N.º 165/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Fábio Higor Marques Timoteo.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Gesso, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/08/2013 e término em 17/10/2013, conforme processo do PREVISO n.º 058/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 02 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:9855DEC8**PREVISO****PORTARIA N.º 168/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra Franciele Gonçalves Izidorio”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **FRANCIELE GONÇALVES IZIDORIO**, efetiva no cargo de Advogado, Classe “A”, Grau “I”, lotada no PREVISO – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sorriso, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 30/07/2012 e término em 27/09/2012, conforme processo do PREVISO n.º 025/2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:ACEBABB4**PREVISO****PORTARIA N.º 169/2013**

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Olinda Pilger Schoenherr.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 2º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **OLINDA PILGER SCHOENHERR**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho a partir de 13/08/2013 conforme processo do PREVISO n.º 056/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:77EDC5E0**PREVISO****PORTARIA N.º 170/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Aleide Santana Barp.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALEIDE SANTINA BARP**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 08/08/2013 e término em 12/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 038/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:D3A5E6F5

**PREVISO
PORTARIA N.º 171/2013**

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Alzira Couto.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 2º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALZIRA COUTO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “VIII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho a partir de 13/08/2013 conforme processo do PREVISO n.º 061/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:EA306E5F

**PREVISO
PORTARIA N.º 172/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cláudio Lucero da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CLAUDIO LUCERO DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Odontólogo 20H, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 30/07/2013 e término em 30/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 063/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:3221DFAC

**PREVISO
PORTARIA N.º 173/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Rosa Marlene Comiran.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ROSA MARLENE COMIRAN**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “V”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 13/08/2013 e término em 19/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 062/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:10AF8920

**PREVISO
PORTARIA N.º 174/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Lucia Beluzzo Dal Moro.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **LUCIA BELUZZO DAL MORO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar em Enfermagem, Classe “B”, Nível “VIII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 11/08/2013 e término em 26/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 060/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 09 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:ABC807AF

**PREVISO
PORTARIA N.º 175/2013**

O Diretor Executivo do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei;

Resolve,

Art. 1º - Nomear comissão para acompanhamento e escrutínio dos votos para eleição dos Conselhos Curador e Fiscal do Previso, conforme Edital de Convocação 001/2013.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores, para proceder todos os atos necessários ao processo eleitoral:

- Bárbara Hoffmann Zilio (Previso);
- Alcemar Rosa dos Santos (Previso);
- Kleberon de Souza (Previso).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Sorriso/MT, 14 de Agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo do Previso

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:92EC070C

PREVISO**PORTARIA N.º 176/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Zilda da Costa Fraga.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ZILDA DA COSTA FRAGA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar em Enfermagem, Classe “A”, Nível “VIII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/08/2013 e término em 18/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 064/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:D90B6920

PREVISO**PORTARIA N.º 177/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Pedro Mario Galvão Inacio.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PEDRO MARIO GALVÃO INACIO**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Educação Física 20H, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 17/08/2013 e término em 18/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 065/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:CA171D87

PREVISO**PORTARIA N.º 178/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Silma de Souza Romeiro.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SILMA DE SOUZA ROMEIRO**, efetivo(a) no cargo de Professor Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/08/2013 e término em 13/10/2013, conforme processo do PREVISO n.º 099/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:61FB915C

PREVISO**PORTARIA N.º 179/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ana Gilda Tuani.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANA GILDA STUANI**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/08/2013 e término em 15/11/2013, conforme processo do PREVISÃO n.º 045/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 16 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:B44A0EC8

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 180/2013**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ines Maria Fontana.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **INES MARIA FONTANA**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “V”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/08/2013 conforme processo do PREVISÃO n.º 052/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 16 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:C6EFB4C2

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 181/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra Lilian Dahiane Cavalheiro da Rocha”.

O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a **LILIAN DAHIANE CAVALHEIRO DA ROCHA**, efetiva no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 18/08/2013 e término em 15/12/2013, conforme processo do PREVISÃO n.º 069/2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 22 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:804C6791

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 182/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Aleide Santana Barp.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALEIDE SANTINA BARP**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/08/2013 e término em 30/09/2013, conforme processo do PREVISÃO n.º 038/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 22 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:9131BB46

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 183/2013**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ceni Aparecida Groff.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 e Art. 21 da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CENI APARECIDA GROFF**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 26/08/2013 conforme processo do PREVISÃO n.º 040/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 22 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:B5F821A2

**PREVISO
PORTARIA N.º 184/2013**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Aparecida Ribeiro Tagliari Costa.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **APARECIDA RIBEIRO TAGLIARI COSTA**, efetivo(a) no cargo de Assistente Social 30H, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 26/08/2013 conforme processo do PREVISO n.º 003/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 22 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:7A82E0F8

**PREVISO
PORTARIA N.º 185/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Valcir Correia Theodoro.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **VALCIR CORREIA THEODORO**, efetivo(a) no cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 27/08/2013 e término em 15/10/2013, conforme processo do PREVISO n.º 053/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 23 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:9B18DB30

**PREVISO
PORTARIA N.º 186/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ines Maria Gabriel.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **INES MARIA GABRIEL**, efetivo(a) no cargo de Merendeira, Classe “C”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 12/08/2013 e término em 21/08/2013, conforme processo do PREVISO n.º 036/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 23 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:9FFB347A

**PREVISO
PORTARIA N.º 187/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Renata Wilke Horbach.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **RENATA WILKE HORBACH**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 24/08/2013 e término em 01/09/2013, conforme processo do PREVISO n.º 068/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 23 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:625E4D7E

PREVISO
PORTARIA N.º 188/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Rosa Marlene Comiran.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ROSA MARLENE COMIRAN**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “V”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 20/08/2013 e término em 15/10/2013, conforme processo do PREVISO n.º 062/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 27 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:BBC738C1

PREVISO
PORTARIA N.º 189/2013

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cristina Aparecida de Souza.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA**, efetivo(a) no cargo de Educador Físico, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho a partir de 28/08/2013 conforme processo do PREVISO n.º 066/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 27 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:5E3F97CE

PREVISO
PORTARIA N.º 190/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Carlos Alberto Junikaites.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO JUNIKAITES**, efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo I, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28/06/2013 conforme processo do PREVISO n.º 028/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 27 de agosto de 2013.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:F1E6A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Prorroga prazo estabelecido na Portaria Nº 238/2013 e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão Processante nomeada pela Portaria 240/2013, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 003/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 240/2013, a contar de 27.08.2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F11F0CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5124	André Marchioro da Silva	Secretário Adjunto	01.08.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se, revoga - se a Portaria Nº 407 de 21 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C9FE04B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.814 /2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE**”, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
TITULAR	MARCELO EDUARDO CAVALIERI Rua Joao Malonhay Filho Nível Superior, casado. E-mail:Prefetaba@hotmail.com	RG: 11098034-2 SJ/MT CPF: 651335011-53 Fone:(66)9639.8696
SUPLENTE	JOICE ANTONIELLE ALCANTARA Rua Alcantara, Agente de Apoio a Saude,solteira.	RG: 263.592-0 SSP/MT CPF: 051.047.801-80 Fone: (066)3557.1248
II- REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO		
TITULARES	DULCINEIA APARECIDA BARBOSA Rua Vilas Boas nº420,casada Professora, Fone: (66)3557.1211 E-mail:emmsensento@hotmail.com	RG: 396.251 SSP/MS CPF: 421.682.601-68 Fone: (066) 3557.1211
	SILVANA ANDREU BARBI GOMES Rua Oscar Kunio Kawakami nº129 Técnico administrativo educacional Email:barbisilvana@hotmail.com	RG: 0003702-42 SSP/MT CPF: 562.836.792-53 Fone: (066) 3557-1324 Casada
SUPLENTE	ESTER MOREIRA DOS SANTOS Rua Jose Felix Neves Nº1295 Professora, divorciada E-mail:eifmrbaesso@gmail.com	RG: 102.9645-0 SJ/MT CPF: 781.594.311-04 Fone: (065)9633.9222
	MIRIAN TEIXEIRA VITURIAO COELHO Rua Dorival de Souza nº309,casada Apoio Educacional-Nutrição E-mail: Mirian_tei@hotmail.com	RG: 1094582-2 SJ/MT CPF: 017.473.361-57 Fone: (066) 9646.5262
III-DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS		
TITULARES	NILTON JOSE DA SILVA Rua Julio Benedito nº 1075 E Professor , solteiro	RG: 1005529-0 SSP/MT CPF: 759.832.221-04 Fone: (066) 9609.5253
	ROSINEIDE CHAVES TELIS Rua Projetada A, casada Técnica de Enfermagem E-mail:neidetelis@hotmail.com	RG: 2148674-3SSP/MT CPF: 773.953.361-00 Fone: (066) 9635.9161
SUPLENTE	EDSON DOS SANTOS Rua Rio de Janeiro nº42 Autônomo, casado E-mail: eifmrbaesso@gmail.com	RG: 1501976-4 SSP/MT CPF: 739.249.031-15 Fone: (066) 9919-3411
	KAIT ANGEL LEO Técnico em Enfermagem,solteiro E-mail:eimrgbaesso@gmail.com	RG: 8.245.189-7 SSP/PR CPF:040.082.109-54 Fone: (066) 9612-3342
IV – REPRESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS		
TITULARES	ROSINEIDE NEVES LAURO Rua Odete Terezinha Lodi, nº1184 Autonomo,casada E-mail:stylusmodas@icase.com.br	RG: 102.2504-8 SJS/MT CPF: 581.039.961-49 Fone: (066) 3557.1161
	JAMIRO RODRIGUES CARDOSO	RG: 1537130-1 SSP/MT

	Comunidade Santa Luzia, casado Agricultor E-mail:tabapora.smec@hotmail.com	CPF: 427776581-53 Fone: (066) 9623.5627
SUPLENTE	TEREZA DE FATIMA FERREIRA Rua Ary Zedron, nº 704 E Funcionaria Publica, divorciada E-mail:tabapora.smec@hotmail.com	RG: 0008257-96 SSP/MS CPF: 390.029.001-63 Fone: (066) 9615.5196
	RUAN TIAGO ISOTTON Av. Dr. Carlos Vidoto nº 291 Agrônomo,casado E-mail:engagronomotiagoisotton@hotmail.com	RG: 145.543-5 SSP/MT CPF: 178.086.341-15 Fone: (066) 9615-1265

Artigo 2º - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada,

Artigo 3º - Conforme as Leis Municipais nº. 268/2001, c/c o artigo 2º, inciso IV, § 2º da lei 830/2011 a nomeação será por um período de 04 (quatro) anos, de 29/08/2013 a 28/08/2017, permitida a sua recondução de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Agosto de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito de Tabaporã

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F0418FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2013

PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado por este órgão municipal a relação dos 37 (Trinta e Sete) beneficiários, contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMVSub50 deste município e comarca da Tabaporã-MT, conforme relação em anexo fornecido pelo Banco Tricury SA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 28 de Agosto de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Relação dos 37 (Trinta e Sete) beneficiários, contratado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMVSub50 deste município e comarca da Tabaporã-MT,

PROPOSTA : 000429.01.03/2011-82
MUNICIPIO TABAPORÃ/MT

CPF TITULAR	NOME DO TITULAR	Nº NIS
432.913.411-04	AIRTON GOMES PEREIRA	16143384690
001.721.696-66	ALCIDES DE SOUZA BRAGA	20071037432
016.6656981-94	ALESSANDRA MANN	12640878400
064.441.599-11	ANA LUCIA APARECIDA DA ROCHA	13111797502
020.489.021-70	ANA PAULA MARCELINO BORGES	20658462657
040.379.231-22	ANDREIA DA SILVA PINTO	21234983429
044.012.091-84	ANTONIO AMBROZIO GOMES DOS SANTOS	13904130314
700.462.461-77	APARECIDA GONÇALVES DE ARAUJO	21262231789
023.112.011-74	CLAUDENICE ALVES SILVA	16418070470
050.933.241-24	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	16369344061
059.031.531-51	DANIELLE GOMIDES DA SILVA	20649966710

026.530.551-98	DIEGO MARCELOS DOS SANTOS	21048068147
849.412.351-34	EDINALVA RIBEIRO DA SILVA	212678077069
651.327.001-44	GERALDA APARECIDA DE ANDRADE	16199058918
011.565.171-33	GILMARA BATISTA DO NASCIMENTO	16260192666
736.138.191-04	IVANETE APARECIDA SOUTO DE FREITAS	22016940297
040.883.681-42	JESSICA SOARES DOS SANTOS	20964917925
919.427.481-91	JOSE AGOSTINHO DE SOUSA	12799926403
032.135.821-07	KEILA SILVA DE SOUZA	20375516756
023.647.411-14	LUCIA DURE XIMENDES	16476980530
030.448.181-50	LUCIANE NUNES DE PROENÇA	16514929355
000.079.341-81	LUZIA MARGARETE FRANCISHINI C. MATEUS	165.7297071
035.580.891-97	MARCELO GOMES DA SILVA	20964917089
017.047.461-59	MARIA APARECIDA DE JESUS	13009050401
038.018.301-36	MARIA EVA PEREIRA MENDONÇA	16408646752
780.794.039-53	MARIA PEREIRA BARRETO DA SILVA	12470808741
022.216.579-00	MARILDA APARECIDA DA SILVA SCAVAZINI	12827409404
630.137.11-91	NESTOR MARQUES DA SILVA	1247388137
780.625.191-04	OSMAR FRANCISCO COELHO	12416411634
054.139.981-04	PEDRINA APARECIDA PRISCILA LOPES	16591369768
490.191.981-49	ROSA MARIA RAMOS DA SILVA	12391160528
141.284.828-89	ROSANGELA DA SILVA	12798468401
704.068.043-20	SEBASTIANA FEITOS SILVA	16582076613
050.819.681-70	SIELE PEREIRA DA SILVA	20367656390
021.065.471-61	SIMONE PEREIRA DA SILVA	20367656382
353.135.601-15	SINELZA FERNANDES DA SILVA	20367660037
037.901.381-93	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	13748116933

HOMOLOGADOS PELO MINISTERIO = 37

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:453B5743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2813/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Educação**”, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO		
TITULAR	THANIYS ALESSANDRO OLIVEIRA Rua Wilson Geovedi nº375 Funcionario Publico, solteiro. E-mail:thanyis191@hotmail.com	RG: 1.662.852 SSP/MT CPF: 032.377.521-77 Fone:(66)3557.1248
SUPLENTE	NILO DOS SANTOS LEAL Av. Dr. Carlos Vidoto nº435 E-mail:nilosantosleal@hotmail.com	RG: 357.134 SSP/MT CPF: 291.831.701-20 Fone: (066)3557.1248
II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO		
TITULAR	ANA MARIA LAVES DE OLIVEIRA Rua Rejana nº74,casada Ensino medio Fone: (66)9646.1969 E-mail:vereadoraranatba@hotmail.com	RG: 2223374-1 SSP/MT CPF:617.870.781-91 Fone: (66)9646.1969
SUPLENTE	VANDERLEI CANDIDO DA SILVA Rua Antonio Alves de Oliveira nº935 Ensino Fundamental, casado Email:tabapora.smec@hotmail.com	RG: 702.537 SSP/MT CPF: 489.055.421-15 Fone: (066) 9609.4471
III- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
ESCOLA MUNICIPAL MOACIR SEMENSATO		
TITULAR	SUELY SOARES DA SILVA Rua Jose Felix Neves S/Nº Professora, casada Email:Suely.soaresdasilva@gmail.com	RG: 159.4444-1 SSP/MT CPF: 091.759.418-56 Fone: (065)9676.1345
SUPLENTE	VILMA PEREIRA RUPOLO Rua Rio Grande do Sul s/nº,casada Apoio Educacional-Nutrição E-mail: Vilmapereira Cunha@hotmail.com	RG: 1166692 SSP/MT CPF: 835.344.231-00 Fone: (066) 9653.1746
ESCOLA INFANTIL F. MARIA ROMANA GAVA BAESSO		
TITULAR	MARCILENE DE MELO SOUSA Rua Oskar Kunio Kawakami nº 106 Professora , divorciada E-mail: marcilenesh@hotmail.com	RG0831496 SEJP/MT CPF: 884.694.411-91 Fone: (066) 8436.6567
SUPLENTE	ADEMIR GIROTO JUNIOR Rua Oskar Kunio Kawakami, solteiro Tecnico Administrativo Educacional E-mail:agirotojunior@hotmail.com	RG: 130.7505-5 SSP/MT CPF: 939.435.631-20 Fone: (066) 3557.1664
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS		
TITULAR	MARLI DA FATIMA SPARVOLLI Rua Joaquim do Carmo Esteves s/nº Professora, casada E-mail: marlisparvolli@gmail.com	RG: 5.671.518-5 SESP/PR CPF: 762.081.099-49 Fone: (066) 9965.5667

SUPLENTE	CARLA CRISTINA ROHENKOH Rua Carlos Roberto Platero Professora, solteira Email:Carlarohenkohl@hotmail.com	RG: 152.5911-0 SSP/MT CPF:046.710.849-88 Fone: (066) 9685.4061
TITULAR	NEUSA IZABEL DILALLO Rua Jose Felix Neves, s/nº Apoio Educacional infraestrutura,casada E-mail:neusadilallo@hotmail.com.br	RG: 102.5091-3 SJ/MT CPF: 770.351.601-59 Fone: (066) 9621.2084
SUPLENTE	IRACI SIQUEIRA Av.Elmano Moises Nigri Apoio Educacional-infraestrutura Email:Iraci.siqueira1140@hotmail.com	RG: 1650603 SJS/MT CPF: 938.014.401-68 Fone: (066) 9967.0364
IVIV-REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES		
ESCOLA MUNICIPAL MOACIR SEMENSATO		
TITULAR	NILDA DE SOUZA DE OLIVEIRA Av. Isaias Apolinario nº979 Professora, casada Email:Nildadesouzasilva@hotmail.com	RG:735.366.7-7 SSP/PR CPF: 630.163.891-34 Fone: (066) 9650.0090
SUPLENTE	CRISTIANE ROMAGNA FERREIRA Av. Dr. Carlos Vidoto nº 291 Professora,casada Email:cristianeromagna@hotmail.com	RG: 6.135.102-7 SSP/PR CPF: 024.616.159-00 Fone: (066) 3557.1211
ESCOLA INFANTIL MARIA ROMANA GAVA BAESSO		
TITULAR	ORESTE ROSSI JUNIOR Chacara São Jose Autonomo, casado Email:oresterossiunior@hotmail.com	RG:158.1300-2 SSP/MT CPF: 006.029.591-01 Fone: (066) 9911.9542
SUPLENTE	ZENILDA RAMALHO OLIVEIRA NONATO Rua Joaquim do Carmo Esteves s/nº Professora,casada Email:eifmrgbaesso@gmail.com	RG: 122.3205-0 SSP/MT CPF: 002.247.251-73 Fone: (066) 3557.1664
ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS		
TITULAR	ANA PAULA MOURA FERREIRA Rua Antonio Siqueira nº825 Professora, casada Email:AP.ildamoura@hotmail.com	RG:142.6934.4-1 CPF996.103.961-00 Fone: (066) 9969.9941
SUPLENTE	LUCIA INES NEVES Rua:ARI Zedron s/nº Do lar, casada Email:cristianeromagna@gmail.com	RG:183.395.3-0 SSP/MT CPF:021.692.991-14 Fone:(66)9978.8568
TITULAR	MARIA JOSE SOUZA BESSA Rua Vilas Boas nº624 Professora, solteira Email:ma.zezebessa@hotmail.com	RG:125.327.5-4 SSP/MT CPF:983.27401-66 Fone: (066) 9987.4252
ESCOLA INFANTIL ROMANA GAVA BAESSO		
SUPLENTE	MAYCON WELINGTON PEREIRA Rua Joao Malonhy nº610 Autonomo, casado Email:nayconwelington@hotmail.com	RG:4/R-3234.331 SSP/SC CPF:695.589.731-49 Fone: (066) 3557.1163

Artigo 2º - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada,
Artigo 3º - Em conformidade com a Lei Complementar nº. 10/2011, de nosso Município em seu Artigo 11, Parágrafo Único , o prazo da seguinte nomeação será por um período de 02 (dois) anos, de 24/08/2013 a 23/08/2015, permitida a reeleição por mais um mandato.
Artigo 4º - Este Decreto retroage efeito na data de 24/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Agosto de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito de Tabaporã

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FF488DB7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00040000118/2011/ADM/2013

TERMO ADITIVO Nº 00040000118/2011/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/WILSON DALTO/ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/ADM/2011 (OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO HORTOLANI ESQUINA COM A RUA DÉCIO BURALI, LOTES 01, 02 E 03 DA QUADRA 73, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, ONDE ESTÁ INSTALADA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ R\$137.280,00.
--	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:197899BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 061/2013 - CONVOCAÇÃO
SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 061/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n.º. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 30/08 às 7h30:

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
77	197534	DELAIR MARIA PARIZOTTO	30,00	32,50	62,50	CLASSIFICADO
78	197936	ELIANE PEREIRA BACHESK	35,00	27,50	62,50	CLASSIFICADO
79	195400	ROSANGELA GOMES DA COSTA	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO
80	197550	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	27,00	35,00	62,00	CLASSIFICADO

CARGO: 656-PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
6	197421	MARCIA GOMES FREIRE	31,00	35,00	66,00	CLASSIFICADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
81	197261	NARA RUBIA DINIZ PENA PINHEIRO	17,00	25,00	42,00	CLASSIFICADO

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO	
32	198278	DIVINA APARECIDA BARRETO	40,00	40,00	CLASSIFICADO	

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 02/09/2013 e 03/09/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Agosto de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7EC4CA6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 096.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

A sessão será realizada às **08h00min do dia 12 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3600.

Tapurah – MT, 29 de agosto de 2013

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5BA1231D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085.2013/SMAPF/PMT**

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO 001/2013- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, a pacientes encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde, no Município de Tapurah – MT.

Data de Abertura: 29/08/2013

Empresas Credenciadas: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.647/0001-39; MARINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.615/0001-15, com o valor total do objeto de R\$ **182.375,98** (cento e oitenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Tapurah - MT, 29 de agosto de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:AC46F932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092.2013/SMAPF/PMT**

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução mão de obra com fornecimento de material, para construção do Prédio do Posto de Saúde da Família – PSF IV, 267,08m², na Rua Maranhão com a Rua Santa Catarina, Bairro Jardins, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-02 do Ministério da Saúde, no Município de Tapurah – MT.

Data de Abertura: 29/08/2013

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA FRIGO LTDA, com o valor total de R\$ 289.726,83 (duzentos e oitenta e nove reais setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)
Tapurah - MT, 29 de agosto de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A6AD9B3B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO: Nº 01/2013.**

CONTRATO RESCINDIDO/Nº: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 013/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

CONTRATADA: CASA DE APOIO O BOM PASTOR.

OBJETO DO CONTRATO (Sucinto): Prestação de Serviços de apoio aos pacientes usuários do SUS encaminhados pelo município para realização de tratamento médico-hospitalar nas Cidades de Cuiabá e Várzea Grande, compreendendo: hospedagem; alimentação e serviço

de transporte diário dos pacientes dentro das cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2013.
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Curitiba, número 94, Centro da Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado à Rua Joaquina, nº 49, centro – União do Sul – MT, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 013/2013, firmado com a CASA DE APOIO O BOM PASTOR, com endereço à Rua Voluntários da Pátria, nº 118 – Bairro Centro Norte – CUIABÁ – MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.370.201/00001-67, nos termos do que dispõem os artigos 78, incisos I e II, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, o parágrafo I da cláusula quinta, e o inciso I da cláusula sétima do mencionado contrato. Fica assegurado à Entidade Casa de Apoio o Bom Pastor o direito ao recebimento dos haveres (pendências) contratuais apurados até a data da rescisão do contrato.

Publique-se.

União do Sul – MT, 30 de agosto de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: ENIO ALVES DA SILVA

CPF: 622.783.200-68

Nome: LUCIANI REGINA BULLA

CPF: 753.252.259-87.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:795E8C10

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2013.**

Nomeia os Membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Instrução Normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Município de União do Sul-MT, para o mandato de 07 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2015, assim composta:

I - Representante dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Jhon Diego Sales de Lira

RG: 2524021-8 SSP/MT - CPF: 051.845.851-25.

II - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Rogério Claudino dos Santos

RG: 1846652-4 SSP/MT - CPF: 009.069.951-32.

III – Representante de Assessores Pedagógicos:

Leiliane Ximenes Batista

RG: 2350949-0/ MT - CPF: 041.352.571.60.

IV - Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino:

Eliege de Paula

RG: 13.032.811-3 SSP/PR - CPF: 000.274.371-08.

V - Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Simoni Cristina Serraglio

RG: 45671313 SSP/SC - CPF: 006.713.971-09.

VI - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sueli Teresinha Titon

RG: 11/R-1.881.397 SSP/SC - CPF: 706.109.599-72.

Marcelo Correa

RG: 1830411-7 SSP/MT - CPF: 717.756.411-04.

VII - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Alcino José Nunes

RG: M-1.455.279 SSP/MG - CPF: 655.737.651-91.

João Batista Boreli

RG: 530.915 SSP/MT - CPF: 361.531.091-87.

VIII - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Susamar Grisa

RG: 1757084-0 SSP/MT - CPF: 003.894.261.56.

Parágrafo Único - A Comissão terá seus membros renovados a cada dois anos, podendo ser reconduzido um mesmo membro uma única vez.

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar nomeada na forma do Artigo 1º desta portaria terá a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar pelo município, bem como deliberar sobre controvérsias, e também deverá, obrigatoriamente, emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca do Transporte Escolar no município. Essas são as especificações que estão descritas na Instrução Normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de agosto de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1592703E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 894/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 192415/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Monique Allie Pereira, do cargo de Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil, matrícula 81183, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BA5C3495

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 895/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 191359/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Kamila de Cássia Hervatim da Silva, do cargo de Concurso de Técnico de Enfermagem, matrícula 95152, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9CDC0F4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 896/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 194267/13;

R E S O L V E:

EXONERAR Grazielle Augusta Papazian, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Administrativa – DGA 5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:48DC0A42

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 897/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 193969/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marlene Alves Firme de Melo, do cargo de Concurso de Técnico de Enfermagem, matrícula 84146, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8BF3B4C2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 898/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 193487/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maria Aparecida Ferreira Lima, do cargo de Concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil Merendeira, matrícula 84201, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DD7B7763

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 899/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 193492/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Suzan Kelly de Souza Campos, do cargo de Concurso de Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI, matrícula 44362, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:21DD78AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 900/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 193506/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ivanir Lourenço Vieira Tassinari, do cargo de Concurso de Professor V – VIII - Historia, matrícula 20397, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3A3D3530

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 888/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 188899/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Frederico Nascimento Nogueira, no cargo em comissão de Gerente de Imprensa - DGA 6, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FA3EA22E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 893/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Inajara Aparecida Nunes, no cargo em comissão de Assessor Técnico I - DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0A2DF0FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 790/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 192214/13;

R E S O L V E:

EXONERAR Frederico Nascimento Nogueira, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C5A6EBB6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 887//2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 193014/13;

R E S O L V E:

EXONERAR Inajara Aparecida Nunes, do cargo em comissão de Gerente de Imprensa – DGA 6 da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito retroativo, a partir de 31 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D4EBE130

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO PROCESSO Nº 191.089/2013

Conforme consta no expediente sob nº 191.089, datado de 02 de agosto de 2013, tem-se que em atendimento ao **Ofício nº 004/2013/CMS**, foi realizada em 20/março/2013 vistoria “*in loco*” no **Terminal André Maggi** pela **Vigilância Sanitária** com a finalidade de verificação das condições higiênicas sanitárias dos estabelecimentos comerciais instalados no local.

Resultando, com **Relatório Técnico** apresentado em 23 de março de 2013, elaborado pelo **Gerente de Fiscalização e Postura**, Senhor **Vicente Arruda Cortez**, no qual foi registrada a situação precária, concluindo pela total **inviabilidade de funcionamento dos estabelecimentos** objeto da vistoria.

Por consequência, em cumprimento ao art. 99[1], § 4º[2] e art. 101[3] ambos da Lei 1.178/91, o Secretário Municipal de Receita (SERC) em conjunto com o Secretário Municipal de Infra-estrutura (SINFRA), determinam de imediato a **CASSAÇÃO** quanto a **Licença de Localização e Funcionamento** do(s) contribuinte(s), a seguir elencados:

CNPJ / CPF	RZ - Proprietário - Nome Fantasia	Notificação	IM
325.699.831-68	Elizário Leite (Suco Sabor da Terra)	058, 20/03/2013	31.804
778.731.571-72	Jesiel Gomes Abreu (Suco de Laranja)	055, 20/03/2013	31.807

Ficam as empresas retro-qualificadas notificadas da respectiva **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO**, por não preencherem de modo satisfatório as condições necessárias para desenvolvimento e exploração das atividades comerciais pretendidas, estando em **desacordo com a legislação pertinente a matéria**, violando os dispositivos instituídos em lei, ocasionado risco potencial à coletividades (saúde pública).

Várzea Grande (MT), de 26 de agosto de 2013.

LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA
Secretário Municipal de Receita

GONÇALO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Infra-estrutura

[1] Art. 99 – (...) § 1º - No exercício da ação reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais, visando a conciliar a atividade pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento sócio-econômico do Município, levarão em conta, entre outros fatores: I - o ramo de atividade a ser exercida; II - a localização do estabelecimento, se for o caso; III - os benefícios resultantes para a comunidade. § 2º - Estão sujeitos à prévia licença: I - localização e funcionamento de estabelecimento de produção industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviços ou atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função; (...) III - funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços em horários especiais; IV - exercício, na jurisdição do Município, de comércio eventual ou ambulante; V - aprovação e execução de obras e instalações particulares; VI - aprovação e execução de urbanização de terrenos particulares; VII - publicidade; VIII - ocupação de áreas em vias e logradouros públicos; IX - abate de gado de qualquer espécie. § 3º - As licenças serão concedidas sob a forma de alvará que deverá ser exibido à fiscalização quando solicitado.

[2] § 4º - **Poderá ser cassada a licença, a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimarem a sua concessão.**

[3] Art. 101 - A licença para localização e funcionamento será concedida desde que as condições de higiene, segurança e localização do estabelecimento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, e sob a condição de que a sua construção seja compatível com a política urbanística do Município. Parágrafo único - Será obrigatória nova licença todas as vezes que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento ou mudança do ramo de atividade.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AE4B678B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº. 050/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA-ME. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do Contrato de Aquisição nº.050/2013, “anulando-o em seu efeito jurídico”, conforme publicado na data de 26/06/2013 (Quarta-Feira), pág.215, no Jornal Diário Oficial da União. Várzea Grande-MT, 28 de agosto de 2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D5E1A601

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº.02/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. Fundamentação Legal: Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica, está em conformidade com a legislação vigente, em especial pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Estabelecer as formas e condições pelas quais os parceiros reunirão seus esforços, recursos e competências para realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento institucional, abrangendo as áreas Administrativas, Financeiras, Contábil, Tributária e Econômica, por meio de cooperações, intercâmbios e trabalhos de interesse social, tendo em vista a complementaridade de seus objetivos institucionais, governança e a natureza bipartite das atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Administração Pública. Vigência: 60

(sessenta) meses. Data de Assinatura: 12/08/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / ADRIANO APARECIDO SILVA – Reitor da Unemat.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:40EB147D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 013/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 101/2013-PMVB)

PREGÃO Nº. 013/2013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA EQUIPE DO CRAS VOLANTE.
CREDENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 12/09/2013.

INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 12/09/2013. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BB336283

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 014/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 102/2013-PMVB)

PREGÃO Nº. 014/2013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS LANCHES E SALGADOS.

CREDENCIAMENTO: 10:00 ÀS 10:30 do dia 12/09/2013.

INICIO DA SESSÃO: 10:30 do dia 12/09/2013. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E82D52A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 015/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 103/2013-PMVB)

PREGÃO Nº. 015/2013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 13/09/2013.

INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 13/09/2013. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro:

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:700DC1ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO DE CURRÍCULOS 001/2013 PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES FAZ:

DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES 001/2013

RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA:

Candidato(a)	Análise de Currículo	Entrevista	Média	Resultado
Delma Pereira de Carvalho Silveira	9,50	10,00	9,75	Aprovada
Jesulina de Moraes Cajango Souza	Não comprovou experiência de trabalho com criança e adolescente e comprovante de Informática conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Vânia Nogueira de Souza Machado	Não apresentou Diploma ou histórico com declaração de Ensino Médio e experiência de trabalho com criança e adolescente conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Luciene Pereira Borges	Não apresentou comprovantes de: domínio de informática, declaração de idoneidade moral e certificado ou declaração com histórico escolar (Ensino Médio), conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Maria Dolores Balduino da Silva	Não apresentou comprovante de: CNH, Idoneidade Moral e Comprovante de Domínio de Informática, conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Alessandra Queiroz da Silva Nogueira dos Santos	Não apresentou comprovante de: CNH e domínio de informática, conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Solimar Maria dos Santos	Não apresentou comprovante de: experiência de trabalho com crianças e adolescentes, idoneidade moral, CNH, domínio de informática e organização no currículo, conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Aline de Paula Silva	Se inscreveu, mas não apresentou currículo, conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada
Valéria Cristina Vieira de Carvalho	Se inscreveu, mas não apresentou currículo, conforme exigido no item 1.2 e 10.1 do edital nº 001/2013.	X	X	Eliminada

Alto Garças-MT, 29 de agosto de 2013.

MARCELLA STEFÂNIA SOUZA

Presidente CMDCA

ÚGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Currículos para Suplentes de Conselheiros Tutelares.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:107A29BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**VIGÊNCIA:** 09/08/2013 à 08/08/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	40	unid.	agulha de costura	SINGER	0,55	32,00
4	20	unid.	agulha p/bordar chinelo	IMPORT	0,95	19,00
5	40	unid.	agulha p/ bordar ponto cruz	SINGER	1,38	55,20
6	30	unid.	agulha p/ bordar ponto russo	SINGER	0,50	15,00
7	60	cx.	alfinete de aço niquelado nº 29 caixa com 50 gramas	IARA	3,65	219,00
9	55	cx.	alfinete nº 19 - caixa	IARA	6,10	335,50
12	500	unid.	almofada p/ carimbo pqa	JAPAN	2,80	1.400,00
14	100	unid.	apagador p/ quadro branco	BRW	3,50	350,00
16	200	unid.	apoio em gel para teclado extra-confortável que protege e dá apoio aos punhos e evita lesões musculares por esforços repetitivos. diminui também os riscos de tinite e facilita a digitação tornando mai	LEADERSHIP	23,85	4.770,00
19	100	unid.	aramé liso artesanato rolo de 5m	IMPORT	14,00	1.400,00
20	50	cx.	aramé liso galv. nº 16	IMPORT	7,00	350,00
22	10	unid.	balão branco - pacote com 50 unidades	IDEATEX	3,45	34,50
31	55	unid.	binder clip 19mm, caixa com 40 unidades	BRW	4,55	250,25
35	500	unid.	bloco de desenho cansom com 20 folhas a3	ROMITEX	4,75	2.375,00
44	1000	cx.	caderno brochura grande com 96 folhas	FORONI	2,65	2.650,00
47	3	unid.	caderno universitário capa dura 1 matéria 96 folhas espiral	FORONI	3,55	10,65
49	15	unid.	caixa plástico ondulado para arquivo morto med 360x130x240 mm, 1ª linha	ALAPLAST	2,50	37,50
50	3	unid.	caixa quadrada 15x15x16,5 em mdf	MADRI	38,00	114,00
52	3	unid.	caixas de grafites nº 0,7	GOLLER	0,45	1,35
53	10	unid.	calculadora digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar	MASTERPRINT	11,80	118,00
66	25	unid.	carbono manual, em papel, nas cores azul e preta, formato 22 x 33 cm. caixa com 100 (cem) folhas	HELIOS	15,46	386,50
67	50	unid.	cartão de memória compact flash, capacidade de 16gb	SANDISK	60,00	3.000,00
80	100	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº 1, caixa com 100 unidades	GASFER	1,15	115,00
83	60	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº 6, caixa com 50 unidades	BRW	1,60	96,00
89	50	unid.	cola bastao, tubo plástico com base giratoria, não tóxica, peso 8g, 1ª linha	MASTERPRINT	0,53	26,50
91	200	unid.	cola branca líquida embalagem plastica com 90g, 1ª linha	MAXICOLA	0,88	176,00
92	15	unid.	cola colorida, atóxica, solúvel em água, embalagem em tubo com 23 gramas	MARIPEL	1,00	15,00
93	100	unid.	cola dimensional colorida	ACRILEX	2,00	200,00
101	400	unid.	e.v.a. felpudo 45x60 com espessura de 2mm	VMP	2,95	1.180,00
104	10	unid.	envelope 18 x 25 caixa c/ 250 unid.	SCRITY	19,95	199,50
107	50	unid.	envelope extra grande 31x41 caixa com 250 unidades	SCRITY	49,00	2.450,00
110	20	unid.	espiral preto 07 mm pacote com 100 unidades	MARES	5,60	112,00
111	40	unid.	espiral preto 09 mm pacote com 100 unidades	MARES	6,90	276,00
113	50	unid.	espiral preto 12 mm pacote com 100 unidades	MARES	10,00	500,00
119	30	unid.	estilete grande com corpo plástico, com lamina de 18x100 mm	MASTERPRINT	0,95	28,50
120	550	unid.	etiqueta adesiva medindo 22x55mm	ADERE	3,60	1.980,00
122	200	unid.	extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado, boa qualidade	MASTERPRINT	1,50	300,00
123	200	unid.	feltro preto	IMPORT	11,45	2.290,00
125	45	cx.	fita adesiva 16mm x 50mts - unidade - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmx50mt cada unidade.	ADELBRAS	2,22	99,90
126	205	cx.	fita adesiva dupla face espuma 12x20 esp. 0,8mm	ADELBRAS	3,50	717,50
129	50	unid.	fita adesiva, com dimensões 12mmx30m (tipo	ADELBRAS	0,68	34,00

			(durex)			
131	600	unid.	fita crepe 19mmx50m	ADELBRAS	2,27	1.362,00
133	30	unid.	fita de cetim nº 2 azul royal rolo com 10 mt	PROGRESSO	3,90	117,00
134	30	kg.	fita de cetim nº 2 rosa pink rolo com 10 mt	PROGRESSO	3,90	117,00
135	30	unid.	fita de cetim nº 2 vermelha rolo com 10 mt	PROGRESSO	3,90	117,00
139	200	unid.	giz branco - caixa	DELTA	1,15	230,00
142	5000	unid.	giz escolar branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cada. caixa com 64 (sessenta e quatro) unidades. caixa.	DELTA	1,10	5.500,00
144	100	unid.	gliter - pacote 100g (cores variadas)	HONEY	4,90	490,00
145	200	unid.	goma laca 100ml	ACRILEX	3,20	640,00
146	25	unid.	grafite para lapiseira 0,9mm, tipo hb ou 2b, tubo com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. tubo.	GOLLER	0,35	8,75
151	3	unid.	grampo 26/6 para grampear papeis perfeitamente galvanizado, não oxidados, caixa com 5000 un. 1ª linha	BRW	2,60	7,80
152	20	grupo	grampo cobreado para grampeador, tamanho 106/6. contendo a marca do fabricante, caixa com 3500 unidades	BRW	6,95	139,00
153	1200	unid.	grampo para grampeador industrial, tamanho 9/12. contendo a marca do fabricante, caixa com 5000 unidades	ACC	15,00	18.000,00
159	12	cx.	lanterna 19 leds com alça recarregável bivolt	WESTERN	45,00	540,00
160	100	unid.	lápiz 2b, com forma arredondada, 15 cm de comprimento e diâmetro de 0,5mm, com 2b de intensidade negra, grafite integral puro sem madeira. unidade	MASTERPRINT	0,30	30,00
162	700	unid.	lapis borracha	LABRA	1,15	805,00
164	12	unid.	lápiz de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5cm com variação de +/- 0,5cm, cores distintas, caixa com 12 unidades.	LABRA	2,00	24,00
165	5	unid.	lapis para desenho em tela tipo carvão, cx com 12,		28,95	144,75
169	100	unid.	linha p/bordar ponto russo	AMPARO	2,00	200,00
171	100	unid.	livro ata 200fls	TILIBRA	9,95	995,00
174	1800	unid.	livro protocolo correspondência com 100 folhas	TILIBRA	4,45	8.010,00
177	630	unid.	manta acrílica 2mm	PLUMATEX	5,50	3.465,00
178	150	unid.	marca texto azul de boa qualidade	MASTERPRINT	0,60	90,00
179	300	unid.	marca texto verde de boa qualidade	MASTERPRINT	0,60	180,00
180	60	unid.	massa para modelar (caixa com 12 cores)	KOALA	2,20	132,00
181	850	unid.	meia boucle	IMPORT	4,00	3.400,00
183	5000	unid.	miçanga petala pact com 500gr	IMPORT	15,00	75.000,00
184	25	cx.	miçanga pintanga c/500 g	IMPORT	45,00	1.125,00
185	360	m.	miçangão pacote com 500gr	IMPORT	15,00	5.400,00
189	20	unid.	óleo de linhaça 100ml	ACRILEX	3,45	69,00
191	6	unid.	papel adesivo anote e cole, para lembrete e recado, tamanho 50mmx50mm, bloco com 250 folhas cada, cores variadas em neon. unidade.	POLIBTRAS	3,62	21,72
195	100	kg.	papel alumínio rolo 45cm x 7,5 metros	BOREDA	4,00	400,00
197	15	cx.	papel canson, tamanho a4, 140 g/m², cor branca. bloco com 20 folhas. unidade.	VMP	2,10	31,50
199	5	unid.	papel cartão para certificado para utilizar em impressão digital 210 x 297 mm gramatura 180 g/m2 pacote com 50 folhas	OFF PAPER	10,70	53,50
208	1500	unid.	papel kraft exclusivo para esterilização bobina com 60cm aproximadamente 13kilos	HELIOSPEL	45,00	67.500,00
210	200	unid.	papel laminado, com superfície de aparência metálica, cores diversas (à escolher), dimensões aproximadas: 48 x 150 cm, unidade	VMP	0,45	90,00
211	200	m.	papel manteiga	VMP	0,30	60,00
218	100	unid.	pasta arquivo de A a Z fina, tamanho ofício, confeccionada em papelão, de boa qualidade	POLYCART	4,80	480,00
223	200	unid.	pasta catálogo, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 50 (cinquenta) plásticos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade	DAC	4,68	936,00
224	400	unid.	pasta com canaleta branco transparente incolor, tamanho ofício. unidade	YES	1,09	436,00
226	1700	unid.	pasta grampo trilho em cartolina, com gramatura de 240gr, cores variadas (à escolher), com medidas aproximadas: 35 x 24 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, unidade	POLYCART	0,98	1.666,00
230	100	m.	pasta s/elastico	VMP	1,00	100,00
232	500	unid.	pen drive 4gb ou superior	EMTEC	14,75	7.375,00
234	700	pct	percevejo latonado, na cor dourado. caixa com 100 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	BRW	1,20	840,00
236	10	cx.	perfurador para papel, em metal, com capacidade de perfuração de até 60 folhas	ADECK	52,90	529,00
237	100	unid.	pilha recarregável aa 2000 mah pacote com 2 unidades	ELGIN	19,00	1.900,00
238	50	unid.	pinel atomico azul de boa qualidade	MASTERPRINT	1,00	50,00
239	600	unid.	pinel atomico preto	MASTERPRINT	1,00	600,00
240	400	unid.	pinel atômico recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cores variadas, unidade	MASTERPRINT	1,30	520,00
241	5	unid.	pinel atomico vermelho	MASTERPRINT	1,00	5,00
242	5	unid.	pinel chato nº 10	CONDOR	2,00	10,00
244	150	unid.	pinel chato nº 16	CONDOR	2,77	415,50
246	20	pct	pinel chato ref. 815 nº 12	TIGRE	2,40	48,00
248	300	unid.	pinel nº 0	CONDOR	1,25	375,00
250	300	unid.	pinel para pintura, nº 12.	CONDOR	1,90	570,00
251	50	unid.	pinel para quadro branco cor preto, de boa	MASTERPRINT	1,60	80,00

			qualidade			
253	50	unid.	pistola de cola quente - pequena	WESTERN	8,95	447,50
255	10	unid.	porta chave em mdf - 6mm espessura/15 cm comprimento/10 cm largura/3 cm altura	GUEDES	31,00	310,00
259	40	unid.	quadro escolar em laminado verde, com moldura em madeira, com dimensões de 1,20x0,1,50 cm, fixação por parafuso. unidade.	GUEDES	54,00	2.160,00
260	300	unid.	reforço plástico auto adesivo, caixa com 200 unidades			
264	120	unid.	pc402 rf - rolo de refil para filme (pc-501) pacote com 2 medindo 216mmx600mm para fax brother 575	MAXPRINT	109,00	13.080,00
266	6	unid.	stencil unidade	HELIOS	0,40	2,40
268	10	unid.	tecido brim	SATANENSE	18,46	184,00
270	100	unid.	tecido etamine mt	ESTOLOTEX	18,95	1.895,00
271	100	unid.	tecido não tecido (tnt), material: tecido não texturizado, dimensões: com no mínimo 1,40 m largura, rolo de 50 metros em cores variadas	FITESA	39,98	3.998,00
280	100	unid.	tesoura escolar, sem ponta, de aço inoxidável, tamanho 20cm, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	MASTERPRINT	1,40	140,00
284	300	unid.	tinta guache em cores diversas, embalagem com 250 ml. unidade.	MARIPEL	2,44	732,00
285	200	unid.	tinta para carimbo, na cor azul, embalagem de plástico com 42ml, com tampa rosqueada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PILOT	4,37	874,00
286	400	unid.	tinta para carimbo, na cor preta, embalagem de plástico com 42ml, com tampa rosqueada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PILOT	4,37	1.748,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:54BA5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ATHENA PAPELARIA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 09/08/2013 à 08/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	70	unid.	agenda permanente	FORONI	11,45	801,50
2	40	unid.	agenda telefonica em espiral, com separação por ordem alfabética	CHILES	14,50	580,00
15	265	cx.	apagador para giz, 70(larg)x150(comp)mm, em madeira, com base de feltro, com porta giz, com identificação do produto e do fabricante, unidade	SOUZA	2,39	633,35
17	200	unid.	apontador de lápis, manual, portátil, com uma entrada e sem depósito para resíduos, fabricado em metal	JOCAR	0,49	98,00
18	100	unid.	apontador de lápis, manual, portátil, com uma entrada e sem depósito para resíduos, fabricado em plástico duro	LEO LEO	0,11	11,00
23	50	unid.	balão colorido - pacote com 50 unidades	GRAN FESTA	3,79	189,50
26	190	unid.	barbante nº8 rolo com aproximadamente 640g	SÃO JOÃO	11,20	2.128,00
27	190	cx.	base acrílica p/ decopagem 250 ml	ACRILEX	5,98	1.136,20
30	370	cx.	betume 100ml	ACRILEX	3,23	1.195,10
32	50	unid.	binder clip 25mm, caixa com 12 unidades	JOCAR	2,29	114,50
33	195	unid.	binder clip 32mm caixa com 12 unidades	JOCAR	2,55	497,25
36	20	unid.	bola de isopor 100mm pacote c/50 unidades	ISOESTE	64,50	1.290,00
37	50	unid.	bola de isopor 150mm pacote c/50 unidades	ISOESTE	149,90	7.495,00
38	50	unid.	bola de isopor 200mm pacote c/50 unidades	ISOESTE	267,90	13.395,00
39	55	unid.	bola de isopor 35mm pacote com 10 unidades	ISOESTE	0,70	38,50
40	60	cx.	bola de isopor 50mm pacote com 50 unidades	ISOESTE	11,60	696,00
41	60	cx.	bola de isopor 75mm com 50 unidades	ISOESTE	25,90	1.554,00
42	50	cx.	borracha para apagar escrita a lapis branca macia medidas 34x23x8 mm caixa com 60und de boa qualidade	REDBOR	5,45	272,50
48	3	unid.	caixa de papelão kraft para arquivo morto med 360x130x240 mm, 600 g/m² 1ª linha	LEONORA	1,59	4,77
54	50	unid.	caneta azul escrita grossa, corpo transparente com orifício lateral tubo sextavado, caixa com 50 un	BIC	26,89	1.344,50
55	260	unid.	caneta hidrocor, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões aproximadas: 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante	LEO LEO	1,64	426,40
56	500	unid.	caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140mm (comprimento) x 8,5mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no	LEO LEO	1,64	820,00
57	10	unid.	caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo. unidade	ADEK	0,63	6,30
58	70	unid.	caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor laranja	ADEK	0,67	46,90
59	100	unid.	caneta marca texto, ponta indeformável, tinta	ADEK	0,62	62,00

			fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor rosa			
60	10	unid.	caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor roxa	ADEK	0,63	6,30
63	55	unid.	caneta preta escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício lateral, caixa com 50 un	BIC	26,89	1.478,95
64	5	unid.	caneta vermelha escrita grossa, corpo transparente com orifício lateral, caixa com 50 un	BIC	26,89	134,45
68	145	unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor amarela	JANDAIA	0,30	43,50
69	220	cx.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor azul escuro	JANDAIA	0,30	43,50
70	15	cx.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor azul piscina	JANDAIA	0,30	4,50
71	5	unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor marrom	JANDAIA	0,30	1,50
72	65	cx.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor branca	JANDAIA	0,30	19,50
73	900	unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor preta	JANDAIA	0,30	270,00
74	500	unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor verde	JANDAIA	0,30	150,00
75	500	unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm na cor verde acinzentado	JANDAIA	0,30	150,00
76	100	unid.	cartolina 180 g/m², no formato 500 x 660mm, cores variadas (à escolher), unidade	JANDAIA	0,30	30,00
77	300	unid.	cavalete flip - chart	STALO	46,99	14.097,00
81	50	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº 3, caixa com 100 unidades	GASFER	1,21	60,50
82	100	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº 4, caixa com 50 unidades	GASFER	1,20	120,00
84	55	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº 8, caixa com 50 unidades	GASFER	1,70	93,50
85	115	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº0, caixa com 100 unidades	GASFER	1,19	136,85
86	100	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº 2, caixa com 100 unidades	GASFER	1,19	119,00
87	100	unid.	clips p/ papel em aço niquelado nº4, caixa com 100 unidades	GASFER	1,23	123,00
88	180	unid.	cola bastao, tubo plastico com base giratoria, não tóxica, peso 40gr, 1ª linha	RADEX	1,95	351,00
95	10	unid.	cola líquida colorida, a base de p.v.a, com glitter, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso	ACRILEX	2,69	26,90
102	110	unid.	e.v.a. liso 45x60 com espessura de 2mm	BOTO	0,98	107,80
103	300	unid.	elastico de borracha, tipo anel, nº 18, resistente a ruptura embalagem contendo 250 g	REDBOR	3,89	1.167,00
106	50	cx.	envelope convite color plus preto formato 163x225mm cx com 50 unid	IPECOL	18,20	910,00
108	70	unid.	envelope oficio branco caixa com 250 unidade - cx	IPECOL	46,70	3.269,00
112	10	unid.	espiral preto 10 mm pacote com 100 unidades	USA FOLIEN	7,49	74,90
114	500	unid.	espiral preto 14 mm pacote com 100 unidades	USA FOLIEN	10,50	5.250,00
115	50	unid.	espiral preto 17 mm pacote com 100 unidades	USA FOLIEN	10,95	547,50
116	15	unid.	espiral preto 20 mm pacote com 100 unidades	USA FOLIEN	12,70	190,50
117	100	unid.	espiral preto 29 mm pacote c/ 10 unidades	USA FOLIEN	3,25	325,00
130	370	unid.	fita crepe 16mm x 50m	CREMER	2,20	814,00
132	500	unid.	fita crepe 25x50	CREMER	2,60	1.300,00
137	90	unid.	fita floral	PUPPTS	2,39	215,10
140	200	unid.	giz colorido caixa c/ 40 pct.	DELTA	59,00	11.800,00
147	2	unid.	grafite para lapiseira, diâmetro 0,7 mm, em tubo plástico com 12 (doze) unidades	GOLLER	0,27	0,54
148	2	unid.	grampeador de pressão, tamanho grande, para fixar documentos em parede (mural). embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	CIS	22,89	45,78
150	20	unid.	grampeador metálico médio, pente para 210 (duzentos e dez) grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m², base para fechamento do grampo com duas posições (abert	JOCAR	6,75	135,00
155	250	unid.	guardanapo peq p/decopagem quadrado	PUPPTS	0,69	172,50
157	200	unid.	jogo de capa e contra capa para encadernação tamanho oficio	USA FOLIEN	0,46	92,00
166	100	unid.	lapis preto, macio resistente caixa com 144 unidades, apontado de fabricação nacional	LEO LEO	16,95	1.695,00
167	100	unid.	lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo plastico, ponta de metal e apagador de borracha	KAZ	2,35	235,00
168	100	unid.	lapiseira grafite 0,9 mm, com corpo plastico, ponta de metal e apagador. unidade.	KAZ	2,35	235,00
170	100	unid.	livro ata 100fls	TAMOIIO	5,59	559,00
172	100	unid.	livro ata 50folhas	TAMOIIO	3,62	362,00
190	6	unid.	palito de madeira, tipo espeto para churrasquinho, pacote com 50 unidades.	GINA	1,79	10,74
194	300	m.	papel almaço pautado, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 210 x 310 mm, dobrado ao meio, gramatura 56 g. com dados de identificação do produto e marca do fabricant	TAMOIIO	0,80	24,00
196	20	cx.	papel camurça nas medidas mínimas de 40 x 60 cm, cores variadas (à escolher). folha	VMP	0,39	7,80
201	60	unid.	papel celofane tamanho 85x100 cores diversas	VMP	0,50	30,00
204	2	unid.	papel crepon nas dimensões: 2,0 x0,48 m, cores variadas (à escolher), unidade	VMP	0,45	0,90
206	220	unid.	papel flip chart, tamanho 66x96, bloco com 50 folhas	TAMOIIO	19,75	9.345,00
207	100	unid.	papel hectografico h85 caixa com 100	HELIOS	23,90	2.390,00
212	700	unid.	papel para dobradura colorido, tamanho mínimo 50 x 60cm, cores diversas (à escolher), pacote com 50	VMP	0,16	112,00

			folhas, pacote			
213	500	unid.	papel sulfite na cor rosa resma com 500 folhas	JANDAIA	14,80	7.400,00
214	500	unid.	papel sulfite na cor amarelo resma com 500 fls	JANDAIA	14,59	7.295,00
215	100	pct	papel sulfite resma com 500 colorida	JANDAIA	14,60	1.460,00
217	100	pct	papeleira tripla, confeccionada em plastico	WALEU	25,99	2.599,00
222	4000	unid.	pasta catálogo, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 100 (cem) plásticos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade	DAC	7,80	31.200,00
228	20	pct	pasta plástica em l, transparente cristal, tamanho ofício, unidade.	DELLO	0,39	7,80
229	50	unid.	pasta políonda 55mm	DELLO	1,24	62,00
233	300	unid.	pen drive 8gb ou superior	SANDISK	19,95	5.985,00
243	170	unid.	pincel chato nº 14	ACRILEX	2,29	389,30
245	170	unid.	pincel chato nº 18	ACRILEX	3,39	576,30
247	300	unid.	pincel leque p/ tela	ACRILEX	8,80	2.640,00
254	50	unid.	placa de borracha e.v.a. 2mm. cores variadas medindo 40 x60cm (lxc). unidade.	BOTO	0,98	49,00
257	150	unid.	quadro branco 90 x 120	STALO	49,85	7.477,50
258	120	unid.	quadro de avisos em feltro com moldura em madeira 70x50cm	STALO	22,90	2.748,00
261	80	unid.	régua 50cm unidade	WALEU	1,35	108,00
262	70	unid.	régua em acrílico com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em 30cm. unidade	WALEU	0,75	52,50
263	1500	unid.	relógio, de parede, formato redondo, diâmetro 20cm, com moldura plástica, resistente, cor branca, visor em plástico cristal, algarismos arábicos, acabamento fosforescente alimentação 01 pilha 1,5 v de	YINS	14,60	21.900,00
265	30	unid.	secante de cobalto 100ml	ACRILEX	3,15	94,50
273	400	m.	teclados ps2 104 teclas, antiter boa qualidade	LEADERCLIP	16,80	6.720,00
274	400	m.	telefone de mesa com 3 funções, flash, redial/rediscar, mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, chave de bloqueio, posições mesa e rede, sinalização de linha pulso e tom, duração do	ELGIN	37,90	15.160,00
276	250	unid.	telha de barro para artesanato	ATHENA	3,00	750,00
277	500	m.	terebentina 100ml	ACRILEX	3,99	1.995,00
278	15	unid.	termolina leitosa 100ml	ACRILEX	2,74	41,10
283	600	unid.	tinta em tubo 250ml para pintura em tela	ACRILEX	9,49	5.694,00
287	50	unid.	tinta para tecidos, á base de resina acrílica, não tóxica e resistente á água, cores variadas, embalagem de 37ml	ACRILEX	1,59	79,50
288	25	unid.	tinta pva 37 ml	ACRILEX	1,50	37,50
289	100	unid.	triplex porta caneta/lápis, clips com papel lembrete, em acrílico, tamanho padrão na cor fumê, marrom ou incolor. unidade.	WALEU	4,79	479,00
291	150	unid.	visor e etiqueta caixa com 50 unidades	DELLO	5,20	780,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A54F6E00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar número de vagas de cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil, relacionada nos termos da tabela abaixo:

Denominação do cargo	Escolaridade	Área de atuação	Carga horária por semana	Classe	Venci-mento	Vagas estrutura atual	Vagas ocupadas	Vagas existen-tes	Vagas a serem criadas
Professor de Pedagogia Educação Infantil	Habilitação específica de grau superior no nível de graduação representado por Licenciatura Plena em Pedagogia.	Educação	30	A	1.838,56	27	27	00	01

Parágrafo Único: O Cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil (30 horas) passará a ter o quantitativo de 28 (vinte e oito) vagas, no quadro de provimento efetivo conforme Anexo I (Tabela 3) da Lei Complementar nº 002/2009.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:3C8D7D50

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2014

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como “**Lei de Responsabilidade Fiscal**” a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2013**, ao qual será dada ampla divulgação.

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 28 de Agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO - ATÉ AGOSTO DE 2013 - LDO 2014							
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00							
DOTAÇÃO	OBRA, SERVIÇO, EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUTADO	A EXECUTAR	TÉRMINO PREVISTO	% A EXECUTAR
05.001.12.361.0010.1012	Obra de Construção da grade na Escola Municipal Cresce e Aprender	Escola Municipal Crescer e Aprender	108.408,13	45.753,34	62.654,79	30/09/2013	57,80%
06.001.15.451.0030.1031	Serviços de Tapa buraco e lombadas nas vias públicas desta municipalidade	Ruas e Avenidas Do perímetro urbano	99.500,02	20.000,00	79.500,02	31/12/2013	79,90
08.002.10.301.0043.1053	Ampliação e Reforma do PSM e PSF	PSM e PSF	453.680,00	0,00	415.245,34	31/12/2013	100%
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO: 03 TOTAL GERAL			661.588,15	65.753,34	557.400,15	-	84,25%

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:0DE0BED7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013

PREGÃO: Nº 059/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.007/0003-39, com sede AV. LONDRINA, SETOR EIXO COMERCIAL 3 Nº696, JUINA, MATO GROSSO, neste ato, representado pelo Sr. Mauro Cesar Pasqualotto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1099883-7 ST/MT, inscrito no CPF/MF sob o Nº 876.073.951-72, residente e domiciliada na Cidade de Juina, Mato Grosso, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICAS DOS USUÁRIOS DO CRAS E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, do Edital do Pregão Presencial nº 059/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	316	ABOBORA MADURA - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,00	65	65,00
2	84	ABOBORA VERDE - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,50	165	247,50
3	101272	ABRIDOR DE LATA	UNIDADE	HERCULES	4,90	3	14,70
4	86551	ACAFRAO - PCT 30 GR.	UNIDADE	MIKA	0,88	94	82,72
5	98694	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	MUKY	3,20	28	89,60
6	41328	ACUCAR 02KG. - DISTRIBUICAO	PACOTE	BARRA	2,27	300	681,00
7	34866	ACUCAR 10 X 2KG.	FARDO	BARRA	22,7	16	363,20
8	75	ACUCAR 2KG	UNIDADE	BARRA	2,27	1.078	2.447,06
9	34727	AGUA MINERAL 20LT	UNIDADE	VITANI	8,00	200	1.600,00
10	102936	AGUA MINERAL 497 ML	UNIDADE	LEBRINHA	0,85	350	297,50
11	98491	AGUA SANITARIA 05 LT	UNIDADE	Q BOA	7,90	90	711,00
12	1736	AGUA SANITARIA 2 L	UN	SUMMER	2,40	145	348,00
13	44173	ALCOOL GEL 500GR.	UNIDADE	ZULU	3,15	70	220,50
14	85	ALFACE - PES	UNIDADE	PASQUALOTTO	1,60	260	416,00
15	108	ALHO - KG	KILO	PASQUALOTTO	9,99	153	1.528,47
16	302	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO PCT 400GR.	PACOTE	SHOWCAU	1,90	589	1119,10
17	173	AMENDOIM CRU SEM CASCA PCT 500G	PACOTE	YOKI	3,57	20	71,40
18	212	AMIDO DE MILHO 1KG	UN	MAISENA	7,90	31	244,90
19	80	APRESUNTADO FRESCO KG	KILO	FORTEZA	5,90	60	354,00
20	62722	ARROZ AGULHINHA 05 KG. - DISTRIBUICAO	PACOTE	DO RANCHO	7,40	600	4.440,00
21	47371	ARROZ BENEFICIADO BRANCO LONGO FINO TIPO 1 - PCT 5KG	PACOTE	DO RANCHO	7,40	694	5.135,60
22	87	ARROZ BENEFICIADO BRANCO LONGO FINO TIPO 1 - PCT 5KG	PACOTE	DO RANCHO	7,40	154	1139,60
23	46908	BACIA PLASTICA 10 LTS.	UNIDADE	PLASUTIL	12,90	4	51,60
24	46906	BACIA PLASTICA 20 LTS.	UNIDADE	DOCESAR	25,00	4	100,00
25	34961	BACIA PLASTICA 30 LTS.	UNIDADE	DOCESAR	33,00	2	66,00
26	287	BACON DEFUMADO - KG	KG	FORTEZA	9,90	17	168,30
27	717	BALAO COLORIDO C/ 50 UNID.	PCT	IMPERIAL	6,00	50	300,00
28	83369	BALAO COLORIDO N.5 PCT C/ 50 UN	PACOTE	IMPERIAL	6,00	30	180,00
29	1721	BALDE PLASTICO 10 L	UN	ARQPLAST	3,99	2	7,98
30	34747	BALDE PLASTICO 12 LTS.	UNIDADE	TERRAPLAST	5,95	2	11,90
31	1796	BALDE PLASTICO 15 L	UN	JAGUAR	13,50	4	54,00
32	109	BANANA MACA - KG	KILO	PASQUALOTTO	2,10	448	940,80
33	211	BANANA TERRA (P/FRITAR/MADURA)	KG	PASQUALOTTO	2,10	6	12,60
34	101338	BANDEIJA DE INOX	UNIDADE	TRAMONTINA	110,00	3	330,00
35	98502	BANDEIJA DE PLASTICO	UNIDADE	PLASUTIL	23,90	2	47,80
36	77	BATATA INGLESA - KG	KILO	PASQUALOTTO	2,99	702	2.098,98
37	110	BETERRABA - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,70	274	465,80
38	34861	BISCOITO DE MAIZENA 400GR.	PACOTE	LIANE	2,15	179	384,85
39	91	BISCOITO DOCE 400GR	PCT	LIANE	2,15	889	1.911,35
40	92	BISCOITO SALGADO 400GR	PACOTE	LIANE	2,15	1.023	2.199,45
41	46212	BISNAGA - FRASCO	UNIDADE	BLUTPLAST	2,23	8	17,84
42	98917	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR - DISTRIBUICAO	PACOTE	ISABELA	2,15	300	645,00
43	38234	BOTIJAO DE GAS P 13 - CASCO	UNIDADE	COPAGAZ	82,00	4	328,00
44	87920	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	BONISSIMO	4,99	4	19,96
45	76	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	BONISSIMO	4,99	440	2.195,60
46	1577	CAIXA DE ISOPOR 07 LTS.	UN	ISOESTE	6,90	15	103,50
47	102943	CAIXA TERMICA (ISOPOR) 37 LITROS	UNIDADE	ISOESTE	27,9	10	279,00
48	86246	CALABRESA - KG		FORTEZA	7,50	2	15,00
49	321	CALDO DE GALINHA CX C/6 TABLETES	UN	MAGGI	1,23	3	3,69
50	272	CAMOMILA 10GR	PACOTE	MIKA	1,77	101	178,77
51	98456	CANECA DE ALUMINIO 5 LITROS	UNIDADE	ARARA	42,00	1	42,00
52	326	CANELA EM CASCA 10GR	PC	MIKA	0,75	78	58,50
53	216	CANELA EM PO 10GR	UN	MIKA	0,75	109	81,75
54	98	CANJICA AMARELA 500GR	PACOTE	MASSON	1,25	20	25,00
55	186	CANJICA BRANCA 500GR	PCT	MIKA	1,65	242	399,30
56	213	CANJICUINHA AMARELA 500GR	PCT	MASSON	0,82	112	91,84
57	343	CARNE BOVINA (ALCATRA)	KG	PASQUALOTTO	9,90	30	297,00
58	132	CARNE BOVINA (COXAO MOLE)	KILO	PASQUALOTTO	10,87	30	326,10
59	133	CARNE BOVINA (FIGADO)	KILO	PASQUALOTTO	6,99	27	188,73
60	120	CARNE BOVINA 2a. S/ OSSO	KILO	PASQUALOTTO	6,70	1.307	8.756,90
61	44375	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a.	KILO	PASQUALOTTO	5,79	1.212	7.017,48
62	102737	CARNE DE BOI (COSTELA MINGA MAGRA) KG	KILO	PASQUALOTTO	6,20	20	124,00
63	102738	CARNE DE FRANGO (ASINHA E COXINHA A ASA) KG	KILO	CANÇÃO	5,20	10	52,00
64	415	CARNE DE FRANGO- COXA E SOBRECOXA - KG	KILO	ANHAMBI	4,30	1.473	6.333,90
65	111	CEBOLA - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,85	378	699,30
66	102	CENOURA - KG	KILO	PASQUALOTT	1,85	385	712,25
67	1824	CERA LIQUIDA VERDE 1L	FRA	POLYLAR	1,65	80	132,00
68	248	CHA ERVA CIDREIRA CAIXA 10GR	UN	LEÃO	1,90	30	57,00
69	95	CHA MATE EMBALADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS	UNIDADE	LEÃO	2,99	119	355,81
70	98447	CHA MATE EMBALADO EM CAIXA DE 500 GRAMAS	UNIDADE	LEÃO	5,98	38	227,24
71	160	CHEIRO VERDE - PCT	PACOTE	PASQUALOTTO	1,60	114	182,40
72	62537	CHINELO N. 39/40	PAR	HAVAIANAS	9,00	4	36,00

73	62542	CHINELO N. 41/42	PAR	HAVAIANAS	9,00	4	36,00
74	97775	CHINELO N. 43/44	PAR	HAVAIANAS	9,00	2	18,00
75	193	CHUCHU - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,85	319	590,15
76	96485	COADOR DE CAFE N.04 EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO CAPACIDADE 4 LITROS	UNIDADE	LIMPEX	5,20	12	62,40
77	81282	COCO RALADO 100GR.	PACOTE	MAIS COCO	2,69	1	2,69
78	1661	COLHER DE MESA P/SOPA	UN	TRAMONTINA	1,85	20	37,00
79	101275	COLHER DE PLASTICO C/ 50 UN	UNIDADE	PRAFESTA	3,40	30	102,00
80	98643	COLHER GRANDE	UNIDADE	ACINOX	17,39	1	17,39
81	271	COLORAU 1KG	KG	MIKA	5,50	45	247,50
82	127	COLORAU 500GR	PCT	MIKA	2,75	60	165,00
83	98701	CONJUNTO POTE DE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND	UNIDADE	PLASVALE	21,95	6	131,70
84	1588	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	MINAPLAST	2,60	5.000	13.000,00
85	1587	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML PCT COM 100 UNIDADES	UNIDADE	MINAPLAST	1,30	3.000	3.900,00
86	159	COUVE	PES	PASQUALOTTO	1,85	30	55,50
87	34351	CRAVO 10 GR	PACOTE	MIKA	1,45	32	46,40
88	99679	CREME DENTAL 120GR - DISTRIBUICAO	UNIDADE	COLGATE	2,79	300	837,00
89	97774	DESINFETANTE 2 LT	UNIDADE	SUMMER	2,64	140	369,60
90	1716	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO COM 1000ML	UNIDADE	ECOGREEN	2,64	60	158,40
91	1729	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES FRASCO COM 1000ML	UNIDADE	ECOGREEN	2,64	20	52,80
92	99011	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UNIDADE	GLADE	5,20	20	104,00
93	98767	DETERGENTE 500 ML		YPE	1,00	20	20,00
94	98497	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 1L	LITRO	VEJA	7,90	50	395,00
95	1787	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500 ML	UNIDADE	YPE	1,00	20	20,00
96	1763	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500 ML	UNIDADE	YPE	1,00	40	40,00
97	217	ERVA DOCE 10GR	UNIDADE	MIKA	0,89	180	160,20
98	34969	ESCORREDOR P/ PRATO EM INOX	UNIDADE	ARTHI	45,60	1	45,60
99	1764	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	INCAVAS	1,34	4	5,36
100	98448	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	CONDOR	7,90	3	23,70
101	1727	ESPONJA DE ACO	PACOTE	ASSOLAN	1,25	34	42,50
102	1783	ESPONJA DE ACO 14X1	PACOTE	ASSOLAN	17,5	8	140,00
103	1711	ESPONJA P/ LOUCA	UNIDADE	BETTANNIN	0,80	98	78,40
104	126	EXTRATO DE TOMATE 190GR	UN	FUGINI	0,89	449	399,61
105	41324	EXTRATO DE TOMATE 190GR. - DISTRIBUICAO	UNIDADE	FUGINI	0,89	600	534,00
106	97827	EXTRATO DE TOMATE 500GR	UNIDADE	OLE	3,49	120	418,80
107	1674	FACA DE MESA	UN	TRAMONTINA	1,85	65	120,25
108	117	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PCT	MATIAS	3,65	300	1.095,00
109	99678	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - DISTRIBUICAO		MATIAS	3,65	300	1.095,00
110	81	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	KILO	BELARINA	2,10	1.439	3.021,90
111	222	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 10X1	FARDO	BELARINA	21,00	2	42,00
112	97826	FEIJAO 01 KG	KILO	DO RANCHO	3,25	120	390,00
113	101	FEIJAO CARIOCA 01 KG	KILO	DO RANCHO	3,25	1.002	3.256,50
114	41329	FEIJAO CARIOCA 01 KG - DISTRIBUICAO	PACOTE	DO RANCHO	3,25	300	975,00
115	44174	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	UNIDADE	SAF	9,80	36	352,80
116	179	FERMENTO EM PO 100GR (BOLO)	UN	YOKI	1,85	408	754,80
117	1738	FLANELA (LUSTRA MOVEIS)	UN	LIMPEX	2,00	5	10,00
118	83956	FLANELA P/ LIMPEZA	UNIDADE	LIMPEX	2,80	20	56,00
119	47396	FORMA PARA PUDIM TAM.G	UNIDADE	ARARA	32,00	2	64,00
120	12978	FOSFORO CX 10X1	CX	PARANA	1,75	2	3,50
121	107	FUBA - PCT DE 1KG	KILO	CAMPO LARGO	1,55	236	365,80
122	422	FUBA /500 GRAMAS	UN	MASSON	1,05	60	63,00
123	101339	GARFO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	TRAMONTINA	3,10	20	62,00
124	88476	GARFO DE MESA	UNIDADE	TRAMONTINA	1,85	40	74,00
125	1650	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UNIDADE	TERMOLAR	26,94	1	26,94
126	1684	GARRAFA TERMICA P/CAFE 2 LT	UNIDADE	TERMOLAR	54,00	4	216,00
127	51	GAS P13 (CARGA)	UNIDADE	COPA GAZ	48,00	134	6.432,00
128	98800	GELATINA 35GR	UNIDADE	FRUTOP	0,79	790	624,10
129	81411	GELO EM BARRA	BARRA	PASQUALOTTO	4,25	20	85,00
130	1621	GUARDANAPO DE PAPEL 100 UN 30X31		SANTEPEL	2,80	10	28,00
131	1625	GUARDANAPO DE PAPEL 23X23	PCT	MILI	1,20	20	24,00
132	62049	IOGURTE NATURAL 190 GR.	UNIDADE	BATAVO	1,45	158	229,10
133	98430	ISQUEIRO	UNIDADE	BIC	2,35	6	14,10
134	12552	ISQUEIRO - ACENDEADOR COM CAPACIDADE DE ATE 2.800 CHAMAS	UNIDADE	BIC	2,35	8	18,80
135	1680	JARRA DE PLASTICO P/SUCO 1L	UN	ERCAPLAST	3,89	2	7,78
136	86	LARANJA - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,15	1.871	2.151,65
137	47576	LEITE INTEGRAL	LITRO	VENCEDOR	2,10	25	52,50
138	100	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 L	LITRO	VENCEDOR	2,10	2.605	5.470,50
139	101304	LEITE NAN 1 CONFORT 400 GR	UNIDADE	NESTLE	25,00	100	2.500,00
140	101305	LEITE NAN 1 CONFORT 800 GR	UNIDADE	NESTLE	49,00	100	4.900,00
141	101303	LEITE NAN 1 PRO 400 GR	UNIDADE	NESTLE	28,00	100	2.800,00
142	101306	LEITE NAN 1 PRO 800 GR	UNIDADE	NESTLE	49,00	100	4.900,00
143	438	LEITE PASTEURIZADO - LT	L	VISTA ALEGRE	1,60	3.500	5.600,00
144	98821	LIMPA ALUMINIO 500 ML NEUTRO	UNIDADE	PRATICLAR	1,45	12	17,40
145	98639	LIXEIRO DE PLASTICO PEQUENO	UNIDADE	PLASUTIL	3,99	10	39,90
146	80908	LOURO (DESIDRATADO) 5 GR	UNIDADE	MIKA	0,75	2	1,50
147	45839	LUSTRA MOVEIS 100ML	UNIDADE	RENOVAR	2,60	5	13,00
148	1760	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	RENOVAR	2,60	50	130,00
149	3312	LUVA DE LATEX PEQUENA P/LIMPEZA	PAR	MUCAMBO	2,20	5	11,00

150	390	MACA NACIONAL - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,99	580	1.154,20
151	83636	MACARRAO 1000 GR ESPAGUETE N. 2 - DISTRIBUICAO	UNIDADE	LIANE	2,75	600	1.650,00
152	277	MACARRAO 1000GR ESPAGUETE N. 2	KILO	LIANE	2,75	100	275,00
153	96517	MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO - 01KG	KILO	LIANE	3,04	75	228,00
154	96516	MACARRAO DE SEMOLA PENNE - 01KG	KILO	LIANE	3,04	74	224,96
155	96515	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - 01KG	KILO	LIANE	2,75	77	211,75
156	178	MAIONESE POTE 500GR	UNIDADE	SOYA	2,11	4	8,44
157	187	MAMAO - KG	KILO	PASQUALOTTO	2,50	118	295,00
158	273	MANDIOCA - DESCASCADA	KG	PASQUALOTTO	1,50	81	121,50
159	2176	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	CRISTAL	2,50	50	125,00
160	138	MARGARINA C/SAL 500GR	UN	SOYA	1,36	90	122,40
161	104	MARGARINA C/SAL 1000GR	UNIDADE	SOYA	2,68	61	163,48
162	88369	MILHO VERDE EM LATA 200GR.	UNIDADE	GOIAS VERDE	1,10	20	22,00
163	102723	OLEO DE SOJA 20 X 900ML	UNIDADE	SOYA	43,00	490	21.070,00
164	103	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	SOYA	2,15	152	326,80
165	41327	OLEO DE SOJA 900ML. - DISTRIBUICAO	PACOTE	SOYA	2,15	600	1.290,00
166	34748	OREGANO PACOTE 100GR	PACOTE	MIKA	2,69	35	94,15
167	96488	OVOS (DUZIA)	DUZIA	IRMAOS SURDI	3,48	148	515,04
168	12996	PA P/LIXO	UN	CONDOR	5,80	8	46,40
169	98264	PANO DE CHAO	UNIDADE	ALIKIN	6,17	15	92,55
170	98587	PANO DE CHAO DE ALGODAO TAM. 80X65 BRANCO	UNIDADE	LIMPEX	4,99	4	19,96
171	1663	PANO DE PRATO	UN	PANOSUL	1,70	12	20,40
172	39539	PAO DE FORMA - KG	KILO	PASQUALOTTO	4,99	20	99,80
173	97	PAO FRANCES - KG	KILO	PASQUALOTTO	3,65	15	54,75
174	258	PAO FRANCES - UN	UNIDADE	PASQUALOTTO	3,65	500	1.825,00
175	1704	PAPEL HIGIENICO 30M FARDOS C/ 64 RLS	FRD	MILI	17,60	15	264,00
176	98691	PAPEL HIGIENICO 30M FARDOS C/ 64 RLS	UNIDADE	MILI	17,60	22	387,20
177	45861	PAPEL HIGIENICO 30M PCT C/ 4 UND. - DSITRIBUICAO	PACOTE	MILI	1,10	300	330,00
178	1566	PAPEL TOALHA 2 X 1	PCT	RESIDENCE	1,80	10	18,00
179	1735	PEDRA SANITARIA 35G	UN	PRIVAX	0,89	350	311,50
180	96497	PILHA AAA (PALITO)	UNIDADE	DURACELL	3,80	30	114,00
181	102739	PIMENTA DE CHEIRO KG	KILO	PASQUALOTTO	10,90	1	10,90
182	102938	PIMENTA DO REINO - 250GR	PACOTE	MIKA	10,04	1	10,04
183	323	PIMENTAO VERDE - KG	KILO	PASQUALOTTO	3,49	36	125,64
184	83	PIPOCA 500GR	PACOTE	YOKI	1,80	36	64,80
185	35483	POLVILHO AZEDO 01 KG.	KILO	MASSON	5,80	48	278,40
186	268	POLVILHO DOCE 1 KG	KILO	MIKA	5,40	39	210,60
187	34419	PRATO DE VIDRO LISO E FUNDO	UNIDADE	DURALEX	2,85	40	114,00
188	98498	PRESUNTO FRESCO KG	KILO	PEPERI	8,90	4	35,60
189	45408	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UNIDADE	NIVEA	35,00	10	350,00
190	79	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG	KILO	CASTELEITE	14,50	60	870,00
191	37918	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG	KILO	CASTELEITE	14,50	4	58,00
192	47302	REFRIGERANTE 2 LTS- SABORES	UNIDADE	SCHIN	2,00	120	240,00
193	13863	REGISTRO P/ GAS COM MANGUEIRA	UNIDADE	VINIGAS	13,00	2	26,00
194	44162	REPOLHO - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,80	264	475,20
195	1765	RODO DE ALUMINIO 40 CM	UN	LORENZON	12,50	2	25,00
196	98504	RODO DE ESPUMA	UNIDADE	BRASIL	4,50	15	67,50
197	1789	RODO PLASTICO 30 CM DUPLO	UN	GUIRADO	4,34	4	17,36
198	1720	RODO PLASTICO GRANDE C/ CABO	UNIDADE	SANTA MARIA	13,99	14	195,86
199	161	RUCULA	PES	PASQUALOTTO	1,60	40	64,00
200	98677	SABAO EM BARRA 200GR.	PACOTE	TOP	3,25	26	84,50
201	1710	SABAO EM BARRA C/ 5 BR DE 200GR.	PACOTE	TOP	3,25	6	19,50
202	45854	SABAO EM BARRA PCT 5 X 200GR. - DSITRIBUICAO	PACOTE	TOP	3,25	300	975,00
203	34753	SABAO EM PO 01 KG.	UNIDADE	TIXAN	3,50	190	665,00
204	45862	SABONETE 90GR. - DSITRIBUICAO	PACOTE	IARA BRASIL	0,55	300	165,00
205	93006	SABONETE ANTISSEPTICO 100 GR	UNIDADE	SAUDITA	5,30	48	254,40
206	33870	SACO PARA LIXO 30 LTS. - PCT COM 20 UN	PACOTE	TANGARA	4,30	200	860,00
207	98467	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM C/ 05 UNID	PACOTE	TANGARA	1,70	280	476,00
208	98495	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM C/ 10 UNID	PACOTE	TANGARA	3,40	50	170,00
209	105	SAL REFINADO - KG	UNIDADE	ITA	0,75	146	109,50
210	41325	SAL REFINADO - KG - DISTRIBUICAO	UNIDADE	ITA	0,75	300	225,00
211	98651	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	ITA	0,75	10	7,50
212	39069	SHAMPOO 350ML.	UNIDADE	SEDA	4,10	10	41,00
213	47409	SUCO 4,5LTS/ SABORES VARIADOS	UNIDADE	QUALIMAX	2,30	6	13,80
214	1703	TOALHA DE ROSTO	UN	CAMPESTRE	3,90	15	58,50
215	42768	TOALHA PLASTICA DE MESA 5 MT	METRO	PRATIKA	4,20	20	84,00
216	128	TOMATE - KG	KILO	PASQUALOTTO	1,85	369	682,65
217	1794	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100	PACOTE	TNT	8,00	2	16,00
218	101273	TRAVESSA DE VIDRO QUADRADA	UNIDADE	MARINEX	27,9	5	139,50
219	101274	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA	UNIDADE	MARINEX	17,5	5	87,50
220	102937	UVA PASSA 250GR.	UNIDADE	RIO BRANCO	3,47	1	3,47
221	34422	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	LORENZON	5,40	38	205,20
222	99619	VELA P/ BEBEDOURO HIDRO PRO CARBONO	UNIDADE	CIRSTALINA	27,45	4	109,80
223	402	VINAGRE 750ML	UN	FORTELEZA	1,06	106	112,36
224	1662	XICARA P/CAFE	UN	DURALEX	5,40	80	432,00
							TOTAL R\$ 172.000,00

VALOR TOTAL R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

9.1.16. Entregar em **até 02(dois) dias** as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser entregues no CRAS do Município de Juína-MT, e no almoxarifado central, no prazo previsto no item

9.1.16., a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no local previsto no item acima pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa), ou no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.5. As despesas correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 27 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA

CNPJ 10.478.007/0003-39

MAURO CESAR PASQUALOTTO

CPF nº 876.073.951-72

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

VALDOIR ANTONIO PEZZINI ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 771.046.411-49 CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:8D7DB2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº048-2013

PREGÃO: Nº 063/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze . O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13 com sede Av da Feb, 2.255, Bairro Manga – CEP.78115-000 -Varzea Grande –MT, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Yves Rogerio, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.973.091-68, residente e domiciliado na Rua Bogotá, 21 Bairro jardim das Americas em Cuiabá -MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 063/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
03	102024	VEICULO 0KM, ANO/MOD. 2013/2013,- NACIONAL MOTOR 1.0, FLEX -POT. MINIMA 65CV, 04 P, CAP. P/ 05PESSOAS, COR BRANCA, C/ AR CONDICIONADO, 05 MARCHAS A FRENTE, 1 A RE. VEÍCULO, NOVO, ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - PARA PASSEIO, as seguintes especificações mínimas podendo o participante apresentar características superiores: - motor:Número de cilindros: 4; Cilindrada total (cc): 999; Potência Máxima cv: 65,0 (G) /66,0 (E) a 6.000 rpm; - com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação e modelo mínimo 2013, zero quilômetro, motor a gasolina/Etanol(flex), motor com injeção eletrônica, caixa de mudança manual de marchas, cambio 5 marchas à frente e 1 à ré, aro 4,5 x 13, vidros dianteiros com comando elétrico, com 04 (quatro) portas, porta malas com capacidade mínima 290 litros, trava de portas elétricas, capacidade mínima para 5 (cinco) lugares incluindo motorista, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação do equipamento, sem limite de quilometragem. Assistência técnica autorizada em Juína e região.	FIAT	UN	09	28.555,00	256.995,00
04	102579	VEICULO 0KM FURGAO, ANO/MOD. 2013/2013,- NACIONAL MOTOR 1.3, FLEX -POT. MINIMA 70CV, TORQUE MAXIMO 11,4 (G)/11,6 (A) A 2500 RPM, COR BRANCA, C/ AR CONDICIONADO E DIRECAO HIDRAULICA , PNEUS 175/70 R13. 2 PORTAS (DO TIPO PICKUP FURGÃO), Especificações mínimas podendo o participante apresentar características superiores: - motor: Número de cilindros: 4; Cilindrada total (cc): 999; Potência Máxima cv: 70,0 (G) /71,0 (E) a 5.500 rpm; - com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação e modelo mínimo 2013, zero quilômetro, motor a gasolina/Etanol(flex), motor com injeção eletrônica, caixa de mudança manual de marchas, cambio 5 marchas à frente e 1 à ré, aro 5 x 13, vidros dianteiros com comando elétrico, com 02 (duas) portas, parte traseira adaptada com furgão construído em fibra, com abertura na parte traseira(do tipo pick-up furgão para cargas leves), trava de portas elétricas, capacidade mínima para 2 (dois) lugares incluindo motorista, capacidade mínima do tanque de combustível de 64 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação do equipamento, sem limite de quilometragem. Assistência técnica autorizada em Juína e região. Capacidade de carga (kg): 620; capacidade volumétrica de carga (m3): 3,2; Comprimento do veículo (mm): 4.180; largura do veículo (mm): 1.620; altura do veículo (mm): 1.870; entre-eixos (mm): 2.570;	FIAT	UN	01	44.231,00	44.231,00
05	102488	VEICULO 0 KM PICK UP ANO 2013/2013 ,CABINE DUPLA , POTENCIA MAXIMA 85 G/86 E, MOTOR 1.4, 8 V, FLEX, DIRECAO HIDRAULICA, 5 MARCHAS A FRENTE 01 RE, AR CONDICIONADO, PNEUS 175/70 R14, COR BRANCA, COM 1.368 CILINDRADA, FREIO DIANTEIRO DE DISCO VENTILADO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - PARA CARGA DO TIPO PICKUP CABINE DUPLA COM CARROCERIA, com as seguintes especificações <u>mínimas</u> podendo o participante apresentar características superiores: - motor: Número de cilindros: 4; Cilindrada total (cc): 1.368; Potência Máxima cv: 85,0 (G) /86,0 (E) a 5.750 rpm; - com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação e modelo mínimo 2013, zero quilômetro, motor a gasolina/Etanol(flex), motor com injeção eletrônica, caixa de mudança manual de marchas, cambio 5 marchas à frente e 1 à ré, aro 5,5 x 14, pneus 175/70, vidros com comando elétrico, com 02 (duas) portas , trava de portas elétricas, capacidade mínima para 2 (dois) lugares incluindo motorista, cabine estendida com assento sem divisória, capacidade mínima do tanque de combustível de 58 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação do equipamento, sem limite de quilometragem. Assistência técnica autorizada em Juína e região. Capacidade de carga (kg): 650; caçamba/porta malas capacidade 580litros; protetor para caçamba;	FIAT	UN	15	44.669,00	670.035,00

Valor total de R\$ 971.261,00 (Novecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

9.1.16. Entregar em **até quarenta e cinco dias** as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa), na Secretaria de Infra estrutura do Município de Juína-MT, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, MT, 29 de agosto de 2013 .

MUNICIPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ 01.016.616/0001-13

ANDERSON YVES ROGERIO

CPF nº 615.973.091-68

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 771.046.411-49 CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:BA14C916

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL WALDEZ TEIXEIRA Nº 076/2013

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução de obras necessárias na realização reforma e ampliação da Escola Municipal Waldez Teixeira na Comunidade de Lavrinha sendo a área para reforma 71,40mts2 e a área de ampliação 90,13mts2. conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 084/2013.

1.2 A presente contratação foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Carta Convite, observando os dispositivos legais, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Carta Convite nº 09/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.2 A presente licitação obedecerá ao tipo de **“MENOR PREÇO”**, sob a forma de execução por regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato terá validade de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATADO

6.1 O preço dos serviços e materiais assim como as quantidade e a especificação registrada neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: 01**NOME DA EMPRESA: MANANCIAL CONSTULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA EP**

CNPJ:14.174.848/0001-41

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	reforma da Escola Municipal Waldez Teixeira na Comunidade de Lavrinha, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.	71,40mts2	R\$ 432,8784	30.907,52
02	Ampliação de duas salas da Escola Municipal Waldez Teixeira na Comunidade de Lavrinha, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT	90,13mts2	R\$ 700,00	63.091,00
Valor Total: 93.998,52 (Noventa e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	VALORES (R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		UNIT.	TOTAL	
1.1	Placa de Obra	M2	3,00	R\$ 272,58	R\$ 817,74
1.2	Locação de obra, através de gabarito	M2	89,81	R\$ 7,04	R\$ 632,26
1.3	Limpeza do terreno manual	m2	143,00	R\$ 2,34	R\$ 334,62
1.4	Retirada de estrutura dec madeira cx dagua	M	3,50	R\$ 10,98	R\$ 38,43
1.5	Demolição de alvenaria	M3	3,78	R\$ 53,04	R\$ 200,49
1.6	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas onduladas	M2	90,70	R\$ 8,79	R\$ 797,25
1.7	Retirada das telhas onduladas	M2	90,07	R\$ 3,28	R\$ 295,43
1.8	Aterro da fossa aséptica existente	M3	3,53	R\$ 69,84	R\$ 246,54
	SUB TOTAL			427,89	3.362,76
2.0	FUNDAÇÃO				
2.1	Escavação manual	M3	6,09	R\$ 18,69	R\$ 113,82
2.1.2	Reguarização e compactação d terreno	M2	15,67	R\$ 3,09	R\$ 48,42
2.1.3	Concreto Não estrutural para lastros	M3	0,78	R\$ 395,28	R\$ 308,32
2.1.4	Armação de aço ca.50 diam. 6.3	kg	167,50	R\$ 7,39	R\$ 1.237,83

2.1.5	Armação de aço ca.60 diam. 3,4	kg	29,17	R\$ 7,89	R\$ 230,15
2.1.6	Formas com tabuas (2,5x30,co) para fundações	M2	31,68	R\$ 40,60	R\$ 1.286,21
2.1.7	Concreto estrutural FCK 20 MPA	M3	4,46	R\$ 416,93	R\$ 1.859,51
2.1.8	Lançamento e adensamento de concreto	M3	4,46	R\$ 72,26	R\$ 322,28
2.1.9	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundação baldrame	M2	28,54	R\$ 6,84	R\$ 195,21
2.1.10	Reaterro apiloado de valas	M3	0,85	R\$ 13,75	R\$ 11,69
	SUB TOTAL				5.613,43
3.0	ESTRUTURA				
3.1	Forma de tabuas madeira 3A peças de concreto	M2	59,20	R\$ 42,83	R\$ 2.535,54
3.2	Armação de aço ca-50 diam. 6,3	Kg	225,44	R\$ 7,39	R\$ 1.666,00
3.3	Armação de aço ca-60 diam. 3,4	Kg	50,96	R\$ 7,89	R\$ 402,07
3.4	concreto estrutural fck 20 MPA	M3	3,30	R\$ 416,93	R\$ 1.375,87
3.5	Lancamento manua de concreto	M3	3,30	R\$ 138,13	R\$ 455,83
	SUB TOTAL				6.435,31
4.0	PAREDE E PAINÉIS	M2	202,16	R\$ 31,00	R\$ 6.266,96
4.1	Alvenaria em tijolo ceamico furado 10x20x20 cm 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8				
	SUB TOTAL				R\$ 6.266,96
5.0	ESQUADRIAS				
5.1	Janela de correr em chapa dobrada tipo veneziana	M2	8,80	R\$ 368,96	R\$ 3.246,85
5.2	Porta de abrir em chapa de aço corrugada (90x2,10)	M2	7,56	R\$ 200,90	R\$ 1.518,80
5.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura (80x2,10)	UD	3,00	R\$ 284,08	R\$ 852,24
5.4	Fechadura de embutir completa para porta externa	UD	3,00	R\$ 66,11	R\$ 198,33
5.5	Portao de ferro com vara 1/2 com requadro	M2	8,00	R\$ 134,48	R\$ 1.075,84
5.6	vergas de concreto aramado para alvenaria	M2	12,09	R\$ 14,16	R\$ 171,19
	SUB TOTAL				R\$ 7.063,26
6.0	VIDROS				
6.1	Vidros liso comum transparente , esp; 4mm	M2	4,40	R\$ 122,38	R\$ 538,47
	SUB TOTAL				R\$ 538,47
7.0	COBERTURA				
7.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica com tesouras	M2	193,76	R\$ 57,30	R\$ 11.102,45
7.2	Cobertura com telha cerâmica portuguesa ncapa canal	M2	193,76	R\$ 50,13	R\$ 9.713,19
7.3	Cumeeira para telha cerâmica c	M	16,12	R\$ 18,16	R\$ 292,74
7.4	Imunização de madeira	M2	193,76	R\$ 4,40	R\$ 852,54
	SUB TOTAL			R\$ 129,99	R\$ 21.960,92
8.0	FORRO				
8.1	Forro PVC 10 cm espessura 8 mm	M2	136,40	R\$ 42,50	R\$ 5.797,00
8.2	Estrutura de madeira para fixaçõ de forro de pvc	M2	136,40	R\$ 16,40	R\$ 2.236,96
8.3	Tabua de madeira para beiral largura 20 cm	M2	10,49	R\$ 49,00	R\$ 514,01
	SUB TOTAL				R\$ 8.547,97
9.0	REVESTIMENTO				
9.1	Chapisco traço	M2	334,20	4,20	1.403,64
9.2	Emboço paulista	M2	334,20	20,46	6.837,73
	SUB TOTAL				8.241,37
10.0	PISOS				
10.1	Aterro entre vigas bakldrame compactado manualmente	M3	12,49	R\$ 30,00	R\$ 374,70
10.2	lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5 cm prearo mecanico , incluso aditivo impermeabilizante	M2	83,86	R\$ 20,00	R\$ 1.677,20
10.3	Piso cimentado liso queimado em argamassa de cimento e areia traço 1:3	M2	83,86	R\$ 31,00	R\$ 2.599,66
10.5	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck =12mpa) preparo mecanico, E=7cm	M2	17,17	R\$ 36,83	R\$ 632,37
	SUB TOTAL				R\$ 5.283,93
11.0	HINSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA				
11.1	Escavação manual para enterar tublação de pvc	M3	1,68	R\$ 18,69	R\$ 31,40
11.2	Reaterro apiloado de valas	M3	1,60	R\$ 13,75	R\$ 22,00
11.3	Tubo pvc soldavel agua fria dn 25 mm	M	50,40	R\$ 13,54	R\$ 682,42
11.4	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos ceramico maciço 60x60x60cm	UD	2,00	R\$ 115,16	R\$ 230,32
11.5	Fossa séptica em alvenaria de tijolo ceramico maciço dimensão externa 1,90x1,10x1,40. 1500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa	UD	1,00	R\$ 907,81	R\$ 907,81
11.6	Torneira cromada tubo movel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha	UD	1,00	R\$ 149,25	R\$ 149,25
	SUB TOTAL			R\$ 1.218,20	R\$ 2.023,20
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	Mureta de avenaria (1,00 x 1,50) M para colocação do padrão e do quadro para disjuntores				
12.1.1	Escavação manual para enterar tubulação de pvc	M3	1,65	R\$ 18,69	R\$ 30,84
12.1.2	Reaterro apiloado de valas	M3	1,50	R\$ 13,75	R\$ 20,63
12.1.3	Concreto não estrutural	M3	0,07	R\$ 395,28	R\$ 27,67
12.1.4	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20 cm, 1 vez assentado em argamassa traço 1:3 (cimento)	M2	1,50	R\$ 67,70	R\$ 101,55
12.1.5	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5cm preparo manual	M2	3,75	R\$ 4,41	R\$ 16,54
12.1.6	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	4,00	R\$ 20,45	R\$ 81,80
12.1.7	Fundo selador acrilico ambientes interno/ externo	M2	4,00	R\$ 4,01	R\$ 16,04
12.1.8	Pintura latex acrilica ambiente internos/externos/ duas demaos	M2	4,00	R\$ 13,23	R\$ 52,92
12.2	Fornecimentoe instalação de luminária tipo plafoier de pvc com soquete de porcelana para lampada econômica de 40 W	Ud	21,00	R\$ 44,00	R\$ 924,00
12.3	Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1 kv 2,5mm2	M	192,00	R\$ 2,66	R\$ 510,72
12.4	Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1 kv 10mm2 fornecimento e instalado	M	105,00	R\$ 8,13	R\$ 853,65

12.5	Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1 kv 4mm2 fornecimento e instalação	M	261,00	R\$ 3,54	R\$ 923,94
12.6	Fio de cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 1,5 mm2	M	60,00	R\$ 6,34	R\$ 380,40
12.7	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e instalação	M	5,00	R\$ 8,21	R\$ 41,05
12.8	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Ud	1,00	R\$ 442,85	R\$ 442,85
12.9	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Ud	1,00	R\$ 59,70	R\$ 59,70
12.10	Padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	Ud	10,00	R\$ 10,79	R\$ 107,90
12.11	Padrão nema (americano) 35 a 50A 240V, fornecimento e instalação	Ud	1,00	R\$ 15,13	R\$ 15,13
12.12	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 60A 240V, fornecimento e instalação	Ud	3,00	R\$ 58,09	R\$ 174,27
12.13	Interruptor simples de embutir 10A/250V sem placa, 1 tecla - fornecimento e instalação	Ud	5,00	R\$ 8,46	R\$ 42,30
12.14	Tomada de embutir 2p+t 10A/250V com placa fornecimento e instalação	Ud	7,00	R\$ 12,44	R\$ 87,08
12.15	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm(1") fornecimento e instalação	M	41,00	R\$ 5,76	R\$ 236,16
12.16	Haste copperweld 5/8 x 3,00M com conector	Ud	3,00	R\$ 43,30	R\$ 129,90
12.17	Fornecimento e instalação de ventiladores de teto, 3 pás metálicas	Ud	5,00	R\$ 152,50	R\$ 762,50
12.18	Retirada e instalação de ventiladores de teto	Ud	2,00	R\$ 31,25	R\$ 62,50
	SUB TOTAL				R\$ 6.102,03
13.0	PINTURA				
13.1	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	M2	536,00	R\$ 4,00	R\$ 2.144,00
13.3	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, uma demão	M2	325,07	R\$ 13,15	R\$ 4.274,67
13.4	Pintura latex acrílica ambientes externos, duas demãos - barrados - acabamento semi brilho	M2	210,94	R\$ 13,23	R\$ 2.790,74
13.5	Pintura de esquadrias metálicas com 2 demãos de esmalte sintético brilhante + 1 demão de zarcão	M2	59,18	R\$ 24,98	R\$ 1.478,32
13.6	Emassamento massa base a óleo em madeira duas demãos	M2	12,60	R\$ 12,29	R\$ 154,85
13.7	Pintura esmalte brilhante para madeira duas demãos, incluso aparelhamento com nivelador branco fosco	M2	12,60	R\$ 17,88	R\$ 225,29
13.8	Pintura esmalte brilhante para madeira duas demãos, incluso aparelhamento com nivelador branco fosco - madeiramento aparente beiral	M2	10,49	R\$ 17,88	R\$ 187,56
	SUB TOTAL				R\$ 11.255,43
14.0	COMBATE A INCÊNDIO				
14.1	Fornecimento e colocação de extintor de incêndio tipo co2 - 6 kg	Ud	1,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
14.2	Fornecimento e colocação de extintor de incêndio tipo pó químico - 4 kg	Ud	1,00	R\$ 144,50	R\$ 144,50
14.3	Fornecimento e colocação de extintor de incêndio tipo água pressurizada - 10 l	Ud	1,00	R\$ 151,35	R\$ 151,35
	SUB TOTAL				R\$ 815,85
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.1	Pintura de quadro escolar sobre revestimento liso com 2 demãos	M2	7,90	R\$ 9,56	R\$ 75,52
15.2	Moldura para lousa	M	28,20	R\$ 6,33	R\$ 178,51
15.3	Limpeza final da obra	M2	160,00	R\$ 1,46	R\$ 233,60
	SUB TOTAL				R\$ 487,63
	TOTAL GERAL			R\$	93.998,52

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/entidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Unidade Orçamentária: 1007, Projeto/Atividade AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES, Natureza de Despesa 12.361.0016.1007.4.4.9.0.51.00.0

Código Reduzido: 52.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Agosto de 2012.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MANANCIAL CONST. PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ:14.174.848/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 3/2013 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 37/2013 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 3/2013 - Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 37/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.507.016/0001-37, Inscrição estadual nº 10.498.151-2, com sede à Rua 218, nº 18 - Quadra 82 Lote 21, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, Inscrição estadual nº 06171565, com sede à Rua Henrique Schwing, nº 258, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; **GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.891.664/0001-04, com sede à Rua Buenos Aires, nº 242, Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, Inscrição estadual nº 10.422.923-3, com sede à Rua 233, nº 23 - Quadra 41-A Lote 1-E, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede à AV. Caldas Júnior, nº 27 Sala 02, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; e **CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70, Inscrição estadual nº 703.058.901.111, com sede à Rua Brasil, nº 249, Vila Santa Izabel, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de fornecimento de medicamentos hospitalares para o atendimento das ações de saúde pública do município de Novo São Joaquim no hospital municipal e postos de saúde municipal.

EMPRESA: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ADRENALINA 1G INJETÁVEL 100X1ML.	CX	05	ARISTON	200,00	1.000,00
05	AGUA BI DESTILADA P/INJEÇÃO FR- AMP. 10 ML CAIXA COM 200 AMPOLAS	CX	500	ISOFARMA	33,99	16.995,00
17	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML 3ML CAIXA COM 50 AMPOLAS (CLORIDRATO)	CX	20	HIPOLABOR	136,75	2.735,00
21	AGAROL SUSPENSÃO FRASCO C/240 ML (AGAROL 282.25MG/ML + 2.72MG/ML + 0.344MG/ML, EMULSÃO ORAL, SABOR MORANGO, 240ML.)	FR	600	ACHEFARMA	14,00	8.400,00
25	ATROPINA 0,25MG/ML INJ. 1ML CAIXA COM 120 AMPOLAS.	CX	30	ARISTON	57,00	1.710,00
26	ATROVENTE 0,25MG SOLUÇÃO FRASCO DE 20ML	FR	30	PRATTI	8,00	240,00
30	BIOFRUCTOSE INJ. C/10ML (COMPLEXO B + FRUTOSE + VITAMINA C)	UND	1000	CRISTALIA	4,82	4.820,00
35	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML COM 20ML	UND	500	CRISTALIA	11,29	5.645,00
40	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML CAIXA COM 50 AMP.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	118,70	5.935,00
41	KETAMIN CETAMINA CLORIDRATO INJETÁVEL 500 MG/10 ML	CX	50	CRISTALIA	95,00	4.750,00
43	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	100	APSEN	88,00	8.800,00
45	CIMETIDINA 250MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	300	PRATTI	10,78	3.234,00
47	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML AMPOLA	UND	1500	FARMACE	1,09	1.635,00
50	CLORANFENICOL SUCCINATO - COLÍRIO 5MG	FR	500	NEO QUÍMICA	2,90	1.450,00
51	QUEMICETINA (CLORANFENICOL) 500MG CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS.	CX	50	PRATTI	120,00	6.000,00
53	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 10% 10ML CXCAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	HALEX	51,00	1.020,00
54	CLORETO DE POTASSIO INJETÁVEL 19,1% 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	HELEX	50,80	1.016,00
63	DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG/2ML 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	CRISTALIA	70,95	1.419,00
64	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	150	TEUTO	88,66	13.299,00
65	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO INJETÁVEL 75MG/3ML	UND	2500	TEUTO	0,86	2.150,00
70	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO BISNAGA 60G	UND	800	PRETTI	1,62	1.296,00
71	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA COMPRIMIDO 50MG+10 CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS.	CX	50	LUPER	68,78	3.439,00
74	DIMENIDRATO SOLUÇÃO ORAL 120ML	UND	400	NYCOMED	19,95	7.980,00
75	DIMENIDRATO 50MG CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS.	CX	400	LUPER	5,68	2.272,00
76	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	100	PRATTI	22,65	2.265,00
77	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG 15ML SUSPENSÃO.	UND	2000	PRATTI	1,79	3.580,00
78	DIMORF 30MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	61,00	3.050,00
80	DIMORF - SP 10MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	CRISTALIA	183,16	9.158,00
81	DOLOSAL 100MG/2ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	100	CRISTALIA	58,00	5.800,00
90	ERGOMETRINA 0,2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	200	UNIÃO QUÍMICA	19,95	3.990,00
91	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	40	UNIÃO QUÍMICA	150,00	6.000,00
96	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	UND	1000	CRISTALIA	1,85	1.850,00
98	GENTAMICINA INJETÁVEL 10MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVA FARMA	42,90	1.287,00
101	GENTAMICINA INJ 160MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVA FARMA	151,00	4.530,00
102	GEL DE ARNICA 200G (MASSAGEADOR)	UND	50	NATULIFE	14,76	738,00
104	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA COM 500 AMPOLAS.	CX	50	HALEX	139,00	6.950,00

105	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/025ML	UND	800	CRISTALIA	5,89	4.712,00
107	HIDROCORTIZONA SUCCINATE SÓDICO INJETÁVEL 500MG	UND	1000	TEUTO	4,43	4.430,00
108	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 60MG 100ML.	FR	1200	MARIOL	1,33	1.596,00
110	HIOSCINA INJETÁVEL 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS. (BUSCOPAN)	CX	50	HIPOLABOR	116,78	5.839,00
113	INIBINA 10MG COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	100	APSEN	91,00	9.100,00
114	INIBINA INJETÁVEL 10MG/2ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	APSEN	480,00	24.000,00
119	LISADOR INJETÁVEL 400MG C/2ML (CLORIDRATO DE ADIFENINA 375 MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 12,5 MG+ DIPIRONA SÓDICA12,5MG)	UND	500	LEGRAND	6,00	3.000,00
122	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	100	HIPOLABOR	70,00	7.000,00
123	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FR	100	CRISTALIA	66,45	6.645,00
124	LIDOCAÍNA 2% GOTAS OTOLÓGICAS	UND	100	LEGRAND	50,00	5.000,00
125	LINCOMICINA INJETÁVEL 600MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVA FARMA	48,00	2.400,00
126	LINCOMICINA INJETÁVEL 300MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVA FARMA	30,00	1.500,00
130	METHERGIN (ERGOMETRIN) INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	121,60	6.080,00
131	MANITOL 20% INJETÁVEL 500ML	UND	2000	HALEX	15,35	30.700,00
132	FEMPROCUMONA 3MG CAIXA COM 25 COMPIMIDOS.	CX	500	ROCHE	8,97	4.485,00
134	MEMBRACEL (MEMBRANA REGENERADORA RETANGULAR) 20X15CM POROS MÉDIOS	UND	50	MEMBRACEL	80,00	4.000,00
135	METILDOPA 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	100	TKS	103,00	10.300,00
137	MELOXICAM INJETÁVEL 10MG/1,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	EUROFARMA	239,50	47.900,00
143	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML CAIXA COM 50 FRASCOS.	CX	200	TEUTO	35,00	7.000,00
145	NORIPURUM INJETÁVEL 2ML CAIXA COM 05 AMPOLAS (SULCROFER).	CX	500	MEIZLER	56,00	28.000,00
148	OTOSPORIN SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML	UND	2000	LEGRAND	8,00	16.000,00
151	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	CX	500	GERMED	42,30	21.150,00
152	PIROXICAN 20MG/ML, E SOLUÇÃO INJETAVEL DE 2ML	UND	1500	ATIVUS	11,99	17.985,00
154	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 100MG/5ML CAIXA COM 05 AMPOLAS. (TENTRAL)	CX	300	AVENTIS	14,66	4.398,00
156	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	UNIÃO QUÍMICA	82,00	16.400,00
157	CETOPROFENO 100MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (PROFENIDO ENTERICO).	CX	300	UNIÃO QUÍMICA	26,80	8.040,00
158	CETOPROFENO 100MG/2ML CAIXA COM 06 AMPOLAS. (PROFENID ENTERICO).	CX	400	UNIÃO QUÍMICA	12,75	5.100,00
160	RESFENOL 200 CAPSULAS (CLORIDRATO DE FENILEFRINA 400 MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4 MG + PARACETAMOL 4 MG).	CX	50	PHARCIENSE	255,78	12.789,00
161	REPOFLOR PEDIÁTRICO FLORA INTESTINAL 200 MG 04 SACHÊS	CX	500	LEGRAND	16,20	8.100,00
164	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	80	HALEX	50,00	4.000,00
165	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINAS E MINERAIS, CAIXA COM 30 COMPRIDOS.	CX	300	CIFARMA	33,00	9.900,00
168	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG 2ML C/D CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	CRISTALIA	224,65	44.930,00
170	TIOPENTAL INJETAVEL 500MG FRASCO/AMPOLA.	UND	500	CRISTALIA	36,67	18.335,00
174	TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	100	CRISTALIA	60,00	6.000,00
176	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO) AMPOLA DE 2ML	UND	4000	TEUTO	1,27	5.080,00

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CELESTONE: ACETATO DE BETAMETASONA 03 MG FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG 1 ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	50		165,00	8.250,00
87	EFORTIL 5MG/1ML CAIXA COM 06 AMPOLAS (ETILEFRINA, CLORIDRATO)	CX	500	UNIÃO QUÍMICA	7,00	3.500,00
109	HIOSCINA INJETÁVEL 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS (BUSCOPAN)	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	75,00	3.750,00
115	MATERGAN INJETÁVEL DE 300 MCG 1 AMPOLA DE 2ML. (IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO)	UND	25	KAMADA	200,00	5.000,00
149	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	ARISTON	250,00	50.000,00

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	50	E.M.S	18,00	900,00
06	AFRIN SOLUÇÃO NASAL 30ML	UND	200	E.M.S	7,94	1.588,00
07	ATOSSION 1,5MG XAROPE PEDIÁTRICO 60ML (DROPROPIZINA)	UND	500	MEDLEY	5,64	2.820,00
09	ARGIROL 10% COLÍRIO SOLUÇÃO FRASCO C/5ML (VITELINATO DE PRATA).	UND	500	ALLERGAN	9,32	4.660,00
11	ZYLORIC 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	300	PRATTI DONADUZZI	3,46	1.038,00
16	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG CAIXA CO 500 COMPRIMIDOS.	CX	05	TEUTO	55,00	275,00
22	ALBOCRESIL USO TÓPICO FR COM 12ML (POLICRESULENO)	UND	500	TAKEDA	18,20	9.100,00
23	ALBOCRESIL USO TÓPICO 18MG/MG PESO LIQ. C/50G (POLICRESULENO).	UND	500	TAKEDA	17,10	8.550,00
24	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	30	NOVA QUÍMICA	45,00	1.350,00
29	BENZILPENICILINA G POTASSICA INJETÁVEL 5000000UI	UND	500	NOVAFARMA	2,67	1.335,00
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL SUSPENSÃO 5MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	50	TEUTO	2,60	130,00
32	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML C/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVAFARMA	54,38	2.719,00
33	BROMOPRIDA 10MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS.	CX	05	PRATTI DONADUZZI	28,71	143,55
34	BROMOPRIDA 4MG/ML C/20ML	UND	1000	NATIVITA	4,47	4.470,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 20MG 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	100	HIPOLABOR	72,90	7.290,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA GTS C/20ML.	UND	2000	PRATTI DONADUZZI	2,79	5.580,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓD 10 MG+250MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	50	PRATTI DONADUZZI	100,70	5.035,00
39	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	50	SANDOZ	58,20	2.910,00
44	CINARIZINA 75MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100	NEO QUÍMICA	9,00	900,00
46	CITALOPRAN COMPRIMIDO 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (BROMITADO)	CX	300	AUROBINDO	35,31	10.593,00
48	COMBIRON FOLICO COMPRIMIDO CAIXA COM 45 COMPRIMIDOS.	CX	200	ACHÉ	28,29	5.658,00
56	CLORPROMAZINA 25MG/5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	76,53	3.826,50
57	DACTIL OB COMPRIMIDO 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100	SANDOFI	16,31	1.631,00
58	DEXADOZE INJETÁVEL 01ML CAIXA COM 06 AMPOLA (VITAMINA B12, B1, B6 C 2 ML + DEXAMETASONA 1 ML INJ CX C/ 6 AMPOLA).	CX	500	TEUTO	23,92	11.960,00
60	DEXA-CITONEURIN INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	80	BUNKER	286,83	22.946,40
62	DEXCLORFENIRAMINA 2,5MG/5ML FRASCO COM 100ML (MALEATO)	UND	800	HIPOLABOR	6,00	4.800,00

67	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	500	VITAMED	2,26	1.130,00
68	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20 ML	UND	2000	VITAPAM	4,99	9.980,00
72	DIMENIDRATO+ PIRIDOXINA GTS 30 ML	UND	500	VITAPAM	4,90	2.450,00
73	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL 1ML CAIXA COM 50 AMPOLASW.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	109,72	5.486,00
82	DOMPERIDONA 10MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	50	NOVA QUÍMICA	6,00	300,00
84	DORILEN 500MG GOTAS DE 15ML	UND	200	LEGRAND	11,07	2.214,00
85	DOLOSAL INJ. 50MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS 2ML	CX	80	UNIÃO QUÍMICA	55,47	4.437,60
86	ESPIRAMICINA 500MG CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS.	CX	400	SANOFI	44,99	17.996,00
88	EFORTIL 10MG/1ML CAIXA COM 06 AMPOLAS.	CX	500	UNIÃO QUÍMICA	8,08	4.040,00
89	EFORTIL 5MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ETILEFRINA, CLORIDRATO)	CX	500	BOEHRINGER	3,99	1.995,00
92	PYRIDUM 100MG CAIXA COM 25 DRÁGEAS (FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO).	CX	200	ZODIAC	11,43	2.286,00
94	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML.	FR	100	UNIÃO QUÍMICA	3,39	339,00
95	FENOBARBITAL 100MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS.	CX	50	TEUTO	22,00	1.100,00
100	GENTAMICINA INJ 80MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVAFARMA	65,00	1.950,00
111	HIOSCINA COMPR. 10MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	30	BELFAR	140,00	4.200,00
112	HIOSCINA GOTAS FR 20ML	FR	1200	PRATTI DONADUZZI	2,96	3.552,00
116	ISKEMIL 6MG CAIXA COM 20 CAPSULAS (MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA)	CX	50	ACHÉ	106,58	5.329,00
117	LABIRIN 16MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (DICLORIDRATO DE BETAISTINA)	CX	100	BIOSINTÉTICA	27,94	2.794,00
118	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL (DINITRATO)	UND	500	HIPOLABOR	0,22	110,00
120	LISADOR 500 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS (CLORIDRATO DE ADIFENINA 500 MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 5,0)	CX	30	LEGRAND	74,54	2.236,20
121	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30GR	UND	800	PHARLAB	2,33	1.864,00
127	LOSARTANA POTÁSSICA+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/12,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100	GERMED	17,23	1.723,00
128	LITOCIT CITRATO DE POTÁSSIO 10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS.	CX	150	APSEN	51,41	7.711,50
129	MACRODANTINA NITROFURANTOÍNA 100MG CAIXA COM 28 CÁPSULAS.	CX	150	TEUTO	4,14	621,50
139	MOTILUM 10MG DOMPERIDONA CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	200	GERMED	4,20	840,00
142	NIMESULIDA 100MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	1500	VITAPAM	2,19	3.285,00
144	NORFLOXACINO COMPR. 400MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	CX	200	MULTILAB	5,25	1.050,00
150	OMCILON A ORABASE TRIANCILONA ACETONIDA 1MG/G 10GR.	UND	1000	GERMED	4,63	4.630,00
153	PONTIN 500MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (ÁCIDO MEFENÂMICO)	CX	300	BIOSINTÉTICA	10,09	3.027,00
155	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	300	GERMED	15,24	4.572,00
163	SEPURIN DRAGEAS 120MG+20MG CAIXA COM 20 DRAGEAS	CX	100	GROSS	17,66	1.766,00
166	SUSTRATE PROPATILNITRATO 10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS.	CX	500	FARMAQUÍMICA	19,37	9.685,00
167	TANDRILAX 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CAFEÍNA 30 MG + CARISOPRODOL 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 125 MG + PARACETAMOL 300 MG)	CX	500	BELFAR	8,55	4.275,00
171	TRAMADOL, CLORIDRATO GOTAS 100MG/ML 10ML	FR	50	GERMED	26,10	1.305,00
172	TRAMADOL, CLORIDRATO INJETÁVEL 50MG CAIXA COM 60 AMPOLAS.	CX	50	HIPOLABOR	111,60	5.580,00

EMPRESA: CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL 5% CAIXA COM 05 AMPOLAS.	CX	100	SIGMA PHARMA	24,38	2.438,00
08	ATOSSION 3MG XAROPE ADULTO 100 ML.	FR	500	ELOFAR	4,41	2.205,00
13	AMICACINA INJETÁVEL 125 MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	ARISTON	149,00	2.980,00
15	AMINOFILINA 240MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	FARMACE	119,00	2.380,00
19	AMPICILINA INJETÁVEL 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVAFARMA	65,00	3.250,00
27	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO 100ML	FR	30	CRISTALIA	7,66	229,80
28	BELACODID (DROPROPIZINA) 0,20G FRASCO C/10ML. (CODEÍNA 0,020 G, CITRATO DE FENETILAMINA 0,010G, PENTETRAZOL 0,020 G, NITRATO DE N-METILOMATROPINA 0,001G. C/ 10 ML).	UND	600	NEOQUÍMICA	30,32	18.192,00
42	ROCEFIN INJETÁVEL 1MG CAIXA COM 50 AMP. (CEFTRIAXONA)	CX	100	AGILA	75,97	7.597,00
49	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1GR AMPOLA	UND	1000	NOVAFARMA	2,31	2.310,00
52	CLORETO DE SODIO INJETÁVEL 0,9% 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	SAMTEC	30,00	600,00
61	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/5ML FRASCO COM 100ML (MALEATO)	UND	2000	PRATTI	1,60	3.200,00
66	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPR. 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	50	MULTILAB	28,80	1.440,00
69	DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	50	PRATTI	32,10	1.605,00
79	DIMORF SP 1MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	CRISTALIA	257,98	12.899,00
93	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	TEUTO	58,99	2.949,50
97	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML 2ML CAIXA COM 60 AMPOLAS.	CX	50	TEUTO	36,50	1.825,00
103	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10ML CAIXA COM 500 AMPOLAS.	CX	50	ISOFARMA	140,00	7.000,00
136	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL	UND	1200	ISOFARMA	2,79	3.348,00
141	NEOMICINA 5MG POMADA/250 OUI/G	UND	2500	TEUTO	2,20	5.500,00
146	NORIPURUN INJETÁVEL 5ML CAIXA COM 05 AMPOLAS.	CX	200	MEIZLER	57,00	11.400,00
159	RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML	UND	5000	TEUTO	0,90	4.500,00
162	SALBUTAMOL, SULFATO 2ML/5ML COM 120ML	UND	2000	TEUTO	1,95	3.900,00
169	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG 2ML C/D CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	EUROFARMA	398,00	79.600,00
173	TRAMADOL, CLORIDRATO CAPSULA 50MG CAIXA COM 10 CAPSULAS.	CX	100	UNIÃO QUÍMICA	7,43	743,00

EMPRESA: DMC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	AMICACINA INJETÁVEL 50 MG/ML C/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	NOVA FARMA	47,13	942,60
14	AMICACINA INJETÁVEL 500 MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	NOVA FARMA	164,35	3.287,00
18	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO C/60ML (+ COPO MEDIDOR DE 5ML)	FR	500	PRATTI DONADUZZI	2,40	1.200,00
20	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	20	PRATTI DONADUZZI	76,96	1.539,20
55	SLOW-K COMPRIMIDOS 600MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CLORETO DE POTÁSSIO)	CX	100	NOVARTIZ	8,66	866,00
59	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	100	NOVA FARMA	79,66	7.966,00
83	DORILEN INJETÁVEL 750MG+25MG+25MG CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	40	NATUREPLUS	143,86	5.754,40
99	GENTAMICINA INJETÁVEL 40MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVA FARMA	44,31	1.329,30

106	HIDROCORTIZONA SUCCINATE SÓDICO INJETÁVEL 100MG	UND	1000	NOVA FARMA	2,59	2.590,00
138	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	100	BALDACCI	18,00	1.800,00
140	NEOMICINA SULFATO + BACTRACINA ZINCICA BISNAGA	UND	2000	PRATTI DONADUZZI	1,04	2.080,00
EMPRESA: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	MEPIVACAÍNA 3% 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR C/1,8ML.	UND	500	DFL	1,57	785,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Novo São Joaquim - MT, 28 de Agosto de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:752CF59C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATOS SEMUSA 2013

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	EMPRESA	VALOR	DESCRIÇÃO
01	2013	02/01/2013	28/02/2013	Agili Software para Area Publica LTDA	R\$ 6.400,00	O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços no Fornecimento de Licenças de uso, manutenção e suporte técnico em sistemas de informática na ordem legal dos seguintes softwares: Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, RH, Folha de pagamento, Licitação, Almoxarifado, Protocolo e Controle de emissão de fatura de Água, Esgoto e Serviço, para atender as necessidades da SEMUSA. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.
02	2013	02.01.2013	31.12.2013	Genir Polisel Gonçalves	R\$ 7.980,00	O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE, serviços de caráter profissional na área da Química atinente a sua formação técnico-científica competindo-lhe serviços relativos a controle de qualidade dos serviços prestados (Tratamento de Água).
03	2013	01.02.2013	31.12.2013	FARIA & RENOSTRO LTDA ME	R\$ 7.700,00	O presente Contrato tem por objeto a contratação para Prestação de Serviços de Radiodifusão em Frequência Modulada com alcance local para divulgação institucional com matérias diárias dos programas do Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental - SEMUSA
04	2013	01/03/2013	31/12/2013	Denize Frizon ME	R\$ 7.900,00	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de M Radiodifusão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional com matérias diárias dos programas do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SEMUSA.
05	2013	28/02/2013	30/12/2013	Quimar Com. De Prod. Quim. e Trat de Agua LTDA	R\$ 173.750,00	Aquisição de Produtos Químicos atendendo à solicitação da SEMUSA, conforme proposta adjudicada.
06	2013	16/03/2013	31/12/2013	Agili Software para Area Publica LTDA	R\$ 32.000,00	O presente Contrato tem por objeto a Locação e Manutenção em Softwares sendo: Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Protocolo/Processos, Controle e Emissão de Fatura de Água, Esgoto e Serviço, para atender as necessidades da SEMUSA, conforme proposta adjudicada.
07	2013	17/05/2013	31/12/2013	AÁgua Comercio e Distribuidor de Materiais Hidráulicos LTDA	R\$ 80.000,00	Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção da rede de abastecimento de água tratada, atendendo as necessidades da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), conforme proposta adjudicada.
08	2013	17/05/2013	31/12/2013	Wilson Miranda	R\$ 40.000,00	Registro de Preços para prestação de serviço de Corte e Religação de ligações na rede de água, atendendo as necessidades da SEMUSA, conforme proposta adjudicada.
01	2013	03.01.2013	31.12.2013	Gervásio Loiola de Souza	R\$ 8.136,00	O presente contrato é realizado nos termos da Lei Municipal, para o provimento de cargos necessários ao funcionamento satisfatório da SEMUSA, através de Processo Seletivo Simplificado 001/2011 e aprovado no Seletivo para o Cargo de Agente de Serviços Gerais – Encanador.
02	2013	03.01.2013	31.12.2013	Eidilan Rodrigues Soares	R\$ 11.810,28	O presente contrato é realizado nos termos da Lei Municipal, para o provimento de cargos necessários ao funcionamento satisfatório da SEMUSA, através de Processo Seletivo Simplificado 001/2011 e aprovado no Seletivo para o Cargo de Motorista.

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	CONTRATADO	VALOR	DESCRIÇÃO
03	5/2011	02.01.2013	30.06.2013	Paulo Sergio de Almeida Neto	7.200,00	As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato 005/2011 nas clausulas e condições a seguir estabelecidas. O presente termo aditivo tem como base legal o Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
03	3/2011	02/01/2013	02/01/2013	Hidrosan Engenharia Comercio e Representação Ltda	R\$ 7.200,00	As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato 003/2011 nas clausulas e condições a seguir estabelecidas. O presente termo aditivo tem como base legal o Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
04	3/2011	01/07/2013	31/12/2013	Hidrosan Engenharia Comercio e Representação LTDA	R\$ 7.200,00	As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato 003/2011 nas clausulas e condições a seguir estabelecidas. O presente termo aditivo tem como base legal o Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
04	5/2011	01/07/2013	31/12/2013	Paulo Sergio de Almeida Neto	R\$ 7.200,00	As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato 005/2011 nas clausulas e condições a seguir estabelecidas. O presente termo aditivo tem como base legal o Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D15E3B95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS 07 - RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Julho /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO	MOVIMENTO A CREDITO	SALDOS ATUAIS
---------	--------	-------------------	--------------------	---------------------	---------------

		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	9.585.058,01		1.192.617,16	3.785.799,77	691.898,31	2.702.887,74	10.085.776,86	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.585.058,01		1.192.617,16	3.785.799,77	691.898,31	2.702.887,74	10.085.776,86	
1.1.1	DISPON=VEL	9.585.058,01		1.192.617,16	3.785.799,77	691.898,31	2.702.887,74	10.085.776,86	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	9.585.058,01		1.192.617,16	3.785.799,77	691.898,31	2.702.887,74	10.085.776,86	
1.1.1.1.1	CAIXA			7.447,76	24.198,06	7.447,76	24.198,06		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.445,62		605.278,86	1.955.883,81	594.616,74	1.929.857,90	67.107,74	
1.1.1.1.2.08	CONTA P/CAIXA RPPS	56.445,62		605.278,86	1.955.883,81	594.616,74	1.929.857,90	67.107,74	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	4.334,22		584.337,34	1.864.690,69	584.337,34	1.867.573,48	4.334,22	
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	1.767,17		576.715,24	1.835.177,01	576.715,24	1.835.177,01	1.767,17	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	353,65		7.622,10	29.513,68	7.622,10	32.367,97	353,65	
1.1.1.1.2.08.01.03	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.213,40					28,50	2.213,40	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	52.111,40		20.941,52	91.193,12	10.279,40	62.284,42	62.773,52	
1.1.1.1.2.08.04.01	BB -C/C 14869-5 PPREV	52.111,40		20.941,52	91.193,12	10.279,40	62.284,42	62.773,52	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	9.528.612,39		579.890,54	1.805.717,90	89.833,81	748.831,78	10.018.669,12	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	9.528.612,39		579.890,54	1.667.799,07	89.833,81	610.912,95	10.018.669,12	
1.1.1.1.4.01.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.02.01	TÍTULOS-EURO DTVM	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	8.722.178,19		579.890,54	1.667.799,07	89.833,81	610.912,95	9.212.234,92	
1.1.1.1.4.01.04.01	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	5.803.301,54		551.659,33	1.575.343,03	89.833,81	504.411,07	6.265.127,06	
1.1.1.1.4.01.04.02	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	2.811.227,17		26.821,11	88.370,02		94.771,12	2.838.048,28	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	107.649,48		1.410,10	4.086,02		11.730,76	109.059,58	
1.1.1.1.4.06	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				137.918,83		137.918,83		
1.1.1.1.4.06.99	PROVISÃO P/PERDAS EM APLICAÇÃO COM A TAXA DE ADM				137.918,83		137.918,83		
2	PASSIVO		78.461,89	102.491,07	498.257,04	119.338,12	589.424,82		95.308,94
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		78.461,89	102.491,07	498.257,04	119.338,12	589.424,82		95.308,94
2.1.1	DEPÓSITOS		1.712,85	10.607,24	46.964,34	10.660,49	44.869,98		1.766,10
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES		1.712,85	10.607,24	46.964,34	10.660,49	44.869,98		1.766,10
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL		831,31	42,38	668,50	95,63	564,75		884,56
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		831,31	42,38	668,50	95,63	564,75		884,56
2.1.1.1.3.01.01	Depositos - I.R.R.F		831,31	42,38	668,50	95,63	564,75		884,56
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL		98,00	24,30	186,60	24,30	201,60		98,00
2.1.1.1.4.02	ISS		98,00	24,30	186,60	24,30	201,60		98,00
2.1.1.1.4.02.01	Depositos - ISSQN		98,00	24,30	186,60	24,30	201,60		98,00
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS		783,54	10.540,56	46.109,24	10.540,56	44.103,63		783,54
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS		783,54	10.540,56	46.109,24	10.540,56	44.103,63		783,54
2.1.1.1.9.99.02	Depositos de Convenios - SINDICATO		178,03	1.385,04	6.584,91	1.385,04	6.584,91		178,03
2.1.1.1.9.99.03	Depositos - Banco Paulista		60,00						60,00
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco BV			119,32	238,64	119,32	238,64		
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL			7.622,10	32.367,97	7.622,10	30.362,36		
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL		545,51	1.256,56	6.602,64	1.256,56	6.602,64		545,51
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG UNIMED			157,54	315,08	157,54	315,08		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		76.749,04	91.883,83	451.292,70	108.677,63	544.554,84		93.542,84
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		76.749,04	91.883,83	451.292,70	108.677,63	544.554,84		93.542,84
2.1.2.1.1	FORNECEDORES		4.341,12	12.028,45	103.906,66	13.052,13	109.271,46		5.364,80
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO		4.341,12	12.028,45	103.906,66	13.052,13	109.271,46		5.364,80
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		72.407,92	72.407,62	315.247,21	82.768,28	398.015,79		82.768,58
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO		72.407,92	72.407,62	315.247,21	82.768,28	398.015,79		82.768,58
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			7.447,76	30.478,13	12.857,22	35.887,59		5.409,46
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS			7.447,76	30.478,13	12.857,22	35.887,59		5.409,46
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR				1.660,70		1.380,00		
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				1.660,70		1.380,00		
3	DESPESA	435.877,21		108.677,63	544.554,84			544.554,84	
3.3	DESPESAS CORRENTES	435.817,21		108.677,63	544.494,84			544.494,84	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.003,44		90.216,04	473.219,48			473.219,48	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	383.003,44		90.216,04	473.219,48			473.219,48	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	101.009,16		26.952,44	127.961,60			127.961,60	
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	76.984,41		26.952,44	103.936,85			103.936,85	
3.3.1.9.0.01.02	AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	24.024,75			24.024,75			24.024,75	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	51.347,26			51.347,26			51.347,26	
3.3.1.9.0.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	51.347,26			51.347,26			51.347,26	
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	201.056,72		44.175,84	245.232,56			245.232,56	
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	201.056,72		44.175,84	245.232,56			245.232,56	
3.3.1.9.0.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	16.750,30		7.447,76	24.198,06			24.198,06	
3.3.1.9.0.09.01	OUTROS - SALARIOS-FAMILIA	16.750,30		7.447,76	24.198,06			24.198,06	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.840,00		11.640,00	24.480,00			24.480,00	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	12.840,00		2.640,00	15.480,00			15.480,00	
3.3.1.9.0.11.02	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCAO			9.000,00	9.000,00			9.000,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.813,77		18.461,59	71.275,36			71.275,36	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	52.813,77		18.461,59	71.275,36			71.275,36	
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.380,00			1.380,00			1.380,00	
3.3.3.9.0.14.01	DIÁRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.380,00			1.380,00			1.380,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,64		167,70	1.228,34			1.228,34	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	804,64		167,70	972,34			972,34	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	256,00			256,00			256,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.570,00		660,00	5.230,00			5.230,00	
3.3.3.9.0.36.01	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	4.510,00		660,00	5.170,00			5.170,00	
3.3.3.9.0.36.02	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	60,00			60,00			60,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.690,31		12.224,43	49.914,74			49.914,74	
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	26.876,50		7.925,30	34.801,80			34.801,80	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39.02	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	600,00			600,00			600,00	
3.3.3.9.0.39.03	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.414,96		1.069,59	7.484,55			7.484,55	
3.3.3.9.0.39.04	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2.051,35		245,84	2.297,19			2.297,19	
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	986,70			986,70			986,70	
3.3.3.9.0.39.06	SERVICOS BANCARIOS	121,20		47,70	168,90			168,90	
3.3.3.9.0.39.07	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	279,60		51,00	330,60			330,60	

3.3.3.9.0.39.08	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	360,00		85,00	445,00			445,00	
3.3.3.9.0.39.09	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.112,82		5.409,46	13.522,28			13.522,28	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	8.112,82		5.409,46	13.522,28			13.522,28	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	60,00			60,00			60,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	60,00			60,00			60,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	60,00			60,00			60,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00			60,00			60,00	
3.4.4.9.0.52.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	60,00			60,00			60,00	
4	RECEITA		1.081.668,49		42.551,18	592.549,43	1.716.769,10		1.674.217,92
4.1	RECEITAS CORRENTES		636.467,08		42.551,18	369.527,86	1.048.546,12		1.005.994,94
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		469.889,88			240.285,12	710.175,00		710.175,00
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		469.889,88			240.285,12	710.175,00		710.175,00
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO		469.889,88			240.285,12	710.175,00		710.175,00
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		469.889,88			240.285,12	710.175,00		710.175,00
4.1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA		267.446,15			231.720,15	499.166,30		499.166,30
4.1.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA		21.309,58			4.900,81	26.210,39		26.210,39
4.1.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		10.378,57			1.998,33	12.376,90		12.376,90
4.1.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		1.810,75				1.810,75		1.810,75
4.1.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		3.301,28				3.301,28		3.301,28
4.1.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		162.225,36				162.225,36		162.225,36
4.1.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL SEMUSA		3.418,19			1.665,83	5.084,02		5.084,02
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		166.577,20		42.551,18	129.242,74	338.371,12		295.819,94
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		166.577,20		42.551,18	129.242,74	338.371,12		295.819,94
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÉPRIO DE		166.577,20		42.551,18	129.242,74	338.371,12		295.819,94
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		166.577,20		42.551,18	129.242,74	338.371,12		295.819,94
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P		166.577,20		42.551,18	129.242,74	338.371,12		295.819,94
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		445.201,41			223.021,57	668.222,98		668.222,98
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		445.201,41			223.021,57	668.222,98		668.222,98
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		445.201,41			223.021,57	668.222,98		668.222,98
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO -		445.201,41			223.021,57	668.222,98		668.222,98
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		445.201,41			223.021,57	668.222,98		668.222,98
4.7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA		268.822,82			219.357,37	488.180,19		488.180,19
4.7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA		8.775,36			3.664,20	12.439,56		12.439,56
4.7.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA		9.919,52				9.919,52		9.919,52
4.7.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL -EXERCICIOS A		152.571,62				152.571,62		152.571,62
4.7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS		1.810,78				1.810,78		1.810,78
4.7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS		3.301,31				3.301,31		3.301,31
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	138.199,53			137.918,83			138.199,53	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	138.199,53			137.918,83			138.199,53	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	138.199,53			137.918,83			138.199,53	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	138.199,53			137.918,83			138.199,53	
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	138.199,53			137.918,83			138.199,53	
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	280,70						280,70	
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES	137.918,83			137.918,83			137.918,83	
5.2.3.3.1.07.32	PROVISÕES PARA PERDAS DE INVESTIMENTOS COM A TAXA	137.918,83			137.918,83			137.918,83	
	TOTAL GERAL	10.159.134,75	1.160.130,38	1.403.785,86	5.009.081,66	1.403.785,86	5.009.081,66	10.768.531,23	1.769.526,86

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:484F8991

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANCETE ORÇAMENTARIO MÊS 07 - RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Julho /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	3.033.568,00		794.080,89	6.664.931,90	794.080,89	3.631.363,90	3.033.568,00	
1.9	ATIVO COMPENSADO	3.033.568,00		794.080,89	6.664.931,90	794.080,89	3.631.363,90	3.033.568,00	
1.9.1	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.516.784,00		592.549,43	3.276.104,28	592.549,43	1.759.320,28	1.516.784,00	
1.9.1.1	ARRECADADO DO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.516.784,00		592.549,43	3.276.104,28	592.549,43	1.759.320,28	1.516.784,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	435.115,51			1.559.335,18	592.549,43	1.716.769,10		157.433,92
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.081.668,49		592.549,43	1.716.769,10		42.551,18	1.674.217,92	
1.9.2	FIXAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.516.784,00		201.531,46	3.388.827,62	201.531,46	1.872.043,62	1.516.784,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA	1.516.784,00			2.175.784,00		659.000,00	1.516.784,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	1.516.784,00			1.516.784,00			1.516.784,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	1.516.784,00			1.516.784,00			1.516.784,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	1.516.784,00			1.516.784,00			1.516.784,00	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA				659.000,00		659.000,00		

1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	659.000,00			659.000,00			659.000,00	
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	659.000,00			659.000,00			659.000,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA		659.000,00				659.000,00		659.000,00
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO		659.000,00				659.000,00		659.000,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			201.531,46	1.213.043,62	201.531,46	1.213.043,62		
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			201.531,46	1.213.043,62	201.531,46	1.213.043,62		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	473.504,29		100.765,73	574.270,02			574.270,02	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	473.504,29		100.765,73	574.270,02			574.270,02	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	64.503,58			64.503,58			64.503,58	
1.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	64.503,58			64.503,58			64.503,58	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	473.504,29		100.765,73	574.270,02			574.270,02	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	473.504,29		100.765,73	574.270,02			574.270,02	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.011.512,16			201.531,46	1.213.043,62		1.213.043,62
2	PASSIVO		3.033.568,00	728.139,21	4.565.791,96	728.139,21	7.599.359,96		3.033.568,00
2.9	PASSIVO COMPENSADO		3.033.568,00	728.139,21	4.565.791,96	728.139,21	7.599.359,96		3.033.568,00
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		1.516.784,00				1.516.784,00		1.516.784,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.516.784,00				1.516.784,00		1.516.784,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		1.516.784,00				1.516.784,00		1.516.784,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		1.516.784,00	728.139,21	4.565.791,96	728.139,21	6.082.575,96		1.516.784,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.516.784,00	209.443,36	1.777.824,86	209.443,36	3.294.608,86		1.516.784,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.043.279,71	100.765,73	1.233.270,02		2.175.784,00		942.513,98
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		473.504,29	108.677,63	544.554,84	209.443,36	1.118.824,86		574.270,02
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		37.627,08	108.677,63	544.554,84	100.765,73	574.270,02		29.715,18
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		435.877,21			108.677,63	544.554,84		544.554,84
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		435.877,21			108.677,63	544.554,84		544.554,84
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			518.695,85	2.787.967,10	518.695,85	2.787.967,10		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			518.695,85	2.787.967,10	518.695,85	2.787.967,10		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	473.504,29	108.677,63	544.554,84	209.443,36	1.118.824,86		574.270,02	
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	37.627,08	108.677,63	544.554,84	100.765,73	574.270,02		29.715,18	
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS	435.877,21			108.677,63	544.554,84		544.554,84	
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR	37.627,08	7.925,30	34.801,80		64.503,58		29.701,78	
2.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	37.627,08	7.925,30	34.801,80		64.503,58		29.701,78	
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS	26.876,50				7.925,30	34.801,80		34.801,80
2.9.2.4.1.03.03	TOMADA DE PREÇOS	26.876,50				7.925,30	34.801,80		34.801,80
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	473.504,29	200.561,46	995.566,84	301.327,19	1.569.836,86		574.270,02	
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO	37.627,08	108.677,63	544.554,84	100.765,73	574.270,02		29.715,18	
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR	76.749,04	91.883,83	451.012,00	108.677,63	544.554,84		93.542,84	
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		359.128,17		91.883,83	451.012,00		451.012,00	
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.011.512,16		201.531,46	1.213.043,62			1.213.043,62	
	TOTAL GERAL	5.715.592,32	5.715.592,32	1.522.220,10	11.230.723,86	1.522.220,10	11.230.723,86	6.276.089,16	6.276.089,16

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3CDA6A47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS 07/2013 PREFEITURA

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro**

Modelo TCE

Julho /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MÊS	ATE O MÊS	NO MÊS	ATE O MÊS	DÉBITO	CRÉDITO
1	ATIVO	4.192.102,21		7.313.280,33	36.959.143,33	5.743.293,39	34.628.230,77	5.762.089,15	
1.1	ATIVO FINANCEIRO	4.192.102,21		7.313.280,33	36.959.143,33	5.743.293,39	34.628.230,77	5.762.089,15	
1.1.1	DISPONÍVEL	4.192.102,21		7.313.280,33	36.959.143,33	5.743.293,39	34.628.230,77	5.762.089,15	
1.1.1.1	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	4.192.102,21		7.313.280,33	36.959.143,33	5.743.293,39	34.628.230,77	5.762.089,15	
1.1.1.1.1	DISPONÍVEL EM CAIXA			21.227,70	152.794,83	21.227,70	152.794,83		
1.1.1.1.1.01	CAIXA			21.227,70	152.794,83	21.227,70	152.794,83		
1.1.1.1.2	DISPONÍVEL EM BANCOS	4.192.102,21		7.292.052,63	36.806.348,50	5.722.065,69	34.475.435,94	5.762.089,15	
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO	855.884,29		5.678.990,17	27.155.170,32	4.251.185,47	25.477.147,10	2.283.688,99	
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS	855.884,29		5.678.990,17	27.155.170,32	4.251.185,47	25.477.147,10	2.283.688,99	
1.1.1.1.2.01.01.01	FPM	254.090,33		1.226.387,09	9.066.251,13	1.302.073,83	9.162.795,55	178.403,59	
1.1.1.1.2.01.01.01.01	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	254.090,33		1.226.387,09	9.066.251,13	1.302.073,83	9.162.795,55	178.403,59	
1.1.1.1.2.01.01.02	ICMS	103.566,69		1.168.321,73	8.440.744,59	1.069.571,36	8.266.937,35	202.317,06	
1.1.1.1.2.01.01.02.01	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	103.566,69		1.168.321,73	8.440.744,59	1.069.571,36	8.266.937,35	202.317,06	
1.1.1.1.2.01.01.03	IPVA	24.287,71		66.017,26	697.994,43	65.290,72	673.248,22	25.014,25	
1.1.1.1.2.01.01.03.01	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	94,80		,44	2,78			95,24	
1.1.1.1.2.01.01.03.02	B. BRADESCO - C/C 12.040-5 - IPVA	,04						,04	
1.1.1.1.2.01.01.03.03	B. B. - C/C 13.551-8 - IPVA	24.192,87		66.016,82	697.991,65	65.290,72	673.248,22	24.918,97	
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS	473.939,56		3.218.264,09	8.950.180,17	1.814.249,56	7.374.165,98	1.877.954,09	
1.1.1.1.2.01.01.99.01	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	927,47		11.942,03	199.758,40	11.675,16	207.312,57	1.194,34	

1.1.1.1.2.01.01.99.02	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	10.237,12		11.278,05	81.558,42	10.312,77	70.415,50	11.202,40	
1.1.1.1.2.01.01.99.03	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.437,36		5.284,68	36.993,56	5.291,84	37.542,92	3.430,20	
1.1.1.1.2.01.01.99.04	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	61.900,56		45.874,77	522.514,67	63.194,69	479.917,56	44.580,64	
1.1.1.1.2.01.01.99.05	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM						,35		
1.1.1.1.2.01.01.99.06	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
1.1.1.1.2.01.01.99.07	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	75,88		,36	2,24			76,24	
1.1.1.1.2.01.01.99.08	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	3,66		,39	2,63			4,05	
1.1.1.1.2.01.01.99.09	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	199.529,42		2.690.483,92	4.628.666,15	1.343.045,04	3.257.945,68	1.546.968,30	
1.1.1.1.2.01.01.99.10	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	313,65		1,46	9,21			315,11	
1.1.1.1.2.01.01.99.12	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	121.454,71		286.603,39	2.043.471,11	244.025,05	1.934.797,43	164.033,05	
1.1.1.1.2.01.01.99.13	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	2.031,60		8,52	53,00		5.397,18	2.040,12	
1.1.1.1.2.01.01.99.14	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	22,10		,10	3.149,71		3.231,45	22,20	
1.1.1.1.2.01.01.99.15	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	39.127,64		120.207,21	908.883,50	105.249,40	865.193,60	54.085,45	
1.1.1.1.2.01.01.99.18	CEF/C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	8.224,42		29.821,56	384.725,20	3.255,61	385.782,41	34.790,37	
1.1.1.1.2.01.01.99.19	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	26.423,01		16.757,65	140.392,37	28.200,00	126.500,00	14.980,66	
1.1.1.1.2.01.01.99.20	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP						57,33		
1.1.1.1.2.01.01.99.21	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON						36,00		
1.1.1.1.2.01.01.99.22	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO						36,00		
1.1.1.1.2.03	BANCOS CONTA VINCULADA	3.336.217,92		1.613.062,46	9.651.178,18	1.470.880,22	8.998.288,84	3.478.400,16	
1.1.1.1.2.03.01	BANCOS CONTA CONVENIOS E PROGRAMAS	1.444.479,41		259.528,79	1.962.403,37	210.804,11	1.417.489,46	1.493.204,09	
1.1.1.1.2.03.01.01	RECURSOS FEDERAIS	639.422,55		126.796,09	1.193.679,40	128.673,47	721.813,67	637.545,17	
1.1.1.1.2.03.01.01.02	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
1.1.1.1.2.03.01.01.03	B. B. - C/C 58.067-8 - PETI	13,31		1,68	12,06			14,99	
1.1.1.1.2.03.01.01.04	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
1.1.1.1.2.03.01.01.05	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
1.1.1.1.2.03.01.01.07	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
1.1.1.1.2.03.01.01.08	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
1.1.1.1.2.03.01.01.09	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
1.1.1.1.2.03.01.01.10	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
1.1.1.1.2.03.01.01.12	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
1.1.1.1.2.03.01.01.15	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
1.1.1.1.2.03.01.01.16	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	51,00			,02			51,00	
1.1.1.1.2.03.01.01.17	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	510,93		1,80	9,25			512,73	
1.1.1.1.2.03.01.01.18	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
1.1.1.1.2.03.01.01.19	BB-C/C 10163-X PMP-ESGOTO	94,97		,33	1,72			95,30	
1.1.1.1.2.03.01.01.26	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.652,14						1.652,14	
1.1.1.1.2.03.01.01.28	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	109.720,66			199.485,00	3.440,00	198.770,60	106.280,66	
1.1.1.1.2.03.01.01.29	BB C/C 15361-3 PMP PAV ASFALTICA	46.469,54		30,44	70.500,50		32.500,00	46.499,98	
1.1.1.1.2.03.01.01.30	CEF C/C 647037-5 CV TER. RODOVIARIO	44.660,52			333.479,74		333.722,24	44.660,52	
1.1.1.1.2.03.01.01.31	BB C/C 15567-5 PMP FMAS IGD-SUAS	175,73		,62	3,19			176,35	
1.1.1.1.2.03.01.01.32	BB C/C 15552-7 PMP FMAS PBVIII	77,49		,27	1,40			77,76	
1.1.1.1.2.03.01.01.33	B.B.-C/C 16457-7 PMP FMAS PJOV	4.459,62		2.209,63	38.256,61	3.750,00	35.337,36	2.919,25	
1.1.1.1.2.03.01.01.34	B.B.-C/C 16827-0 PM PTGA MANUT CREC	35.643,90		319,14	35.963,04			35.963,04	
1.1.1.1.2.03.01.01.35	B.B.-C/C 16354-6 PMP PAC I CH VERME	171.650,43		799,98	172.450,41			172.450,41	
1.1.1.1.2.03.01.01.36	B.B.-C/C 16808-4 PMP PAR - ESCOLAS	220.084,26		123.432,20	343.516,46	121.483,47	121.483,47	222.032,99	
1.1.1.1.2.03.01.02	RECURSOS ESTADUAIS	234,57		1,36	7,01			235,93	
1.1.1.1.2.03.01.02.02	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	215,12		,76	3,91			215,88	
1.1.1.1.2.03.01.02.03	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	19,45		,60	3,10			20,05	
1.1.1.1.2.03.01.99	OUTROS CONVENIOS	804.822,29		132.731,34	768.716,96	82.130,64	695.675,79	855.422,99	
1.1.1.1.2.03.01.99.01	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	708,29		3,30	20,78			711,59	
1.1.1.1.2.03.01.99.03	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	200,06		,93	5,88			200,99	
1.1.1.1.2.03.01.99.05	B. B. - C/C 17017-8 - PMP TP06/2004	2.620,52		12,22	77,00			2.632,74	
1.1.1.1.2.03.01.99.06	B. B. - C/C 17018-6 - PMP TP07/2004	841,80						841,80	
1.1.1.1.2.03.01.99.07	B. B. - C/C 12.881-3 - PMP BPC				,90		,90		
1.1.1.1.2.03.01.99.10	B. B. - C/C 17.022-4 - PMP S P ASFA	69,90		,33	2,06			70,23	
1.1.1.1.2.03.01.99.12	B. B. - C/C 8.649-5 BINP-CRECHE INF	,25						,25	
1.1.1.1.2.03.01.99.13	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	726,62		3,37	21,23			729,99	
1.1.1.1.2.03.01.99.14	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	460,72		2,61	16,46			463,33	
1.1.1.1.2.03.01.99.15	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	119,49		1,19	7,50			120,68	
1.1.1.1.2.03.01.99.16	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	71,12		,33	2,09			71,45	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.1.1.1.2.03.01.99.17	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
1.1.1.1.2.03.01.99.19	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
1.1.1.1.2.03.01.99.20	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	87,33		,31	1,60			87,64	
1.1.1.1.2.03.01.99.21	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	,10						,10	
1.1.1.1.2.03.01.99.22	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	286,49		1,45	9,16			287,94	
1.1.1.1.2.03.01.99.23	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	11,90		1,49	9,42			13,39	
1.1.1.1.2.03.01.99.25	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	957,47		2,54	13,06			960,01	
1.1.1.1.2.03.01.99.28	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS				9.112,66		9.112,66		
1.1.1.1.2.03.01.99.29	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,51		,01	,05			2,52	
1.1.1.1.2.03.01.99.30	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	827,01		13.733,54	13.745,63			14.560,55	
1.1.1.1.2.03.01.99.31	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	207,64		,97	6,10			208,61	
1.1.1.1.2.03.01.99.32	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	9.395,84		149,60	768,34		2.179,70	9.545,44	
1.1.1.1.2.03.01.99.35	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,99		,01	,04			2,00	
1.1.1.1.2.03.01.99.39	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJovem	,73		,14	,70			,87	
1.1.1.1.2.03.01.99.41	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI	63,61		,30	1,88			63,91	
1.1.1.1.2.03.01.99.42	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC						27,68		
1.1.1.1.2.03.01.99.48	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO				3,83		1.120,31		
1.1.1.1.2.03.01.99.49	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	95,04		,33	1,72			95,37	
1.1.1.1.2.03.01.99.50	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	94,97		,33	1,72			95,30	
1.1.1.1.2.03.01.99.51	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRANCAS	40,17		,14	,73			40,31	
1.1.1.1.2.03.01.99.54	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	425.311,58		1.935,59	12.776,21		20.000,00	427.247,17	
1.1.1.1.2.03.01.99.55	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	73.182,94		72.479,48	500.034,79	72.800,00	427.400,00	72.862,42	
1.1.1.1.2.03.01.99.57	BB C/C 15590-X PMP PTGA	1.113,59		3,93	20,22			1.117,52	
1.1.1.1.2.03.01.99.58	CEF C/C 647042-1 CV CONT CREAS	158.554,59			4.836,44		46.281,85	158.554,59	
1.1.1.1.2.03.01.99.59	B.B.-C/C 16453-4 PMP-FMASPBF-PAIF	19.582,71		12.088,39	42.355,38	3.600,00	31.044,40	28.071,10	
1.1.1.1.2.03.01.99.60	B.B.-C/C 16458-5 PMP-FMASPV-PETI	9.602,51		33,89	9.132,00		5.524,99	9.636,40	
1.1.1.1.2.03.01.99.61	B.B.-C/C 16456-9 PMP-FMAS-PAEFI	43.047,40		10.375,52	61.974,81	1.800,00	52.777,00	51.622,92	

1.1.1.1.2.03.01.99.62	B.B.-C/C 16451-8 PMP-FMAS-DBF	9.768,04		4.881,87	54.043,36	2.130,64	67.323,82	12.519,27	
1.1.1.1.2.03.01.99.63	B.B.-C/C 16455-0 PMP-FMAS-EQ.VOLANT	37.891,49		9.150,72	32.135,67	1.800,00	9.519,01	45.242,21	
1.1.1.1.2.03.01.99.64	B.B.-C/C 16454-2 PMP-FMAS-PBV IDOSO	4.618,92		3.235,36	11.314,13		4.374,00	7.854,28	
1.1.1.1.2.03.01.99.65	B.B.-C/C 16452-6 PMP-FMAS-IGD-SUAS	4.206,93		4.631,15	16.263,41		18.989,47	8.838,08	
1.1.1.1.2.03.02	BANCOS CONTA RECURSOS DA SAUDE	424.000,44		709.926,75	3.580.656,96	576.342,88	3.056.720,98	557.584,31	
1.1.1.1.2.03.02.01	RECURSOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	424.000,44		709.926,75	3.580.656,96	576.342,88	3.056.720,98	557.584,31	
1.1.1.1.2.03.02.01.01	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.716,17		178.000,89	178.005,60			179.717,06	
1.1.1.1.2.03.02.01.02	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	41,06		,19	1,21			41,25	
1.1.1.1.2.03.02.01.04	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	,36					16,15	,36	
1.1.1.1.2.03.02.01.09	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	,72					3,49	,72	
1.1.1.1.2.03.02.01.10	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26						1.937,26	
1.1.1.1.2.03.02.01.11	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	76,79		,36	2,26			77,15	
1.1.1.1.2.03.02.01.12	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
1.1.1.1.2.03.02.01.13	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	10,98		,05	,31			11,03	
1.1.1.1.2.03.02.01.14	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85						50,85	
1.1.1.1.2.03.02.01.15	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	409,56		1,90	12,02			411,46	
1.1.1.1.2.03.02.01.41	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT						61,16		
1.1.1.1.2.03.02.01.42	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA						199,19		
1.1.1.1.2.03.02.01.43	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGUE	78,37		,27	1,42			78,64	
1.1.1.1.2.03.02.01.44	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO						32,98		
1.1.1.1.2.03.02.01.45	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	22.728,68		17.377,30	72.355,29	30.888,62	73.669,42	9.217,36	
1.1.1.1.2.03.02.01.46	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	172.781,46		462.723,54	2.740.880,31	468.682,15	2.575.206,39	166.822,85	
1.1.1.1.2.03.02.01.47	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	80,56		35.260,31	168.492,21	34.927,61	168.175,70	413,26	
1.1.1.1.2.03.02.01.49	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	17.156,36		101,92	581,00			17.258,28	
1.1.1.1.2.03.02.01.50	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A.COMPLEXI	726,15		628,17	14.757,42		13.500,00	1.354,32	
1.1.1.1.2.03.02.01.51	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	10.179,14		10.034,41	110.710,79	10.100,00	100.900,00	10.113,55	
1.1.1.1.2.03.02.01.52	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	3.270,43		3.188,53	81.839,62		75.500,00	6.458,96	
1.1.1.1.2.03.02.01.53	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	524,21		454,84	11.449,05		10.500,00	979,05	
1.1.1.1.2.03.02.01.54	BB C/C 14700-1 FMS DIAB MILITUS	7.956,33		1.582,24	16.723,42	7.600,00	14.800,00	1.938,57	
1.1.1.1.2.03.02.01.57	B.B.-C/C 15672-8 PMP- ACAD DA SAUDE	146.453,15		435,32	146.900,47	24.144,50	24.156,50	122.743,97	
1.1.1.1.2.03.02.01.59	B.B.-C/C 16274-4 PMP- FNS PSF I	37.808,05		136,51	37.944,56			37.944,56	
1.1.1.1.2.03.03	BANCOS CONTA RECURSOS DA EDUCACAO	1.467.738,07		643.606,92	4.108.117,85	683.733,23	4.524.078,40	1.427.611,76	
1.1.1.1.2.03.03.01	FUNDEB	687.513,97		507.110,22	3.401.819,57	567.871,45	2.871.933,54	626.752,74	
1.1.1.1.2.03.03.01.02	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	687.513,97		507.110,22	3.401.819,57	567.871,45	2.871.933,54	626.752,74	
1.1.1.1.2.03.03.03	PNAE	1.049,00		21.644,69	114.312,25	19.135,65	119.035,72	3.558,04	
1.1.1.1.2.03.03.03.01	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
1.1.1.1.2.03.03.03.02	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	157,20		,74	4,63			157,94	
1.1.1.1.2.03.03.03.03	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	868,24		21.643,95	114.307,62	19.135,65	119.035,72	3.376,54	
1.1.1.1.2.03.03.03.04	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	22,90						22,90	
1.1.1.1.2.03.03.04	PDDE	17.071,74		1.860,78	12.046,60			18.932,52	
1.1.1.1.2.03.03.04.01	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	17.071,74		1.860,78	12.046,60			18.932,52	
1.1.1.1.2.03.03.99	OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	762.103,36		112.991,23	579.939,43	96.726,13	1.533.109,14	778.368,46	
1.1.1.1.2.03.03.99.01	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
1.1.1.1.2.03.03.99.02	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	4.487,06		70.042,63	291.811,17	67.482,77	284.764,25	7.046,92	
1.1.1.1.2.03.03.99.03	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	81,26		,42	2,65			81,68	
1.1.1.1.2.03.03.99.04	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	276.873,67		32.973,31	232.419,81		140.373,95	309.846,98	
1.1.1.1.2.03.03.99.05	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	598,11		7.952,64	33.734,90	4.473,36	30.180,94	4.077,39	
1.1.1.1.2.03.03.99.07	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,74		,01	,02			,75	
1.1.1.1.2.03.03.99.09	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	283.381,83		1.289,67	8.294,61			284.671,50	
1.1.1.1.2.03.03.99.10	BB C/C 15168-8 PMP ESC COLINA VERDE	115.600,09		364,22	2.676,71	24.770,00	74.310,00	91.194,31	
1.1.1.1.2.03.03.99.11	BB C/C 16295-7 PMP PTGA-PAR EQUIPAM	80.933,40		368,33	10.999,56		1.003.480,00	81.301,73	
2	PASSIVO		15.673.626,08	4.286.227,70	26.048.938,68	4.065.138,99	25.730.105,84		15.452.537,37
2.1	PASSIVO FINANCEIRO		15.673.626,08	4.286.227,70	26.048.938,68	4.065.138,99	25.730.105,84		15.452.537,37
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.1.1	DEPOSITOS		622.926,89	789.590,93	3.738.201,68	655.043,99	3.342.615,52		488.379,95
2.1.1.1	CONSIGNACOES		622.925,12	789.590,93	3.738.201,68	655.043,99	3.342.615,52		488.378,18
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS		398.550,68	340.022,19	1.416.764,19	204.203,58	1.189.119,25		262.732,07
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL		154.663,38	229.014,60	901.774,17	123.408,50	732.350,59		49.057,28
2.1.1.1.1.01.01	EDUCACAO		7.032,57	6.809,38	12.064,38	3.852,50	11.542,60		4.075,69
2.1.1.1.1.01.01.01	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		7.032,57	6.809,38	12.064,38	3.852,50	11.542,60		4.075,69
2.1.1.1.1.01.02	SAUDE		97.070,74	114.064,64	281.681,30	37.842,94	217.637,88		20.849,04
2.1.1.1.1.01.02.02	Depositos - P. PREV SAUDE		97.070,74	114.064,64	281.681,30	37.842,94	217.637,88		20.849,04
2.1.1.1.1.01.03	FUNDEB 60%		33.177,33	30.058,62	126.199,79	14.566,01	96.198,31		17.684,72
2.1.1.1.1.01.03.02	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		33.177,33	30.058,62	126.199,79	14.566,01	96.198,31		17.684,72
2.1.1.1.1.01.04	FUNDEB 40%		17.382,44	20.562,95	83.893,79	9.628,04	63.634,85		6.447,53
2.1.1.1.1.01.04.01	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		17.382,44	20.562,95	83.893,79	9.628,04	63.634,85		6.447,53
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS		,30	57.519,01	397.934,91	57.519,01	343.336,95		,30
2.1.1.1.1.01.99.01	Despesas de Convenios - SINDICATO		,30	57.519,01	397.934,91	57.519,01	343.336,95		,30
2.1.1.1.1.02	INSS		197.744,47	107.963,86	466.563,33	77.751,35	408.369,97		167.531,96
2.1.1.1.1.02.01	EDUCACAO		426,66	934,00	6.198,30	3.884,85	7.506,56		3.377,51
2.1.1.1.1.02.01.01	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%		426,66	934,00	6.198,30	3.884,85	7.506,56		3.377,51
2.1.1.1.1.02.02	SAUDE		3.685,17	6.355,76	42.277,62	6.813,25	35.829,57		4.142,66
2.1.1.1.1.02.02.01	Depositos - I.N.S.S SAUDE		3.685,17	6.355,76	42.277,62	6.813,25	35.829,57		4.142,66
2.1.1.1.1.02.03	FUNDEB 60%		7.393,30	6.162,20	32.818,14	6.356,00	30.649,77		7.587,10
2.1.1.1.1.02.03.01	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		7.393,30	6.162,20	32.818,14	6.356,00	30.649,77		7.587,10
2.1.1.1.1.02.04	FUNDEB 40%		1.200,53	3.084,37	24.111,89	3.189,87	18.717,99		1.306,03
2.1.1.1.1.02.04.01	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		1.200,53	3.084,37	24.111,89	3.189,87	18.717,99		1.306,03
2.1.1.1.1.02.99	DEMAIS SEGURADOS		185.038,81	91.427,53	361.157,38	57.507,38	315.666,08		151.118,66
2.1.1.1.1.02.99.01	Depositos - I.N.S.S		124.922,80	27.100,17	184.389,62	32.631,45	175.581,79		130.454,08
2.1.1.1.1.02.99.02	Depositos - P. PREV		60.115,78	60.297,36	151.936,58	20.845,93	115.253,11		20.664,35
2.1.1.1.1.02.99.03	Depositos - FUNBEP		,23						,23
2.1.1.1.1.02.99.04	Salario Familia Paranatinga PREV			2.745,20	17.790,70	2.745,20	17.790,70		
2.1.1.1.1.02.99.05	Salario Familia I.N.S.S			1.284,80	7.040,48	1.284,80	7.040,48		
2.1.1.1.1.06	PENSAO ALIMENTICIA		774,58	3.043,73	17.516,58	3.043,73	17.488,58		774,58
2.1.1.1.1.06.01	Pensao Alimenticia		774,58	3.043,73	17.516,58	3.043,73	17.488,58		774,58
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS		45.368,25		30.910,11		30.910,11		45.368,25
2.1.1.1.1.99.01	Contribuicao Sindical - CSPB		42.823,08		29.802,71		29.802,71		42.823,08
2.1.1.1.1.99.03	Despesa - Salario Maternidade		2.545,17		1.107,40		1.107,40		2.545,17

2.1.1.1.2	DO TESOUREO MUNICIPAL			224.374,44	449.568,74	2.321.437,49	450.840,41	2.153.496,27		225.646,11
2.1.1.1.2.99	OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			224.374,44	449.568,74	2.321.437,49	450.840,41	2.153.496,27		225.646,11
2.1.1.1.2.99.01	Contribuicao Sindical			893,88	6.392,48	38.174,68	5.452,51	31.892,36	46,09	
2.1.1.1.2.99.02	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao			2.523,96						2.523,96
2.1.1.1.2.99.03	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao			841,80						841,80
2.1.1.1.2.99.06	Despesa - BANCO DO BRASIL			218,19	52.900,60	366.048,87	53.840,57	311.253,89		1.158,16
2.1.1.1.2.99.07	Despesa Consignacao Caixa			788,13	136.268,99	856.554,80	136.268,99	744.391,99		788,13
2.1.1.1.2.99.08	Despesa - Banco BV				6.313,04	44.714,98	6.313,04	37.837,34		
2.1.1.1.2.99.09	DESPESA - CONVENIO UNIMED			114.799,47	121.484,96	164.269,67	6.685,49	156.949,81		
2.1.1.1.2.99.10	DESPESA FOLHA INSPCAO			104.309,01	126.208,67	851.674,49	242.279,81	871.170,88		220.380,15
2.1.1.2	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1,77						1,77
2.1.1.2.1	DEPOSITOS E CAUCOES			1,77						1,77
2.1.1.2.1.01	Tomada de Precos 05/2008			1,77						1,77
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO			15.050.699,19	3.496.636,77	22.310.737,00	3.410.095,00	22.387.490,32		14.964.157,42
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.173.664,82	3.395.596,37	17.432.062,83	3.359.574,80	20.569.706,08		3.137.643,25
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR			3.173.664,82	3.395.596,37	17.432.062,83	3.359.574,80	20.569.706,08		3.137.643,25
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			1.616.211,63	1.616.107,52	8.691.267,46	1.568.487,55	10.259.859,12		1.568.591,66
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			370.292,43	335.690,19	1.073.618,30	188.253,50	1.296.474,04		222.855,74
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS			1.187.160,76	1.413.814,16	7.454.631,55	1.572.849,25	8.800.827,40		1.346.195,85
2.1.3.1.1.08	DIARIAS				29.984,50	212.545,52	29.984,50	212.545,52		
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			11.877.034,37	101.040,40	4.878.674,17	50.520,20	1.817.784,24		11.826.514,17
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			1.668.222,43		1.243.105,69				1.668.222,43
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR			374.603,15		1.235.501,40				374.603,15
2.1.3.6.1.01.01	RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS			374.603,15		1.235.501,40				374.603,15
2.1.3.6.1.02	DO SEGUNDO EXERCICIO			33.511,34		6.387,64				33.511,34
2.1.3.6.1.02.01	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS			33.511,34		6.387,64				33.511,34
2.1.3.6.1.03	DO TERCEIRO EXERCICIO			216.907,71						216.907,71
2.1.3.6.1.03.01	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS			216.907,71						216.907,71
2.1.3.6.1.04	DO QUARTO EXERCICIO			51.375,72		1.216,65				51.375,72
2.1.3.6.1.04.01	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS			51.375,72		1.216,65				51.375,72
2.1.3.6.1.05	DO QUINTO EXERCICIO			662.799,86						662.799,86
2.1.3.6.1.05.01	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS			662.799,86						662.799,86
2.1.3.6.1.06	DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE			329.024,65						329.024,65
2.1.3.6.1.06.01	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS			119.467,58						119.467,58
2.1.3.6.1.06.02	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS			209.557,07						209.557,07
2.1.3.6.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			10.208.811,94	101.040,40	3.635.568,48	50.520,20	1.817.784,24		10.158.291,74
2.1.3.6.2.01	A LIQUIDAR			10.208.811,94	50.520,20	1.817.784,24				10.158.291,74
2.1.3.6.2.01.01	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			975.858,09						975.858,09
2.1.3.6.2.01.02	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			560.536,92						560.536,92
2.1.3.6.2.01.03	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			1.366.437,12						1.366.437,12
2.1.3.6.2.01.04	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			3.100.953,02	25.000,00	428.722,24				3.075.953,02
2.1.3.6.2.01.05	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			2.275.952,77						2.275.952,77
2.1.3.6.2.01.06	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			923.003,67		196.416,00				923.003,67
2.1.3.6.2.01.07	RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR			1.006.070,35	25.520,20	1.192.646,00				980.550,15
2.1.3.6.2.02	LIQUIDADOS				50.520,20	1.817.784,24	50.520,20	1.817.784,24		
2.1.3.6.2.02.04	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				25.000,00	428.722,24	25.000,00	428.722,24		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO	
2.1.3.6.2.02.06	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				196.416,00		196.416,00			
2.1.3.6.2.02.07	RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS			25.520,20	1.192.646,00	25.520,20	1.192.646,00			
3	DESPESA	17.210.131,28		3.359.574,80	20.569.706,08			20.569.706,08		
3.3	DESPESAS CORRENTES	16.907.111,65		3.286.590,64	20.193.702,29			20.193.702,29		
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.415,71		1.853.496,20	11.914.911,91			11.914.911,91		
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS	9.550.445,53		1.768.890,76	11.319.336,29			11.319.336,29		
3.3.1.9.0.04	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.934.960,00		463.325,30	2.398.285,30			2.398.285,30		
3.3.1.9.0.04.01	CONTRAT. P/ TEMPO DETERM. - MAGISTERIO	398.288,82		85.773,92	484.062,74			484.062,74		
3.3.1.9.0.04.02	CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	769.861,86		194.283,94	964.145,80			964.145,80		
3.3.1.9.0.04.03	CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAUDE	766.809,32		183.267,44	950.076,76			950.076,76		
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.089.799,96		1.209.025,66	8.298.825,62			8.298.825,62		
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	7.089.799,96		1.209.025,66	8.298.825,62			8.298.825,62		
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS	507.025,57		96.539,80	603.565,37			603.565,37		
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	507.025,57		96.539,80	603.565,37			603.565,37		
3.3.1.9.0.91	SENTENCAS JUDICIAIS	18.660,00			18.660,00			18.660,00		
3.3.1.9.0.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS	18.660,00			18.660,00			18.660,00		
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	510.970,18		84.605,44	595.575,62			595.575,62		
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS	510.970,18		84.605,44	595.575,62			595.575,62		
3.3.1.9.1.13.03	RPPS	510.970,18		84.605,44	595.575,62			595.575,62		
3.3.1.9.1.13.03.01	EDUCACAO-ADMINISTRACAO	9.701,07		2.650,17	12.351,24			12.351,24		
3.3.1.9.1.13.03.01.04	EDUCACAO - ADMINISTRACAO	8.837,35		2.650,17	11.487,52			11.487,52		
3.3.1.9.1.13.03.01.05	EDUCACAO-ADMINISTRACAO	863,72			863,72			863,72		
3.3.1.9.1.13.03.02	EDUCACAO-ENSINO FUNDAMENTAL	3.068,75		638,17	3.706,92			3.706,92		
3.3.1.9.1.13.03.02.01	EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	2.670,46		638,17	3.308,63			3.308,63		
3.3.1.9.1.13.03.02.02	EDUCACAO-ENSINO FUNDAMENTAL	398,29			398,29			398,29		
3.3.1.9.1.13.03.03	EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB 60%	94.974,62		15.545,90	110.520,52			110.520,52		
3.3.1.9.1.13.03.03.01	EDUCACAO - FUNDEF 60	81.890,76		15.545,90	97.436,66			97.436,66		
3.3.1.9.1.13.03.03.02	EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB 60%	13.083,86			13.083,86			13.083,86		
3.3.1.9.1.13.03.04	EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB 40%	63.637,70		9.976,71	73.614,41			73.614,41		
3.3.1.9.1.13.03.04.01	EDUCACAO - FUNDEF 40	54.452,26		9.976,71	64.428,97			64.428,97		
3.3.1.9.1.13.03.04.02	EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB 40%	9.185,44			9.185,44			9.185,44		
3.3.1.9.1.13.03.06	SAUDE	217.344,35		35.864,46	253.208,81			253.208,81		
3.3.1.9.1.13.03.06.01	SAUDE	178.528,58		35.864,46	214.393,04			214.393,04		
3.3.1.9.1.13.03.06.02	SAUDE	38.815,77			38.815,77			38.815,77		
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	122.243,69		19.930,03	142.173,72			142.173,72		
3.3.1.9.1.13.03.99.01	OUTROS	103.622,54		19.930,03	123.552,57			123.552,57		
3.3.1.9.1.13.03.99.02	OUTROS	18.621,15			18.621,15			18.621,15		
3.3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	28.529,61		6.568,70	35.098,31			35.098,31		
3.3.2.9.0	APLICACOES DIRETAS	28.529,61		6.568,70	35.098,31			35.098,31		
3.3.2.9.0.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	17.364,47		2.463,70	19.828,17			19.828,17		
3.3.2.9.0.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	17.364,47		2.463,70	19.828,17			19.828,17		

3.3.2.9.0.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	11.165,14		4.105,00	15.270,14			15.270,14	
3.3.2.9.0.22.01	OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA P/ CONTRATO	11.165,14		4.105,00	15.270,14			15.270,14	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.817.166,33		1.426.525,74	8.243.692,07			8.243.692,07	
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS	6.817.166,33		1.426.525,74	8.243.692,07			8.243.692,07	
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL	182.561,02		29.984,50	212.545,52			212.545,52	
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	176.486,02		29.984,50	206.470,52			206.470,52	
3.3.3.9.0.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	6.075,00			6.075,00			6.075,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.382.862,65		572.941,76	3.955.804,41			3.955.804,41	
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.219.389,32		174.649,43	1.394.038,75			1.394.038,75	
3.3.3.9.0.30.01.01	DIESEL	1.011.407,88		142.208,91	1.153.616,79			1.153.616,79	
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA	165.229,99		32.316,52	197.546,51			197.546,51	
3.3.3.9.0.30.01.03	ALCOOL	8.450,07			8.450,07			8.450,07	
3.3.3.9.0.30.01.04	OLEO LUBRIFICANTE	34.301,38		124,00	34.425,38			34.425,38	
3.3.3.9.0.30.04	GAS ENGARRAFADO	1.638,00			1.638,00			1.638,00	
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	508.621,21		159.072,83	667.694,04			667.694,04	
3.3.3.9.0.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	75.415,78		17.127,75	92.543,53			92.543,53	
3.3.3.9.0.30.09.01	MEDICAMENTOS	75.415,78		16.415,35	91.831,13			91.831,13	
3.3.3.9.0.30.09.99	OUTROS PRODUTOS FARMACOLOGICOS			712,40	712,40			712,40	
3.3.3.9.0.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	1.186,54		4.299,44	5.485,98			5.485,98	
3.3.3.9.0.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	7.766,20		665,84	8.432,04			8.432,04	
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.332,52		2.992,64	31.325,16			31.325,16	
3.3.3.9.0.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO			50,30	50,30			50,30	
3.3.3.9.0.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.886,98		957,23	2.844,21			2.844,21	
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	22.668,16		12.003,40	34.671,56			34.671,56	
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	17.417,81		22.332,18	39.749,99			39.749,99	
3.3.3.9.0.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.030,91		684,20	3.715,11			3.715,11	
3.3.3.9.0.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	272.882,88		280,40	273.163,28			273.163,28	
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.053,14		5.466,60	17.519,74			17.519,74	
3.3.3.9.0.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			63,00	63,00			63,00	
3.3.3.9.0.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	17.295,89		3.626,62	20.922,51			20.922,51	
3.3.3.9.0.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	470.281,74		34.333,32	504.615,06			504.615,06	
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	457.639,81		48.344,10	505.983,91			505.983,91	
3.3.3.9.0.30.39.05	ELETRICA	20.622,54		4.177,34	24.799,88			24.799,88	
3.3.3.9.0.30.39.06	FUNILARIA	19.821,97		1.314,50	21.136,47			21.136,47	
3.3.3.9.0.30.39.07	PNEUS	113.520,98		10.572,00	124.092,98			124.092,98	
3.3.3.9.0.30.39.09	SUSPENSAO	57.668,90		19.992,88	77.661,78			77.661,78	
3.3.3.9.0.30.39.10	MOTOR	175.458,79		10.848,69	186.307,48			186.307,48	
3.3.3.9.0.30.39.11	SISTEMA INJECAO	380,00			380,00			380,00	
3.3.3.9.0.30.39.12	CORREIAS	1.958,46		104,28	2.062,74			2.062,74	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.30.39.13	ESCAPAMENTO	4.212,21			4.212,21			4.212,21	
3.3.3.9.0.30.39.14	REFRIGERACAO	9.162,34		316,69	9.479,03			9.479,03	
3.3.3.9.0.30.39.15	C-7MBIO	36.982,36			36.982,36			36.982,36	
3.3.3.9.0.30.39.16	FREIOS	17.851,26		1.017,72	18.868,98			18.868,98	
3.3.3.9.0.30.43	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	1.030,44			1.030,44			1.030,44	
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	264.325,32		85.992,48	350.317,80			350.317,80	
3.3.3.9.0.32	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	83.362,49		44.508,60	127.871,09			127.871,09	
3.3.3.9.0.32.07	MATERIAL PARA CERIMONIAL	81.762,49		44.508,60	126.271,09			126.271,09	
3.3.3.9.0.32.99	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600,00			1.600,00			1.600,00	
3.3.3.9.0.32.99.02	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.600,00			1.600,00			1.600,00	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.149,34			2.149,34			2.149,34	
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	2.149,34			2.149,34			2.149,34	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	559.896,96		90.376,57	650.273,53			650.273,53	
3.3.3.9.0.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	155.115,13		26.526,00	181.641,13			181.641,13	
3.3.3.9.0.36.16	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	40.332,42		4.165,00	44.497,42			44.497,42	
3.3.3.9.0.36.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	18.025,81			18.025,81			18.025,81	
3.3.3.9.0.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	495,00			495,00			495,00	
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18.630,24		1.127,08	19.757,32			19.757,32	
3.3.3.9.0.36.27	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	3.452,64		500,00	3.952,64			3.952,64	
3.3.3.9.0.36.35	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	286.778,68		45.568,27	332.346,95			332.346,95	
3.3.3.9.0.36.38	CONFECACAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL- MULAS	1.620,00			1.620,00			1.620,00	
3.3.3.9.0.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	35.447,04		12.490,22	47.937,26			47.937,26	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.338.075,43		512.291,58	2.850.367,01			2.850.367,01	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	13.300,00		7.700,00	21.000,00			21.000,00	
3.3.3.9.0.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS	125.841,00		23.800,00	149.641,00			149.641,00	
3.3.3.9.0.39.14	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVE	135.900,00		68.930,00	204.830,00			204.830,00	
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.569,50			2.569,50			2.569,50	
3.3.3.9.0.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	18.890,00		3.000,00	21.890,00			21.890,00	
3.3.3.9.0.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	186.579,51		17.926,00	204.505,51			204.505,51	
3.3.3.9.0.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	220,00			220,00			220,00	
3.3.3.9.0.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	30.369,72		2.961,00	33.330,72			33.330,72	
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	342.298,95		74.827,83	417.126,78			417.126,78	
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	3.002,97		613,05	3.616,02			3.616,02	
3.3.3.9.0.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	124.469,90		22.500,00	146.969,90			146.969,90	
3.3.3.9.0.39.49	PRODUCOES JORNALISTICAS	21.284,00			21.284,00			21.284,00	
3.3.3.9.0.39.50	SERVICO MEDICO-HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORI	110.871,11		46.068,65	156.939,76			156.939,76	
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	66.989,71		17.823,89	84.813,60			84.813,60	
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	6.460,00		100,00	6.560,00			6.560,00	
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS	123.556,00		32.920,00	156.476,00			156.476,00	
3.3.3.9.0.39.67	SERVICOS FUNERARIOS	45.640,22			45.640,22			45.640,22	
3.3.3.9.0.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	392.546,48		108.780,92	501.327,40			501.327,40	
3.3.3.9.0.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	34.772,50		2.888,77	37.661,27			37.661,27	
3.3.3.9.0.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	473.478,23		66.460,29	539.938,52			539.938,52	
3.3.3.9.0.39.80	HOSPEDAGENS	31.205,00		210,00	31.415,00			31.415,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	20.117,54		3.644,94	23.762,48			23.762,48	
3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	14.266,09		865,74	15.131,83			15.131,83	
3.3.3.9.0.39.95	MANUTENCAO CONSERVACAO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO	13.447,00		9.026,50	22.473,50			22.473,50	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			1.244,00	1.244,00			1.244,00	

3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	191.087,67		54.939,26	246.026,93			246.026,93	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	191.087,67		54.939,26	246.026,93			246.026,93	
3.3.3.9.0.91	SENTENCAS JUDICIAIS	69.019,15		121.483,47	190.502,62			190.502,62	
3.3.3.9.0.91.99	DIVERSAS SENTENCAS	69.019,15		121.483,47	190.502,62			190.502,62	
3.3.3.9.0.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.151,62			8.151,62			8.151,62	
3.3.3.9.0.92.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.700,00			3.700,00			3.700,00	
3.3.3.9.0.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	550,00			550,00			550,00	
3.3.3.9.0.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.866,62			1.866,62			1.866,62	
3.3.3.9.0.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.035,00			2.035,00			2.035,00	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	303.019,63		72.984,16	376.003,79			376.003,79	
3.4.4	INVESTIMENTOS	127.446,45		52.814,00	180.260,45			180.260,45	
3.4.4.9.0	APLICACOES DIRETAS	127.446,45		52.814,00	180.260,45			180.260,45	
3.4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		50.000,00	150.000,00			150.000,00	
3.4.4.9.0.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		50.000,00	150.000,00			150.000,00	
3.4.4.9.0.51.99.01	EDIFICACOES	100.000,00		50.000,00	150.000,00			150.000,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.446,45		2.814,00	30.260,45			30.260,45	
3.4.4.9.0.52.18	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	3.192,00			3.192,00			3.192,00	
3.4.4.9.0.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	24.254,45		2.814,00	27.068,45			27.068,45	
3.4.6	AMORTIZACAO DE DIVIDA	175.573,18		20.170,16	195.743,34			195.743,34	
3.4.6.9.0	APLICACAO DIRETA	175.573,18		20.170,16	195.743,34			195.743,34	
3.4.6.9.0.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	175.573,18		20.170,16	195.743,34			195.743,34	
3.4.6.9.0.71.01	DIVERSAS DIVIDAS POR CONTRATO	175.573,18		20.170,16	195.743,34			195.743,34	
4	RECEITA		19.101.293,03	356.942,15	2.724.148,15	5.679.674,60	27.148.173,63		24.424.025,48
4.1	RECEITAS CORRENTES		20.276.135,17		34.913,43	5.679.674,60	25.990.723,20		25.955.809,77
4.1.1	RECEITA TRIBUTARIA		2.985.709,40		325,32	2.821.481,22	5.807.515,94		5.807.190,62
4.1.1.1	IMPOSTOS		2.886.322,52		273,76	2.808.872,91	5.695.469,19		5.695.195,43
4.1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		1.709.156,72		273,76	2.656.360,33	4.365.790,81		4.365.517,05
4.1.1.1.2.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		338.391,43			86.286,34	424.677,77		424.677,77
4.1.1.1.2.01.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MU		338.391,43			86.286,34	424.677,77		424.677,77
4.1.1.1.2.01.02.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM		338.391,43			86.286,34	424.677,77		424.677,77
4.1.1.1.2.02	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		414.116,84			20.380,49	434.497,33		434.497,33
4.1.1.1.2.02.03	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		414.116,84			20.380,49	434.497,33		434.497,33

4.1.7.2.1.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		5.496.521,52			625.301,53	6.121.823,05		6.121.823,05
4.1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		5.308.706,97			613.359,63	5.922.066,60		5.922.066,60
4.1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA		187.814,55			11.941,90	199.756,45		199.756,45
4.1.7.2.1.22	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS		91.499,24			19.433,18	110.932,42		110.932,42
4.1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS -		21.223,26			8.155,30	29.378,56		29.378,56
4.1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP		70.275,98			11.277,88	81.553,86		81.553,86
4.1.7.2.1.33	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD		1.649.714,92			275.494,88	1.925.209,80		1.925.209,80
4.1.7.2.1.33.01	Piso de Atencao Basica Fixo - PAB FIXO		244.924,98			40.820,83	285.745,81		285.745,81
4.1.7.2.1.33.02	Saude da Familia - PSF		320.850,00			53.475,00	374.325,00		374.325,00
4.1.7.2.1.33.03	Agentes Comunitarios de Saude - ACS		213.598,00			36.100,00	249.698,00		249.698,00
4.1.7.2.1.33.04	Saude Bucal		83.935,00			13.380,00	97.315,00		97.315,00
4.1.7.2.1.33.08	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					15.075,00	15.075,00		15.075,00
4.1.7.2.1.33.09	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM		183.600,00				183.600,00		183.600,00
4.1.7.2.1.33.11	Teto Financeiro de Media e Alta Complexidade (SIA/		426.690,86			72.285,01	498.975,87		498.975,87
4.1.7.2.1.33.13	Teto Financeiro da Vigilancia Sanitaria - TFVS (Vi		66.776,31			35.253,84	102.030,15		102.030,15
4.1.7.2.1.33.18	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS		1.463,97				1.463,97		1.463,97
4.1.7.2.1.33.19	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS -		2.592,30				2.592,30		2.592,30
4.1.7.2.1.33.21	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica		54.631,20			9.105,20	63.736,40		63.736,40
4.1.7.2.1.33.23	Outras Transferencias do SUS - Fundo a Fundo		20.500,00				20.500,00		20.500,00
4.1.7.2.1.33.24	Repasse p/ Estrutura Tecnologica da Vig.San. em Sa		9.000,00				9.000,00		9.000,00
4.1.7.2.1.33.25	Incentivo de Qualificacao das Acoes de Dengue		21.152,30				21.152,30		21.152,30
4.1.7.2.1.34	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENC		197.335,55		19.502,88	46.049,64	262.888,07		243.385,19
4.1.7.2.1.34.01	Programa de Irradicacao do Trabalho Infantil - PET		9.000,00				9.000,00		9.000,00
4.1.7.2.1.34.02	Programa de Apoio Indigena a Familia		30.000,00			12.000,00	42.000,00		42.000,00
4.1.7.2.1.34.04	Programa de Cadastro da Bolsa Familia		29.362,34			4.835,53	34.197,87		34.197,87
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.7.2.1.34.05	Programa de Nacional de Inclusao de Jovens - PROJO		35.933,56		19.502,88	2.198,25	57.634,69		38.131,81
4.1.7.2.1.34.06	Servico de Protecao Social Basica para Crianca e I		8.028,00			3.211,20	11.239,20		11.239,20
4.1.7.2.1.34.07	Servicos de Protecao Social Especial a Indivíduos		51.000,00			10.200,00	61.200,00		61.200,00
4.1.7.2.1.34.08	IGD - Indice de Gestao Descentralizada Municipal -		11.511,65			4.604,66	16.116,31		16.116,31
4.1.7.2.1.34.09	FMAS - Fundo Mun de Assistencia Social- PBVIII		22.500,00			9.000,00	31.500,00		31.500,00
4.1.7.2.1.35	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA ED		355.787,95			61.179,32	416.967,27		416.967,27
4.1.7.2.1.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO		193.714,65			31.589,40	225.304,05		225.304,05
4.1.7.2.1.35.01.01	Cota Parte do Salário Educacao		193.714,65			31.589,40	225.304,05		225.304,05
4.1.7.2.1.35.02	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		8.120,00				8.120,00		8.120,00
4.1.7.2.1.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		92.620,00			21.640,00	114.260,00		114.260,00
4.1.7.2.1.35.03.01	Transf.Diretas FNDE p/ Prog. Nac. Alimentacao Esco		37.428,00			7.842,00	45.270,00		45.270,00
4.1.7.2.1.35.03.02	Programa Nacional de Alimentacao Escolar Creche -		19.520,00			4.880,00	24.400,00		24.400,00
4.1.7.2.1.35.03.03	Programa Nacional de Alimentacao Escolar Indigena		16.320,00			4.080,00	20.400,00		20.400,00
4.1.7.2.1.35.03.04	Transf. do FNDE p/ Prog. Nacional Alimentacao Esco		17.360,00			4.340,00	21.700,00		21.700,00
4.1.7.2.1.35.03.05	Transf. do FNDE p/ Prog. Nacional Alimentacao Esco		1.632,00			408,00	2.040,00		2.040,00
4.1.7.2.1.35.03.07	Transf. do FNDE p/ Prog. Nacional Alimentacao Esco		360,00			90,00	450,00		450,00
4.1.7.2.1.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		25.689,40			7.949,92	33.639,32		33.639,32
4.1.7.2.1.35.04.01	Transf. Diretas do FNDE ao Programa Nacional Trans		17.591,67			5.863,89	23.455,56		23.455,56
4.1.7.2.1.35.04.02	Transf. Dir. FNDE-Programa Nacional Transporte Esc		1.839,64				1.839,64		1.839,64
4.1.7.2.1.35.04.03	Transf. Dir. FNDE-Prog. Nacional Transporte Escola		6.258,09			2.086,03	8.344,12		8.344,12
4.1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		35.643,90				35.643,90		35.643,90
4.1.7.2.1.35.99.03	Manutencao Educacao Infantil - TD - Apoio a Creche		35.643,90				35.643,90		35.643,90
4.1.7.2.1.36	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L		31.707,05			5.284,51	36.991,56		36.991,56
4.1.7.2.1.36.02	Transferencia Financeira - L.C. no 87/96		31.707,05			5.284,51	36.991,56		36.991,56
4.1.7.2.2	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		5.905.018,80			1.155.659,14	7.060.677,94		7.060.677,94
4.1.7.2.2.01	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		5.660.664,44			1.139.807,94	6.800.472,38		6.800.472,38
4.1.7.2.2.01.01	COTA PARTE DO ICMS		5.022.595,15			1.046.092,03	6.068.687,18		6.068.687,18
4.1.7.2.2.01.01.01	ICMS		5.022.595,15			1.046.092,03	6.068.687,18		6.068.687,18
4.1.7.2.2.01.01.01.01	COTA PARTE DO ICMS		5.022.595,15			1.046.092,03	6.068.687,18		6.068.687,18
4.1.7.2.2.01.02	COTA PARTE DO IPVA		631.789,00			65.953,83	697.742,83		697.742,83
4.1.7.2.2.01.04	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		3.133,73			27.762,08	30.895,81		30.895,81
4.1.7.2.2.01.13	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN		3.146,56				3.146,56		3.146,56
4.1.7.2.2.33	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REP		244.354,36			15.851,20	260.205,56		260.205,56
4.1.7.2.2.33.01	Programa de Apoio a Saude da Familia - PASF		100.585,84			10.014,91	110.600,75		110.600,75
4.1.7.2.2.33.02	Saude PASCAR		10.994,21			454,84	11.449,05		11.449,05
4.1.7.2.2.33.03	Programa de Saude Bucal		78.613,35			3.171,39	81.784,74		81.784,74
4.1.7.2.2.33.06	MICRO - REABILITACAO		14.127,82			627,82	14.755,64		14.755,64
4.1.7.2.2.33.07	Prog. Apoio ao desenv. e Implemen. dos Consorcio		24.891,96				24.891,96		24.891,96
4.1.7.2.2.33.10	Diabetes Militus		15.141,18			1.582,24	16.723,42		16.723,42
4.1.7.2.4	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.865.724,39		15.010,11	505.313,99	3.386.048,49		3.371.038,38
4.1.7.2.4.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		2.865.724,39		15.010,11	505.313,99	3.386.048,49		3.371.038,38
4.1.7.6	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		210.082,89			83.753,76	293.836,65		293.836,65
4.1.7.6.2	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		210.082,89			83.753,76	293.836,65		293.836,65
4.1.7.6.2.02	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA		210.082,89			70.027,63	280.110,52		280.110,52
4.1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar - Transporte de Alunos do Estad		210.082,89			70.027,63	280.110,52		280.110,52
4.1.7.6.2.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO					13.726,13	13.726,13		13.726,13
4.1.7.6.2.99.03	Programa FUMIS-Fundo Municipal de Investimento Soc					13.726,13	13.726,13		13.726,13
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		244.407,68		75,12	35.790,33	280.273,13		280.198,01
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		32.883,43		75,12	10.075,24	43.033,79		42.958,67
4.1.9.1.1	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.503,48		75,12	2.056,80	3.635,40		3.560,28
4.1.9.1.1.38	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRI		119,05			154,20	273,25		273,25
4.1.9.1.1.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.384,43		75,12	1.902,60	3.362,15		3.287,03
4.1.9.1.1.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.384,43		75,12	1.902,60	3.362,15		3.287,03
4.1.9.1.1.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.384,43		75,12	1.902,60	3.362,15		3.287,03
4.1.9.1.3	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		31.379,95			8.018,44	39.398,39		39.398,39
4.1.9.1.3.11	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		29.047,65			7.645,43	36.693,08		36.693,08
4.1.9.1.3.13	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS		244,36			28,42	272,78		272,78
4.1.9.1.3.99	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS T		2.087,94			344,59	2.432,53		2.432,53
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.164,76				12.164,76		12.164,76
4.1.9.2.1	INDENIZACOES		12.164,76				12.164,76		12.164,76
4.1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZACOES		12.164,76				12.164,76		12.164,76
4.1.9.3	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		107.315,11			25.493,34	132.808,45		132.808,45

4.1.9.3.1	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		107.315,11		25.493,34	132.808,45		132.808,45
4.1.9.3.1.11	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		95.056,44		23.375,53	118.431,97		118.431,97
4.1.9.3.1.13	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS-		264,79		29,30	294,09		294,09
4.1.9.3.1.99	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		11.993,88		2.088,51	14.082,39		14.082,39
4.1.9.3.1.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC		11.993,88		2.088,51	14.082,39		14.082,39
4.1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		11.993,88		2.088,51	14.082,39		14.082,39
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS		92.044,38		221,75	92.266,13		92.266,13
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS		92.044,38		221,75	92.266,13		92.266,13
4.2	RECEITAS DE CAPITAL		1.157.450,43			1.157.450,43		1.157.450,43
4.2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.157.450,43			1.157.450,43		1.157.450,43
4.2.4.7	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.157.450,43			1.157.450,43		1.157.450,43
4.2.4.7.1	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		1.087.106,56			1.087.106,56		1.087.106,56
4.2.4.7.1.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS		181.500,00			181.500,00		181.500,00
4.2.4.7.1.01.01	Construcao, Ampliacao de Unidades de Saude da Fami		37.500,00			37.500,00		37.500,00
4.2.4.7.1.01.09	INCENTIVO PARA CONSTRUCAO DA ACADEMIA DA SAUDE - A		144.000,00			144.000,00		144.000,00
4.2.4.7.1.02	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A		390.065,56			390.065,56		390.065,56
4.2.4.7.1.02.08	Construcao da Escola Chapeuzinho Vermelho		170.400,83			170.400,83		170.400,83
4.2.4.7.1.02.09	Construcao da Escola - Moreira Cabral e Juscelino		219.664,73			219.664,73		219.664,73

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.2.4.7.1.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		515.541,00				515.541,00		515.541,00
4.2.4.7.1.99.04	Casas Populares		199.485,00				199.485,00		199.485,00
4.2.4.7.1.99.12	Convenio Construcao de Terminal Rodoviario		316.056,00				316.056,00		316.056,00
4.2.4.7.2	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		70.343,87				70.343,87		70.343,87
4.2.4.7.2.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		70.343,87				70.343,87		70.343,87
4.2.4.7.2.99.04	Convenio Pavimentacao Asfaltica 095/2011-SETPU		70.343,87				70.343,87		70.343,87
4.9	DEDUCOES DA RECEITA	2.332.292,57		356.942,15	2.689.234,72			2.689.234,72	
4.9.1	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	95.770,61		8.415,87	104.186,48			104.186,48	
4.9.1.1	DEDUCOES DE IMPOSTOS	95.734,13		8.405,41	104.139,54			104.139,54	
4.9.1.1.2	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	95.729,87		8.405,41	104.135,28			104.135,28	
4.9.1.1.2.02	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	95.689,17		6.824,44	102.513,61			102.513,61	
4.9.1.1.2.02.03	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	95.689,17		6.824,44	102.513,61			102.513,61	
4.9.1.1.2.08	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VI	40,70		1.580,97	1.621,67			1.621,67	
4.9.1.1.2.08.01	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	40,70		1.580,97	1.621,67			1.621,67	
4.9.1.1.2.08.01.03	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	40,70		1.580,97	1.621,67			1.621,67	
4.9.1.1.3	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA	4,26			4,26			4,26	
4.9.1.1.3.05	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	4,26			4,26			4,26	
4.9.1.1.3.05.01	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	4,26			4,26			4,26	
4.9.1.1.3.05.01.03	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	4,26			4,26			4,26	
4.9.1.2	DEDUCOES DE TAXAS	36,48		10,46	46,94			46,94	
4.9.1.2.1	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC	3,98		1,99	5,97			5,97	
4.9.1.2.2	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	32,50		8,47	40,97			40,97	
4.9.7	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.236.521,96		348.526,28	2.585.048,24			2.585.048,24	
4.9.7.2	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.236.521,96		348.526,28	2.585.048,24			2.585.048,24	
4.9.7.2.1	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.105.645,52		126.117,18	1.231.762,70			1.231.762,70	
4.9.7.2.1.01	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.099.304,12		125.060,28	1.224.364,40			1.224.364,40	
4.9.7.2.1.01.02	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	1.061.741,26		122.671,91	1.184.413,17			1.184.413,17	
4.9.7.2.1.01.02.01	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	1.061.741,26		122.671,91	1.184.413,17			1.184.413,17	
4.9.7.2.1.01.05	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	37.562,86		2.388,37	39.951,23			39.951,23	
4.9.7.2.1.36	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	6.341,40		1.056,90	7.398,30			7.398,30	
4.9.7.2.2	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.130.876,44		222.409,10	1.353.285,54			1.353.285,54	
4.9.7.2.2.01	DEDUCOES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	1.130.876,44		222.409,10	1.353.285,54			1.353.285,54	
4.9.7.2.2.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	1.004.518,94		209.218,38	1.213.737,32			1.213.737,32	
4.9.7.2.2.01.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	1.004.518,94		209.218,38	1.213.737,32			1.213.737,32	
4.9.7.2.2.01.02	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	126.357,50		13.190,72	139.548,22			139.548,22	
4.9.7.2.2.01.02.01	Deducao da Receita para formacao do FUNDEB - IPVA	126.357,50		13.190,72	139.548,22			139.548,22	
5	VARIACOES PASSIVAS	16.803.862,21		286.881,47	1.319.373,47			17.090.743,68	
5.1	RESULTADO ORCAMENTARIO	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.1.2	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.1.2.1.1	REPASSES PASSIVOS	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.1.2.1.1.01	REPASSE CONCEDIDO	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.1.2.1.1.01.01	C7-MARA MUNICIPAL	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.1.2.1.1.01.01.01	Transferencias ao Poder Legislativo	1.032.492,00		172.082,00	1.204.574,00			1.204.574,00	
5.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	15.771.370,21		114.799,47	114.799,47			15.886.169,68	
5.2.2	INTERFERENCIAS PASSIVAS	15.771.370,21		114.799,47	114.799,47			15.886.169,68	
5.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS	15.771.370,21		114.799,47	114.799,47			15.886.169,68	
5.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	15.771.370,21		114.799,47	114.799,47			15.886.169,68	
5.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	15.771.370,21		114.799,47	114.799,47			15.886.169,68	
6	VARIACOES ATIVAS		3.431.176,59			114.799,47	114.799,47		3.545.976,06
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		3.431.176,59			114.799,47	114.799,47		3.545.976,06
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS		3.431.176,59			114.799,47	114.799,47		3.545.976,06
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS		3.431.176,59			114.799,47	114.799,47		3.545.976,06
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		3.431.176,59			114.799,47	114.799,47		3.545.976,06
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		3.431.176,59			114.799,47	114.799,47		3.545.976,06
	TOTAL GERAL	40.538.388,27	40.538.388,27	15.602.906,45	87.621.309,71	15.602.906,45	87.621.309,71	46.111.819,72	46.111.819,72

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
AG. ADM

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B08D1AAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MÊS 02/2013 PREFEITURA

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo TCE

Julho /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
7	SISTEMA ORÇAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS	78.375.546,48		7.472.216,75	118.038.058,89	7.472.216,75	39.662.512,41	78.375.546,48	
7.1	CONTROLE DA RECEITA	38.136.720,00		6.036.616,75	72.108.375,78	6.036.616,75	33.971.655,78	38.136.720,00	
7.1.1	EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	38.136.720,00		6.036.616,75	72.108.375,78	6.036.616,75	33.971.655,78	38.136.720,00	
7.1.1.1	ARRECADACAO ORÇAMENTARIA	38.136.720,00		6.036.616,75	72.108.375,78	6.036.616,75	33.971.655,78	38.136.720,00	
7.1.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	19.035.426,97		356.942,15	44.960.202,15	5.679.674,60	31.247.507,63	13.712.694,52	
7.1.1.1.1.01	RECEITAS CORRENTES	15.263.835,40		356.942,15	40.031.160,15	5.679.674,60	30.090.057,20	9.941.102,95	
7.1.1.1.1.01.01	RECEITAS TRIBUTARIAS	970,60			2.987.005,32	2.821.481,22	5.807.515,94		2.820.510,62
7.1.1.1.1.01.02	RECEITA DE CONTRIBUICOES	301.085,46			485.030,00	33.290,94	217.235,48	267.794,52	
7.1.1.1.1.01.03	RECEITA PATRIMONIAL	190.110,76			248.792,00	11.642,16	70.323,40	178.468,60	
7.1.1.1.1.01.04	RECEITA AGROPECUARIA	7.780,00			7.780,00			7.780,00	
7.1.1.1.1.01.06	RECEITA DE SERVICOS	17.873,00			17.873,00			17.873,00	
7.1.1.1.1.01.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.462.544,69			32.300.449,99	2.777.469,95	19.615.375,25	12.685.074,74	
7.1.1.1.1.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050.512,32			1.294.995,12	35.790,33	280.273,13	1.014.721,99	
7.1.1.1.1.01.99	DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES		1.767.041,43	356.942,15	2.689.234,72		4.099.334,00		1.410.099,28
7.1.1.1.1.01.99.01	DEDUCOES DE RECEITAS TRIBUTARIAS	95.770,61		8.415,87	104.186,48			104.186,48	
7.1.1.1.1.01.99.07	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.862.812,04	348.526,28	2.585.048,24		4.099.334,00		1.514.285,76
7.1.1.1.1.02	RECEITAS DE CAPITAL	3.771.591,57			4.929.042,00		1.157.450,43	3.771.591,57	
7.1.1.1.1.02.01	OPERACOES DE CREDITO	2.550,00			2.550,00			2.550,00	
7.1.1.1.1.02.02	ALIENACOES DE BENS	2.540,00			2.540,00			2.540,00	
7.1.1.1.1.02.04	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.764.714,57			4.922.165,00		1.157.450,43	3.764.714,57	
7.1.1.1.1.02.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.787,00			1.787,00			1.787,00	
7.1.1.1.2	RECEITA REALIZADA	19.101.293,03		5.679.674,60	27.148.173,63	356.942,15	2.724.148,15	24.424.025,48	
7.1.1.1.2.01	RECEITAS CORRENTES	17.943.842,60		5.679.674,60	25.990.723,20	356.942,15	2.724.148,15	23.266.575,05	
7.1.1.1.2.01.01	RECEITA TRIBUTARIA	2.985.709,40		2.821.481,22	5.807.515,94		325,32	5.807.190,62	
7.1.1.1.2.01.02	RECEITA DE CONTRIBUICOES	183.944,54		33.290,94	217.235,48			217.235,48	
7.1.1.1.2.01.03	RECEITA PATRIMONIAL	58.681,24		11.642,16	70.323,40			70.323,40	
7.1.1.1.2.01.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.803.392,31		2.777.469,95	19.615.375,25		34.512,99	19.580.862,26	
7.1.1.1.2.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.407,68		35.790,33	280.273,13		75,12	280.198,01	
7.1.1.1.2.01.99	DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES		2.332.292,57			356.942,15	2.689.234,72		2.689.234,72
7.1.1.1.2.01.99.01	DEDUCOES DE RECEITAS TRIBUTARIAS		95.770,61			8.415,87	104.186,48		104.186,48
7.1.1.1.2.01.99.07	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.236.521,96			348.526,28	2.585.048,24		2.585.048,24
7.1.1.1.2.02	RECEITAS DE CAPITAL	1.157.450,43			1.157.450,43			1.157.450,43	
7.1.1.1.2.02.04	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.157.450,43			1.157.450,43			1.157.450,43	
7.2	CONTROLE DA DESPESA	40.238.826,48		1.435.600,00	45.929.683,11	1.435.600,00	5.690.856,63	40.238.826,48	
7.2.2	FIXACAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	40.238.826,48		1.435.600,00	45.929.683,11	1.435.600,00	5.690.856,63	40.238.826,48	
7.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	40.238.826,48		1.435.600,00	45.929.683,11	1.435.600,00	5.690.856,63	40.238.826,48	
7.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	38.136.720,00			38.136.720,00			38.136.720,00	
7.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	38.136.720,00			38.136.720,00			38.136.720,00	
7.2.2.1.1.01.01	LEGISLATIVA	1.703.613,00			1.703.613,00			1.703.613,00	
7.2.2.1.1.01.04	ADMINISTRACAO	14.113.368,52			14.113.368,52			14.113.368,52	
7.2.2.1.1.01.08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.022.532,00			1.022.532,00			1.022.532,00	
7.2.2.1.1.01.10	SAUDE	8.519.418,00			8.519.418,00			8.519.418,00	
7.2.2.1.1.01.12	EDUCACAO	7.763.135,00			7.763.135,00			7.763.135,00	
7.2.2.1.1.01.13	CULTURA	137.276,00			137.276,00			137.276,00	
7.2.2.1.1.01.15	URBANISMO	1.675.014,91			1.675.014,91			1.675.014,91	
7.2.2.1.1.01.16	HABITACAO	372.213,63			372.213,63			372.213,63	
7.2.2.1.1.01.17	SANEAMENTO	612.034,02			612.034,02			612.034,02	
7.2.2.1.1.01.18	GESTAO AMBIENTAL	142.978,13			142.978,13			142.978,13	
7.2.2.1.1.01.20	AGRICULTURA	153.801,00			153.801,00			153.801,00	
7.2.2.1.1.01.22	INDUSTRIA	158.066,00			158.066,00			158.066,00	
7.2.2.1.1.01.23	COMERCIO E SERVICOS	21.576,00			21.576,00			21.576,00	
7.2.2.1.1.01.25	ENERGIA	374.033,28			374.033,28			374.033,28	
7.2.2.1.1.01.26	TRANSPORTE	635.256,51			635.256,51			635.256,51	
7.2.2.1.1.01.27	DESPORTO E LAZER	288.277,00			288.277,00			288.277,00	
7.2.2.1.1.01.28	ENCARGOS ESPECIAIS	409.405,00			409.405,00			409.405,00	
7.2.2.1.1.01.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	34.722,00			34.722,00			34.722,00	
7.2.2.1.2	DOTACAO SUPLEMENTAR	3.582.810,68		1.435.600,00	5.018.410,68			5.018.410,68	
7.2.2.1.2.03	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	3.299.310,68		1.435.600,00	4.734.910,68			4.734.910,68	
7.2.2.1.2.03.04	ADMINISTRACAO	301.900,00		338.000,00	639.900,00			639.900,00	
7.2.2.1.2.03.08	ASSISTENCIA SOCIAL	336.800,00		104.500,00	441.300,00			441.300,00	
7.2.2.1.2.03.10	SAUDE	1.589.200,00		580.700,00	2.169.900,00			2.169.900,00	
7.2.2.1.2.03.12	EDUCACAO	673.200,00		287.400,00	960.600,00			960.600,00	
7.2.2.1.2.03.13	CULTURA	78.000,00		1.000,00	79.000,00			79.000,00	
7.2.2.1.2.03.23	COMERCIO E SERVICOS	149.710,68			149.710,68			149.710,68	
7.2.2.1.2.03.26	TRANSPORTE			90.000,00	90.000,00			90.000,00	
7.2.2.1.2.03.27	DESPORTO E LAZER	150.500,00		23.000,00	173.500,00			173.500,00	
7.2.2.1.2.03.28	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00		11.000,00	31.000,00			31.000,00	
7.2.2.1.2.04	OPERACOES DE CREDITO	283.500,00			283.500,00			283.500,00	

7.2.2.1.2.04.04	ADMINISTRACAO	55.000,00			55.000,00			55.000,00	
7.2.2.1.2.04.08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
7.2.2.1.2.04.10	SAUDE	143.500,00			143.500,00			143.500,00	
7.2.2.1.2.04.26	TRANSPORTE	50.000,00			50.000,00			50.000,00	
7.2.2.1.2.04.27	DESPORTO E LAZER	30.000,00			30.000,00			30.000,00	
7.2.2.1.3	DOTACAO ESPECIAL	2.774.552,43			2.774.552,43			2.774.552,43	
7.2.2.1.3.01	EXCESSO DE ARRECADACAO	2.102.106,48			2.102.106,48			2.102.106,48	
7.2.2.1.3.01.12	EDUCACAO	2.102.106,48			2.102.106,48			2.102.106,48	
7.2.2.1.3.03	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO	672.445,95			672.445,95			672.445,95	
7.2.2.1.3.03.04	ADMINISTRACAO	45.000,00			45.000,00			45.000,00	
7.2.2.1.3.03.10	SAUDE	418.300,00			418.300,00			418.300,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
7.2.2.1.3.03.12	EDUCACAO	209.145,95			209.145,95			209.145,95	
7.2.2.1.9	DOTACAO CANCELADA/REMANEJADA		4.255.256,63			1.435.600,00	5.690.856,63		5.690.856,63
7.2.2.1.9.02	DOTACAO REMANEJADA		4.255.256,63			1.435.600,00	5.690.856,63		5.690.856,63
7.2.2.1.9.02.04	ADMINISTRACAO		649.600,00			764.000,00	1.413.600,00		1.413.600,00
7.2.2.1.9.02.08	ASSISTENCIA SOCIAL		31.900,00			17.000,00	48.900,00		48.900,00
7.2.2.1.9.02.10	SAUDE		1.484.800,00			221.500,00	1.706.300,00		1.706.300,00
7.2.2.1.9.02.12	EDUCACAO		162.500,00			140.400,00	302.900,00		302.900,00
7.2.2.1.9.02.13	CULTURA					1.000,00	1.000,00		1.000,00
7.2.2.1.9.02.15	URBANISMO		884.856,63			10.500,00	895.356,63		895.356,63
7.2.2.1.9.02.16	HABITACAO		210.000,00			158.000,00	368.000,00		368.000,00
7.2.2.1.9.02.17	SANEAMENTO		530.100,00			27.000,00	557.100,00		557.100,00
7.2.2.1.9.02.18	GESTAO AMBIENTAL		86.000,00				86.000,00		86.000,00
7.2.2.1.9.02.20	AGRICULTURA		60.000,00				60.000,00		60.000,00
7.2.2.1.9.02.22	INDUSTRIA		54.000,00				54.000,00		54.000,00
7.2.2.1.9.02.23	COMERCIO E SERVICOS		10.000,00				10.000,00		10.000,00
7.2.2.1.9.02.25	ENERGIA		50.000,00			91.200,00	141.200,00		141.200,00
7.2.2.1.9.02.26	TRANSPORTE		11.500,00				11.500,00		11.500,00
7.2.2.1.9.02.27	DESPORTO E LAZER		30.000,00			5.000,00	35.000,00		35.000,00
8	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS		78.375.546,48	12.911.944,77	71.752.462,47	12.911.944,77	150.128.008,95		78.375.546,48
8.1	CONTROLE DA RECEITA		38.136.720,00		4.099.334,00		42.236.054,00		38.136.720,00
8.1.1	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		38.136.720,00		4.099.334,00		42.236.054,00		38.136.720,00
8.1.1.1	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		38.136.720,00		4.099.334,00		42.236.054,00		38.136.720,00
8.1.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		38.136.720,00		4.099.334,00		42.236.054,00		38.136.720,00
8.1.1.1.1.01	RECEITAS CORRENTES		33.207.678,00		4.099.334,00		37.307.012,00		33.207.678,00
8.1.1.1.1.01.01	RECEITA TRIBUTARIA		2.986.680,00				2.986.680,00		2.986.680,00
8.1.1.1.1.01.02	RECEITA DE CONTRIBUICAO		485.030,00				485.030,00		485.030,00
8.1.1.1.1.01.03	RECEITA PATRIMONIAL		248.792,00				248.792,00		248.792,00
8.1.1.1.1.01.04	RECEITA AGROPECUARIA		7.780,00				7.780,00		7.780,00
8.1.1.1.1.01.06	RECEITA DE SERVICOS		17.873,00				17.873,00		17.873,00
8.1.1.1.1.01.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES		32.265.937,00				32.265.937,00		32.265.937,00
8.1.1.1.1.01.08	DEDUCOES DO FUNDEB	4.099.334,00			4.099.334,00			4.099.334,00	
8.1.1.1.1.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.294.920,00				1.294.920,00		1.294.920,00
8.1.1.1.1.02	RECEITAS DE CAPITAL		4.929.042,00				4.929.042,00		4.929.042,00
8.1.1.1.1.02.01	OPERACOES DE CREDITO		2.550,00				2.550,00		2.550,00
8.1.1.1.1.02.02	ALIENACAO DE BENS		2.540,00				2.540,00		2.540,00
8.1.1.1.1.02.04	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4.922.165,00				4.922.165,00		4.922.165,00
8.1.1.1.1.02.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.787,00				1.787,00		1.787,00
8.2	CONTROLE DA DESPESA		40.238.826,48	12.911.944,77	67.653.128,47	12.911.944,77	107.891.954,95		40.238.826,48
8.2.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		40.238.826,48	12.911.944,77	67.653.128,47	12.911.944,77	107.891.954,95		40.238.826,48
8.2.2.1	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS		20.999.497,15	6.156.773,60	29.651.359,56	1.435.600,00	45.929.683,11		16.278.323,55
8.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		20.999.497,15	6.156.773,60	29.651.359,56	1.435.600,00	45.929.683,11		16.278.323,55
8.2.2.1.1.01	LEGISLATIVA		1.703.613,00				1.703.613,00		1.703.613,00
8.2.2.1.1.04	ADMINISTRACAO		7.919.133,30	1.754.134,79	8.350.270,01	338.000,00	14.853.268,52		6.502.998,51
8.2.2.1.1.08	ASSISTENCIA SOCIAL		662.564,45	169.907,80	871.675,35	104.500,00	1.468.832,00		597.156,65
8.2.2.1.1.10	SAUDE		3.047.372,49	1.379.992,27	9.003.037,78	580.700,00	11.251.118,00		2.248.080,22
8.2.2.1.1.12	EDUCACAO		4.940.618,62	2.114.718,04	7.921.686,85	287.400,00	11.034.987,43		3.113.300,58
8.2.2.1.1.13	CULTURA		101.388,88	11.297,57	125.184,69	1.000,00	216.276,00		91.091,31
8.2.2.1.1.15	URBANISMO		790.158,28	14.860,00	899.716,63		1.675.014,91		775.298,28
8.2.2.1.1.16	HABITACAO		162.213,63	158.000,00	368.000,00		372.213,63		4.213,63
8.2.2.1.1.17	SANEAMENTO		81.934,02	27.000,00	557.100,00		612.034,02		54.934,02
8.2.2.1.1.18	GESTAO AMBIENTAL		56.978,13		86.000,00		142.978,13		56.978,13
8.2.2.1.1.20	AGRICULTURA		93.801,00		60.000,00		153.801,00		93.801,00
8.2.2.1.1.22	INDUSTRIA		104.066,00		54.000,00		158.066,00		104.066,00
8.2.2.1.1.23	COMERCIO E SERVICOS		161.286,68	149.710,68	159.710,68		171.286,68		11.576,00
8.2.2.1.1.25	ENERGIA		309.673,83	97.030,65	161.390,10		374.033,28		212.643,18
8.2.2.1.1.26	TRANSPORTE		410.156,51	140.955,00	416.055,00	90.000,00	775.256,51		359.201,51
8.2.2.1.1.27	DESPORTO E LAZER		214.239,26	54.124,53	308.662,27	23.000,00	491.777,00		183.114,73
8.2.2.1.1.28	ENCARGOS ESPECIAIS		205.577,07	85.042,27	308.870,20	11.000,00	440.405,00		131.534,80
8.2.2.1.1.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		34.722,00				34.722,00		34.722,00
8.2.2.2	CREDITO UTILIZADO		19.239.329,33	6.755.171,17	38.001.768,91	11.476.344,77	61.962.271,84		23.960.502,93
8.2.2.2.1	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR		2.029.198,05	3.359.574,80	20.569.706,08	4.721.173,60	23.960.502,93		3.390.796,85
8.2.2.2.1.04	ADMINISTRACAO		434.506,04	1.023.678,86	6.535.708,04	990.134,79	6.936.670,01		400.961,97
8.2.2.2.1.08	ASSISTENCIA SOCIAL		12.600,00	153.598,80	810.866,35	152.907,80	822.775,35		11.909,00
8.2.2.2.1.10	SAUDE		364.173,90	996.201,39	6.770.273,00	1.158.492,27	7.296.737,78		526.464,78
8.2.2.2.1.12	EDUCACAO		1.051.007,46	988.520,04	5.581.981,39	1.974.318,04	7.618.786,85		2.036.805,46
8.2.2.2.1.13	CULTURA		10.500,00	11.797,57	115.184,69	10.297,57	124.184,69		9.000,00
8.2.2.2.1.15	URBANISMO			4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00		
8.2.2.2.1.23	COMERCIO E SERVICOS					149.710,68	149.710,68		149.710,68
8.2.2.2.1.25	ENERGIA			5.830,65	20.190,10	5.830,65	20.190,10		
8.2.2.2.1.26	TRANSPORTE		148.000,00	64.955,00	180.555,00	140.955,00	404.555,00		224.000,00
8.2.2.2.1.27	DESPORTO E LAZER		4.200,00	49.124,53	269.462,27	49.124,53	273.662,27		4.200,00
8.2.2.2.1.28	ENCARGOS ESPECIAIS		4.210,65	61.507,96	281.125,24	85.042,27	308.870,20		27.744,96
8.2.2.2.2	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO		3.173.664,82	3.395.596,37	17.432.062,83	3.359.574,80	20.569.706,08		3.137.643,25
8.2.2.2.2.04	ADMINISTRACAO		983.524,67	1.148.361,64	5.676.866,15	1.023.678,86	6.535.708,04		858.841,89
8.2.2.2.2.08	ASSISTENCIA SOCIAL		119.744,03	101.280,73	638.804,25	153.598,80	810.866,35		172.062,10
8.2.2.2.2.10	SAUDE		1.208.210,53	1.109.503,34	5.675.364,42	996.201,39	6.770.273,00		1.094.908,58

8.2.2.2.2.12	EDUCACAO		775.984,93	872.856,86	4.690.333,28	988.520,04	5.581.981,39		891.648,11
8.2.2.2.2.13	CULTURA		9.410,71	12.164,39	106.140,80	11.797,57	115.184,69		9.043,89
8.2.2.2.2.15	URBANISMO			4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00		
8.2.2.2.2.25	ENERGIA		10.028,75		4.330,70	5.830,65	20.190,10		15.859,40

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
8.2.2.2.2.26	TRANSPORTE		6.000,00	64.955,00	174.555,00	64.955,00	180.555,00		6.000,00
8.2.2.2.2.27	DESPORTO E LAZER		38.909,95	47.228,77	228.656,56	49.124,53	269.462,27		40.805,71
8.2.2.2.2.28	ENCARGOS ESPECIAIS		21.851,25	34.885,64	232.651,67	61.507,96	281.125,24		48.473,57
8.2.2.2.4	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		14.036.466,46			3.395.596,37	17.432.062,83		17.432.062,83
8.2.2.2.4.04	ADMINISTRACAO		4.528.504,51			1.148.361,64	5.676.866,15		5.676.866,15
8.2.2.2.4.08	ASSISTENCIA SOCIAL		537.523,52			101.280,73	638.804,25		638.804,25
8.2.2.2.4.10	SAUDE		4.565.861,08			1.109.503,34	5.675.364,42		5.675.364,42
8.2.2.2.4.12	EDUCACAO		3.817.476,42			872.856,86	4.690.333,28		4.690.333,28
8.2.2.2.4.13	CULTURA		93.976,41			12.164,39	106.140,80		106.140,80
8.2.2.2.4.15	URBANISMO					4.360,00	4.360,00		4.360,00
8.2.2.2.4.25	ENERGIA		4.330,70				4.330,70		4.330,70
8.2.2.2.4.26	TRANSPORTE		109.600,00			64.955,00	174.555,00		174.555,00
8.2.2.2.4.27	DESPORTO E LAZER		181.427,79			47.228,77	228.656,56		228.656,56
8.2.2.2.4.28	ENCARGOS ESPECIAIS		197.766,03			34.885,64	232.651,67		232.651,67
	TOTAL GERAL	90.925.241,72	90.925.241,72	20.384.161,52	189.790.521,36	20.384.161,52	189.790.521,36	95.189.768,21	95.189.768,21

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:2C7E8809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2013

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (20/02/2013), autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 01/2013, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

1. Considera-se registrado os preços dos Detentores da Ata:

1.1 Empresa:

1.2. **CARMEM LIMA DUARTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Principal s/nº, Distrito de Novo Paraná, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 01.300.979/0002-67, neste ato, representada pela senhora Carmem Lima Duarte, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG nº. 0.328.535-9 SSP/MT e CPF nº. 311.355.791-72, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

A saber,

LOTE 01						
LUBRIFICANTES EM GERAL						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	1ª Classificada R\$ Unit.
1	108	Un.	Óleo lubrificante (500 ml) multiviscoso formulado com básicos minerais especialmente refinados e aditivos que proporcionam excelente proteção e desempenho ao motor. É recomendado para motores de quatro tempos, Flex (ou bicomcombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações. Foi especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos diversos fabricantes de veículos.	TEXACO HAVOLINE 500ML	Carmem Lima Duarte - ME	9,44
2	75	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) multiviscoso formulado com básicos minerais especialmente refinados e aditivos que proporcionam excelente proteção e desempenho ao motor. É recomendado para motores de quatro tempos, Flex (ou bicomcombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um	CASTROL MAGNATEC EXCLUSIVE 10 W40 1LT	Carmem Lima Duarte - ME	38,00

			produto que atenda às especificações. Foi especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos diversos fabricantes de veículos.			
3	65	Un.	Óleo lubrificante (04 lt) multiviscoso formulado com básicos minerais especialmente refinados e aditivos que proporcionam excelente proteção e desempenho ao motor. É recomendado para motores de quatro tempos, Flex (ou bicombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações. Foi especialmente desenvolvido para atender aos requerimentos dos diversos fabricantes de veículos.	TEXACO HAVOLINE 20 W-50 4LT	Carmem Lima Duarte - ME	54,57
4	75	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) multiviscoso para motores diesel turbinados ou simples, operando em condições de alta severidade. Garante fáceis partidas a frio e proporciona limpeza adequada das partes internas do motor, aumentando sua vida útil. É recomendado para motores diesel que requeiram as especificações ACEA E2, API CG-4, Mack EO-L Plus, MAN 271, MTU Categoria 1 e Volvo VDS na viscosidade SAE 15W-40. É recomendado também para motores a gasolina, álcool ou GNV que requeiram as especificações ACEA A2/B3, API SJ e MB 229.1 na viscosidade SAE 15W-40. Pode ser utilizado em motores diesel Mercedes do tipo Euro 2 fabricados até 2006, quando requerido um produto do tipo MB 228.1	TEXACO URSA TDX 15 W-40	Carmem Lima Duarte - ME	15,25
5	65	Un.	Óleo lubrificante (05 lt) multiviscoso para motores diesel turbinados ou simples, operando em condições de alta severidade. Garante fáceis partidas a frio e proporciona limpeza adequada das partes internas do motor, aumentando sua vida útil. É recomendado para motores diesel que requeiram as especificações ACEA E2, API CG-4, Mack EO-L Plus, MAN 271, MTU Categoria 1 e Volvo VDS na viscosidade SAE 15W-40. É recomendado também para motores a gasolina, álcool ou GNV que requeiram as especificações ACEA A2/B3, API SJ e MB 229.1 na viscosidade SAE 15W-40. Pode ser utilizado em motores diesel Mercedes do tipo Euro 2 fabricados até 2006, quando requerido um produto do tipo MB 228.1	TEXACO URSA TDX 15 W-40	Carmem Lima Duarte - ME	52,41
6	190	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) multiviscoso para motores diesel turbinados ou simples, operando em condições de alta severidade. Garante fáceis partidas a frio e proporciona limpeza adequada das partes internas do motor, aumentando sua vida útil. É recomendado para motores diesel que requeiram as especificações ACEA E2, API CG-4, Mack EO-L Plus, MAN 271, MTU Categoria 1 e Volvo VDS na viscosidade SAE 15W-40. É recomendado também para motores a gasolina, álcool ou GNV que requeiram as especificações ACEA A2/B3, API SJ e MB 229.1 na viscosidade SAE 15W-40. Pode ser utilizado em motores diesel Mercedes do tipo Euro 2 fabricados até 2006, quando requerido um produto do tipo MB 228.1	TEXACO URSA TDX 15 W-40	Carmem Lima Duarte - ME	265,65
7	65	Un.	Óleo lubrificante (04 lt) desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos industriais e veiculares, operando em serviço moderado ou em sistemas com elevada reposição de óleo.	TEXACO HD 68	Carmem Lima Duarte - ME	44,22
8	199	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos industriais e veiculares, operando em serviço moderado ou em sistemas com elevada reposição de óleo.	TEXACO HD 68	Carmem Lima Duarte - ME	196,00
9	55	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) universal EP SAE 80, indicado para extrema pressão, principalmente no diferencial dianteiro e traseiro e demais transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.	TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80 W	Carmem Lima Duarte - ME	14,49
10	159	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) universal EP SAE 80, indicado para extrema pressão, principalmente no diferencial dianteiro e traseiro e demais transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.	TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80 W	Carmem Lima Duarte - ME	241,50
11	55	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) universal EP SAE 90, indicado para extrema pressão, principalmente em engrenagens e transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.	TEXACO UNIVERSAL EP SAE 90	Carmem Lima Duarte - ME	13,35
12	159	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) universal EP SAE 90, indicado para extrema pressão, principalmente em engrenagens e transmissões mecânicas. Pode ser utilizado em diversas aplicações, conforme recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. Sua composição consiste em: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos.	TEXACO UNIVERSAL EP SAE 90	Carmem Lima Duarte - ME	217,84
13	55	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) Universal EP SAE 140, para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, dá proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de possuir características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas.	TEXACO UNIVERSAL EP SAE 140	Carmem Lima Duarte - ME	13,70
14	159	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) Universal EP SAE 140, para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, dá proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de possuir características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas.	TEXACO UNIVERSAL EP SAE 140	Carmem Lima Duarte - ME	227,41
15	83	Un.	Óleo hidráulico (01 lt) OH-50-TA, tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Que evite o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. Com corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. Recomendável para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Podendo também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A e qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.	TEXACO TEXAMATIC	Carmem Lima Duarte - ME	16,70
16	75	Un.	Óleo hidráulico (05 lt) OH-50-TA, tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Que evite o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. Com corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. Recomendável para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Podendo também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Atendendo à	TEXACO TEXAMATIC	Carmem Lima Duarte - ME	66,80

			especificação GM Tipo A Sufixo A e qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.			
17	90	Un.	Óleo hidráulico (20 lt) OH-50-TA, tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Que evite o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação. Com corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos. Recomendável para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Podendo também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A e qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.	TEXACO TEXAMATIC	Carmem Lima Duarte - ME	297,85
18	147	Un.	Fluido para freios (500 ml) sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores. Formulado com componentes sintéticos especiais (Glicóis e Ésteres Glicólicos) para o uso como fluido hidráulico. Que controle a corrosão das partes do sistema de freios e seja compatível com os elastômeros nele utilizados. Sua aditivação ainda lhe garanta resistência à oxidação. Recomendável para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de automóveis, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 3. Que atenda às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Aditivos - anticorrosivo e antioxidante.	VARGA DOT 3	Carmem Lima Duarte - ME	10,80
19	45	Un.	Óleo monoviscoso (20 lt) para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um óleo API CF e SAE 10W. É recomendado para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis Caterpillar, onde é requerido um mínimo de 900 ppm de Zinco. Pode ser utilizado também outros tipos de sistemas hidráulicos, transmissões Powershift de caminhões, equipamentos pesados de construção ou de mineração quando requerido pelo fabricante um óleo SAE 10W, API CF e/ou Allison C-4.	TEXACO URSA LA3 10 W	Carmem Lima Duarte - ME	231,00
20	75	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 30. Também pode ser utilizado em sistemas hidráulicos, transmissões Powershift e em outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo de viscosidade SAE 30 , API CF e/ou Allison C-4.	TEXACO URSA LA3 SAE30	Carmem Lima Duarte - ME	14,40
21	65	Un.	Óleo lubrificante (05 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 30. Também pode ser utilizado em sistemas hidráulicos, transmissões Powershift e em outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo de viscosidade SAE 30 , API CF e/ou Allison C-4.	TEXACO URSA LA3 SAE30	Carmem Lima Duarte - ME	49,50
22	81	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 30. Também pode ser utilizado em sistemas hidráulicos, transmissões Powershift e em outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo de viscosidade SAE 30 , API CF e/ou Allison C-4.	TEXACO URSA LA3 SAE30	Carmem Lima Duarte - ME	208,60
23	75	Un.	Óleo lubrificante (01 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 40. Também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações que requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda as especificações API CF e SAE 40	TEXACO URSA LA3 SAE30	Carmem Lima Duarte - ME	12,90
24	65	Un.	Óleo lubrificante (05 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 40. Também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações que requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda as especificações API CF e SAE 40	TEXACO URSA LA3 SAE40	Carmem Lima Duarte - ME	46,44
25	81	Un.	Óleo lubrificante (20 lt) para motores diesel operando em condições de serviço pesado quando requerido um óleo API CF e SAE 40. Também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações que requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda as especificações API CF e SAE 40	TEXACO URSA LA3 SAE40	Carmem Lima Duarte - ME	206,29
26	150	Un.	Óleo lubrificante (500 ml) semi-sintético para motores de dois tempos a gasolina que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Que garante baixa emissão de fumaça e possui baixo teor de cinzas e resíduo de carbono, reduzindo os depósitos nos anéis, nas velas e na câmara de combustão. Sua aditivação evita a ocorrência de problemas de pré-ignição, aprisionamento de anéis, riscamento de camisas e perda de potência do motor. Recomendável para uso em motocicletas de dois tempos como as YAMAHA e AGRAL e outros motores de dois tempos refrigerados a ar em condições severas de serviço, como os de motosserras, ciclomoteres, grupos geradores e cortadores de grama, devendo ser misturado à gasolina nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos. Que atenda ao nível de desempenho API TC. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.	LUBRAX 2 t API TC	Carmem Lima Duarte - ME	7,50
27	130	Un.	Produto para limpeza de Radador (200 ml)	BARDAHL REDCLEAN	Carmem Lima Duarte - ME	4,00
29	135	Un.	Água Destilada p/ Bateria (01 lt)	POWER AGUA PARA BATERIA	Carmem Lima Duarte - ME	6,00
30	57	Un.	Graxa com lítio (01 lt) do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2 recomendada para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas quando especificada uma graxa com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento. Também pode ser utilizada em rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais quando requerida uma graxa de consistência NLGI 2 sem aditivação de extrema pressão.	MARFAK MP2	Carmem Lima Duarte - ME	19,80
31	49	Un.	Graxa com lítio (20 kg) do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2 recomendada para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas quando especificada uma graxa com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento. Também pode ser utilizada em rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais quando requerida uma graxa de consistência NLGI 2 sem aditivação de extrema pressão.	MARFAK MP2	Carmem Lima Duarte - ME	313,95

LOTE 02

FILTROS DE COMBUSTIVEL EM GERAL

Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Filtro - Combustível Primário						Filtro - Combustível Secundário					
			1ª Classificada						1ª Classificada					
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS 3.0 16V	2012	15	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,75	15	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	33,00
2	ONIBUS MERCEDES BENS LO812	2011	5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,90	5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,00
3	ONIBUS VW 15119	2011	5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,90	5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,00
4	ONIBUS VOLARE V8L	2011	10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	43,89	10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	42,00
5	CAMINHÃO BASC FORD CARGO 1617	1991 / 1991	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,44	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	12,50
6	CAMINHÃO BASCULANTE (VW 24220) FUSCÃO	2009 / 2010	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	43,89	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	12,50
7	CAMINHÃO FORD 13000 (PÉRKINS)	1981 / 1981	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,75	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,75
8	CAMINHÃO FORD CARGO 1422	1993 / 1993	20	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,44	20	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	12,50
9	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998 / 1998	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,44	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	12,50
10	CAMIONETE FIAT FIORINO	2008 / 2009	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	11,55						
11	CAMIONETE FORD RANGER ENGESI	2001 / 2002	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	11,55						
12	CAMIONETE GM S10 2.8 D 4 x 4	2001 / 2001	16	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	66,60						
13	CAMIONETE GM S10 RONTAN	2001 / 2002	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	66,60						
14	FURGÃO IVECO FIAT DAILY3510	2001 / 2001	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,75						
15	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120B	1982	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	23,60						
16	ONIBUS M. BENZ OF 1313 (ass. social)	1987 / 1987	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,30						
17	ONIBUS MERCEDES BENZ (obras)	1982 / 1982	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	6,30						
18	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO (maçã)	1998 / 1999	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	42,90						
19	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)		12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	14,30	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,44
20	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	14,30						
21	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TL85 (AZUL)		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	34,00						
22	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TT4030 (AZUL)		8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	45,00						
23	TRATOR MASSEY FERGSUN		10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	14,30						
24	MOTOR ESTACIONÁRIO (P/ ENERGIA)		6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	5,90						

LOTE 03														
FILTROS DE AR EM GERAL														
Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Ar Primário						Ar Secundário					
			1ª Classificada						1ª Classificada					
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS 3.0 16V	2012	10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	102,30	10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	82,12
2	ONIBUS MERCEDES BENS LO812	2011	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	94,05	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	34,50
3	ONIBUS VW 15119	2011	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	94,05	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	34,50
4	ONIBUS VOLARE V8L	2011	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	70,15	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	54,90
5	AUTOMOVEL VW GOL 1.0	2006 / 2006	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	11,70						

6	CAMINHÃO BASC FORD CARGO 1617	1991 / 1991	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	92,00		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	74,25
7	CAMINHÃO BASCULANTE (VW WORKER 24220) FUSCÃO	2009 / 2010	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	127,05		6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	74,25
8	CAMINHÃO FORD CARGO 1422	1993 / 1993	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	127,50		6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	74,25
9	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998 / 1998	3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	127,50		6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	74,25
10	CAMINHÃO M. BENZ L 1113	1973	3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,20		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	34,50
11	CAMINHÃO M. BENZ L 708	1987 / 1987	3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	65,34		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	34,50
12	CAMIONETE VW KOMBI	1997	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,00							
13	CAMIONETE FIAT FIORINO	2008 / 2009	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	12,20							
14	CAMIONETE FORD RANGER ENGESI	2001 / 2002	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,72							
15	CAMIONETE GM S10 2.8 D 4 x 4	2001 / 2001	16	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,00							
16	CAMIONETE GM S10 RONTAN	2001 / 2002	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,00							
17	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,65							
18	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2010 / 2011	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,65							
19	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2009 / 2010	4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,65							
20	FURGÃO IVECO FIAT DAILY3510	2001 / 2001	8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	82,12							
21	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120B	1982	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	159,15		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	161,70
22	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. 70BR	1987	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,20		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	34,50
23	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	134,14		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	134,14
24	ONIBUS M. BENZ OF 1313 (ass. social)	1987 / 1987	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,20							
25	ONIBUS MERCEDES BENZ (obras)	1982 / 1982	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,20							
26	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO (maçã)	1998 / 1999	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	92,00							
27	PA CARREGADEIRA CASE W-20		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	134,14		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	134,14
28	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	80,00		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	60,00
29	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	53,95		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	56,55
30	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TL85 (AZUL)		3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	75,90							
31	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TT4030 (AZUL)		3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	75,90		3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	75,90
32	TRATOR MASSEY FERGSUN		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	53,95		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	56,55

LOTE 04															
FILTROS DE TRANSMISSÃO E MOTOR EM GERAL															
Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Transmissão (Câmbio)						Lubrificante (Motor)						
							1ª Classificada							1ª Classificada	
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.		Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS 3.0 16V	2012								15	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,05
2	ONIBUS MERCEDES BENS LO812	2011								5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,70
3	ONIBUS VW 15119	2011								5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,70
4	ONIBUS VOLARE V8L	2011								10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	24,70

5	AUTOMOVEL VW GOL 1.0	2006 / 2006								16	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,90
6	CAMINHÃO BASC FORD CARGO 1617	1991 / 1991								12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	95,00
7	CAMINHÃO BASC M.BENZ 1113	1984 / 1984								9	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	35,30
8	CAMINHÃO BASCULANTE (VW WORKER FUSCÃO 24220)	2009 / 2010								10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	95,00
9	CAMINHÃO FORD 13000 (PÉRKINS)	1981 / 1981								2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	24,70
10	CAMINHÃO FORD CARGO 1422	1993 / 1993								20	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	95,00
11	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998 / 1998								12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	95,00
12	CAMINHÃO M. BENZ L 1113	1973								12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	35,30
13	CAMINHÃO M. BENZ L 708	1987 / 1987								12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,70
14	CAMIONETE FIAT FIORINO	2008 / 2009								4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,30
15	CAMIONETE FORD RANGER ENGESI	2001 / 2002								8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	18,90
16	CAMIONETE GM S10 2.8 D 4 x 4	2001 / 2001								16	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	64,00
17	CAMIONETE GM S10 RONTAN	2001 / 2002								8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	64,00
18	CAMIONETE TOYOTA BAND.	1994 / 1995								6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	24,70
19	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2009 / 2010								8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,30
20	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2010 / 2011								8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,30
21	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2009 / 2010								16	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	15,30
22	FURGÃO IVECO FIAT DAILY3510	2001 / 2001								8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	61,05
23	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120B	1982	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10		10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	39,80
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. 70BR	1987	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,30
25	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M									10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,30
26	ONIBUS M. BENZ OF 1313 (ass. social)	1987 / 1987								6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,30
27	ONIBUS MERCEDES BENZ (obras)	1982 / 1982								6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,30
28	ONIBUS VOLKS COMIL SVELTO (maça)	1998 / 1999								6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	33,60
29	PA CARREGADEIRA CASE W-20		2	PC						12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	21,99
30	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)		2	PC						12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	33,60
31	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10		8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	27,00
32	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TL85 (AZUL)		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10		5	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	49,00
33	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD. TT4030 (AZUL)		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	49,00
34	TRATOR MASSEY FERGSUN		4	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10		8	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	27,00
35	MOTOR ESTACIONÁRIO (P/ ENERGIA)									6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	5,90

LOTE 05															
FILTROS DE AR A ÓLEO E SEDIMENTAR EM GERAL															
Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Filtro de Ar a Óleo						Filtro - Sedimentador						
			1ª Classificada						1ª Classificada						
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.	
1	CAMINHÃO BASC	1984 /	2	PC		TECFIL	Carmem Lima	9,90							

	M.BENZ 1113	1984					Duarte - ME								
2	CAMINHÃO BASCULANTE (VW WORKER 24220) FUSCÃO	2009 / 2010							10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	43,89	
3	CAMINHÃO FORD 13000 (PÉRKINS)	1981 / 1981	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	6,30							
4	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998 / 1998							12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	49,30	
5	CAMIONETE TOYOTA BAND.	1994 / 1995	2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	13,70							
6	TRATOR AGRICOLA MF 292/4 (VERMELHO)		3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	14,30							
7	TRATOR MASSEY FERGSUN		3	PC		TECFIL	Carmem L. DuarteME	14,30							

LOTE 06														
FILTROS DE TORQUE E BOCHINHO EM GERAL														
Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Filtro de Torque						Bochinho					
			1ª Classificada						1ª Classificada					
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.
1	CAMINHÃO BASC M.BENZ 1113	1984 / 1984							20	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	6,30
2	CAMINHÃO M. BENZ L 1113	1973							12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	6,30
3	CAMINHÃO M. BENZ L 708	1987 / 1987							12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	33,00
4	CAMIONETE TOYOTA BAND.	1994 / 1995							12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	40,80
5	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. 70BR	1987	3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,10	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,90
6	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M								6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	6,30
7	PA CARREGADEIRA CASE W-20		2	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	9,90	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	6,30
8	PA CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)		3	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,44						

LOTE 07														
FILTROS DE ÁGUA E RACOR EM GERAL														
Item	Espécie / Marca / Modelo	Fab. / Mod.	Filtro de Água						Racor					
			1ª Classificada						1ª Classificada					
			Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Empresa	Unit.
1	CAMINHÃO BASC FORD CARGO 1617	1991 / 1991	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	42,90						
2	CAMINHÃO BASCULANTE (VW WORKER 24220) FUSCÃO	2009 / 2010	10	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	42,90	6	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	30,44
3	CAMINHÃO FORD CARGO 1422	1993 / 1993	20	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	42,90						
4	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	1998 / 1998	12	PC		TECFIL	Carmem Lima Duarte - ME	42,90						

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.1. Da retirada do Produto:

a) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

OU:

b) O Produto poderá ser entregue no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante.

c) Ficará a critério exclusivo da Administração a forma de como serão entregues os Produtos (opção “a” ou “b”).

d) Em qualquer das formas de entrega, a Licitante Vencedora será **OBRIGADA** a entregar todo o quantitativo do(s) Produto(s) constante na requisição no prazo máximo de 01 (uma) hora.

e) Em hipótese alguma será aceito qualquer tipo de Combustível que não esteja alojado em Equipamento aferido pelo INMETRO.

3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no mesmo prazo da entrega, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

4. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas Alterações e a Lei Federal nº. 10.520/02.

6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

12. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

17. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

19. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20 de fevereiro de 2013.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADRIELE ALVES OLIVEIRA

CPF 016.800.691-01

Testemunha

GIANA VANESSA MICHELETTI

OAB/MT 13.007

Assessoria Jurídica

CARMEM LIMA DUARTE - ME

CNPJ nº. 01.300.979/0002-67

Detentora da Ata

JOÃO CARLOS PIVATO

CPF 429.345.671-68

Testemunha

VALMIR JOSÉ MARTINS

CPF 845.974.451-53

Controle Interno

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:D8AD7A1E